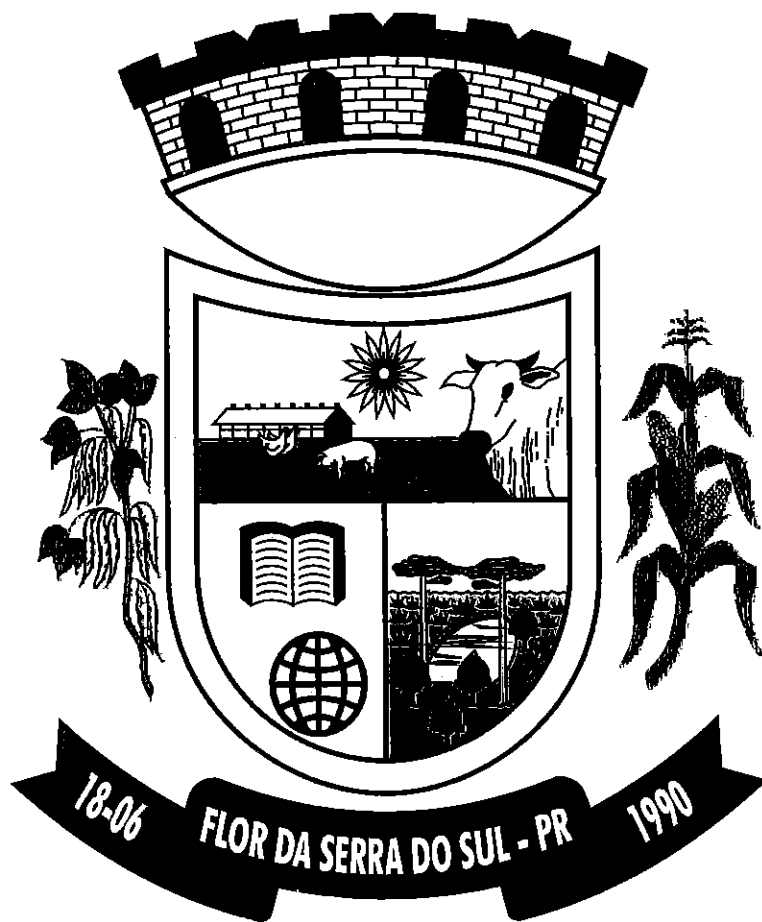


ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE
LOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPFS

***CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 –
REFERENTE PROCESSO Nº 01/2022***



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 01/2022 – REFERENTE PROCESSO Nº 01/2022

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e Fundos de Investimentos, a fim de tornar eficiente e adequar o processo de credenciamento das Instituições, na qualidade de Administrador, Gestor Distribuidor, Custodiante, Agentes Autônomos e Fundos de Investimentos em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, da Resolução 4.604/2017, cominados com os artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno. A documentação abaixo elencada, deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência, que será responsável, através do Comitê de Investimentos, a credenciar individualmente os que atenderem a este chamado:

1 – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, com observância à Política de Investimentos do RPPS.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente edital;

2.2 – A Instituição deverá preencher os Anexos I a IV do presente Edital para o Credenciamento – 01/2022;

2.3 – Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública, sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

2.4 – As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 (trinta) maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

2.4.1 – Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;

2.5 – A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.6 – As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS até a data da publicação deste edital não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento;

2.7 – As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

2.8 – A instituição deverá ter mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;

2.9 – A instituição que receber recursos deverá fornecer mensalmente extratos das aplicações financeiras;

2.10 – A instituição que receber recursos deverá apresentar Regulamento, Prospecto e Lâmina das modalidades de aplicações que compõe as carteiras do RPPS (podendo ser em documento impresso ou informando o link onde estão disponibilizadas essas informações), bem como estar a disposição do Comitê de Investimentos para esclarecimentos se necessário;

2.11 – O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;

2.12 – O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão de que, não será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia do Comitê de Investimentos do RPPS.

2.13 - Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; ✓
- b) Prova de regularidade perante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; ✓
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ✓
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da instituição; ✓
- e) Ato de Registro ou Autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; ✓
- f) Credenciamento da Instituição Financeira junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; ✓
- g) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e seus controladores; ✓
- h) Comprovação da inclusão na lista das 30 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais; ✓
- i) Comprovação da inclusão na lista entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;
- j) Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros; *C&F*
- k) Apresentação dos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento;

Anexo II - Termo de Adesão;

Anexo III - Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Declaração de capacidade técnica.

4 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO

4.1 - Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do Instituto de Previdência;

004

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials and marks]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP: 85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

4.2 - Serão habilitadas somente as Instituições Financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente edital;

4.3 - Horário e local de recebimento dos envelopes no Setor de Protocolo - Tributação:

Horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 7 de novembro de 2022 à 28 de novembro de 2022.

Local: Prefeitura/Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115 na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

5 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;

5.2 - O credenciamento das Instituições Financeiras não gera obrigação para o Fundo de Previdência contratar com a credenciada;

5.3 - A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no Fundo de Previdência;

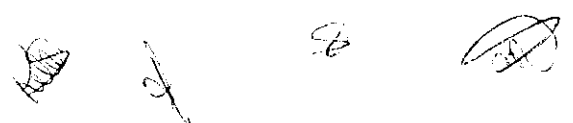
5.4 - Após o recebimento dos documentos o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS julgará a documentação apresentada pelo interessado a ser credenciado, conforme o presente Edital, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do protocolo na sede do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, salvo o caso de diligências e providências complementares para instruir a análise e julgamento dos pedidos de credenciamento e deverá, em até 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Presidente do Conselho Municipal de Previdência) sobre o deferimento ou indeferimento para que este ratifique o indeferimento ou homologue o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Ao pedido de credenciamento deferido será expedida Certidão de Credenciamento, com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da homologação do credenciamento, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

6.2 - A qualquer tempo, o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, nas suas alterações ou nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

005
11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP: 85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

6.3 - O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

8 - DO DESCREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

8.1 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017 e da Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS;

8.2 - Deixar de executar os serviços na forma estipulada no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

8.3 - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

9 - DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos de renda fixa, renda variável e imóvel descritos na Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS.

006
①

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, através do Comitê de Investimentos poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares as Instituições Administradora dos recursos.

10.2 – O Presidente do Conselho Municipal de Previdência assinará juntamente com o Presidente do Comitê de Investimentos o presente edital, bem como terá total acesso a toda documentação.

10.3 – O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados junto do Departamento de Licitação do Município no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição para Credenciamento

Anexo II – Termo de Adesão

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Declaração de Capacidade Técnica

Anexo V – Certidão de Credenciamento

Flor da Serra do Sul, 3 de novembro de 2022.



TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente Conselho Municipal de Previdência



MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

007



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br008
70**ANEXO I****FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO – 01/2022**

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

| | | |
|--|------------|----------------|
| Nome do Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS | | |
| C.N.P.J: 11.816.032/0001-86 | | |
| Endereço: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO | | |
| Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL | UF: PARANÁ | CEP: 85618-000 |

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| | | |
|---------------|-------|------|
| Razão Social: | | |
| C.N.P.J: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Contatos: | | |
| Nome: | | |
| E-mail | Fone: | |

10/08

f

56

nt

Handwritten signature

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

009
77

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- BANCO GESTOR INDEPENDENTE
 AGENTE AUTÔNOMO CORRETORA D.T.V.M

Possui Rating (Classificação de risco)

- SIM NÃO

Emissor(es): _____

Rating: _____

Patrimônio sob Gestão (Nacional): _____

Patrimônio sob Gestão (Global): _____

Patrimônio sob Gestão (RPPS): _____

A Instituição é Signatária do Código de Melhores Práticas e Auto-Regulação da ANBIMA?

- SIM NÃO

As funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas?

- SIM NÃO

Administração: _____

Gestão: _____

Custódia: _____

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de Agosto de 2011.

- SIM NÃO

Obs. Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

KLS

SB

+

77

Handwritten signature

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

010
A

IV – PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e no ano.

Obs. Anexar documento com as informações solicitadas acima.

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

011

(Handwritten mark)

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial e computadores?

SIM NÃO

(Handwritten signatures and marks)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

012

[Handwritten mark]

VI - HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo de investigação? Caso positivo, informar o número.

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

013

VII - GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado

Descrição de regras e controles - Risco de Legal


Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance"

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

014


VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venha a ocorrer.

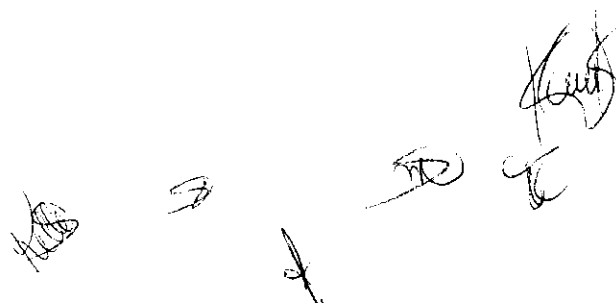
Local e data

Assinatura:

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br**ANEXO II****TERMO DE ADESÃO**

| NOME | CNPJ/CPF |
|------|----------|
| | |

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

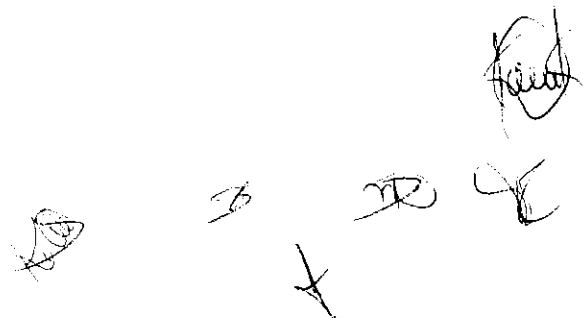
I – Recebeu o Regulamento de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2022 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Data/Assinatura:

Nome legível do representante legal:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

016
FD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

Ao

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social), constituída sob a forma de (instituição financeira, asset, etc), estabelecida (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob nº (xxx), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliárias), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representado(s) pelo(a) Sr.(a) (nome e identificação do representante legal) carteira de identidade nº (xxx) CPF nº (xxx), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.

Assinatura do representante da Empresa

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

017
①

ANEXO IV

Local e data

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ nº, por meio de sua Gerência, situada (endereço), declara possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.

Assinatura do representante

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

018
②

ANEXO V - modelo de certidão de credenciamento

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS, responsável pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, CERTIFICA que empresa (ABC), na qualidade de **(Instituição financeira, asset, ...)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº(00.000.000/0000-00) encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS**, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, (data)

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

②

② ② ② ② ②

| Farias | Ferreira | | | |
|--------------------------------|---|-----|------|-----|
| Janete A. Moreira de A. Bueno | Escola R. Municipal Profa Genny S. Kuller | 6,0 | 6,5 | 6,2 |
| Jeferson Alves Pires | Escola R. Municipal Pres. Costa e Silva | 3,0 | - | 1,5 |
| Maria Jussara Iurk Coitinho | Escola Municipal Bituva dos Machados | 6,0 | 10,0 | 8,0 |
| Priscila Suemy Ferreira | CMEI Tia Aurora | 4,0 | 10,0 | 7,0 |
| Regiane Pereira Schvaidak | Escola R. Municipal Profa Genny S. Kuller | 5,0 | 9,2 | 7,1 |
| Solange de O. Goes Dailazuanna | CMEI Tia Aurora | 2,0 | 7,5 | 4,7 |

Fernandes Pinheiro, 04 de novembro de 2022.

KATYA ELISE CICORUM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:58209F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - RPPS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
RENDENCIAMENTO Nº 01/2022- REFERENTE PROCESSO Nº
01/2022

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e Fundos de Investimentos, a fim de tornar eficiente e adequar o processo de credenciamento das Instituições, na qualidade de Administrador, Gestor Distribuidor, Custodiante, Agentes Autônomos e Fundos de Investimentos em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, da Resolução 4.604/2017, cominados com os artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno. A documentação abaixo elencada, deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência, que será responsável, através do Comitê de Investimentos, a credenciar individualmente os que atenderem a este chamado:

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, com observância à Política de Investimentos do RPPS.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente edital;
- 2.2 - A Instituição deverá preencher os Anexos I a IV do presente Edital para o Credenciamento - 01/2022;
- 2.3 - Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública, sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- 2.4 - As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 (trinta) maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- 2.4.1 - Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, abertos, a instituição

deverá estar listada entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;

2.5 - A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.6 - As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS até a data da publicação deste edital não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento;

2.7 - As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

2.8 - A instituição deverá ter mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;

2.9 - A instituição que receber recursos deverá fornecer mensalmente extratos das aplicações financeiras;

2.10 - A instituição que receber recursos deverá apresentar Regulamento, Prospecto e Lâmina das modalidades de aplicações que compõe as carteiras do RPPS (podendo ser em documento impresso ou informando o link onde estão disponibilizadas essas informações), bem como estar a disposição do Comitê de Investimentos para esclarecimentos se necessário;

2.11 - O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;

2.12 - O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão de que, não será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia do Comitê de Investimentos do RPPS.

2.13 - Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de regularidade perante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da instituição;
- Ato de Registro ou Autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Credenciamento da Instituição Financeira junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e seus controladores;
- Comprovação da inclusão na lista das 30 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- Comprovação da inclusão na lista entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;
- Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;
- Apresentação dos seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento;
Anexo II - Termo de Adesão;
Anexo III - Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Declaração de capacidade técnica.

4 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO

4.1 - Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do Instituto de Previdência;

4.2 - Serão habilitadas somente as Instituições Financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente edital;

4.3 - Horário e local de recebimento dos envelopes no Setor de Protocolo - Tributação:

Horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 7 de novembro de 2022 à 28 de novembro de 2022.

Local: Prefeitura/Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115 na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

5 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;

5.2 – O credenciamento das Instituições Financeiras não gera obrigação para o Fundo de Previdência contratar com a credenciada;

5.3 – A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no Fundo de Previdência;

5.4 – Após o recebimento dos documentos o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS julgará a documentação apresentada pelo interessado a ser credenciado, conforme o presente Edital, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do protocolo na sede do Instituto de Previdência de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, salvo o caso de diligências e providências complementares para instruir a análise e julgamento dos pedidos de credenciamento e deverá, em até 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Presidente do Conselho Municipal de Previdência) sobre o deferimento ou indeferimento para que este ratifique o indeferimento ou homologue o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.

– DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Ao pedido de credenciamento deferido será expedida Certidão de Credenciamento, com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da homologação do credenciamento, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

6.2 – A qualquer tempo, o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, nas suas alterações ou nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.3 – O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

8 – DO DESCRENCIAMENTO

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

8.1 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017 e da Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS;

8.2 - Deixar de executar os serviços na forma estipulada no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

8.3 - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

9 – DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos de renda fixa, renda variável e imóvel descritos na Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, através do Comitê de Investimentos poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares as Instituições Administradora dos recursos.

10.2 – O Presidente do Conselho Municipal de Previdência assinará juntamente com o Presidente do Comitê de Investimentos o presente edital, bem como terá total acesso a toda documentação.

10.3 – O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados junto do Departamento de Licitação do Município no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição para Credenciamento

Anexo II – Termo de Adesão

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Declaração de Capacidade Técnica

Anexo V – Certidão de Credenciamento

Flor da Serra do Sul, 3 de novembro de 2022.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO – 01/2022

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

C.N.P.J: 11.816.032/0001-86

Endereço: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PARANÁ CEP: 85618-000

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Contatos:

Nome:

E-mail Fone:

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO GESTOR INDEPENDENTE

AGENTE AUTÔNOMO CORRETORA D.T.V.M

Possui Rating (Classificação de risco)

SIM NÃO

Emissor(es): _____

Rating: _____

Patrimônio sob Gestão (Nacional): _____

Patrimônio sob Gestão (Global): _____

Patrimônio sob Gestão (RPPS): _____

A Instituição é Signatária do Código de Melhores Práticas e Auto-Regulação da ANBIMA?

SIM NÃO

As funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas?

SIM NÃO

Administração: _____

Gestão: _____

Custódia: _____

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril

de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de Agosto de 2011.

() SIM () NÃO

Obs. Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e no ano.

Obs. Anexar documento com as informações solicitadas acima.

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

() DIÁRIO () SEMANAL () QUINZENAL () MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial e computadores?

() SIM () NÃO

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo de investigação? Caso positivo, informar o número.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles – Risco de Crédito

Descrição de regras e controles – Risco de Liquidez

Descrição de regras e controles – Risco de Derivativos

Descrição de regras e controles – Risco de Mercado

Descrição de regras e controles – Risco de Legal

Descrição de regras e controles – Atuação de “Compliance”

III – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venha a ocorrer.

Local e data

Assinatura:

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

| | |
|------|---------|
| NOME | CNPJ Nº |
|------|---------|

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

I – Recebeu o Regulamento de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2022 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Data/Assinatura:

Nome legível do representante legal:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

Ao

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social), constituída sob a forma de (instituição financeira, asset, etc), estabelecida (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob nº (xxx), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliárias), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representado(s) pelo(a) Sr.(a) (nome e identificação do representante legal) carteira de identidade nº (xxx) CPF nº (xxx), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.

Assinatura do representante da Empresa
(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

Local e data

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ nº, por meio de sua Gerência, situada (endereço), declara possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.

Assinatura do representante
(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO V – modelo de certidão de credenciamento

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, CERTIFICA que empresa (ABC), na qualidade de (Instituição

financeira, asset, ...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº(00.000.000/0000-00) encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, (data)

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

Publicado por:

Marinez Milits

Código Identificador:5E489746

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 259/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor.....: 3.514,74 (três mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 260/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Valor.....: 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 261/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: F G DE OLIVEIRA LTDA

Valor.....: 7.777,00 (sete mil setecentos e setenta e sete reais)

Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 262/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

Valor.....: 41.271,80 (quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 263/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Valor.....: 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 3 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 264/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Valor.....: 1.129,50 (um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 03/11/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisl. - 115 - Centro - Fátia; (046) 3565-1132 - CEP: 82.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná
 E-mail: contabilidade@ipfsul.rs.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - REFERENTE PROCESSO Nº 01/2022

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado à Rua João Arisl, 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e Fundos de Investimentos, a fim de tomar eficiente e adequar o processo de credenciamento das Instituições, na qualidade de Administrador, Gestor Distribuidor, Custodiante, Agentes Autônomos e Fundos de Investimentos em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, da Resolução 4.604/2017, combinados com os artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno. A documentação abaixo elencada, deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência, que será responsável, através do Comitê de Investimentos, a credenciar individualmente os que atenderem a este chamado:

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações da Resolução CMN 4.604/2017, com observância à Política de Investimentos do RPPS.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente edital;
- 2.2 - A Instituição deverá preencher os Anexos I a IV do presente Edital para o Credenciamento - 01/2022;
- 2.3 - Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública, sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- 2.4 - As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 (trinta) maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- 2.4.1 - Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, abertas, a instituição deverá estar listada entre as 60 (sessenta) maiores administradoras da FIDC, no ranking da ANBIMA;
- 2.5 - A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
- 2.6 - As instituições financeiras que mantiverem relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS até a data da publicação deste edital não estão dispensadas de participar deste processo seletivo do credenciamento;
- 2.7 - As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além do reconhecimento junto ao público em geral e nos órgãos que regulam o setor;
- 2.8 - A Instituição deverá ter mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;
- 2.9 - A Instituição que receber recursos deverá fornecer mensalmente extratos das aplicações financeiras;
- 2.10 - A instituição que receber recursos deverá apresentar Regulamento, Prospecto e Legislação das modalidades de aplicações que compõe as carteiras do RPPS (podendo ser em documento impresso ou informando o link onde estão disponibilizadas essas informações), bem como estar a disposição do Comitê de Investimentos para esclarecimentos se necessário;
- 2.11 - O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;
- 2.12 - O credenciamento se dará em caráter pessoalíssimo, em razão do que, não será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia do Comitê de Investimentos do RPPS.
- 2.13 - Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da instituição;
 - e) Ato de Registro ou Autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
 - f) Credenciamento da Instituição Financeira junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
 - g) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo do investimento e seus controladores;
 - h) Comprovação da inclusão na lista das 30 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
 - i) Comprovação da inclusão na lista entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;
 - j) Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;
 - k) Apresentação dos seguintes anexos:
 - Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento;
 - Anexo II - Termo de Adesão;

- Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV - Declaração de capacidade técnica.

4 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do Instituto de Previdência;
- 4.2 - Serão habilitadas somente as Instituições Financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente edital;
- 4.3 - Horário e local de recebimento dos envelopes no Setor de Protocolo - Tributação:
 Horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de dias 7 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022.
 Local: Prefeitura/Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisl, 115 na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

5 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;
- 5.2 - O credenciamento das Instituições Financeiras não gera obrigação para o Fundo de Previdência contratar com a credenciada;
- 5.3 - A Instituição financeira que ficar fora do credenciamento comportará um banco de dados que ficará armazenado no Fundo de Previdência;
- 5.4 - Após o recebimento dos documentos o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS julgará a documentação apresentada pelo interessado a ser credenciado, conforme o presente Edital, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do protocolo na sede do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, salvo o caso de diligências e providências complementares para instruir a análise e julgamento dos pedidos de credenciamento e deverá, em até 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Presidente do Conselho Municipal de Previdência) sobre o deferimento ou indeferimento para que este ratifique o indeferimento ou homologue o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Ao pedido de credenciamento deferido será expedida Certidão de Credenciamento, com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da homologação do credenciamento, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.
- 6.2 - A qualquer tempo, o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, nas suas alterações ou nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.3 - O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

8 - DO DESCREDENCIAMENTO

- O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
 - 8.1 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017 e da Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS;
 - 8.2 - Deixar de executar os serviços na forma estipulada no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
 - 8.3 - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

9 - DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, obedecendo rigorosamente as percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos de renda fixa, renda variável e imóvel descritos na Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, através do Comitê de Investimentos poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos ou informações complementares às Instituições Administradoras dos recursos.
- 10.2 - O Presidente do Conselho Municipal de Previdência assinará juntamente com a Presidente do Comitê de Investimentos o presente edital, bem como terá total acesso a toda documentação.
- 10.3 - O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados junto do Departamento de Licitação do Município no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Fazem parte integrante desta edital:

- Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento
- Anexo II - Termo de Adesão
- Anexo III - Declaração de Idoneidade
- Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica
- Anexo V - Certidão de Credenciamento
 Flor da Serra do Sul, 3 de novembro de 2022.

YACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI
 Presidente Conselho Municipal de Previdência

MARCIA VARGAS DA SILVA
 Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO – 01/2022

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPB/CGM nº 319, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPB nº 440, de 09 de outubro de 2013 e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na Instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento de Instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

| | | |
|--|------------|----------------|
| Nome do Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS | | |
| C.N.P.J: 11.816.032/0001-86 | | |
| Endereço: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO | | |
| Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL | UF: PARANÁ | CEP: 84618-000 |

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| | | |
|---------------|-------|------|
| Razão Social: | | |
| C.N.P.J: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Contatos: | | |
| Nome: | | |
| E-mail: | Fone: | |

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- () BANCO () GESTOR INDEPENDENTE
() AGENTE AUTÔNOMO () CORRETORA () D.T.V.M

Possui Rating (Classificação de risco)

- () SIM () NÃO

Empresário(s): _____

Rating: _____

Patrimônio sob Gestão (Nacional): _____

Patrimônio sob Gestão (Global): _____

Patrimônio sob Gestão (RPPS): _____

A Instituição é Signatária do Código de Melhores Práticas e Auto-Regulação da ANBIMA?

- () SIM () NÃO

As funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas?

- () SIM () NÃO

Administração: _____

Gestão: _____

Custódia: _____

A Instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de Agosto de 2011.

- () SIM () NÃO

Obs. Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes datas: Desde o início, 16 meses, 24 meses e no ano.

Obs. Anexar documento com as informações solicitadas acima.

V - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as cartilhas dos fundos sejam abertas diretamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

- () DIÁRIO () SEMANAL () QUINZENAL () MENSAL

A Instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite a consulta (visualizar) as operações efetuadas: saídas, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

- () SIM () NÃO

VI - HISTÓRICO DA EMPRESA

A Instituição financeira ou dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo de investigação? Caso positivo, informar o número.

VII - GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles – Risco de Crédito

Descrição de regras e controles – Risco de Liquidez

Descrição de regras e controles – Risco de Derivativos

Descrição de regras e controles – Risco de Mercado

Descrição de regras e controles – Risco de Legal

Descrição de regras e controles – Atuação de "Compliance"

VIII - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a Instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venha a ocorrer.

Local e data

Assinatura:

Instituição:

Diretor Responsável:

CNPJ:

TERMO DE ADESÃO

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

I – Recebeu o Regulamento de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2022 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO, expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dívida.

Data/Assinatura:

Nome legível do representante legal:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

Ao

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social), constituída sob a forma de (instituição financeira, asset, etc), estabelecida (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob nº (xxx), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representado(s) pelo(n) Sr.(a) (nome e identificação do representante legal) carteira de identidade nº (xxx) CPF nº (xxx), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), declara que inexistiu qualquer fato que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem verdadeiras todas as informações apresentadas; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigado a comunicar, qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.

Assinatura do representante da Empresa

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

Local e data

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ nº _____, por meio de sua Gerência _____, situada (endereço), declara possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.

Assinatura do representante

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO

[Assinaturas manuscritas]

025

ANEXO V - modelo de certidão de credenciamento

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS, responsável pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-96, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, CERTIFICA que empresa (ABC), na qualidade de (Instituição financeira, asset, ...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (00.000.000/0000-00) encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS, não fazendo jus o interessado a nenhuma tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, (data)

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2022

EDITAL Nº 09/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições pertinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para as Cargos temporários de Servente de Serviços Gerais - 40b, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

1. Servente de Serviços Gerais:

Table with 3 columns: Nome, Função, and Situação. Row: Sneli dos Santos Souza, 43, and a status box.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022 (domingo)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, uma única vez, mediante apresentação do requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 03 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2021
EDITAL Nº 07/2021 - CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Documentação (Original e Cópia)

- a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/oucorrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNB, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.us.br/eleitor/certidao/quitacao-eleitoral;
j) Declaração de Vínculos Funcionais (Admissão de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação - Pregão Eletrônico Nº 68/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 885475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.27/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará o seguinte licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais do poder executivo, em mídia impressa de circulação local e regional e Cobertura Jornalística presencial nos principais eventos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Novembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet. https://www.comprasgovernamentais.gov.br. Flor da Serra do Sul, 03 de Novembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Table with 2 columns: INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR and INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR. Includes fields for name, CNPJ, and contact information.

Table with 2 columns: INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR and INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR. Includes fields for name, CNPJ, and contact information.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL
IPFS

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO SERVIDOR PÚBLICO DE FLOR DA SERRA DO SUL, O Comitê de Investimentos, por seus representantes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MPS 170, de 25/04/2012 e a Lei 326/2007, RESOLVE aprovar as alterações nos art. 3º e 7º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, passando a vigorar da seguinte forma:

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê será composto por 3 membros titulares e 2 suplentes, a saber:

Titulares:

Gestor de Recursos do RPPS Márcia Vargas da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Previdência Taciane Andreghetto Cipriani

Membro Kellen Maria Vargas da Silva

Suplente Neusa Valente da Silva

Suplente Juliana Borges da Rosa de Almeida

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 7º - Para o funcionamento do Comitê é exigida a presença de dois terços dos seus membros.

§ 6º - A Secretária Juliana Borges da Rosa de Almeida será responsável pelo encaminhamento das convocações das reuniões e das pautas, e o secretário *ad hoc* é responsável pelo registro em ATAS, coleta das assinaturas dos membros e arquivo, no prazo de 48h, contados do recebimento da aprovação definitiva.

O Regimento Interno bem como suas alterações, podem ser modificadas a qualquer momento por proposição do Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos ou do Presidente do CMP.

Flor da Serra do Sul, aos 2 de Dezembro de 2020.

Márcia V. da Silva
Márcia Vargas da Silva
Gestora de Recursos RPPS

Gestora de Recursos RPPS
Márcia Vargas da Silva

[Handwritten signatures and initials]

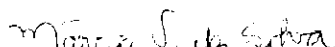
027

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS

CONVOCAÇÃO

Através do presente ficam convocados os membros do Comitê de Investimentos Taciane Andreghetto Cipriani, Neusa Valente da Silva, Kellen M. Vargas da Silva e Juliana Borges da Rosa de Almeida para analisar a documentação relativa ao Credenciamento nº 01/2022 das Instituições Financeiras responsáveis pelas aplicações do IPFS, dia **19 de dezembro às 08:30 horas**, nas dependências da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 13 de dezembro de 2022.


Márcia Vargas da Silva

Presidente e Gestora de Recursos do RPPS



BANCO DO BRASIL



Prefeitura Mun. de Fior da Serra do Sul
Estado do Paraná

Protocolo Nº 9608

Data 25/11/2011

11:20hrs

aut

8

9

10

11

12

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BB GESTÃO DE RECURSOS -DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, inscrição municipal nº 0.135.769-7, com endereço no(a) PC QUINZE DE NOVEMBRO, nº 20 - SALAS 201, 202, 301, 302 - RJ Cep: 20010-010, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

| BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69 | | | | | | |
|--|----------|---------------|--------------------|----------|---------------|---------------------------|
| Certidão | Natureza | Dívida (R\$) | Situação | Fase | Exigibilidade | Exec. Fiscal |
| 10/005651/2006-00 | ISS | 21.729.101,61 | Cobrança Garantida | Judicial | Cobrança | 0215072-89.2010.8.19.0001 |
| 10/005652/2006-00 | ISS | 20.523,50 | Cobrança Garantida | Judicial | Cobrança | 0215072-89.2010.8.19.0001 |
| 10/154437/2006-00 | ISS | 35.338.512,15 | Cobrança Garantida | Judicial | Cobrança | 2008.001.169554-1 |
| 10/159874/2006-00 | ISS | 87.363,83 | Cobrança Garantida | Judicial | Cobrança | 2008.001.211732-2 |
| 10/006583/2007-00 | ISS | 87.170.889,26 | Cobrança Garantida | Judicial | Cobrança | 0348766-57.2010.8.19.0001 |
| 10/006584/2007-00 | ISS | 23.693.208,87 | Cobrança Garantida | Judicial | Cobrança | 0348766-57.2010.8.19.0001 |

| BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69 | | | | | | |
|---|----------|---------------|--------------------|----------|---------------|---------------------------|
| Certidão | Natureza | Dívida (R\$) | Situação | Fase | Exigibilidade | Exec. Fiscal |
| 10/167149/2006-00 | ISS | 16.708.068,42 | Cobrança Garantida | Judicial | Cobrança | 0357185-32.2011.8.19.0001 |
| 10/001987/2014-01 | ISS | 4.971.970,26 | Suspensa | Amigável | Suspensa | |
| 10/199947/2016-00 | ISS | 3.761.002,28 | Suspensa | Amigável | Suspensa | |

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para as filiais de BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., inscritas no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o número do radical 30.822.936/.

Kauê

Helô

BR

A

o
J



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
XSCM3C3MCM

Página 2 de 2

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 07/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/12/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rlj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

030
D

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.481, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BU-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CEC-30622936/0081-69, sob o nº ADM-FIN-131, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.403 - 09-07-90 - Crf 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.482, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar NECHEN BARCELAY, CPF-011128307-82, sob o nº ADM-PP-297, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.404 - 09-07-90 - Crf 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.483, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar NECHEN BARCELAY, CPF-011128307-82, sob o nº ADM-PP-297, a prestar os serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.415 - 31-07-90 - Crf 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.484, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ZALUSKI CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO S/A, CEC nº 92888631/0091-53, sob o nº ADM-FIN-116, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.420 - 03-08-90 - Crf 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.485, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar SEBASTIAN WIDOLZER FILHO, CPF nº 079962330-04, sob o nº ADM-PP-298, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.419 - 03-08-90 - Crf 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.486, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO FIRASA DE INVESTIMENTO S/A, CEC-66664844/0001-69, sob o nº ADM-FIN-139, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.417 - 03-08-90 - Crf 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.487, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ ALBERTO CAVALDO DE MELO, CPF-674383058-08, sob o nº ADM-PP-299, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.488, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu cancelar, a pedido a autoridade concedida a MAURICIO SCHULMAN, CPF nº 00047413-91, no ADM-PP-174, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988, relativa ao Ato Declaratório CVM/RIN/Nº 1135, de 03.11.89.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.409 - 09-08-90 - Crf 2.252,00)

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA
Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!
Horário de visitação:
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL
A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais.
Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais.

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800
CEP 70.604 - Brasília - DF

PARCERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

| Volume | Preço Crf |
|--------|-----------|
| 89 | 180,00 |
| 91 | 180,00 |
| 92 | 180,00 |
| 94 | 180,00 |
| 95 | 180,00 |
| 96 | 180,00 |

Aquisição: Imprensa Nacional

Não operamos com reembolso postal.

PARCERES
DA
CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Frank
Hatos
FD
f
B
A



ANEXO II
TERMO DE ADESÃO

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|--------------------|
| BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | 30.822.936/0001-69 |

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

I – Recebeu o Edital de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2022 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

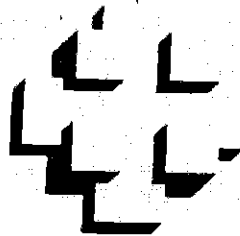
Rio de Janeiro, 16/11/2022.

Assinado Eletronicamente
Marconi José Queiroga Maciel
Gerente Executivo

Assinado Eletronicamente
Renata Sturzeneker Cypreste
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.





032
[Handwritten mark]

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta Patente MATRIZ

NÚMERO

9910756/86

ESTABELECIMENTO

BB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
SOCIEDADE ANÔNIMA

LOCAL

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

CAPITAL

Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO 20 de maio de 1986

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27 de maio de 1986

PROCESSO N.º 9910756/86

LOCAL E DATA

Brasília (DF), 27 de maio de 1986

[Handwritten signature]

Coordenador

[Handwritten signature]

Coordenador

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

033
[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


| | | | | | |
|---|---------------------------|---|-----------------------------|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.822.936/0001-69 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/06/1986 | |
| NOME EMPRESARIAL BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BB ASSET MANAGEMENT | | | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | | | |
| LOGRADOURO AV REPUBLICA DO CHILE | | | NÚMERO 330 | COMPLEMENTO 7 E 8 ANDARES TORRE OESTE | |
| CEP 20.031-170 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BBDTVM@BB.COM.BR | | | TELEFONE (21) 3808-7500 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 16:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

034

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.822.936/0001-69
Razão Social: BB GESTÃO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A
Endereço: PC QUINZE DE NOVEMBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092200582927640866

Informação obtida em 22/09/2022 17:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.822.936/0001-69
Certidão nº: 27842113/2022
Expedição: 26/08/2022, às 08:37:58
Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15/08

Hauk

036
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
S.A.**
CNPJ: **30.822.936/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:30 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.
Código de controle da certidão: **4C25.8349.A129.38CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures

DECLARAÇÃO

A **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, constituída sob a forma de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro, 20 – 2º andar - Centro — Rio de Janeiro — RJ CEP 20010-010, autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, declara que:

- a) Os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como Público-Alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, e outras que entrarem em vigor futuramente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) Não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
- d) Possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.
- e) É possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.
- f) As informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento no presente Edital são verdadeiras e autênticas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022.

Assinado Eletronicamente
Marconi José Queiroga Maciel
 Gerente Executivo

Assinado Eletronicamente
Renata Sturzeneker Cypreste
 Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado eletronicamente por:
 F6804789 - MARCONI JOSÉ QUEIROGA MACIEL - 28/01/2022 às 10:44
 F8528326 - RENATA STURZENEKER CYPRESTE - 28/01/2022 às 12:32
 Código Validação: 99797235490590K
<https://www49.bb.cont.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>





038
[Handwritten signature]

Formulário de Credenciamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do

Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:

UF

CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69

Endereço: Praça XV de Novembro, 20 - 2º Andar

Cidade:

Rio de Janeiro

UF RJ

CEP 20.010-010

Contatos

1 -

Nome:

Hudson Costa de Men

Telefone: (021) 3808-7544

E-mail:

hudson.menezes@bb.com.br

2 -

Nome:

Fernanda Vieira Lima

Telefone: (021) 3808-7769

E-mail:

fernanda_lima@bb.com.br

III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de distribuidora de títulos e valores mobiliários (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme ato declaratório (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- (X) Fiscal Municipal – Vencimento em 05/01/2023;
- (X) Fiscal Estadual – Vencimento em 25/03/2023;
- (X) Fiscal Federal – Vencimento em 23/01/2023;
- (X) Previdenciário – Vencimento em 23/01/2023;
- (X) Registro CVM – Expedido em 13/08/1990.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- GESTOR ADMINISTRADOR GESTOR/ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR
- AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- Sim Não

Emissor (es): MOODY'S AMERICA LATINA e FITCH RATINGS

Rating MQ1 e Excelente

Patrimônio sob Gestão (Nacional): R\$ 1.435.588,21 milhões*

Patrimônio sob Gestão (Global): R\$ 1.435.588,21 milhões*

Patrimônio sob Gestão (RPPS): R\$ 76.404,18 milhões*

* Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros – Agosto/2022.

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

- Sim Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

- Sim Não

Administração: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Custódia: Banco do Brasil S.A.

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Essa responsabilidade está a cargo da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil S.A.

IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

As informações estão disponíveis no anexo "Desempenho dos Fundos".





V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL

Através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., o cotista pode acessar informações sobre sua conta corrente, como, por exemplo, saldos, aplicações, resgates, transferências etc. Além disso, as informações sobre Fundos de Investimentos ficam disponíveis no site da BB DTVM (www.bbdtvm.com.br),

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim Não

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.
Não há ocorrência materialmente relevante nos últimos 5 anos.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação. Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de Crédito para Fundos de Investimento, disponível em: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/ > Manuais>.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno. Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de liquidez para Fundos de Investimento, disponível em: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/ > Manuais>.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

O limite de exposição em derivativos é dado pelo valor de margem em garantia.





Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno. Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de mercado para Fundos de Investimento, disponível em: [> Manuais.](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/)

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação, autorregulação e controle, tais como CVM, ANBIMA, CGU, BACEN, Receita Federal, entre outras. Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB DTVM aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB DTVM. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Gestão Financeira, que é subordinada diretamente à Diretoria de Administração de Fundos e Gestão Corporativa.

Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance".

Vide Política Específica de Controles Internos e Compliance, disponível em: [> Políticas](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/)

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Marconi José Queiroga Maciel
Gerente Executivo

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado eletronicamente por:
F6804789 - MARCONI JOSE QUEIROGA MACIEL - 11/10/2022 às 16:07
F8528326 - RENATA STURZENEKER CYPRESTE - 11/10/2022 às 15:46
Código Validação: 14124043549059Z

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 01/2022 - REFERENTE PROCESSO Nº 01/2022

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e Fundos de Investimentos, a fim de tornar eficiente e adequar o processo de credenciamento das Instituições, na qualidade de Administrador, Gestor Distribuidor, Custodiante, Agentes Autônomos e Fundos de Investimentos em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, da Resolução 4.604/2017, cominados com os artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno. A documentação abaixo elencada, deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência, que será responsável, através do Comitê de Investimentos, a credenciar individualmente os que atenderem a este chamado:

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

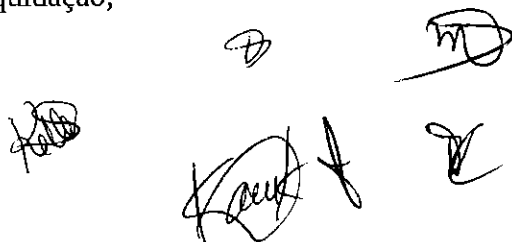
O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, com observância à Política de Investimentos do RPPS.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente edital;

2.2 - A Instituição deverá preencher os Anexos I a IV do presente Edital para o Credenciamento - 01/2022;

2.3 - Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública, sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

2.4 – As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 (trinta) maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

2.4.1 – Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;

2.5 – A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.6 – As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS até a data da publicação deste edital não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento;

2.7 – As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

2.8 – A instituição deverá ter mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;

2.9 – A instituição que receber recursos deverá fornecer mensalmente extratos das aplicações financeiras;

2.10 – A instituição que receber recursos deverá apresentar Regulamento, Prospecto e Lâmina das modalidades de aplicações que compõe as carteiras do RPPS (podendo ser em documento impresso ou informando o link onde estão disponibilizadas essas informações), bem como estar a disposição do Comitê de Investimentos para esclarecimentos se necessário;

2.11 – O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;

2.12 – O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão de que, não será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia do Comitê de Investimentos do RPPS.

2.13 - Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

3.1 - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da instituição;
- e) Ato de Registro ou Autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- f) Credenciamento da Instituição Financeira junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- g) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e seus controladores;
- h) Comprovação da inclusão na lista das 30 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- i) Comprovação da inclusão na lista entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;
- j) Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;
- k) Apresentação dos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento;

Anexo II - Termo de Adesão;

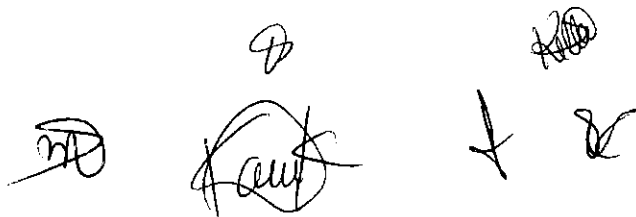
Anexo III - Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Declaração de capacidade técnica.

4 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO

4.1 - Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do Instituto de Previdência;

041



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

4.2 – Serão habilitadas somente as Instituições Financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente edital;

4.3 – Horário e local de recebimento dos envelopes no Setor de Protocolo - Tributação:

Horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 7 de novembro de 2022 à 28 de novembro de 2022.

Local: Prefeitura/Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86, situado a Rua João Arisi, 115 na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

5 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;

5.2 – O credenciamento das Instituições Financeiras não gera obrigação para o Fundo de Previdência contratar com a credenciada;

5.3 – A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no Fundo de Previdência;

5.4 – Após o recebimento dos documentos o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS julgará a documentação apresentada pelo interessado a ser credenciado, conforme o presente Edital, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do protocolo na sede do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, salvo o caso de diligências e providências complementares para instruir a análise e julgamento dos pedidos de credenciamento e deverá, em até 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Presidente do Conselho Municipal de Previdência) sobre o deferimento ou indeferimento para que este ratifique o indeferimento ou homologue o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Ao pedido de credenciamento deferido será expedida Certidão de Credenciamento, com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da homologação do credenciamento, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

6.2 – A qualquer tempo, o Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, nas suas alterações ou nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

6.3 – O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

8 – DO DESCREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

8.1 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017 e da Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS;

8.2 - Deixar de executar os serviços na forma estipulada no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

8.3 - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

9 – DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução CMN 4.604/2017, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos de renda fixa, renda variável e imóvel descritos na Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.












042


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, através do Comitê de Investimentos poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares as Instituições Administradora dos recursos.

10.2 – O Presidente do Conselho Municipal de Previdência assinará juntamente com o Presidente do Comitê de Investimentos o presente edital, bem como terá total acesso a toda documentação.

10.3 – O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados junto do Departamento de Licitação do Município no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição para Credenciamento

Anexo II – Termo de Adesão

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Declaração de Capacidade Técnica

Anexo V – Certidão de Credenciamento

Flor da Serra do Sul, 3 de novembro de 2022.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

043

ANEXO I**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - 01/2022**

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 - alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

| | | |
|--|------------|----------------|
| Nome do Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS | | |
| C.N.P.J: 11.816.032/0001-86 | | |
| Endereço: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO | | |
| Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL | UF: PARANÁ | CEP: 85618-000 |

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| | | |
|---------------|-------|------|
| Razão Social: | | |
| C.N.P.J: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Contatos: | | |
| Nome: | | |
| E-mail | Fone: | |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- BANCO GESTOR INDEPENDENTE
 AGENTE AUTÔNOMO CORRETORA D.T.V.M

Possui Rating (Classificação de risco)

- SIM NÃO

Emissor(es): _____

Rating: _____

Patrimônio sob Gestão (Nacional): _____

Patrimônio sob Gestão (Global): _____

Patrimônio sob Gestão (RPPS): _____

A Instituição é Signatária do Código de Melhores Práticas e Auto-Regulação da ANBIMA?

- SIM NÃO

As funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas?

- SIM NÃO

Administração: _____

Gestão: _____

Custódia: _____

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de Agosto de 2011.

- SIM NÃO

Obs. Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

044
77

IV - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e no ano.

Obs. Anexar documento com as informações solicitadas acima.









INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

V - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial e computadores?

SIM NÃO

PR











INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

045


VI - HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo de investigação? Caso positivo, informar o número.









INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles – Risco de Crédito

Descrição de regras e controles – Risco de Liquidez

Descrição de regras e controles – Risco de Derivativos

Descrição de regras e controles – Risco de Mercado

Descrição de regras e controles – Risco de Legal

Descrição de regras e controles – Atuação de “Compliance”



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

046

VIII - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venha a ocorrer.

Local e data

Assinatura:

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

| NOME | CNPJ |
|------|------|
| | |

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

I – Recebeu o Regulamento de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2022 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Data/Assinatura:

Nome legível do representante legal:













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

Ao

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social), constituída sob a forma de (instituição financeira, asset, etc), estabelecida (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob nº (xxx), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliárias), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representado(s) pelo(a) Sr.(a) (nome e identificação do representante legal) carteira de identidade nº (xxx) CPF nº (xxx), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.

Assinatura do representante da Empresa

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

047










INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

ANEXO IV

Local e data

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ nº, por meio de sua Gerência, situada (endereço), declara possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.

Assinatura do representante

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

ANEXO V – modelo de certidão de credenciamento

048


CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, CERTIFICA que empresa (ABC), na qualidade de (Instituição financeira, asset, ...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº(00.000.000/0000-00) encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, (data)

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS















Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais

QUESTIONÁRIO PADRÃO DE DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Resumos profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros:

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Questionário Preenchido Por:

Divisão Governança e Estratégia Corporativa

Data:

28.01.2021

Informações Gerais

| | |
|--------------------|--|
| Nome | Aroldo Salgado de Medeiros Filho |
| Email | aroldomedeiros@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 01/10/1970 |

Experiência Profissional**Instituição Atual**

| | |
|--|--------------------|
| Instituição | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Diretor-Presidente |
| Data em que assumiu cargo atual | 12/2020 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 02/2019 |
| Data de entrada (mês/ano) | 02/2019 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|--|
| Nome | BB DTVM S.A. |
| Cargo (último) | Diretor Executivo Comercial e Produtos |
| Data de entrada (mês/ano) | 02/2019 |
| Data de saída (mês/ano) | 02/2019 |

Instituição 2

| | |
|---------------------------|---|
| Nome | Economus Instituto de Seguridade Social |
| Cargo (último) | Diretor Financeiro e de Previdência |
| Data de entrada (mês/ano) | 07/2018 |
| Data de saída (mês/ano) | 02/2019 |

Instituição 3

| | |
|---------------------------|-------------------------------|
| Nome | BB Securities (Londres) |
| Cargo (último) | Diretor Executivo no Exterior |
| Data de entrada (mês/ano) | 03/2013 |
| Data de saída (mês/ano) | 07/2018 |

Instituição 4

| | |
|---------------------------|-------------------|
| Nome | BB DTVM S.A. |
| Cargo (último) | Gerente Executivo |
| Data de entrada (mês/ano) | 11/1999 |
| Data de saída (mês/ano) | 05/2000 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

| | |
|----------|-----|
| Entidade | N/A |
| Cargo | N/A |

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---|
| Curso | Ciências Econômicas |
| Instituição | Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UERJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 1993 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---------------------------|
| Curso | Organisational Leadership |
| Instituição | University of Oxford |
| Data da conclusão (mês/ano) | Em andamento |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Curso | Administração |
| Instituição | IBMEC/RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2003 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Curso | Mercado de Capitais |
| Instituição | FGV/RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/1995 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--------------------------------|
| Título | CGA - Certificação de Gestores |
| Órgão Certificador | ANBIMA |

Informações Gerais

Nome Aginaldo Barbieri
Email aginaldo@bb.com.br
Data de Nascimento 29.11.1967

Experiência Profissional

Instituição Atual
BB DTVM S.A.
Cargo Diretor Executivo de Administração de Fundos e Gestão da Empresa
Data em que assumiu cargo atual 07/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 07/2020
Data de entrada (mês/ano) 10/1986

Instituição 1
Nome BB Américas Bank
Cargo (último) CEO
Data de entrada (mês/ano) 06/2018
Data de saída (mês/ano) 06/2020

Instituição 2
Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Gerente Geral Unidade de Relação com Investidores
Data de entrada (mês/ano) 09/2013
Data de saída (mês/ano) 02/2015

Instituição 3
Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Gerente Executivo da Diretoria de Mercado de Capitais
Data de entrada (mês/ano) 04/2011
Data de saída (mês/ano) 09/2013

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade ANBIMA
Cargo Membro do Conselho de Melhores Práticas e Mercado; Membro do Comitê de Finanças;

Formação

Graduação
Curso Direito
Instituição FACULDADE DE DIREITO DE BAURU - ITE
Data da conclusão (mês/ano) 12/1992

Pós Graduação
Curso MBA-Finanças
Instituição FIA - FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO - USP
Data da conclusão (mês/ano) 12/1998

Pós Graduação
Curso MBA-Comércio Exterior
Instituição Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP
Data da conclusão (mês/ano) 12/2003

Pós Graduação
Curso MBA-Gestão de Pessoas e Liderança
Instituição Universidade de São Paulo USP e Unisinos RS
Data da conclusão (mês/ano) 12/2011

Certificação Profissional

Título Certificação de Conselheiro de Administração
Órgão Certificador IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

B

Informações Gerais

| | |
|--------------------|------------------------|
| Nome | Julio Cesar Vezzano |
| Email | juliovezzano@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 07/12/1978 |

Experiência Profissional**Instituição Atual**

| | |
|--|--|
| Cargo | BB DTVM S.A. |
| Data em que assumiu cargo atual | Diretor Executivo Comercial e Produtos |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 12/2020 |
| Data de entrada (mês/ano) | 12/2020 |
| | 12/2000 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|------------------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A. |
| Cargo | Superintendente Private Bank |
| Data de entrada (mês/ano) | 06/2019 |
| Data de saída (mês/ano) | 11/2020 |

Instituição 2

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A. |
| Cargo | Gerente Executivo |
| Data de entrada (mês/ano) | 01/2017 |
| Data de saída (mês/ano) | 06/2019 |

Instituição 3

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A. |
| Cargo (último) | Gerente Geral |
| Data de entrada (mês/ano) | 10/2012 |
| Data de saída (mês/ano) | 01/2017 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|--------------------------------|
| Curso | Ciências Econômicas |
| Instituição | Universidade Federal do Paraná |
| Data da conclusão (mês/ano) | 01/2004 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Curso | Desenvolvimento Econômico |
| Instituição | Gestão de Instituições Financeiras |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2010 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Curso | Gestão de Instituições Financeiras |
| Instituição | FAE Business School |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2004 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|---|
| Título | Certificação de Conselheiro de Administração |
| Órgão Certificador | IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa |
| Título | CFP – Certified Financial Planner |
| Órgão Certificador | IBCPF |
| Título | CPA20 |
| Órgão Certificador | Anbima |

Informações Gerais

Nome Marcelo Marques Pacheco
Email mmarques@bb.com.br
Data de Nascimento 01/06/1972

Experiência Profissional

Instituição Atual
Cargo BB DTVM S.A.
Diretor Executivo Gestão de Ativos
Data em que assumiu cargo atual 02/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 11/2007
Data de entrada (mês/ano) 10/1997

Instituição 1

Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Analista Sênior
Data de entrada (mês/ano) 04/1987
Data de saída (mês/ano) 10/1997

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação

Graduação

Curso Ciências Econômicas
Instituição Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UERJ
Data da conclusão (mês/ano) 12/1993

Pós Graduação

Curso MBA em Finanças
Instituição IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais
Data da conclusão (mês/ano) 09/2000

Mestrado

Curso Economia
Instituição IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais
Data da conclusão (mês/ano) 01/2005

Certificação Profissional

Título CGA - Certificação de Gestores
Órgão Certificador ANBIMA

Informações Gerais

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| Nome | Flavio Mattos Gonçalves Almeida |
| Email | flaviomattos@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 17/04/1972 |

Experiência Profissional

| | |
|--|--|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente Executivo de Fundos de Renda Fixa e Câmbio |
| Data em que assumiu cargo atual | 09/2015 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 05/2008 |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/2008 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|-----------------|
| Nome | Previ |
| Cargo (último) | Analista Sênior |
| Data de entrada (mês/ano) | 06/2003 |
| Data de saída (mês/ano) | 05/2008 |

Instituição 2

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Analista Sênior |
| Data de entrada (mês/ano) | 02/1988 |
| Data de saída (mês/ano) | 06/2003 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

| | |
|----------|--|
| Entidade | ANBIMA |
| Cargo | Vice-Presidente do Grupo Consultivo Permanente de Precificação |

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Curso | Economia |
| Instituição | Universidade Federal Fluminense |
| Data da conclusão (mês/ano) | 11/1999 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---|
| Curso | Especialização em Finanças Corporativas |
| Instituição | Universidade Candido Mendes |
| Data da conclusão (mês/ano) | 01/2000 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Especialização em Previdência Complementar |
| Instituição | Universidade Federal do Rio de Janeiro |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2005 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Economia |
| Instituição | IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 01/2011 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|---|
| Título | CPA-20 |
| Título | CGA - Certificação de Gestores |
| Órgão Certificador | ANBIMA |
| Título | CFP - Certified Financial Planner |
| Órgão Certificador | Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros |

**Informações Gerais**

Nome Marcelo Gusmão Arnosti
Email arnosti@bb.com.br
Data de Nascimento 29/06/1974

Experiência Profissional

Instituição Atual
BB DTVM S.A.
Cargo Gerente Executivo de Multimercados, renda variável e offshore
Data em que assumiu cargo atual 02/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 03/2001
Data de entrada (mês/ano) 03/2001

Instituição 1

Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo Escriturário
Data de entrada (mês/ano) 07/1998
Data de saída (mês/ano) 03/2001 - Cedido à BB DTVM S.A.

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

Curso Ciências Econômicas
Instituição Universidade Estadual Paulista - UNESP - São Paulo
Data da conclusão (mês/ano) 2001

Pós Graduação

Curso MBA Relações Internacionais
Instituição Fundação Getúlio Vargas - RJ
Data da conclusão (mês/ano) 2013

Mestrado

Curso Economia
Instituição Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Porto Alegre
Data da conclusão (mês/ano) 2003

Certificação Profissional

Título CPA-20
Orgão Certificador ANBIMA

Informações Gerais

| | |
|--------------------|--|
| Nome | Marcelo Rodrigues de Farias |
| Email | marcelofarias@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 03/10/1969 |

Experiência Profissional

| | |
|--|---|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente Executivo de Análise e Alocação Doméstica |
| Data em que assumiu cargo atual | 01/2020 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 01/2020 |
| Data de entrada (mês/ano) | 07/2004 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|--|
| Nome | BB DTVM S.A. |
| Cargo (último) | Gerente Executivo Governança, Regulação e Compliance |
| Data de entrada (mês/ano) | 11/2019 |
| Data de saída (mês/ano) | 01/2020 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| Curso | Processamento de Dados |
| Instituição | Universidade Veiga de Almeida |
| Data da conclusão (mês/ano) | 04/1998 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Curso | Finanças Corporativas |
| Instituição | Universidade Cândido Mendes |
| Data da conclusão (mês/ano) | 09/2000 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Curso | Administração, com Ênfase em Finanças |
| Instituição | IBMEC-RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 04/2010 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--|
| Título | CPA-20 |
| Órgão Certificador | ANBIMA |
| Título | CNPI |
| Órgão Certificador | APIMEC-Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais |

A







Informações Gerais

Nome Marconi José Queiroga Maciel
Email marconi@bb.com.br
Data de Nascimento 08/09/1968

Experiência Profissional

Instituição Atual
BB DTVM S.A.
Cargo Gerente Executivo de Administração de Fundos
Data em que assumiu cargo atual 11/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 11/2019
Data de entrada (mês/ano) 01/2015

Instituição 1

Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Gerente de Divisão
Data de entrada (mês/ano) 02/1984
Data de saída (mês/ano) 01/2015

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade ANBIMA
Cargo Comissão Temática de Representação em Administração e Custódia

Formação

Graduação
Curso Ciências Econômicas
Instituição Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Data da conclusão (mês/ano) 11/1995

Pós Graduação

Curso MBA Gestão de Negócios
Instituição IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais RJ
Data da conclusão (mês/ano) 01/2001

Certificação Profissional

Título CFP - Certified Financial Planner
Órgão Certificador IBCPF
Título Certificação Conselheiro de Administração
Órgão Certificador IBGC
Título CPA 10
Título CPA 20
Título CGA - Certificação de Gestores
Órgão Certificador ANBIMA
Título AAI - Agente Autônomo de Investimentos
Órgão Certificador ANCORD
Título Certificação Área Operações
Órgão Certificador BM&FBOVESPA
Título Certificação Área Compliance
Órgão Certificador BM&FBOVESPA

8

MP

10/10

8

Kayk d

Informações Gerais

| | |
|--------------------|--|
| Nome | Renata Sturzeneker Cypreste |
| Email | renatacypreste@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 22/05/1969 |

Experiência Profissional**Instituição Atual**

| | |
|--|--------------------------------|
| Cargo | Gerente Executiva de Comercial |
| Data em que assumiu cargo atual | 01/2020 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 01/2020 |
| Data de entrada (mês/ano) | 01/2020 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Gerente Geral UN |
| Data de entrada (mês/ano) | 09/2018 |
| Data de saída (mês/ano) | 01/2020 |

Instituição 2

| | |
|---------------------------|--------------------|
| Nome | BB DTVM |
| Cargo (último) | Gerente de Divisão |
| Data de entrada (mês/ano) | 12/2014 |
| Data de saída (mês/ano) | 09/2018 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---------------------------|
| Curso | Administração de Empresas |
| Instituição | Mackenzie |
| Data da conclusão (mês/ano) | 09/1997 |

Graduação

| | |
|-----------------------------|-------------------------|
| Curso | Direito |
| Instituição | Faculdade Milton Campos |
| Data da conclusão (mês/ano) | 02/1992 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Curso | MBA Executivo em Negócios Financeiros |
| Instituição | FGV |
| Data da conclusão (mês/ano) | 06/2007 |

Certificação profissional

| | |
|--------------------|--------|
| Título | CPA 20 |
| Órgão Certificador | ANBIMA |

Informações Gerais

Nome Isaac Marcovitz
Email isaacmtz@bb.com.br
Data de Nascimento 31/03/1981

Experiência Profissional

Instituição Atual
BB DTVM S.A.
Cargo Gerente Executivo de Produtos, Comunicação e Marketing
Data em que assumiu cargo atual dez/20
Data em que passou a fazer parte do atual departamento jan/15
Data de entrada (mês/ano) nov/08

Instituição 1

Nome BB DTVM S.A.
Cargo Gerente de Divisão
Data de entrada (mês/ano) jun/18
Data de saída (mês/ano) nov/20

Instituição 2

Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo Gerente de Relacionamento
Data de entrada (mês/ano) nov/06
Data de saída (mês/ano) nov/08

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade N/A
Cargo

Formação**Graduação**

Curso Ciências Econômicas
Instituição Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Data da conclusão (mês/ano) jun/05

Pós Graduação

Curso MBA em Negócios Financeiros
Instituição Fundação Getúlio Vargas - FGV/RJ
Data da conclusão (mês/ano) dez/07

Mestrado

Curso Mestrado Profissional em Administração - EBAPE
Instituição Fundação Getúlio Vargas - FGV/RJ
Data da conclusão (mês/ano) dez/18

Certificação Profissional

Título CGA
Órgão Certificador ANBIMA

⊕

m

RUB

Kauê d

g

Informações Gerais

| | |
|--------------------|--|
| Nome | Giselle Cilaine Ilchechen Coelho |
| Email | gisellecoelho@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 06/11/1980 |

Experiência Profissional

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente Executiva de TI |
| Data em que assumiu cargo atual | 04/2018 |
| Data em que assumiu cargo atual | 04/2018 |
| Data de entrada (mês/ano) | 02/2016 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|--------------------|
| Nome | BB Seguridade |
| Cargo | Gerente de Divisão |
| Data de entrada (mês/ano) | 08/2013 |
| Data de saída (mês/ano) | 01/2016 |

Instituição 2

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão |
| Data de entrada (mês/ano) | 06/2009 |
| Data de saída (mês/ano) | 08/2013 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|------------------------|
| Curso | Sistemas de Informação |
| Instituição | UPIS |
| Data da conclusão (mês/ano) | 08/2007 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---|
| Curso | Pós Administração de Empresas e Finanças Empresariais |
| Instituição | ESAB (EAD) |
| Data da conclusão (mês/ano) | 04/2010 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | MBA em Administração Empresas/Governança Corporativa |
| Instituição | FGV |
| Data da conclusão (mês/ano) | 10/2016 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--------------------------------|
| Curso | Mestrado em Gestão Empresarial |
| Instituição | FGV |
| Data da conclusão (mês/ano) | 10/2018 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--------|
| Título | CPA-20 |
| Órgão Certificador | ANBIMA |

Informações Gerais

Nome Anaparecida Vieira de Paula
 Email anaparecida@bb.com.br
 Data de Nascimento 02/04/1970

Experiência Profissional

Instituição Atual
 BB DTVM S.A.
 Cargo Gerente Executiva - Governança, Regulação e Gestão Financeira
 Data em que assumiu cargo atual 02/2020
 Data em que passou a fazer parte do atual departamento 02/2020
 Data de entrada (mês/ano) 02/2001

Instituição 1
 Nome Banco do Brasil S.A.
 Cargo (último) Escriturária
 Data de entrada (mês/ano) 04/2000
 Data de saída (mês/ano) 02/2001

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação

Graduação
 Curso Ciência Econômicas
 Instituição
 Data da conclusão (mês/ano) 08/1995

Pós Graduação
 Curso Métodos Estatísticos
 Instituição
 Data da conclusão (mês/ano) 08/1999

Curso MBA em Gestão de Ativos
 Instituição
 Data da conclusão (mês/ano) 08/2005

Mestrado
 Curso Economia
 Instituição
 Data da conclusão (mês/ano) 08/2011

Certificação profissional

Título CPA-20
 Órgão Certificador ANBIMA

Título UK Financial Regulation
 Órgão Certificador CISI - Londres - Reino Unido

Título Securities - Level 3
 Órgão Certificador CISI - Londres - Reino Unido

Comentários adicionais

N/A

⊕









Informações Gerais

| | |
|--------------------|--|
| Nome | Carlos Frederico Gomes Valladares |
| Email | carlosfrederico@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 11/01/1970 |

Experiência Profissional

| | |
|--|-----------------------------|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente Executivo de Riscos |
| Data em que assumiu cargo atual | 01/2018 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 03/2011 |
| Data de entrada (mês/ano) | 10/1997 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Assessor |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/1984 |
| Data de saída (mês/ano) | 10/1997 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

| | |
|----------|--|
| Entidade | ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais |
| Cargo | Comissão Temática Gestão de Riscos |

Formação

| | |
|-----------------------------|--|
| Graduação | |
| Curso | Ciências Contábeis |
| Instituição | FIJ-Faculdades Integradas de Jacarepaguá |
| Data da conclusão (mês/ano) | 1998 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Curso | MBA Finanças e Mercado de Capitais |
| Instituição | PUC - RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 1999 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Administração |
| Instituição | IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 2011 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--------|
| Título | CPA-20 |
| Órgão Certificador | ANBIMA |

Informações Gerais

| | |
|--------------------|----------------------------|
| Nome | Manoel Aparecido Rodrigues |
| Email | manoelrodrigues@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 29/01/1971 |

Experiência Profissional

| | |
|--|--|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Fundos Renda Fixa Indexados |
| Data em que assumiu cargo atual | 11/2016 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 11/2016 |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/1998 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo | Caixa Executivo |
| Data de entrada (mês/ano) | 07/1993 |
| Data de saída (mês/ano) | 05/1998 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---|
| Curso | Administração de Empresas |
| Instituição | Instituto Superior de Ciências Aplicadas - Limeira/SP |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/1994 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---|
| Curso | Especialização em Mercado de Capitais e Commodities |
| Instituição | Universidade Cândido Mendes - RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/1999 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Administração de Empresas - Gestão Empresarial |
| Instituição | Fundação Getúlio Vargas - Ebape - Rio de Janeiro |
| Data da conclusão (mês/ano) | 01/2006 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--------|
| Título | CPA-20 |
| Órgão Certificador | ANBIMA |

Comentários adicionais

Título Dissertação Mestrado / A Composição da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna e os fundos de investimento no Brasil: Análise dos fatores de influência.

D

7/10

Kauk d

7/10

D

Informações Gerais

| | |
|--------------------|------------------------|
| Nome | Marise Reis de Freitas |
| Email | mrfreitas@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 30/11/1962 |

Experiência Profissional

| | |
|--|---|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa e RF Crédito |
| Data em que assumiu cargo atual | 09/2015 |
| Cargo anterior | Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa Exclusivos Discricionários |
| Data em que assumiu cargo anterior | 09/2014 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 09/2014 |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/1998 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Analista de Negócios |
| Data de entrada (mês/ano) | 07/1993 |
| Data de saída (mês/ano) | 05/1998 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Curso | Ciências Econômicas |
| Instituição | Universidade Federal Fluminense |
| Data da conclusão (mês/ano) | fev/90 |

Pós Graduação 1

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Curso | Análise de Conjuntura Econômica |
| Instituição | Instituto de Economia - UFRJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | dez/98 |

Pós Graduação 2

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Curso | MBA em Finanças |
| Instituição | COPPEAD - UFRJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | dez/00 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Curso | Economia Empresarial e Finanças |
| Instituição | Fundação Getúlio Vargas - RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | mai/11 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--|
| Título | CPA20 |
| Título | CGA (isenção) ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais |
| Órgão Certificador | |








Informações Gerais

Nome Rodolfo Rocha Pires
Email rodolfopires@bb.com.br
Data de Nascimento 31/08/1977

Experiência Profissional

Instituição Atual
Instituição BB DTVM S.A.
Cargo Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa Exclusivos
Data em que assumiu cargo atual 11/2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 11/2018
Data de entrada (mês/ano) 08/2002

Instituição 1
Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Escriturário
Data de entrada (mês/ano) 04/2000
Data de saída (mês/ano) 08/2002

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação

Graduação
Curso Ciências Econômicas
Instituição Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano) 04/1999

Pós Graduação
Curso MBA Gestão de Ativos
Instituição PUC-RIO
Data da conclusão (mês/ano) 08/2005

Pós Graduação
Curso MBA Gestão Bancária
Instituição UNIELEVA
Data da conclusão (mês/ano) 07/2018

Certificação profissional

Título CPA-20
Título CGA - Certificação de Gestores
Orgão Certificador ANBIMA

Comentários adicionais

N/A











Informações Gerais

| | |
|--------------------|--------------------------------------|
| Nome | Wilton Carlos Albuquerque dos Santos |
| Email | ww.santos@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 13/05/1964 |

Experiência Profissional

| | |
|--|--|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa para coligadas |
| Data em que assumiu cargo atual | 06/2014 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 11/2006 |
| Data de entrada (mês/ano) | 04/2000 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A. |
| Cargo (último) | Gerente de Expediente |
| Data de entrada (mês/ano) | 04/1983 |
| Data de saída (mês/ano) | 04/2000 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| Instituição | Universidade Cândido Mendes - Rio (RJ) |
| Data da conclusão (mês/ano) | 06/1998 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Finanças Corporativas |
| Instituição | Universidade Cândido Mendes - Rio (RJ) |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2000 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---|
| Curso | MBA em Gestão de Ativos |
| Instituição | Pontifícia Universidade Católica - PUC Rio (RJ) |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2002 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Mestrado Profissional em Administração |
| Instituição | IBMEC - Rio (RJ) |
| Data da conclusão (mês/ano) | 08/2013 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--|
| Título | CPA-20 |
| Título | CGA (isenção) |
| Órgão Certificador | ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais |








Informações Gerais

Nome Roberto Batista de Jesus
Email robertobatista@bb.com.br
Data de Nascimento 14/04/1972

Experiência Profissional

Instituição Atual
BB DTVM S.A.
Cargo Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa e Câmbio
Data em que assumiu cargo atual 01/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 06/2008
Data de entrada (mês/ano) 06/2008

Instituição 1
Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Analista pleno
Data de entrada (mês/ano) 05/1986
Data de saída (mês/ano) 06/2008

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

Curso Ciências Contábeis
Instituição Faculdade Moraes Jr
Data da conclusão (mês/ano) 03/2000

Pós Graduação 1

Curso MBA em Finanças
Instituição IBMEC
Data da conclusão (mês/ano) 12/2003

Pós Graduação 2

Curso MBA Executivo
Instituição FGV
Data da conclusão (mês/ano) 10/2003

Mestrado

Curso Mestrado Profissional em Sistema de Informações
Instituição UFF/LATEC
Data da conclusão (mês/ano) 07/2013

Certificação Profissional

Título CPA20
Título CGA (isenção)
ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Órgão Certificador

Comentários adicionais

N/A

B

A

B

Frank

B

Informações Gerais

| | |
|--------------------|--|
| Nome | Maurício Schuck |
| Email | mauricio.sk@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 11/06/1980 |

Experiência Profissional

| | |
|--|---|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Fundos de Ações Ativos |
| Data em que assumiu cargo atual | 06/2021 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 08/2008 |
| Data de entrada (mês/ano) | 08/2008 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Assistente |
| Data de entrada (mês/ano) | 08/2007 |
| Data de saída (mês/ano) | 07/2001 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Curso | Administração |
| Instituição | UFRGS |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2006 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---------------------------|
| Curso | MBA Executivo em Finanças |
| Instituição | IBMEC RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 08/2011 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | MBA Executivo em Gestão de Investimentos |
| Instituição | Unyleya |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2017 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|-------------------------|
| Curso | Inteligência Artificial |
| Instituição | PUC-RS |
| Data da conclusão (mês/ano) | 05/2021 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--------|
| Título | CGA |
| Título | CPA-20 |
| Órgão Certificador | ANBIMA |








Informações Gerais

Nome Frederico Monteiro de Aguiar
Email fredericomonteiro@bb.com.br
Data de Nascimento 21/11/1980

Experiência Profissional

Instituição Atual
Instituição BB DTVM S.A.
Cargo Gerente de Divisão - Fundos Offshore e Alocação no Exterior
Data em que assumiu cargo atual 09/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 09/2020
Data de entrada (mês/ano) 02/2015

Instituição 1

Nome Banco do Brasil S. A.
Cargo (último)
Data de entrada (mês/ano)
Data de saída (mês/ano)

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

Curso Administração
Instituição Universidade Cândido Mendes
Data da conclusão (mês/ano) 09/2014

Pós Graduação

Curso MBA em Finanças e Gestão Corporativa
Instituição Universidade Cândido Mendes
Data da conclusão (mês/ano) 07/2016

Certificação Profissional

Título CGA
Título CPA20
Órgão Certificador ANBIMA

D

mf

Hau

Hau

f

D

Informações Gerais

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Nome | Verana Barbosa Regattieri |
| Email | verana@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 30/07/1978 |

Experiência Profissional

| | |
|--|--|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Fundos de Ações Indexados |
| Data em que assumiu cargo atual | 01/2017 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 01/2017 |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/2006 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|------------------------------------|
| Nome | Previ - Diretoria de Investimentos |
| Cargo (último) | Analista Pleno |
| Data de entrada (mês/ano) | 09/2003 |
| Data de saída (mês/ano) | 05/2006 |

Instituição 2

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Analista Junior |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/2001 |
| Data de saída (mês/ano) | 09/2003 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Ciências Econômicas |
| Instituição | Universidade Federal do Espírito Santo |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2000 |

Pós Graduação



| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Curso | MBA Gestão Empresarial |
| Instituição | UCAM - Universidade Cândido Mendes |
| Data da conclusão (mês/ano) | 04/2016 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Curso | Economia Empresarial |
| Instituição | UCAM - Universidade Cândido Mendes |
| Data da conclusão (mês/ano) | 09/2008 |

Certificação profissional

| | |
|--------------------|--------------------------------|
| Título | CPA-20 |
| Título | CGA - Certificação de Gestores |
| Órgão Certificador | ANBIMA |




Informações Gerais

Nome Mauro Luiz Martins de Faria
Email mauromartinsfar@bb.com.br
Data de Nascimento 07/05/1970

Experiência Profissional

Instituição Atual
Instituição BB DTVM S.A.
Cargo Gerente de Divisão - Fundos Multimercados Exclusivos
Data em que assumiu cargo atual 12/2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 05/2002
Data de entrada (mês/ano) 05/2002
Instituição 1
Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Escriturário
Data de entrada (mês/ano) 05/1985
Data de saída (mês/ano) 05/2002

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação

Graduação
Curso Administração de Empresas
Instituição Instituto Metodista Bennett/RJ
Data da conclusão (mês/ano) 02/2001

Pós Graduação
Curso MBA Gestão de Ativos
Instituição PUC RIO
Data da conclusão (mês/ano) 08/2005

Mestrado
Curso Mestrado Profissional em Administração
Instituição IBMEC - Rio (RJ)
Data da conclusão (mês/ano) 07/2011

Certificação profissional

Título CPA-20
Título CGA - Certificação de Gestores
Órgão Certificador ANBIMA

Comentários adicionais

N/A

B
f
f
f
f

Informações Gerais

| | |
|--------------------|--------------------------------------|
| Nome | Luiz Eduardo Carvalho Terra de Faria |
| Email | terradefaria@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 03/06/1971 |

Experiência Profissional

| | |
|--|--|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Fundos Multimercados Exclusivos |
| Data em que assumiu cargo atual | 11/2007 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 11/2007 |
| Data de entrada (mês/ano) | 03/1996 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|-------------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo | Carreira Administrativa |
| Data de entrada (mês/ano) | 04/1993 |
| Data de saída (mês/ano) | 03/1996 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Economia |
| Instituição | Universidade do Estado do Rio de Janeiro |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/1999 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Curso | MBA - Finanças e Mercado de Capitais |
| Instituição | PUC - RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2000 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Curso | Administração de Empresas - Finanças |
| Instituição | PUC - RJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2008 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--------------------------------|
| Título | CPA-20 |
| Título | CGA - Certificação de Gestores |
| Órgão Certificador | ANBIMA |








Informações Gerais

Nome: Rafael Vidal Esteves
Email: resteves@bb.com.br
Data de Nascimento: 01/10/1981

Experiência Profissional

Instituição Atual
BB DTVM S.A.
Cargo: Gerente de Divisão - Fundos de Fundos
Data em que assumiu cargo atual: 01/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento: 03/2011
Data de entrada (mês/ano): 06/2008

Instituição 1
Nome: Banco do Brasil S.A.
Cargo: Gerente de Relacionamento
Data de entrada (mês/ano): 09/2002
Data de saída (mês/ano): 06/2008

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação

Graduação
Curso: Ciências Econômicas
Instituição: UFF
Data da conclusão (mês/ano): 07/2005

Pós Graduação
Curso: MBA Executivo em Negócios Financeiros
Instituição: PUC-Rio
Data da conclusão (mês/ano): 07/2011

Certificação profissional

Título: CPA-20
Título: CGA
Órgão Certificador: ANBIMA

B

AVD

AVD

AVD

AVD

Informações Gerais

| | |
|--------------------|----------------------------|
| Nome | Luis Claudio Leite Tavares |
| Email | marcelolopes@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 29/07/1972 |

Experiência Profissional

| | |
|--|---|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Análise Fundamentalista e Quantitativa |
| Data em que assumiu cargo atual | 02/2018 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 05/2008 |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/2008 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Assessor Pleno |
| Data de entrada (mês/ano) | 03/2000 |
| Data de saída (mês/ano) | 05/2008 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Curso | Engenharia Mecânica |
| Instituição | UFRJ |
| Data da conclusão (mês/ano) | 11/1995 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|---------------------------|
| Curso | Pós Graduação em Finanças |
| Instituição | UCAM |
| Data da conclusão (mês/ano) | 03/2005 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Pós Graduação em Auditoria, Contabilidade e Governança |
| Instituição | UCAM |
| Data da conclusão (mês/ano) | 09/2006 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|---|
| Título | CPA-20 CGA - Certificação de Gestores ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais |
| Órgão Certificador | |

Informações Gerais

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| Nome | José Maurício Pimentel Baptista |
| Email | mauriciopimentel@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 18/06/1961 |

Experiência Profissional

| | |
|--|---|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Análise Macroeconômica |
| Data em que assumiu cargo atual | 12/2021 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 07/2008 |
| Data de entrada (mês/ano) | 07/2008 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Operador Financeiro |
| Data de entrada (mês/ano) | 12/2000 |
| Data de saída (mês/ano) | 02/2003 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| Curso | Ciências Econômicas |
| Instituição | Faculdades Integradas Bennett |
| Data da conclusão (mês/ano) | 08/1985 |

Mestrado

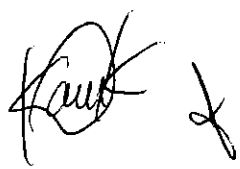
| | |
|-----------------------------|----------------------|
| Curso | Mestrado em Economia |
| Instituição | IBMEC |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2003 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|------------------|
| Título | Economista |
| Órgão Certificador | CORECON-RJ 24384 |

Comentários adicionais

N/A



Informações Gerais

Nome Marcio Fadigas de Almeida
 Email mfadigas@bb.com.br
 Data de Nascimento 22/07/1967

Experiência Profissional

Instituição Atual BB DTVM S.A.
 Cargo Gerente de Divisão - Análise de Crédito
 Data em que assumiu cargo atual 11/2019
 Data em que passou a fazer parte do atual departamento 11/2019
 Data de entrada (mês/ano) 08/2004

Instituição 1

Nome Banco do Brasil S.A
 Cargo (último) Analista Pleno
 Data de entrada (mês/ano) 02/1988
 Data de saída (mês/ano) 08/2004

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação

Graduação

Curso Administração de Empresas
 Instituição Universidade Veiga de Almeida
 Data da conclusão (mês/ano) 07/1993

Pós Graduação

Curso MBA Executivo em Administração de Empresas
 Instituição IBMEC
 Data da conclusão (mês/ano) 03/1997

Pós Graduação

Curso Pós-graduação em Finanças
 Instituição Universidade Candido Mendo
 Data da conclusão (mês/ano) 10/2000

Mestrado

Curso Mestrado em Economia
 Instituição IBMEC
 Data da conclusão (mês/ano) 03/2010

Certificação profissional

Título CPA-20
 Título CGA - Certificação de Gestores
 Órgão Certificador ANBIMA

Comentários adicionais

N/A

Informações Gerais

| | |
|--------------------|----------------------------------|
| Nome | Juliano Otavio Mendes dos Santos |
| Email | juliano.santos@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 18/02/1979 |

Experiência Profissional

| | |
|--|---|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Modelagem para Risco de Mercado e Liquidez |
| Data em que assumiu cargo atual | 11/2019 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 11/2019 |
| Data de entrada (mês/ano) | 07/2007 |
| Instituição 1 | |
| Nome | Banco do Brasil S.A |
| Cargo (último) | Analista Pleno |
| Data de entrada (mês/ano) | 04/2002 |
| Data de saída (mês/ano) | 07/2007 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação

| | |
|-----------------------------|---|
| Graduação | |
| Curso | Ciências Econômicas |
| Instituição | Universidade Federal do Rio Grande do Sul |
| Data da conclusão (mês/ano) | 02/2002 |

Pós Graduação

| | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Curso | MBA - FINANÇAS CORPORATIVAS |
| Instituição | IBMEC |
| Data da conclusão (mês/ano) | 10/2018 |

Certificação profissional

| | |
|--------------------|--|
| Título | CPA-20 |
| Título | CGA - Certificação de Gestores |
| Órgão Certificador | ANBIMA |
| Título | FRM - FINANCIAL RISK MANAGER CERTIFICATION |
| Órgão Certificador | GARP |

B

BR

BR

Hauk f

BR

Informações Gerais

| | |
|--------------------|--------------------------------------|
| Nome | Adriana Mól Silva de Holanda Barbosa |
| Email | adrianamol@bb.com.br |
| Data de Nascimento | 09/01/1973 |

Experiência Profissional

| | |
|--|--|
| Instituição Atual | BB DTVM S.A. |
| Cargo | Gerente de Divisão - Gestão de Riscos de Mercado e de Liquidez de FI |
| Data em que assumiu cargo atual | 05/2014 |
| Data em que passou a fazer parte do atual departamento | 05/2014 |
| Data de entrada (mês/ano) | 05/2014 |

Instituição 1

| | |
|---------------------------|--|
| Nome | Banco do Brasil S.A - Diretoria de Risco |
| Cargo | Analista Senior |
| Data de entrada (mês/ano) | 07/2004 |
| Data de saída (mês/ano) | 05/2014 |

Instituição 2

| | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Nome | BB DTVM - Divisão de Fundos Cambiais |
| Cargo | Analista Pleno |
| Data de entrada (mês/ano) | 06/2000 |
| Data de saída (mês/ano) | 07/2004 |

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Curso | Matemática |
| Instituição | Universidade Federal Fluminense |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/1995 |

Pós Graduação



| | |
|-----------------------------|---|
| Curso | Especialização em Finanças Corporativas |
| Instituição | Universidade Candido Mendes |
| Data da conclusão (mês/ano) | 08/2001 |

Mestrado

| | |
|-----------------------------|--|
| Curso | Engenharia de Produção, com especialização em finanças |
| Instituição | Universidade Federal Fluminense |
| Data da conclusão (mês/ano) | 12/2006 |

Certificação Profissional

| | |
|--------------------|--------|
| Título | CPA-20 |
| Órgão Certificador | ANBIMA |





Informações Gerais

Nome Leonardo Gomes de Souza
Email gomessouzaleo@bb.com.br
Data de Nascimento 22/05/1971

Experiência Profissional

Instituição Atual
BB DTVM S.A.
Cargo Gerente de Divisão - *Compliance* e Controles Internos
Data em que assumiu cargo atual 04/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento 04/2021
Data de entrada (mês/ano) 04/2021

Instituição 1
Nome Banco do Brasil S.A.
Cargo (último) Gerente de Soluções
Data de entrada (mês/ano) 04/1987
Data de saída (mês/ano) 04/2021

Cargos ocupados em Entidades de Classe

N/A

Formação**Graduação**

Curso Contabilidade
Instituição Instituto Gay-Lussac de ensino superior
Data da conclusão (mês/ano) jun/94

Pós Graduação

Curso Auditoria Contábil
Instituição PUC Rio
Data da conclusão (mês/ano) 06/2001

Curso Gestão de Riscos
Instituição Universidade Federal Fluminense
Data da conclusão (mês/ano) 10/2005

Curso Finanças Corporativas
Instituição Fea-USP
Data da conclusão (mês/ano) 10/2015

D

m

A

f

Kauê

f

Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Handwritten initials

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [1.0]

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten initials



ANBIMA





Sumário

| | |
|---|----|
| Apresentação..... | 1 |
| 1. Informações cadastrais..... | 3 |
| 2. Informações institucionais..... | 4 |
| 3. Receitas e dados financeiros..... | 6 |
| 4. Recursos humanos..... | 8 |
| 5. Informações gerais..... | 10 |
| 6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito..... | 14 |
| 7. Gestão de recursos..... | 17 |
| 8. Distribuição..... | 22 |
| 9. Risco..... | 24 |
| 10. Compliance e controles internos..... | 30 |
| 11. Jurídico..... | 33 |
| 12. Anexos ou endereço eletrônico..... | 34 |

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1. Informações cadastrais

1.1 Razão social

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

1.2 Nome fantasia

BB DTVM SA

1.3 É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?

Sim

1.4 Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM:

Distribuidora – 20.05.1986

Administradora de Carteiras – Ato Declaratório 1481, de 13.08.1990

Representante de Investidor não residente – 13.08.1990

Administrador de Fundo de Investimento Imobiliário – 13.01.2012

Administradora de FAPI – 21.07.2007

Administradora de FIDC – 21.05.2010

Banco Central do Brasil – Resolução CMN 1.120, de 1986 – 27.05.1986

1.5 Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?

Apimec - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais;

Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

AMEC - Associação de Investidores no Mercado de Capitais;

ABRAPP – Associação Brasileira Entidades Fechadas Previdência Complementar;

ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos.

PRI – Princípios para o Investimento Responsável

1.6 É instituição nacional ou estrangeira?

Nacional

1.7 Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

A BB DTVM possui uma filial localizada em São Paulo.

1.8 Endereço

Praça XV de Novembro, 20 salas 201, 202, 301, 302 – Centro – Rio de Janeiro-RJ CEP 20010-010



Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



1.9 CNPJ

30.822.936/0001-69

1.10 Data de Constituição

15.05.1986

1.11 Telefones

Sede: 55 21 3808-7500

Filial São Paulo: 55 11 4298-7550

1.12 Website

www.bb.com.br/bbdvtm

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Gerência Executiva Gestão Corporativa

Divisão Governança e Estratégia Corporativa

1.14 Telefone para contato

55 21 3808-7500

1.15 E-mail para contato

bbdvtm@bb.com.br

2. Informações institucionais

2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

A BB DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., cujo maior acionista é o Tesouro Nacional

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

Anexo 1 Organograma Banco do Brasil.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Anexo 2 - Organograma BB DTVM;

Anexo 3 - Resumo Profissional.



2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim, a BB DTVM é filiada à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim, desde 2007 a BB DTVM adere ao Estatuto da ANBIMA e ao Código de Ética e às demais normas e regulamentos da Associação por ocasião de sua admissão à entidade

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Desde novembro de 2010 a BB DTVM é signatária do PRI – Princípios para o Investimento Responsável, iniciativa de investidores globais com apoio das Nações Unidas através da Iniciativa Financeira da UNEP - Programa Ambiental das Nações Unidas e o Pacto Global, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão e em suas análises e tomadas de decisão de investimento práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.

Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

- 2.8
- I. CNPJ da empresa;
 - II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
 - III. qual a atividade por ele desempenhada.

O Banco do Brasil S.A., controlador da BB DTVM S.A., detém diversas participações em outros negócios, conforme demonstrado no organograma do conglomerado. Quanto aos principais executivos da BB DTVM S.A., estes não possuem participações em outros negócios.





Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

2.9

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

A maioria dos fundos sob gestão da BB DTVM contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição, controladoria e custódia.

Estes serviços são executados pela Diretoria de Operações – DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA.

Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.

2.10 Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

Não há.

3. Receitas e dados financeiros

| | | | | |
|---|---|---|--|---------------------------------|
| Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos (valores expressos em milhões). | | | | |
| 3.1 | Ano | Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez) | Número de pessoas que trabalham na gestora | Número de portfólios sob gestão |
| | 2017 | R\$ 851,9 | 285 | 742 |
| | 2018 | R\$ 927,4 | 284 | 785 |
| | 2019 | R\$ 1046,3 | 281 | 789 |
| | 2020 | R\$ 1177,1 | 285 | 1020 |
| | 2021 | R\$ 1365,5 | 281 | 1053 |
| 3.2 | Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder). | | | |
| | FUNDOS | Nº | % Carteira | |
| | Domicílio local | 1038 | 99,45% | |
| | Domicílio em outro país | 5 | 0,55% | |



| | | | |
|---|---|-----------------------|---------|
| Clubes de Investimento | Nº | % Carteira | |
| Domicílio Local | 2 | 0,004% | |
| | | | |
| Carteiras | Nº | % Carteira | |
| Domicílio Local | 7 | 1,68% | |
| Carteira de Investidor Não Residente | 0 | 0,00% | |
| Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento: | | | |
| Tipo | Nº | Exclusivos/Reservados | % Total |
| Renda Fixa | 258 | 115 | 67,20% |
| Multimercado | 294 | 187 | 3,16% |
| Cambial | 5 | 1 | 0,07% |
| Ações | 123 | 11 | 2,11% |
| FIDC | 7 | 0 | 4,90% |
| FIP | 3 | 0 | 0,07% |
| FIEE | 0 | 0 | 0,00% |
| FII | 2 | 0 | 0,03 |
| Fundo de Índice (ETF) | 2 | 0 | 0,08% |
| Outras categorias | 0 | 0 | 0,00% |
| 3.4 | Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)? | | |

Em 31 de Dezembro de 2021, a BB DTVM possuía aplicações em fundos sob sua administração, na modalidade Seed Money, no valor de R\$ 15.762.549,80, aproximadamente 0,0012% do total de recursos administrados. O Controlador não investe em fundos administrados pela BB DTVM. Executivos e demais funcionários eventualmente podem deter posições em fundos abertos aos clientes em geral ou em fundos específicos para funcionários do Banco do Brasil.

[Handwritten signatures and initials]



4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

A política de remuneração dos funcionários da BB Gestão de Recursos DTVM S.A. está alinhada à política de remuneração do Banco do Brasil S.A. e objetiva retribuir os funcionários considerando o mérito individual e coletivo, a produtividade e a contribuição para os objetivos da Instituição. Os parâmetros de remuneração serão atualizados sempre que houver reajuste salarial decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho, pelo mesmo índice percentual aplicado pelo Banco do Brasil.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Além dos benefícios que são comuns a todos os funcionários do Conglomerado BB (plano de saúde, previdência complementar, plano odontológico, auxílio creche, auxílio a filho com deficiência, auxílio transporte, cesta e ajuda alimentação, Programa de Assistência Social - PAS etc.), temos alguns programas na área de Gestão de Pessoas com objetivo claro de reconhecer e reter talentos, como o Programa de Desempenho Gratificado que estipula o pagamento de uma premiação vinculada ao resultado e ao desempenho dos participantes, e que poderá ser concedida semestralmente. Há também os Programas de Desenvolvimento e Capacitação, Programa de Mentoria e Programa de Qualificação (Assessor Master, Gerente de Soluções e Gerente Executivo), que busca identificar funcionários aptos a assumirem as posições-chave da empresa e prioriza a ascensão profissional interna como forma de valorizar o potencial humano da Organização.

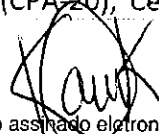
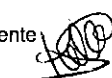
No ano de 2021, foi aprovado um novo Programa de Onboarding da BB DTVM, que tem como objetivos a integração dos novos funcionários às suas atividades e à Cultura da Empresa. Propiciar um ambiente acolhedor e inclusivo é um diferencial para a retenção dos novos talentos.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

A política de treinamento e desenvolvimento profissional está alinhada com a estratégia corporativa e inserida nas Políticas e Diretrizes de Gestão de Pessoas do Conglomerado BB e da BB DTVM. Visa promover a Educação Corporativa de forma contínua, por meio de soluções educacionais oferecidas a todos os funcionários, a fim de potencializar o desempenho profissional e organizacional. Prevê a concessão de bolsas de pós-graduação (especialização ou mestrado profissional) e de bolsas para estudo de idiomas estrangeiros; a contratação de cursos para desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos funcionários, além de incentivar e priorizar a obtenção de certificações legais.

A BB DTVM possui Programa Trilhas de Aprendizagem, para as funções de Assessoramento e Liderança; de Sustentabilidade; de Transformação Digital, de Trabalho Remoto e, ainda, as Trilhas de Ética, Segurança da Informação, Riscos e Controles Internos, que objetivam atender à Resolução CVM nº 21.

O Programa de Certificações da BB DTVM objetiva promover a certificação dos funcionários de acordo com os dispositivos legais reguladores e as normas internas estabelecidas para cada certificação; incentiva a obtenção das seguintes certificações: Certificação Profissional Anbima série 20 (CPA-20); Certificação Profissional Anbima para Especialistas em Investimento (CEA);






Certified Financial Planner (CFP); Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão (CFG); Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados (CGE); Certificação Profissional Anbima para Gestores de Recursos de Terceiros (CGA); Chartered Financial Analyst (CFA), além de outras certificações profissionais estratégicas para determinadas áreas de atuação.

A conformidade das certificações legais é acompanhada periodicamente pela Equipe Gestão de Pessoas. O controle é realizado através de planilhas eletrônicas, e gerenciamento do banco de dados da Anbima, com objetivo de monitorar a validade, a obtenção e renovação das diversas certificações pelos profissionais da Empresa. A equipe Gestão de Pessoas, ainda, orienta sobre o vencimento e obrigatoriedade legal das certificações, além de contratar ações de capacitação preparatórias para realização dos exames

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

No que se refere ao atingimento dos benchmarks, os gestores são avaliados, mensalmente, pelo Fórum de Performance, com a participação do Diretor Executivo de Gestão.

Nas avaliações são utilizados indicadores de retorno e risco, como desvio-padrão, índice de Sharpe, tracking error (divergência não planejada), retorno absoluto, variação de PL, bem como a análise comparativa de Peer Group que reúne uma diversidade de fundos de outras instituições financeiras.

Além disso, é utilizada a Gestão de Desempenho Profissional por Competências e Resultados - GDP, sistema de avaliação que tem como objetivos: mensurar o desempenho individual por meio da manifestação das competências profissionais e da contribuição para o alcance dos resultados esperados; orientar o processo de desenvolvimento profissional; facilitar a consecução dos objetivos organizacionais; contribuir com o planejamento de carreira; subsidiar outros subsistemas e programas de gestão de pessoas da empresa.

A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

A BB DTVM, de acordo com as políticas e procedimentos do Banco do Brasil, através da Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance, oferece, anualmente, Workshops que visam a disseminação da Cultura de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos. Estes Workshops abordam, entre outros temas, o de Prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro. Os workshops são amplamente divulgados para estimular a participação de todos. Como mencionado no item 4.3, a BB DTVM possui, ainda, o Programa Trilhas de Aprendizagem, que possui as trilhas obrigatórias de Ética e Trilha Segurança da Informação, Controles Internos e Riscos, onde cursos sobre o tema prevenção e combate à lavagem de dinheiro são oferecidos em uma plataforma de e-learning.(na Universidade Corporativa do BB). Além disso, a BB DTVM estimula seus funcionários a realizarem a prova para obtenção da Certificação Interna em Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro quando oferecida pelo Banco do Brasil.

No momento, devido aos cuidados referentes à pandemia por Covid-19, as provas encontram-se suspensas. Todos os cursos, uma vez concluídos, são registrados no currículo funcional de cada empregado, bem como a citada certificação interna.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

A BB DTVM realiza Workshops anuais que visam à disseminação da Cultura de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos. Entre os temas abordados está o Programa de Compliance que constitui no conjunto de medidas e controles que a BB DTVM adota para



prevenir, detectar e corrigir possíveis desvios em relação às leis, normas e regulamentos externos e internos, ao código de ética do BB e às Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM. As Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM têm por finalidade instituir normas relevantes ao segmento de asset management, como por exemplo, as regras para investimentos pessoais dos funcionários. Adicionalmente, conforme mencionado no item 4.5, a BB DTVM possui Programa de Trilhas de Aprendizagem, onde a Trilha Ética, composta por cursos disponibilizados em plataforma e-learning, que devem ser realizados por todo o corpo funcional.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Vide resposta 5.2

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

A BB DTVM preza por incrementar seu resultado com eficiência operacional. Na captação de novos recursos são consideradas as condições de mercado, a complexidade da gestão e a capacidade humana e tecnológica. Cabe ressaltar que todo o crescimento é pautado no Planejamento Estratégico e no Plano de Negócios da empresa, priorizando-se os investimentos necessários para o crescimento sustentável de longo prazo

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Em 2006, a BB DTVM recebeu o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo. Esse Rating vem sendo revisado anualmente, de forma que a última publicação de manutenção da nota atribuída à BB DTVM se deu em junho de 2021.

Desde 2017, a BB DTVM também recebe nota "Excelente" pela Fitch Ratings, considerada máxima em uma escala de 5 níveis, atestando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos. Este rating tem sido reafirmado anualmente inclusive em 2021 mantendo sua perspectiva estável.

Os relatórios de rating da BB DTVM podem ser consultados nos anexos 5 e 6 deste questionário.

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

No que tange à qualidade e histórico de gestão a BB DTVM já recebeu várias premiações, dentre elas:

2021

Ranking Mais Retorno

BB Ações Siderurgia e BB Ações Exportação eleitos entre os 10 mais rentáveis fundos de ações de janeiro a julho de 2021

Fonte: maisretorno.com – Agosto 2021



Estadão Finanças Mais
1º lugar na categoria Corretoras e Distribuidoras
Fonte: Estadão Finanças Mais – Setembro 2021

TOP Asset
Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Varejo, Corporate, Previdência Aberta, Fundos de Pensão e Governo,
Revista Investidor Institucional

Guia Valor de Fundos de Investimento
Destaque nas Categorias Ações Índice, Prefixado Renda Fixa Ativo, Investimento no Exterior e
Renda Fixa DI
Fonte: Guia de Fundos - Agosto 2021

Melhores Fundos para Investidores Institucionais
33 Fundos considerados excelentes
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição 339 – Agosto 2021

Ranking TOP Asset
Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Varejo, Previdência Aberta, Fundos de Pensão, Governo e Fundos
Governamentais e Fundos
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 335 – Abril 2021

Melhor Banco e Plataforma para Investir
Melhor Gestora de Fundos de Renda Fixa
Fonte: Portal de Fundos – Março 2021

Melhores Fundos Para Institucionais
34 fundos considerados excelentes
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 334 – Março 2021

Ranking Guia de Fundos FGV
Maior Gestora de Fundos de Renda Fixa
Fonte: Guia de Fundos FGV – Fevereiro 2021

2020
Ranking TOP Asset
Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Varejo, Previdência Aberta e Governo/Fundos
Governamentais
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 329 – Setembro 2020

Melhores Fundos para Institucionais
30 fundos considerados excelentes
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 328 – Agosto 2020



Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Varejo, Previdência Aberta, Exclusivos, FIDC

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 324 – Abril 2020

Melhores Fundos para Institucionais

20 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março 2020

Melhor Banco para Investir

2ª colocação na Categoria Ações

Fonte: IstoÉ Dinheiro – fevereiro 2020 – Edição 1157 - www.istoedinheiro.com.br/campeoes-da-qualidade

Ranking Exame - Onde Investir 2020

Melhor Gestora de Fundos Renda Fixa

Fonte: Revista Exame - Edição 1201 - 22/01/2020

2019

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Varejo, Previdência Aberta, Exclusivos, FIDC

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 318 – Setembro 2019

Melhores Fundos para Institucionais

21 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 317 – Agosto 2019

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Governo, Varejo, Previdência Aberta, Exclusivos, FIDC

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 313 – Abril 2019

Melhores Fundos para Institucionais

18 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março 2019

Melhor Banco para Investir

1ª colocação na categoria Renda Fixa

2ª colocação nas categorias Ações e Varejo Seletivo

Fonte: Revista IstoÉ Dinheiro – Edição 1106 – Ano 20 – Fevereiro 2019

2018



Melhor Gestor de Fundos Renda Fixa – Guia Exame de Fundos
Fonte: Revista Exame – Edição: 1175 – 12/12/2018 – ano 52 – nº23

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Governo e Recursos de Varejo.
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 308 – Outubro/2018

Melhores Fundos para Investidores Institucionais

12 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 306 – Agosto/2018

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Governo, Previdência aberta, Varejo, Capitalização, Fundos exclusivos e FIDC's.

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 302 – Abril/2018

Melhores Fundos para Investidores Institucionais

14 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 301 – Março/2018

Melhor Banco para investir na categoria Varejo Seletivo

Período de Análise: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/mbi>

2017

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Governo e Políticas Públicas, Capitalização, Varejo, FIDCs e Fundos Exclusivos.

Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 290 - Março/2017

Ranking Melhores Fundos para Institucionais

1ª Colocação na categoria Multimercado

12 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 291 – Abril/2017

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos Exclusivos, FIDCs, Fundos de Pensão, Recursos de Capitalização, Governo e Varejo

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 295 – Agosto/2017

Ranking Melhores Fundos para Institucionais

11 fundos considerados excelentes



Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 297 – Outubro/2017

Ranking Exame Top Gestão 2018
Melhor Gestor de Fundos Varejo

Fonte: Revista Exame - Edição: 1152 – 20/12/2017 – Ano 51 – nº24.

Melhor Banco para investir na categoria Ações e 2ª colocação na categoria Multimercado

Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/node/23>

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A empresa conta com três áreas de pesquisa, assim divididas:

Equipe de Análise Fundamentalista e Quantitativa - 14 analistas e 01 Gerente;

Equipe Macroeconômica – 5 analistas e 01 Gerente;

Análise de Crédito - 7 analistas e 01 Gerente.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

Sim. A BB DTVM desenvolveu metodologia para incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises, que se referem exclusivamente a recursos de terceiros. A metodologia engloba indicadores gerais (estrutura de governança, aspectos sociais, ambientais e o posicionamento da empresa com relação aos índices de sustentabilidade, assim como seu alinhamento ao padrão GRI) e indicadores específicos (de acordo com as necessidades de cada área).

A Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa realiza anualmente, no último quadrimestre do ano, um ranqueamento das empresas componentes do seu universo de cobertura, no que tange aos aspectos ASG.

As avaliações são disponibilizadas aos gestores para que estes possam aplicar práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa.

Este ranqueamento outrora servia para subsidiar a carteira recomendada para fundos exclusivos ligados ao tema. Atualmente o ranking funciona como um diferencial na ponderação de pesos na carteira fundamentalista recomendada mensalmente.

As principais dimensões analisadas são:

- Governança, ética e Integridade: avalia a composição e independência do conselho de administração e remuneração dos administradores;
- Indicadores de desempenho social: avalia questões relacionadas a rotatividade, saúde e segurança no trabalho, certificações sociais, equidade e assistência à família.
- Indicadores de desempenho ambiental: avalia aspectos de biodiversidade, inovação, certificações ambientais, utilização de água e energia.

As mesmas dimensões acima são consideradas na Divisão de Análise de Crédito. Após uma avaliação criteriosa dos aspectos elencados, é definido um rating ASG para as empresas emissoras



de dívida. De acordo com esse rating, a operação analisada poderá ter seu limite elevado, reduzido ou indeferido. Essa avaliação é feita de forma periódica e recorrente, nas revisões de limite de crédito das empresas e nas análises de novas emissões de dívida.

No ano de 2020 a BB DTVM desenvolveu metodologia ASG para os Títulos Soberanos, estabelecendo uma classificação de risco ASG, considerando esta nota dentre os aspectos que avaliam o risco e as perspectivas macroeconômicas globais e específicas para o universo de países sob acompanhamento

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Em fevereiro de 2018, Luis Cláudio Leite Tavares assumiu a gerência da Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa no lugar de Carlos Frederico Gomes Valladares que havia gerenciado a divisão no ano de 2017, cabe ressaltar que o Luis Claudio já trabalhava na Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa há mais de 9 anos.

Em novembro de 2019, Marcio Fadigas de Almeida assumiu a Gerência de Divisão de Análise de Crédito, no lugar de Marcelo Rodrigues de Farias. Cabe ressaltar que Marcio Fadigas possui experiência de 19 anos de mercado financeiro, tendo atuado nas áreas de análise e gestão.

Em fevereiro de 2019, Marcelo Rebelo Lopes assumiu a Gerência da Divisão de Análise Macroeconômica, no lugar de Marcelo Arnosti. Cabe ressaltar que Marcelo Rebelo possui experiência de 11 anos no mercado financeiro, tendo atuado nas áreas de Análise Macroeconômica por 8 anos e 2 anos em Produtos.

As mudanças ocorridas na equipe de analistas devem-se a programas de Aposentadoria Incentivada, e a oportunidades de ascensão a cargos gerenciais. Em todas as ocasiões buscou-se repor os talentos trazendo pessoas do Banco do Brasil ou da própria BB DTVM com perfil adequado para a área e treinando-os internamente.

Em dezembro 2020 a equipe ganhou o reforço de uma analista dedicada à ASG, Daphne Chistianne da Costa Breyer, fortalecendo a incorporação e incentivo às práticas ASG que já vinham sendo adotadas pela BB DTVM.

Em junho de 2021 Maurício Schuck assumiu a Divisão Fundos de Ações ativos no lugar de Vinicius Ribeiro Vieira. Maurício já atua na gestão de fundos desde 2008 e está no Banco do Brasil desde 2001.

Em dezembro 2021, Marcelo Rebelo Lopes assumiu como Economista Chefe do Banco do Brasil. A Divisão de Análise Macroeconômica passou a ser liderada por José Maurício Pimentel Baptista. Cabe ressaltar que José Maurício possui larga experiência no mercado financeiro, estando na Análise Macroeconômica desde 2008.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

100% próprio.

Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

O analista fundamentalista tem como principal objetivo a cobertura das empresas listadas na B3 (atualmente 125 empresas são cobertas), em especial às componentes dos principais índices da Bolsa. Cada analista é responsável por um ou mais setores dentro do seu universo de cobertura e pelas empresas pertinentes a estes setores, devendo analisar os dados econômico-financeiros,



fazer projeções, recomendar papéis e assessorar os gestores no processo de tomada de decisão, o que na maioria das vezes é feito conjuntamente.

A análise de grande parte das empresas cobertas é feita por DCF (fluxo de caixa descontado). Em algumas situações é utilizada a análise por múltiplos, em especial nos BDRs Latam cobertos. Para empresas que estão buscando uma Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), a análise da operação pode ser efetuada por DCF ou múltiplos, dependendo do valor da oferta e do interesse na operação.

Todos os dados informativos disponíveis, bem como recomendações e outras informações que sejam relevantes, das empresas constantes do quadro de cobertura, ficam disponíveis aos gestores em página específica da Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa e através de um índice compilado denominado, Stock Guide, os gestores tem acesso a todas as informações numéricas realizadas e projetadas pelos analistas das companhias.

Mensalmente é fornecida uma carteira qualitativa/fundamentalista aos gestores dos fundos de renda variável e multimercados que serve como insumo ao processo de tomada de decisão na alocação de investimentos, seguida por uma reunião mensal com apresentação entre analistas e gestores, de forma a validar todos os cases que estão sendo recomendados na referida carteira.

O analista quantitativo é responsável por desenvolver e gerir modelos quantitativos que auxiliem os analistas fundamentalistas e os gestores no processo de alocação. A análise quantitativa avalia o comportamento histórico dos ativos, utilizando modelos matemáticos e estatísticos com o objetivo de capturar distorções nos preços das ações (mercados imperfeitos), bem como auxiliar a decisão de investimento (estudos sobre derivativos e operações estruturadas).

São exemplos dos modelos desenvolvidos:

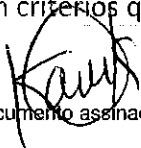
Ranking Quantitativo - objetiva contribuir com estudos que buscam capturar distorções no mercado. Para isto, propõe-se que as estratégias sejam divididas em três carteiras de investimentos quantitativas: Valor, Crescimento e Momento. A carteira Valor objetiva identificar ações que estão sendo negociadas a preços inferiores ao que poderiam, quando observamos seus fundamentos. A Carteira Crescimento captura ações de companhias cuja expectativa de crescimento seja superior à média do mercado. A carteira Momento procura medir a velocidade com a qual uma tendência está se desenvolvendo. É a força percebida por trás de um movimento de preços.

Long x short - apresenta técnicas para estimação de volatilidade de determinadas ações. Mais especificamente, busca-se identificar oportunidades de Long X Short no mercado brasileiro através da análise de spreads de pares de ações previamente determinados, indicados pelos analistas fundamentalistas.

Carteira teórica de FII – portfólio elaborado com base na composição do IFIX, com o objetivo de oferecer exposição ao mercado brasileiro de fundos imobiliários. O modelo quantitativo seleciona os principais ativos do índice de referência, buscando formar uma carteira com as mesmas características de risco do índice de referência (benchmark), sem a necessidade de replicá-lo integralmente.

Carteira Global – A estratégia de alocação entre os países tem como base o comportamento das expectativas de lucros, múltiplos de mercado e análise macro para os diferentes mercados. Partindo da ponderação inicial do benchmark, promovemos ajustes na participação de cada posição de acordo com nossa avaliação a respeito do comportamento esperado dos ativos.

Indicação de abertura de posições vendidas – A estratégia visa buscar oportunidades de abertura de posições vendidas em ativos com base em indicadores técnicos, aliado a filtros de exclusão com critérios quantitativos/qualitativos.








Previsão de mudanças na composição das carteiras teóricas - o monitoramento do comportamento das ações no mercado permite antecipar a composição dos índices IBOVESPA e IBRX.

Surpresa de resultados - computando-se indicadores financeiros do resultado da empresa e comparando-os com os valores esperados pelo mercado, calcula-se o índice de surpresa, que, variando de -3 a +3, indica a tendência de curto prazo para o papel (desvalorização ou valorização).

A Equipe de Análise Fundamentalista e Quantitativa trabalha exclusivamente para o buy side.

O analista de crédito tem como principal objetivo a avaliação e acompanhamento de empresas e instituições financeiras brasileiras emissoras de dívida no mercado de capitais (atualmente 155 empresas e 87 bancos são cobertos). Cada analista é responsável por um ou mais setores dentro do seu universo de cobertura e pelas empresas pertinentes a estes setores, devendo analisar os dados econômico-financeiros, fazer projeções, propor limite de crédito e assessorar os gestores no processo de tomada de decisão.

A análise das empresas é feita por análise de capacidade de pagamento e estrutura da operação, que leva em consideração, dentre outros, projeção de fluxo de caixa, covenants financeiros e avaliação de garantias. Ademais, o acompanhamento da situação financeira e dos indicadores destas companhias é realizado constantemente, de modo a detectarmos eventual deterioração ou melhora na qualidade de crédito do ativo, subsidiando os gestores com as melhores informações para suas tomadas de decisão (compra, venda ou renegociação das condições pactuadas).

Todos os dados de limite de crédito e classificação interna de risco ficam disponíveis aos gestores em página específica da Divisão de Análise de Crédito e, ainda, em aplicativo próprio da BB DTVM, o Gestão de Risco de Crédito (GRC).

Tanto os analistas fundamentalistas, quanto os quantitativos e, também, os de crédito, divulgam informações relevantes e opiniões próprias sobre as empresas/operações por intermédio de e-mail aos Gestores e realizam/participam de apresentações/reuniões constantemente

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

São utilizadas informações da Agência Estado (Broadcast), da Refinitiv (Eikon), Bloomberg e também a base de dados da Economática e do MSCI (Morgan Stanley Capital International), bem como com os serviços exclusivos de coleta de preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e de Banco de Dados da própria FGV e do programa Macrodados. O software de estatística E-views (Econometric Views) e o Modelo da Oxford Economics são usados como ferramentas para projeções. Os principais jornais nacionais e internacionais também são fontes de informação. Por fim, há apoio à análise através do recebimento de análises e relatórios de instituições privadas e governamentais, tais como FMI, Fed, Peterson Institute, entre outros, além de toda a gama de relatórios de bancos/corretoras de mercado.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

[Handwritten signatures and initials]



As movimentações internas não geraram impacto nas atividades da empresa, pois foram programadas, e a empresa já possuía recursos humanos preparados para ocupar cargos gerenciais na gestão de fundos de investimento. Ao longo de 2017 a dezembro de 2021 ocorreram ainda rodízios, ascensões, aposentadorias ou retorno ao Controlador BB, abaixo descritas:

Em 01/2017:

Divisão Fundos Renda Fixa e Câmbio

Sai: Flávio Furtado (aposentadoria)

Entra: Roberto Batista de Jesus

Divisão Fundos de Ações Indexados:

Sai: Wanderley Dutra Mendonça (aposentadoria)

Entra: Verana Barbosa Regattieri

Divisão Fundos de Ações Ativos

Sai: Carlos Frederico Gomes Valladares (assumiu a Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa)

Entra: Vinícius Ribeiro Vieira

Em 02/2018:

Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa

Sai: Carlos Frederico Gomes Valladares (assumiu a Gerência Executiva de Gestão de Riscos)

Entra: Luis Claudio Leite Tavares

Em 03/2018:

Divisão Fundos de Renda Fixa Exclusivos

Sai: Daniel da Rocha e Silva Carvalho (assumiu a Divisão de Inovação)

Entra: Rodolfo Rocha Pires

Em 05/2018:

Divisão Fundos Offshore e Alocação no Exterior

Sai: Daniel Bogado (retorno ao BB)

Entra: João Medeiros Fonseca

Em 01/2019:

Diretor Presidente:

Sai: Paulo Roberto Lopes Ricci (aposentadoria)

Entra: Carlos José da Costa André

Diretoria de Gestão de Ativos:

Sai: Carlos José da Costa André (assumiu a presidência da empresa)

Entra: Marcelo Marques Pacheco

Gerência Executiva de Fundos Multimercado, Ações e Offshore

Sai: Marcelo Marques Pacheco (assumiu a Diretoria de Gestão de Ativos)

Entra: Jorge Marino Ricca

Em 02/2019

Gerência Executiva Análise e Alocação Doméstica (Recém-criada):

Entra: Marcelo Gusmão Arnosti

Divisão Análise Macroeconômica

Sai: Marcelo Gusmão Arnosti (assumiu a Gerência Executiva Análise e Alocação Doméstica)

Entra: Marcelo Rebelo Lopes

Em 11/2019

Divisão Análise de Crédito









Sai: Marcelo Rodrigues de Farias (assumiu a Gerência Executiva de Governança, Regulação e Compliance)

Entra: Márcio Fadigas de Almeida

Em 12/2019

Divisão Fundos Multimercados

Sai: Renato Magalhães David (aposentadoria)

Entra: Luiz Eduardo Carvalho Terra de Faria

Divisão Fundos Multimercados Exclusivos

Sai: Luiz Eduardo Carvalho Terra de Faria (assumiu Divisão Fundos Multimercados)

Entra: Mauro Luiz Martins de Faria

Em 01/2020:

Gerência Executiva de Fundos Multimercado, Ações e Offshore

Sai: Jorge Marino Ricca (retorno ao BB)

Entra: Marcelo Gusmão Arnosti

Gerência Executiva Análise e Alocação Doméstica

Sai: Marcelo Gusmão Arnosti (assumiu a Gerência Executiva de Fundos Multimercado, Ações e Offshore)

Entra: Marcelo Rodrigues de Farias

Em 01/2020

Operações em Mercado:

Sai: Luiz Gustavo Moraes Gelbaum (Licença)

Entra: Luiz Henrique Aragão de Souza

Divisão de Macroeconomia:

Sai: Marcelo Gusmão Arnosti

Entra: Marcelo Rebelo Lopes

Em 09/2020

Divisão Fundos Offshore e Alocação no Exterior

Sai: João Medeiros Fonseca (Demissão a pedido)

Entra: Frederico Monteiro de Aguiar

Em 11/2020

Diretor Presidente:

Sai: Carlos José da Costa André (assumiu a vice-presidência de Finanças do BB)

Entra: Aroldo Salgado de Medeiros Filho

Em 06/2021

Sai: Vinicius Ribeiro Vieira (Demissão a pedido)

Entra: Maurício Schuck

Em 12/2021

Divisão de Macroeconomia:

Sai: Marcelo Rebelo Lopes (virou Economista Chefe do BB)

Entra: José Mauricio Pimentel Baptista

Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de 7.2 fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

A BB DTVM possui Manual de Due Diligence para Gestores de Alocação e de Seleção, Contratação e Supervisão dos Prestadores de Serviços de Fundos de Investimento, realizando processo de Due Diligence nos Prestadores de Serviços contratados para os Fundos de Investimentos e efetua



trimestralmente o seu monitoramento, conforme determina o Código Anbima para Administração de Recursos de Terceiros.

Para Seleção das Corretoras é utilizada uma metodologia interna aprovada pela Diretoria Executiva da BB DTVM, com validade de 12 meses, sendo realizada sempre no mês de março.

O processo de contratação dos prestadores de serviços para os fundos de investimento é formalizado através de contratos, observando, no mínimo, os critérios de responsabilidades entre as partes estipulados por regulador e autorregulador.

A interação entre contratante e contratado, a partir do nível de celeridade e criticidade de ajustes necessários, poderá se dar por conferências telefônicas, vídeo conferências ou reuniões presenciais, no limite, inclusive, com a formalização de acordos de níveis operacionais (service level agreement).

7.3 Descreva o processo de investimento.

A BB DTVM considera na gestão do portfólio de produtos e serviços, os cenários e tendências do macroambiente, as necessidades e expectativas dos clientes, a melhor relação risco-retorno do investimento, a avaliação econômico-financeira, a regulação e autorregulação do mercado, a inserção na programação orçamentária, os princípios de controles internos e compliance, a avaliação dos impactos socioambientais e o posicionamento institucional. Os analistas têm plena autonomia de indicar quaisquer papéis de seu universo de cobertura que considerem como oportunidades, porém a decisão de alocação é tomada de forma conjunta entre analistas e gestores. Para que tal decisão ocorra, há reuniões mensais (para aprofundamento de temas pertinentes à composição das carteiras recomendadas) entre as equipes, mas, mais importante que isso, ocorrem interações frequentes e trocas de informações diárias entre os analistas e gestores.

Há comitês e fóruns formalmente constituídos que auxiliam no processo de tomada de decisão.

Os principais sistemas de informação utilizados são: Broadcast, Bloomberg, CMA, Risk Management, Morningstar, RTM Anbima, Economática, Aplicativos e Gráficos e Plataforma Quantum Axis.

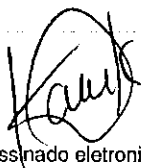
São utilizados sistemas e aplicativos internos e de terceiros, tais como de envio e de rateio de ordens, gerenciamento do fluxo de caixa, alocação de ativos, e outros, além de modelos quantitativos para subsidiar a análise dos mercados e planilhas proprietárias desenvolvidas pelas Divisões.

Tais sistemas e aplicativos são utilizados na rotina de gestão de recursos para: auxiliar na gestão do fluxo de caixa dos fundos e carteiras, considerando a liquidação de operações realizadas, o recebimento de proventos e o fluxo de aplicações e resgates; elaborar estratégias e projetar o retorno esperado; definir as estratégias a serem implementadas; executar as estratégias definidas; monitorar o risco das estratégias, assegurar o cumprimento

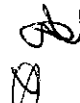
7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

O sistema SINQIA (ex-Drive) calcula diariamente o prazo médio das carteiras. Adicionalmente, cada equipe de gestão realiza seu próprio controle com o auxílio de planilhas e relatórios internos, alimentados pelo sistema SINQIA, monitorados e atualizados ao logo do dia.

Encontra-se em desenvolvimento no sistema proprietário Front Office as funcionalidades de apuração do prazo médio para o compliance e fluxo de caixa intraday.








Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

O critério de distribuição das ordens para as corretoras é de forma equitativa, por mercado de atuação, visto que tem corretoras que não negociam mercado de BMF (futuros) e outras que não fazem mercado à vista com esta DTVM, não existindo nenhuma outra forma adicional de distribuição.

Em virtude do trabalho remoto não pudemos utilizar as corretoras que só tem mercado de bolsa com a mesma frequência que utilizamos as corretoras que tem os dois mercados, pois o novo sistema de telefonia não nos permite ouvir duas linhas ao mesmo tempo, como feito com o equipamento Etrali que temos na mesa física da DTVM.

Por este motivo estas corretoras só foram acionadas para ordens de leilão, ficando com uma receita de bolsa aproximadamente 1/3 menor do que as corretoras que tem bolsa e BMF, resguardando, na medida do possível, o critério de equidade

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

A avaliação e aquisição de ativos no exterior seguem critérios similares aos aplicados para negociação de ativos no Brasil.

As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado. Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição a risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

Cotas de fundos offshore só podem ser negociadas caso a gestora internacional seja aprovada no processo de Due Dilligence conduzido pela Divisão de Governança em Administração de Fundos da BB DTVM. Adicionalmente, cabe ao gestor realizar a análise qualitativa do fundo, bem como avaliar adequação da estratégia, condições de liquidez e níveis de concentração no fundo offshore. Também é realizada uma análise de aspectos técnicos do fundo e gestora a serem investido, como: Tracking Record, quantidade de cotistas do fundo, patrimônio líquido, aspectos operacionais para alocação, disponibilidade de reportings e informações em base de dados públicas e/ou de sistemas contratados pela BB DTVM, da estratégia.

Na negociação dos demais ativos (ações, ADRs, ETFs etc), cabe ao gestor do fundo realizar a análise qualitativa e quantitativa do ativo. São utilizados, concomitantemente, critérios de análise botton-up e top-down, alinhados à análises macro e microeconômicas, análise de balanços de empresas, consenso de analistas, análise de posicionamento de outras gestoras, índices quantitativos, reportings, bem como outras análises adequadas especificamente a determinadas estratégia. O gestor consulta as condições de preço e liquidez do ativo previamente e envia determinada ordem analisando condições como: o nível de preço, bid-ask spread, impacto no mercado, delay cost e custo de oportunidade. Quando necessário, efetua ajustes na ordem para a negociação do ativo, atendendo aos critérios anteriormente mencionados, junto à Mesa de Operações visando a obtenção do melhor negócio possível. e Os ativos investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos.



8. Distribuição

A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- 8.1**
- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
 - II. conheça seu cliente (KYC);
 - III. PLDFT; e
 - IV. cadastro de cliente.

Em sua grande maioria, o Banco do Brasil é contratado para a prestação do serviço de distribuição dos fundos geridos pela BB DTVM através de contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA.

A BB DTVM também oferta cotas de fundos quando se tratar de cotistas exclusivos, reservados, ou distribuídos por esforços restritos, a correntistas do Banco do Brasil, por intermédio de sua área de distribuição.

Para o distribuidor Banco do Brasil os procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro são executados, em primeira linha de defesa, pela rede de agências do Banco que realiza desde os procedimentos de KYC (Know You Client - Conheça seu Cliente) até a etapa monitoramento das análises dos indícios. Em segunda linha de defesa, a Diretoria de Segurança Institucional do Banco do Brasil – DISIN normatiza e supervisiona o processo conduzido pela rede de agências ficando responsável pela análise em segunda instância e comunicação dos indícios ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Para Distribuidor contratado, que não o Banco do Brasil, realizamos processo de Due Diligence com o propósito de avaliar os procedimentos existentes.

Ressaltamos que a BB DTVM possui Política Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção própria, alinhada à de seu controlador e em conformidade com a legislação vigente.

O processo de cadastro de clientes e de Suitability é realizado pelo Controlador Banco do Brasil S.A., distribuidor contratado.

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

O Banco do Brasil (CNPJ: 00.000.000/0001-91) é contratado para a prestação do serviço de distribuição dos fundos geridos pela BB DTVM.

Para a distribuição por Conta e Ordem (PCO), temos 16 parcerias para a prestação de serviço de distribuição de fundos geridos pela BB DTVM por meio de suas plataformas. Distribuidores contratados: Banco BTG Pactual (CNPJ 30.306.294/0001-45), Nu Invest Corretora de Valores S.A. (CNPJ: 62.169.875/0001-79), Modal DTVM (05.389.174/0001-01), Necton Investimentos (52.904.364/0001-08), Ativa Investimentos (33.775.974/0001-04), Órama DTVM (13.293.225/0001-25), CM Capital Markets (02.685.483/0001-30), Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda (CNPJ: 92.875.780/0001-31); Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ: 04.257.795/0001-79); Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ: 18.945.670/0001-46); Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (CNPJ: 29.162.769/0001-98); Mirae Asset Wealth Management (Brazil) Corretora de Câmbio,



Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ: 12.392.983/0001-38); Guide Investimentos S.A Corretora de Valores (CNPJ: 65.913.436/0001-17); Banco C6 S.A. (CNPJ: 31.872.495/0001-72); XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.332.886/0001-04) e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Rico Investimentos - (CNPJ: 02.332.886/0016-82)

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

Em parceria com o Banco do Brasil, que atua como distribuidor, a BB DTVM atua em diversos segmentos: Previdência Fechada, Previdência Aberta, Seguradoras, Capitalização, Corporate, Large Corporate, Varejo, Private, Middle Market, Poder Público, Fundos de Investimentos, Investidores Institucionais e Investidores Estrangeiros.

O portfólio de produtos da BB DTVM dispõe de fundos Abertos, de Renda Fixa, Curto Prazo, Referenciados DI, Cambiais, Multimercados, Dívida Externa, Ações e fundos Offshore sediados nas Ilhas Cayman e na Irlanda. Também dispõe de fundos Exclusivos formatados de acordo com a necessidade e perfil do investidor e fundos Offshore Exclusivos.

O portfólio de produtos para distribuição por conta e ordem é destinado ao público investidor em geral, e disponível pelos canais e plataformas de terceiros contratados ou por meio de seus agentes autônomos vinculados

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

A distribuição de fundos administrados e geridos pela BB DTVM é realizada, preponderantemente pelo Banco do Brasil, na sua rede de agências, pelo BB Banco de Investimento, por meio de contrato de prestação de serviços. Por ser uma instituição participante do sistema de distribuição, a BB DTVM também oferta cotas de fundos quando se tratar de cotistas exclusivos, reservados, ou distribuídos por esforços restritos, a correntistas do Banco do Brasil, por intermédio de sua área de distribuição.

A BB DTVM se utiliza da estrutura tecnológica e processos do Conglomerado, que oferece sistemas de grande porte, bem como de seus sistemas próprios desenvolvidos internamente. As informações necessárias à consecução dos serviços afetos à distribuição, tais como: análise do perfil do cliente, cadastro, posição dos cotistas, dentre outras, são disponibilizadas nos sistemas do Conglomerado Banco do Brasil.

No caso da distribuição feita por conta e ordem, a BB DTVM possui sistema específico de escrituração, troca de arquivos de movimentação com os distribuidores, conciliação e envio de arquivos/retorno. Todas as demais exigências relativas a cadastro e outros serviços na distribuição conta e ordem é de responsabilidade do próprio distribuidor.



9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Em janeiro de 2018 Carlos Frederico Gomes Valladares assumiu a Gerência Executiva de Gestão de Riscos, então composta A Gerência Executiva Gestão de Riscos, desde janeiro de 2018 sob a responsabilidade de Carlos Frederico Gomes Valladares, é composta por quatro Divisões, sendo elas: Modelagem para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito; Informações para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito; Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito, e Gestão de Riscos Corporativos.

Em abril de 2018 houve uma reestruturação organizacional, com transferência da Divisão de Conformidade para a Gerência Governança, Regulação e Compliance, sob o nome Divisão Compliance e Controles Internos. Adicionalmente houve revisão da Nomenclatura da Gerência e Divisões, conforme abaixo:

| DE | PARA |
|---|--|
| Gerência Gestão de Riscos e Conformidade | Gerência Gestão de Riscos |
| Divisão Modelagem para Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento | Divisão Modelagem para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito |
| Divisão Informação para Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento | Divisão Informação para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito |
| Divisão Gestão de Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento | Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito |
| Divisão Gestão do Risco Operacional | Divisão Gestão de Riscos Corporativos |

Em dezembro/2019, em razão da aposentadoria do Gerente Mauro Ritins Gonçalves Valério, responsável pela Divisão Modelagem para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito, foi nomeado para o cargo Juliano Otávio Mendes dos Santos.

Em agosto/2020, a Gerente responsável pela Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Lizie Maria de Oliveira Ribeiro, se aposentou. A Divisão ficou sob a responsabilidade do Gerente da Divisão de Compliance e Controles e Internos, Ricardo Cesar Massena Misiec, até a nomeação de Leonardo Gomes de Souza em abril/2021.

Em dezembro de 2020, a Diretoria Executiva aprovou nova estrutura organizacional da BB DTVM. A seguir, as principais alterações na Gerência Gestão de Riscos:

Nomenclatura:

| DE | PARA |
|--|--|
| Gerência Gestão de Riscos | Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance |
| Divisão Informação para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito | Divisão Desenvolvimento e Suporte de TI |



Migração: Divisão Compliance e Controles Internos

De : Gerência Governança, Regulação e Gestão Financeira

Para: Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance
Divisão Desenvolvimento e Suporte de TI

De : Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

Para: Gerência Tecnologia, Analytics, Pessoas e Inovação

Em maio de 2021, Ricardo Cesar Massena Misiec, Gerente da Divisão de Compliance e Controles Internos se aposentou. Leonardo Gomes de Souza ficou como responsável pelas Divisões de Gestão de Riscos Corporativos e de Compliance e Controles Internos.

Em agosto de 2021, a BB DTVM aprovou a fusão das Divisões de Gestão de Riscos Corporativos e de Compliance e Controles Internos, passando a se chamar Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance e mantida a gerência de Leonardo Gomes de Souza.

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

Como principal ferramenta para mensuração dos riscos de mercado é utilizado o sistema RiskWatch da SS&C. Além deste, diversos sistemas auxiliares foram desenvolvidos ou adquiridos para gestão e controle dos riscos de mercado dos fundos de investimento. Todas as informações sobre os riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como sobre limites e consumos, são disponibilizadas diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo, a saber:

- VaR diário e Histórico do VaR diário
- Volatilidade
- Perdas em Cenários de Estresse histórico
- Duration
- Nível de utilização dos limites de risco
- Liquidez do ativo e do passivo dos fundos (em normalidade e estresse)

Além dos gestores dos fundos, os relatórios também são analisados pelos analistas da equipe de risco.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento à CVM. Este relatório apresenta o limite de estresse e o consumo do limite de todos os fundos e carteiras administradas, o índice de liquidez e o nível de exposição de crédito nos fundos sob a administração/gestão da BB DTVM, destacando os pontos de atenção referentes aos riscos abordados, sendo encaminhado à Diretoria Executiva e aos Gerentes Executivos de Gestão. Para alguns fundos específicos possuímos relatórios para o acompanhamento de diversas métricas de risco como por exemplo: volatilidade, drawdown, liquidez do ativo.

Cabe destacar, também, que em toda reunião do Conselho de Administração há a entrega do Relatório Gerencial onde encontram-se inseridos, entre outras informações, reportes sobre riscos corporativos bem como a evolução dos indicadores de monitoramento dos riscos.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

B













As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.

Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM. A decisão sobre o estabelecimento de limite para emissores é dada pelo Comitê de Crédito e Governança dos Ativos e a Diretoria Executiva da BB DTVM.

A gestão de fundos decide pela aquisição ou não do título e os papéis ingressam nos procedimentos normais da Gestão.

As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Análise de Crédito e operações Estruturadas, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado.

Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição à risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

O macroprocesso de Gestão de Crédito pode ser subdividido em:

- Originação: define os meios e os processos de relacionamento da BB DTVM com o mercado, com vistas à identificação de oportunidades negociais, investimentos e desinvestimentos em ativos privados de renda fixa;
- Análise: define os procedimentos de apreciação da qualidade de crédito dos títulos ofertados aos fundos, para embasamento da decisão de crédito;
- Decisão de Crédito: define os procedimentos de decisão de crédito para autorização de participação em emissões e estabelecimento de limites de crédito;
- Gestão: define os procedimentos de gestão dos títulos privados de renda fixa nos fundos e carteiras;
- Acompanhamento: define os procedimentos de acompanhamento da qualidade do crédito de títulos e carteiras;
- Recuperação: define os procedimentos de recuperação de créditos inadimplidos ou em processo de inadimplência.

Na originação, as emissões de renda fixa em títulos privados de empresas financeiras e não financeiras são identificadas no mercado mediante demanda das Gerências de Gestão de Fundos ou mediante oferta dos agentes de mercado em emissão primária ou oferta secundária dos papéis.

O estabelecimento de limite de crédito para as emissões passa pela análise da capacidade de pagamento do emissor, mediante projeções de fluxo de caixa, além da análise de garantias e estrutura jurídica da operação, nível de governança corporativa dos emissores e histórico de operações com o mercado de capitais. Também é observado o estabelecimento de covenants ajustados e factíveis para cada realidade de mercado.

As operações são deferidas em Comitê de Crédito e Governança dos Ativos composto por cinco executivos, por unanimidade de votos, onde são estabelecidos limites segregados e concorrentes para o emissor e para a emissão, considerando-se sempre a exposição geral a grupos econômicos. Importante destacar que os limites estabelecidos têm base em critérios de classificação de risco próprios, que não se confundem com os ratings estabelecidos por agências de rating externas. Uma vez encarteiradas, as operações passam a contar com acompanhamento permanente da qualidade do crédito, em especial dos índices financeiros acordados na escritura da emissão.



Eventual alteração do risco da emissão ensejará medidas proativas para reequilíbrio da qualidade do crédito, repactuação de condições contratuais ou redução da exposição ao risco, o que for mais aplicável.

Já para as operações que tem como emissores instituições financeiras (Letras Financeiras, CDBs), seus limites e prazos operacionais são revisados periodicamente, quando são elencadas as instituições aptas a operar com os fundos da BB DTVM.

Casos omissos e/ou exceções às regras estabelecidas no Manual de Análise de Crédito e operações Estruturadas serão decididos pela Diretoria Executiva da BB DTVM, mediante parecer do Comitê de Crédito e Governança dos Ativos.

Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de 9.4 formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

A análise de garantias é feita com base em laudos de especialistas e com apoio do suporte jurídico, sempre que necessário.

A qualidade do crédito é revisada periodicamente, conforme definido no Manual de análise de crédito e operações estruturadas e as garantias, em geral, são reavaliadas em periodicidade definida em escritura.

As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são 9.5 considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim, a BB DTVM, em seus processos de avaliação dos ativos investidos de recursos de terceiros, busca considerar uma combinação de retorno financeiro com a Governança Corporativa, de acordo com princípios de ASG, atendendo a Resolução Bacen nº 4.327/2014, as diretrizes do PRI, (Principles for Responsible Investment) e seguindo o Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – Stewardship.

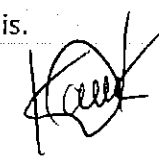
A empresa não assume risco de crédito de emissor: inadimplente com suas dívidas ou em litígio com a BB DTVM, exceto no contexto de recuperação de créditos ou para redução da exposição; em exercício de atividade que apresente restrições legais ou prejudique nossa imagem; enquadrado nos crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores ou que exerça qualquer outra atividade ilegal; responsável por dano doloso ao meio ambiente; que submeta trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenha em condições análogas à de trabalho escravo; que pratique a exploração sexual de menores; que pratique a exploração de mão-de obra infantil; entidade religiosa; partido político; e clube, federação e confederação desportivos profissionais.

Para as operações de crédito privado, os aspectos ASG compõem uma régua qualitativa e quantitativa que influencia a tomada de decisão, podendo implicar na objeção ao limite de crédito, redução ou ampliação do limite.

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

A deterioração do risco de crédito e os eventos de perda ou quase perda são tratados de forma individualizada, com vista a minimizar o risco de crédito, tais como: suspensão do limite de crédito, redução de exposição, reforço de garantias, renegociação do ativo. Em função da severidade dos fatos podem ser propostas provisões parciais ou integrais dos ativos em risco.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.



Sim. A Equipe de Tecnologia da Informação é responsável por:

- Planejar e desenvolver a Tecnologia da Informação - TI e telecomunicação da BB DTVM;
- Desenvolver e propor plano de priorização para atendimento das demandas internas de TI;
- Prospectar soluções de TI para os processos da BB DTVM;
- Negociar com o BB e fornecedores externos as soluções técnicas de TI;
- Prestar assessoramento no desenvolvimento e automação dos processos;
- Conduzir as atividades relativas às demandas de TI da BB DTVM em sistemas próprios, corporativos e de terceiros;
- Desenvolver, implantar e manter aplicativos próprios;
- Conduzir as atividades relacionadas aos serviços de telecomunicações;
- Administrar as bases de dados;
- Desenvolver, normatizar e implementar critérios, padrões e procedimentos relativos à coleta e tratamento de dados e geração de informações dos produtos e negócios da BB DTVM;
- Orientar a prestação de serviço de help-desk terceirizado;
- Acompanhar os serviços de TI fornecidos pelo BB e por fornecedores externos;
- Subsidiar os processos relativos aos sistemas e aplicativos no Plano de Continuidade dos Negócios.

Currículo dos profissionais - Anexo 4.

Essa Divisão trabalha em consonância com as diretrizes da Diretoria de Tecnologia do Banco do Brasil S.A. – DITEC, responsável pelos processos de estruturação, construção, e operação das soluções de TI além da governança de TI e sua aderência às estratégias de negócio do Conglomerado.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

As ordens de compra e/ou venda de ativos e derivativos financeiros são cadastradas pelos gestores, especificando os instrumentos, taxas, volumes e comitentes, e expedidas sempre com a identificação prévia e precisa do fundo em nome do qual devem ser executadas.

A mesa de operações acessa as ordens nesses aplicativos através de telas específicas que não permitem aos seus operadores identificar os comitentes, somente a área gestora. Caso as ordens sejam cumpridas apenas parcialmente, o próprio aplicativo procede ao rateio proporcional entre os comitentes.

Quando do grupamento de ordens, por meio desses sistemas internos previamente programados, os rateios são realizados automaticamente mediante critérios equitativos (distribuição "pro-rata" com Preço Médio), em conformidade com o artigo 82, Parágrafo Único da ICVM 555.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim. As Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM aplicadas aos membros da Diretoria Executiva, empregados e estagiários da BB DTVM, clarifica que um dos deveres de todos é autorizar, incondicionalmente, a escuta telefônica nos ramais corporativos gravados (a qualquer tempo, sem prévia solicitação ou comunicado, para efeito exclusivo de verificação de conformidade com as diretrizes da BB DTVM), que poderão ser executadas pelo Gerente de Soluções de Operações em Mercado (para os respectivos operadores), pelo Gerente de Soluções de Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance ou pelo Gerente Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance.

A Diretoria de Tecnologia - DITEC, do Banco do Brasil, fornece a estrutura de telefonia da Distribuidora, um sistema que permite a gravação e recuperação de ligações telefônicas de ramais



de áreas estratégicas, como Diretoria, Gestão, Mesa de Operações, Central de Atendimento e Equipe de Suporte ao Administrador e Distribuidor. A disponibilidade da escuta ao requisitante autorizado se dá em sua própria estação de trabalho, (de forma reservada, que mantém a privacidade de seu conteúdo).

Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

A garantia de backup está definida em Instruções Normativas do Banco do Brasil, provedor de toda nossa infraestrutura tecnológica utilizada pela BB DTVM.

O ambiente distribuído do Rio de Janeiro compreende uma rede de comunicação de dados e serviços com suporte técnico à BB DTVM. Toda a infraestrutura de TI é redundante entre diferentes sites, a exemplo de storages com serviço de replicação síncrona entre sites, switches SAN, servidores e fitotecas, para armazenamento em mídias do tipo cartucho, gerenciadas pelo software TSM (Tivoli Storage Manager Server).

Os procedimentos são realizados de forma automatizada, utilizando a solução discriminada acima, controlado através de regras de retenção e políticas diferenciadas, acordadas com os gestores das unidades de negócio.

O gerenciamento do ciclo de vida dos dados é uma forma de controlar o fluxo dos sistemas de informação desde a criação e armazenamento inicial até o momento onde ele torna-se obsoleto e é deletado. Este processo prevê a organização dos dados em camadas ou "tierização", controladas por políticas específicas e migração de dados entre as camadas de forma automatizada.

As políticas utilizadas para o controle do ciclo de vida dos dados são definidas pela Equipe de Engenharia de TI do Banco do Brasil.

Estas políticas determinam:

- Periodicidade - tempo de retenção (1 ano, 3 anos, 5 anos, 30 anos, dependendo da política aplicada diretórios/pastas);
- Tipos de arquivos - quais os tipos de arquivos são controlados; e
- Localização dos arquivos - definição quanto aos servidores e drives de redes que contém os diretórios/pastas a serem monitorados.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O acesso ao Data Center é permitido somente para pessoas autorizadas e gerenciadas, via sistema de controle de acesso, com cartões de aproximação. Os acessos devem ser limitados à quantidade mínima de pessoas estritamente necessária à execução dos serviços e nos respectivos turnos.

Todas as pessoas que circulam pelo ambiente estão devidamente identificadas. É vedado, sob qualquer pretexto, permitir a entrada ou saída de pessoas sem a devida identificação e o registro nos dispositivos de controle de acesso.

O serviço de vigilância compreende período 24 por 7, o vigilante é orientado a abordar as pessoas que estejam circulando sem o crachá ou cartão de identificação.

O crachá (identidade funcional) ou cartão de identificação é de uso obrigatório durante toda a permanência no prédio, inclusive por ocasião da entrada e saída. Deve estar afixado acima da linha da cintura, de forma a facilitar sua visualização. A utilização do crachá ou cartão de identificação é individual e não pode ser emprestado, cedido ou repassado a outra pessoa.

O cartão de identificação é fornecido pela unidade responsável pelo gerenciamento do ambiente.



O monitoramento é efetuado por meio do sistema de CFTV e ocorre em período 24 horas, 7 dias por semana, integrando o aparato de segurança das unidades, sendo seu uso destinado, exclusivamente, à proteção do patrimônio e das pessoas.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

O parque tecnológico provido pelo Banco do Brasil é suportado por servidores próprios para ambiente de missão crítica, em cluster geográfico e com replicação síncrona de dados, com redundância de links e operadoras de telecom.

O Data Center é suportado por vários geradores (4 x 275 kVA e 3 x 160 kVA) em paralelo redundante. Todo ambiente é contingenciado e com alta disponibilidade, inclusive com sites de contingência para usuários.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Todo o ambiente de TI é monitorado continuamente, e são realizados testes de contingência anuais, com simulação de "disaster recovery".

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação, autorregulação e controle, tais como CVM, ANBIMA, PLANALTO, BACEN, Receita Federal, B3, Prefeituras Municipais do Rio de Janeiro e São Paulo, entre outras, além da utilização da ferramenta "Radar Regulatório" disponibilizada pelo Banco do Brasil.

Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB DTVM e via TEAMS aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB DTVM. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Gestão Financeira, que é subordinada diretamente à Diretoria de Administração de Fundos e Gestão Corporativa

10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores no sistema "FRONT OFFICE", especificando volumes e fundos a serem alocados. A Divisão de Operações acessa as ordens no sistema que não permitem aos operadores identificarem os fundos.



No caso dos títulos públicos e através do sistema "OFERTA" os gestores acompanham em tempo real as ofertas de compra e venda dos títulos e os negócios realizados junto ao mercado. Esse mesmo sistema serve para controle dos preços dos ativos, bem como insumo para o Comitê de Precificação de Ativos e na função de Price Maker junto à Anbima.

No caso de Renda Variável os ativos são listados em Bolsa (B3) e disponíveis para acompanhamento em tempo real pelos sistema de cotações da B3.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Anualmente, ou quando da ocorrência de alterações, os empregados assinam eletronicamente o Termo de Ciência das Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM e, também, a Declaração Anual de Observância às Diretrizes Éticas Profissionais.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

Os empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM estão sujeitos às regras discriminadas no Capítulo III – Diretrizes Para Investimentos Pessoais das Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM. O monitoramento é realizado periodicamente verificando se as negociações realizadas estão em conformidade com as regras vigentes.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

As intenções de compra ou venda de ativos alvo por parte de empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM devem ser registradas em sistema próprio previamente à sua negociação e encaminhadas para ciência da Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance.

Além disso, são efetuados testes periódicos onde são confrontadas as operações registradas e aquelas efetivamente cursadas pelos funcionários. Ressalte-se que todas as operações devem ser realizadas exclusivamente por meio do home-broker do Banco do Brasil. Os resultados dos testes são levados ao conhecimento dos órgãos de administração competentes

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

A BB DTVM realiza o monitoramento diário das negociações realizadas pelas Carteiras e Fundos geridos, por meio de testes específicos, conforme definido em sua Avaliação Interna de Riscos, em conformidade com o estabelecido nas Instruções da CVM e da ANBIMA.

Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

A BB Gestão de Recursos DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Conglomerado Banco do Brasil, sendo responsável pela gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas. Atendendo às Resoluções CMN 2451 e 2486 (Chinese Wall), a BB DTVM concentra-se exclusivamente em gestão de recursos de terceiros.

A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios.



Além disso, internamente a área de gestão de ativos é segregada da área de riscos e de gestão da empresa observando-se a Resolução CVM 21, por meio da adoção de procedimentos operacionais e indicação de diretores responsáveis para cada atividade.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

As operações realizadas fora de plataforma eletrônica são relativas a negociações com títulos públicos, que são feitas em sua grande maioria em mercado de Balcão e são lançadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O acompanhamento é realizado via sistema interno – Front Office/ACF¹ que os informa das etapas de cada operação naquele sistema até a contabilização das mesmas.

Esse mercado é monitorado durante o dia pelos operadores, via telefone (mercado de balcão), plataforma BMF e plataforma CETIP, e informado, via sistema interno (Oferta), aos gestores como informação de mercado.

São monitorados também relatórios, disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, de operações realizados no mercado e relatório da ANBIMA, referentes a preços indicativos para os diversos títulos.

As operações são realizadas via sistema interno – Front Office/ACF¹, onde os operadores recebem as solicitações dos gestores, sem a identificação dos comitentes, e a cada execução são informadas neste sistema as quantidades e condições de cada operação que foi executada.

¹Front Office/ACF - Administração de Carteiras de Fundos - Sistema desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia do BB para servir de intermediário entre as operações fechadas pelos seus usuários e o SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central, através de troca de mensagens via STR - Sistema de Transferência de Reservas, também do Banco Central. Responsável também pelas contabilizações das operações fechadas e atualizadas no sistema SELIC, bem como os respectivos débitos e créditos devidos nas contas-correntes dos Fundos e Carteiras.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

O consumo dos limites é disponibilizado diariamente na intranet da BB DTVM para acompanhamento pelos gestores e pela área de risco, sendo o acesso restrito aos funcionários da gestora. Relatórios de Consumo também são encaminhados às divisões responsáveis pelos fundos, Gerentes Executivos e Diretoria, sendo as violações dos limites comunicadas tempestivamente às alçadas cabíveis, a fim de serem solucionadas.

Com relação à adesão dos fundos de investimento aos limites legais e regulamentares estabelecidos em sua política de investimento, a Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance monitora diariamente as posições das carteiras, utilizando o sistema proprietário denominado Front Office, que inclui módulo de Compliance.

Caso haja algum fundo desenquadrado, a área de Compliance encaminha ao gestor um e-mail comunicando a ocorrência ao tempo em que solicita esclarecimentos para providências sobre o fato.

Mensalmente, a Diretoria recebe o Relatório Mensal de Conformidade no qual são reportadas todas as ocorrências



Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou
10.11 atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo:

I - Em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco do Brasil S.A., ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente; ou

II - Em outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Os conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da BB DTVM são orientados e comprometem-se a abster-se da prática de qualquer ato (ação ou omissão) que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a BB DTVM.

Ainda, conforme acórdão TCU 2604/2018, os diretores e presidente devem comunicar à Comissão de Ética Pública o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes, estendendo-se esta obrigação ao período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, demissão ou aposentadoria.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

A BB DTVM não recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão. Temos por política repassar ao fundo de investimento qualquer benefício obtido, em razão de nossa qualidade de Administrador.

No que se refere a pagamento de rebates a gestores externos pela alocação de recursos via Fundos de Fundos, as diretrizes e procedimentos estão consignados em contratos, e conformidade com os fundos previstos no §3º, artigo 92, da ICVM 555/14.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

A Diretoria Jurídica do Banco do Brasil é a responsável pelo assessoramento, gestão e prestação de serviços jurídicos, pela gestão das demandas judiciais e extrajudiciais e pela defesa jurídica dos interesses da BB DTVM. Para tanto, disponibiliza assessorias jurídicas regionais, podendo utilizar serviços advocatícios terceirizados nas situações previstas nos normativos internos. A referida Diretoria subordina-se diretamente à Presidência do Banco do Brasil.



12. Anexos ou endereço eletrônico

| | Anexo ou link |
|-------|--|
| 12.1 | Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão Anexo 3 |
| 12.2 | Código de ética e conduta https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/ |
| 12.3 | Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting) Idem item 12.2 |
| 12.4 | Relatório de Rating Anexos 5 e 6 |
| 12.5 | Manual/Política de Liquidez Idem item 12.2 |
| 12.6 | Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos) Não se aplica |
| 12.7 | Formulário de referência Idem item 12.2 |
| 12.8 | Manual/Política de controles internos e compliance Idem item 12.2 |
| 12.9 | Manual/Política de gestão de risco Idem item 12.2 |
| 12.10 | Manual/Política de investimentos pessoais Idem item 12.2 (Capítulo do código de ética) |
| 12.11 | Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários Idem item 12.2 |
| 12.12 | Manual/Política de segurança de informação Idem item 12.2 |
| 12.13 | Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro Idem item 12.2 |
| 12.14 | Manual/Política de KYC Não se aplica. |
| 12.15 | Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários Não se aplica. |
| 12.16 | Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental Idem item 12.2 |
| 12.17 | Manual/Política de seleção e contratação de terceiros Idem item 12.2 |
| 12.18 | Lista das corretoras aprovadas (se houver) <ul style="list-style-type: none"> • ATIVA S.A. CTCV • BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA • BRADESCO S.A. CTVM |





ANBIMA

- GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM SA
- BTG PACTUAL CTVM S.A. *
- CITIGROUP GMB CCTVM S.A.
- NECTON INV S.A. CVMC
- CREDIT SUISSE BRASIL S.A. CTVM
- GOLDMAN SACHS DO BRASIL CTVM
- ITAU CV S.A.
- SAFRA CVC LTDA.
- MERRILL LYNCH S.A. CTVM
- MORGAN STANLEY CTVM AS
- NOVA FUTURA DTVM LTDA
- RENASCENCA DTVM LTDA
- SANTANDER S.A. CCT
- TERRA INVESTIMENTOS CM S/A
- TULLETT PREBON BRASIL S.A. CV
- UBS BRASIL CCTVM
- XP INVESTIMENTOS CCTVM
- MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT

[Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022]

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| [Assinatura Eletrônica] | [Assinatura Eletrônica] |
| [Aguinaldo Barbieri] | [Júlio Cesar Vezzano] |
| [Diretor Executivo] | [Diretor Executivo] |
| [21 3808-7500] | [21 3808-7500] |
| [bbdtvm@bb.com.br] | [bbdtvm@bb.com.br] |



Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Captação Líquida - por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

Out/22

| Ordem | Administrador | Mês | | | | | | | | | | Ano | 12 Meses |
|-------|--|------------|-----------|---------------|---------|-------------|---------|---------|--------|-----------|------------|------------|----------|
| | | Renda Fixa | Ações | Multimercados | Cambial | Previdência | ETF | FIDC | FIP | Mês | | | |
| 1 | BB ASSET MANAGEMENT | (3.316,2) | (606,3) | (35,3) | 6,8 | (1.328,5) | (38,8) | (881,0) | - | (6.199,3) | (47.729,0) | (95.076,6) | |
| 2 | ITAU UNIBANCO SA | (690,6) | (113,8) | (104,1) | (83,9) | (1.185,1) | (25,5) | - | - | (2.203,0) | (20.784,1) | (42.815,1) | |
| 3 | CAIXA | (6.019,4) | (893,3) | 135,7 | 0,1 | 540,7 | - | (9,9) | 1,5 | (6.236,7) | 9.434,4 | 21.545,1 | |
| 4 | INTRAG | 668,9 | (322,6) | (3.316,3) | - | 1.918,5 | - | (0,7) | - | (1.052,2) | (6.308,0) | 4.177,1 | |
| 5 | BTG PACTUAL | 3.612,7 | (742,3) | 3.861,4 | 46,0 | 267,2 | 1,5 | 306,1 | 608,3 | 7.662,0 | 72.967,6 | 86.961,5 | |
| 6 | BEM | 1.063,0 | (237,0) | 2.382,4 | (0,2) | 1.090,7 | - | (193,2) | 60,2 | 4.165,8 | (7.554,4) | (2.241,2) | |
| 7 | BRADESCO | 3.435,0 | 12,1 | (1.187,5) | (13,8) | 606,1 | - | - | - | 2.851,8 | (13.672,3) | (29.347,8) | |
| 8 | BANCO SANTANDER (BRASIL) SA | (754,4) | (99,2) | 58,0 | (25,1) | 446,5 | - | (58,0) | - | (430,1) | (12.576,8) | (20.405,2) | |
| 9 | BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA | 460,3 | (392,7) | 40,2 | (2,2) | 541,7 | - | (4,4) | 9,3 | 645,9 | (44.223,8) | (48.666,9) | |
| 10 | BRL DTVM | 123,1 | - | 17,9 | - | - | - | 29,1 | 85,6 | 2.986,1 | 2.986,1 | 6.662,2 | |
| 11 | CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO COR VAL SA | (2.815,6) | (1.539,5) | (640,6) | (12,5) | (221,1) | - | - | - | (5.229,4) | (5.150,1) | 2.163,8 | |
| 12 | SAFRA | 363,7 | (232,3) | 201,6 | 3,2 | (307,7) | - | (0,0) | 0,0 | 28,4 | (11.702,6) | (14.422,5) | |
| 13 | OLIVEIRA TRUST DTVM | 25,3 | - | (18,1) | - | - | - | 93,9 | 33,4 | 944,0 | 6.593,8 | 10.850,4 | |
| 14 | BNP PARIBAS | 551,1 | (436,8) | (1.155,3) | (3,7) | (1,2) | 2.388,6 | - | (37,0) | 1.305,7 | (10.105,3) | (11.335,7) | |
| 15 | REAG INVESTIMENTOS | - | - | 156,3 | - | - | - | 5,6 | - | 169,4 | 6.264,5 | 9.694,3 | |
| 16 | SICREDI | (850,5) | (40,1) | 536,5 | 3,1 | 56,1 | - | - | - | 2.130,5 | 15.365,2 | 11.508,8 | |
| 17 | XP INVESTIMENTOS CCTVM | (680,4) | 1.392,2 | 1.242,7 | - | 95,3 | - | 40,3 | 40,4 | 2.130,5 | 24.406,5 | 26.037,8 | |
| 18 | SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES | (52,0) | 0,3 | 70,4 | - | - | - | 240,8 | 39,3 | 298,9 | 10.535,3 | 13.157,7 | |
| 19 | BANCO GENIAL S.A. | 93,3 | (96,0) | 42,0 | - | - | (9,0) | 99,3 | 113,9 | 243,4 | 3.000,7 | 7.296,3 | |
| 20 | BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 16,0 | 696,0 | |
| 21 | VOTORANTIM ASSET | (1.013,5) | (15,2) | (16,8) | 6,4 | (0,2) | - | 195,4 | 38,4 | (502,4) | (3.075,9) | (3.356,8) | |
| 22 | W&F DTVM | (0,2) | - | 92,7 | - | - | - | (20,1) | 2,5 | 74,9 | 1.517,8 | 3.936,6 | |
| 23 | SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM | 722,0 | (1,9) | (147,5) | - | 42,7 | - | - | - | 615,2 | 3.729,3 | 10.266,8 | |
| 24 | LIONS TRUST | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (10.708,1) | (10.225,7) | |
| 25 | VORTX DTVM LTDA | (0,5) | - | (19,4) | - | - | - | (14,5) | (9,2) | (36,6) | 463,7 | 982,1 | |
| 26 | DAYCOVAL | (138,2) | 31,3 | 29,3 | 2,0 | 2,0 | - | 390,0 | 2,0 | 316,4 | 6.940,1 | 8.530,9 | |
| 27 | PLANNER TRUSTEE | 93,5 | - | 266,0 | - | - | - | 35,6 | 112,0 | 507,1 | 1.456,7 | 2.431,5 | |
| 28 | WESTERN ASSET | 218,5 | 19,2 | (13,4) | 5,1 | (3,2) | - | - | - | 226,1 | (2.161,5) | (1.933,4) | |
| 29 | TMF BRASIL SERVIC DE ADM DE FUNDOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | 69,5 | 2.731,8 | 3.527,5 | |
| 30 | SCHRODER BRASIL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 31 | BANRISUL | (423,8) | (10,3) | (2,0) | - | 0,0 | - | - | - | (436,0) | 452,1 | 981,5 | |
| 32 | BANCO FINAXIS S.A | (83,5) | - | 14,0 | - | - | - | 97,7 | 0,1 | 28,2 | 1.538,7 | 1.861,0 | |
| 33 | INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA | - | - | (48,0) | - | - | - | 516,5 | 0,0 | 468,5 | 2.79,8 | 58,9 | |
| 34 | OPPORTUNITY HOF ADMINISTRADORA RECU LTDA | - | (78,0) | 0,5 | - | - | - | - | - | (64,9) | 308,7 | 257,5 | |
| 35 | DYNAMO ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA | - | (0,2) | (11,3) | - | - | - | - | - | (16,0) | 270,4 | (378,7) | |
| 36 | MODAL | (4,5) | (0,2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 37 | CM CAPITAL MARKETS DTVM | - | (0,5) | - | - | - | - | 193,3 | - | 193,1 | 1.617,0 | 2.545,6 | |
| 38 | SICOOB DTVM | (340,7) | (0,6) | - | - | 5,0 | - | - | - | (336,3) | 927,2 | 2.053,2 | |
| 39 | RJI DTVM | 24,2 | (0,1) | (2,0) | - | - | - | 4,0 | - | 26,1 | 935,3 | 1.120,1 | |
| 40 | HEDGE INVESTMENTS DTVM LTDA | - | - | (0,5) | - | - | - | - | - | (0,5) | 500,2 | 500,2 | |
| 41 | RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA | - | - | - | - | (0,1) | - | - | - | - | - | - | |
| 42 | BANESTES DTVM | (58,8) | - | - | - | - | - | - | - | (58,9) | 7.581,5 | 7.581,5 | |
| 43 | BANCO CITIBANK | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 44 | CAPTALYS DTVM LTDA | - | - | (17,5) | - | - | - | 497,2 | - | 479,7 | 3.121,7 | 4.329,2 | |
| 45 | PLANNER | - | - | 15,0 | - | - | - | 15,7 | 3,5 | 34,2 | 1.321,4 | 1.261,3 | |

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Captação Líquida - por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

Out/22

| Ordem | Administrador | Mês | | | | | | | Ano | 12 Meses | |
|-------|---|------------|--------|---------------|---------|-------------|-----|------|--------|----------|-----------|
| | | Renda Fixa | Ações | Multimercados | Cambial | Previdência | ETF | FIDC | | | FIP |
| 46 | CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DTVM | 63,2 | - | (47,9) | - | (7,1) | - | - | - | 8,2 | 1.392,0 |
| 47 | FRAMI CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS | - | - | 4,5 | - | - | - | - | 10,1 | 14,7 | 440,6 |
| 48 | ALFA | 25,8 | (13,8) | (5,8) | - | 44,8 | - | - | - | 50,7 | 152,6 |
| 49 | FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS BRASIL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 50 | WARREN | (42,7) | (9,1) | 11,1 | (0,4) | 3,3 | - | - | 1,0 | (34,6) | 186,9 |
| 51 | INTER DTVM LTDA | 138,2 | (1,8) | 22,2 | - | - | - | - | - | 158,6 | 615,0 |
| 52 | MAXIMA S/A CCTVM | 0,0 | - | 73,8 | - | - | - | - | 45,3 | 119,7 | 440,5 |
| 53 | OURINVEST | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 54 | PATRIA INVESTIMENTOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | 21,3 | (2.330,8) |
| 55 | FIDD DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOB LTDA | (16,7) | - | 0,0 | - | - | - | - | 29,1 | 15,4 | 1.373,6 |
| 56 | HEMERA DTVM | - | - | - | - | - | - | - | 26,4 | 26,4 | 99,5 |
| 57 | BANCO B3 S.A. | (3,9) | - | (31,1) | - | - | - | - | - | (36,0) | (165,0) |
| 58 | INTRADER DTVM LTDA | 10,2 | 0,0 | 1,0 | - | - | - | - | - | 11,1 | 308,2 |
| 59 | HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | 10,1 | 2.139,1 |
| 60 | BRB - DTVM | (82,0) | (0,7) | 0,3 | - | - | - | - | (9,9) | (76,2) | 232,2 |
| 61 | MONETAR DTVM LTDA | (5,6) | - | 0,0 | - | - | - | - | 0,0 | (12,4) | (291,3) |
| 62 | BR CAPITAL DIST DE TIT E VAL MOB SA | - | - | - | - | - | - | - | 0,0 | 0,3 | 0,4 |
| 63 | COINVALDORES CCTVM LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 64 | BANCO FATOR | - | - | 1,6 | - | - | - | - | - | 1,6 | (51,5) |
| 65 | 4UM DTVM S.A. | (0,2) | 0,3 | (0,1) | - | (3,4) | - | - | - | (3,3) | (261,0) |
| 66 | LIMINE TRUST DTVM | - | - | - | - | - | - | - | 41,8 | 41,8 | 264,6 |
| 67 | STRATUS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 253,0 |
| 68 | ID SERVICOS FINANCEIROS CTVM | - | - | - | - | - | - | - | 4,4 | 4,4 | 302,0 |
| 69 | DARBY ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 70 | FINHEALTH GESTÃO DE RECURSOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (18,7) |
| 71 | OURO PRETO INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | 2,1 | 2,1 |
| 72 | FIR CAPITAL PARTNERS | - | - | - | - | - | - | - | - | 15,8 | 81,5 |
| 73 | CYPRESS ASSOCIATES GESTÃO E PARTICIPAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (121,0) |
| 74 | TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 481,6 |
| 75 | ORAMA DTVM S A | (6,6) | 0,0 | (13,5) | - | - | - | - | - | (20,1) | 440,2 |
| 76 | MERITO DTVM LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 77 | ATIVA | - | (1,5) | (0,5) | - | - | - | - | - | (2,0) | 131,5 |
| 78 | MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,2 | (99,7) |
| 79 | VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 25,4 |
| 80 | LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,0 |
| 81 | ID GESTORA E ADM. DE REC. LTDA. | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,0 |
| 82 | MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S A CTVM | 0,2 | (0,7) | - | - | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 |
| 83 | NOVA FUTURA CTVM | (0,1) | (0,4) | 6,3 | - | 0,2 | - | - | - | (0,4) | (31,5) |
| 84 | QUELUZ ASSET MANAGEMENT | - | - | - | - | - | - | - | - | 5,8 | (17,0) |
| 85 | SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 86 | LASTRO RDV DTVM | - | - | 0,1 | - | - | - | - | - | 0,1 | 0,3 |
| 87 | ELITE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 54,6 |
| 88 | DILLON S.A. DTVM | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (8,2) |
| 89 | FIBRA ADM DE CARTEIRA DE VAL MOB LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (14,0) |
| 90 | AZUMI DTVM. | (1,0) | (0,0) | (1,0) | - | - | - | - | (18,9) | (2,0) | 66,5 |

084

[Handwritten signatures and initials]

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Captação Líquida - por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

| Ordem | Administrador | Mês | | | | | | | | | | Ano | 12 Meses |
|-------|--|------------------|------------------|----------------|--------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Renda Fixa | Ações | Multimercados | Cambial | Previdência | ETF | FIDC | FIP | Mês | | | |
| | | | | | | | | | | Mês | Ano | | |
| 91 | AMERICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS L | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 41,8 | 41,8 |
| 92 | FIR CAPITAL BZPLAN | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,8 | 0,8 |
| 93 | CITREUS SERVIÇOS FIDUCIARIOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 15,0 | 47,4 |
| 94 | DGF INVESTIMENTOS GESTAO DE FUNDOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (4,2) | (50,5) |
| 95 | GUIDE INVESTIMENTOS S.A CORR DE VAL | - | (0,5) | - | - | - | - | - | - | - | (0,5) | (87,3) | (87,6) |
| 96 | CONFAPAR ADM E GESTAO DE RECURSOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 11,5 | 12,6 |
| 97 | CRP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 |
| 98 | AGUILA CAPITAL ADM E GESTÃO DE CAPITALS | - | (0,1) | - | - | - | - | - | - | - | (0,1) | 0,2 | (0,0) |
| 99 | HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 14,2 | 14,2 |
| 100 | UBS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 101 | BRAVA GESTORA DE RECURSOS E CONSULTORIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,1 | 1,5 |
| 102 | INVEST TECH | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 103 | BRKB DTVM S.A. | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 104 | BANESTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 105 | BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. | 0,1 | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,0 | (18,4) | (6,451,7) |
| 106 | HSI GESTORA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1,824,9) | 19,3 |
| 107 | NECTON INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1,199,2) | (1,556,1) |
| 108 | SLW CVC LTDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1,979,9) |
| 109 | SCLIDUS CCVM | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1,7) |
| 110 | XP ASSET MANAGEMENT | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (2,123,9) | (2,150,6) |
| | Total | (5,587,7) | (4,421,8) | 1,949,3 | (7,1) | 2,602,9 | 2,320,5 | 2,531,3 | (2,844,6) | (3,420,6) | (14,340,3) | (34,734,0) | (34,734,0) |

Out/22

Ordenado por Patrimônio Líquido Administrado.
 Captação Líquida - Mercado Doméstico (não considera os tipos Off-Shore e Imobiliários).
 ANBIMA - Informação Pública

(Handwritten signatures and initials)

085

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

ANBIMA - Fundos de Investimento - Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
 Instituições Administradoras - R\$ milhões

| Ordem | Administrador | Renda Fixa | Ações | Multimercados | Cambial | Previdência | ETF | FIDC | FIP | FII | Off-Shore | Total | Out/22 |
|-------|--|-------------|-----------|---------------|---------|-------------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|-------------|-------------|
| | | 2.814.957,8 | 550.396,6 | 1.633.137,4 | 7.543,8 | 1.163.202,2 | 99.451,3 | 421.337,4 | 421.239,8 | 23.151,3 | 44.549,3 | 7.151.437,6 | 1.447.119,6 |
| 1 | BB ASSET MANAGEMENT | 1.014.358,1 | 22.004,9 | 41.297,4 | 1.303,7 | 314.950,8 | 1.012,2 | 49.108,0 | 621.239,8 | 708,6 | 2.307,1 | 1.447.119,6 | 752.568,5 |
| 2 | ITAU UNIBANCO SA | 414.176,0 | 42.117,1 | 115.417,0 | 2.416,5 | 177.550,6 | 11.789,2 | 880,5 | 1.261,7 | 5.011,9 | 2.307,1 | 616.366,4 | 589.911,1 |
| 3 | CAIXA | 414.123,3 | 31.141,9 | 31.675,2 | 136,2 | 130.376,0 | 96,9 | 880,5 | 2.080,7 | 24.023,3 | 7.541,5 | 578.302,1 | 515.012,2 |
| 4 | INTRAC | 48.716,2 | 349.650,4 | 349.650,4 | 556,6 | 75.332,1 | 442,2 | 18.445,4 | 69.957,7 | 52.757,1 | 997,3 | 505.548,5 | 420.473,5 |
| 5 | BTS PACTUAL | 165.132,7 | 165.132,7 | 169.455,2 | 31,6 | 15.695,4 | 442,2 | 12.712,7 | 12.826,7 | 997,3 | 998,0 | 339.132,1 | 339.132,1 |
| 6 | BEI | 121.121,8 | 55.361,7 | 280.195,2 | 722,2 | 219.526,4 | 2.237,5 | 4.002,3 | 4.002,3 | 10.151,5 | 3.381,4 | 156.972,8 | 385.316,5 |
| 7 | BRADESCO | 346.247,3 | 5.171,9 | 37.184,5 | 1.062,8 | 69.188,9 | 107,0 | 22.131,2 | 285.029,3 | 97.499,5 | 3.381,4 | 420.473,5 | 385.316,5 |
| 8 | BANCO SANTANDER (BRASIL) SA | 201.595,0 | 12.094,5 | 121.555,8 | 461,8 | 70.616,9 | 107,0 | 2.932,5 | 9.574,1 | 9.574,1 | 3.381,4 | 339.132,1 | 339.132,1 |
| 9 | BAY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA | 79.696,5 | 85.073,8 | 142.442,9 | 1.062,8 | 70.616,9 | 107,0 | 2.932,5 | 285.029,3 | 97.499,5 | 3.381,4 | 339.132,1 | 339.132,1 |
| 10 | BRL DTVM | 2.252,6 | 9.182,9 | 13.538,5 | 40,3 | 4.771,5 | 107,0 | 4.002,3 | 4.002,3 | 10.151,5 | 3.381,4 | 156.972,8 | 156.972,8 |
| 11 | CREDIT SUISSE HEDGING-SRIFFO COR VAL SA | 13.721,2 | 7.067,9 | 37.238,2 | 91,5 | 16.006,0 | 107,0 | 1.035,0 | 184,7 | 184,7 | 1.522,4 | 33.695,6 | 33.695,6 |
| 12 | SAFRA | 44.122,9 | 3.750,5 | 25.822,5 | 91,5 | 16.006,0 | 107,0 | 1.035,0 | 9.359,0 | 8.399,0 | 1.188,2 | 56.420,6 | 56.420,6 |
| 13 | OLIVEIRA TRUST DTVM | 287,2 | 2.335,5 | 6.521,9 | 440,1 | 358,5 | 22.055,8 | 8.755,4 | 15,5 | 1,1 | 1,1 | 77.257,4 | 77.257,4 |
| 14 | BAP PARIBAS | 26.421,4 | 9.460,9 | 21.518,7 | 440,1 | 358,5 | 22.055,8 | 8.755,4 | 15,5 | 1,1 | 1,1 | 77.257,4 | 77.257,4 |
| 15 | REAG INVESTIMENTOS | 46.971,2 | 2,3 | 31.695,8 | 21,9 | 2.842,9 | 1.424,3 | 1.019,8 | 1.821,5 | 4.124,1 | 1.188,2 | 76.156,5 | 76.156,5 |
| 16 | SICREDI | 20.954,2 | 445,2 | 26.096,3 | 21,9 | 2.842,9 | 1.424,3 | 1.019,8 | 1.821,5 | 4.124,1 | 1.188,2 | 76.156,5 | 76.156,5 |
| 17 | XP INVESTIMENTOS COTVIM | 1.026,1 | 553,0 | 12.921,5 | 515,2 | 5.151,2 | 1.424,3 | 42.963,9 | 7.616,0 | 2.583,2 | 1.188,2 | 67.262,8 | 67.262,8 |
| 18 | SINGULAR CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES | 1.026,1 | 553,0 | 12.921,5 | 515,2 | 5.151,2 | 1.424,3 | 42.963,9 | 7.616,0 | 2.583,2 | 1.188,2 | 67.262,8 | 67.262,8 |
| 19 | BANCO GENIAL S.A. | 1.602,8 | 1.375,1 | 3.922,2 | 1,4 | 1,4 | 1.424,3 | 10.220,1 | 14.162,2 | 15.425,9 | 1.188,2 | 61.070,0 | 61.070,0 |
| 20 | BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT | 9.906,3 | 462,4 | 3.324,1 | 247,2 | 461,0 | 1.424,3 | 2.090,0 | 6.237,3 | 6.237,3 | 1.188,2 | 30.340,8 | 30.340,8 |
| 21 | VOTORANTIM ASSET | 23,6 | 33,2 | 11.722,0 | 53,0 | 7.006,5 | 1.424,3 | 6.175,2 | 10.455,0 | 4.063,7 | 1.188,2 | 42.260,1 | 42.260,1 |
| 22 | SARF DTVM | 19.259,5 | 569,1 | 13.295,0 | 53,0 | 7.006,5 | 1.424,3 | 6.175,2 | 10.455,0 | 4.063,7 | 1.188,2 | 38.187,9 | 38.187,9 |
| 23 | SEL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM | 44,0 | 4,7 | 5.984,2 | 21,9 | 2.842,9 | 1.424,3 | 4.202,5 | 35.461,1 | 20.233,2 | 1.188,2 | 35.461,1 | 35.461,1 |
| 24 | LIONS TRUST | 5.955,7 | 3.655,1 | 7.684,7 | 510,6 | 510,6 | 1.424,3 | 7.025,7 | 4.575,1 | 1.600,5 | 1.188,2 | 25.210,0 | 25.210,0 |
| 25 | VORTX DTVM LTDA | 450,8 | 5,6 | 7.826,4 | 510,6 | 510,6 | 1.424,3 | 3.910,9 | 13.103,8 | 2.773,6 | 1.188,2 | 30.437,4 | 30.437,4 |
| 26 | DAYCOVAL | 11.605,7 | 1.785,2 | 6.586,9 | 152,1 | 578,2 | 1.424,3 | 2.090,0 | 20.392,4 | 17.000,1 | 1.188,2 | 20.972,7 | 20.972,7 |
| 27 | PLANER TRUSTEE | 450,8 | 5,6 | 7.826,4 | 510,6 | 510,6 | 1.424,3 | 3.910,9 | 13.103,8 | 2.773,6 | 1.188,2 | 27.870,4 | 27.870,4 |
| 28 | WESTERN ASSET | 11.605,7 | 1.785,2 | 6.586,9 | 152,1 | 578,2 | 1.424,3 | 2.090,0 | 20.392,4 | 17.000,1 | 1.188,2 | 20.972,7 | 20.972,7 |
| 29 | TMF BRASIL SERVIC DE ADM DE FUNDOS LTDA | 14.766,0 | 299,4 | 708,4 | 10,5 | 10,5 | 1.424,3 | 11.144,9 | 1.195,6 | 507,0 | 1.188,2 | 15.724,5 | 15.724,5 |
| 30 | SCHROEDER BRASIL | 1.329,4 | 0,6 | 1.921,4 | 10,5 | 10,5 | 1.424,3 | 7.998,7 | 1.195,6 | 507,0 | 1.188,2 | 14.778,2 | 14.778,2 |
| 31 | BANRISU | 1.329,4 | 0,6 | 1.921,4 | 10,5 | 10,5 | 1.424,3 | 7.998,7 | 1.195,6 | 507,0 | 1.188,2 | 14.778,2 | 14.778,2 |
| 32 | BANCO FRAXIS S.A | 0,6 | 0,6 | 1.921,4 | 10,5 | 10,5 | 1.424,3 | 7.998,7 | 1.195,6 | 507,0 | 1.188,2 | 14.778,2 | 14.778,2 |
| 33 | INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA | 0,6 | 0,6 | 1.921,4 | 10,5 | 10,5 | 1.424,3 | 7.998,7 | 1.195,6 | 507,0 | 1.188,2 | 14.778,2 | 14.778,2 |
| 34 | OPPORTUNITY HOF ADMINISTRADORA RECU LTDA | 0,6 | 0,6 | 1.921,4 | 10,5 | 10,5 | 1.424,3 | 7.998,7 | 1.195,6 | 507,0 | 1.188,2 | 14.778,2 | 14.778,2 |
| 35 | DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA | 0,6 | 0,6 | 1.921,4 | 10,5 | 10,5 | 1.424,3 | 7.998,7 | 1.195,6 | 507,0 | 1.188,2 | 14.778,2 | 14.778,2 |
| 36 | MODAL | 631,4 | 12,7 | 3.050,7 | 303,1 | 303,1 | 1.424,3 | 1.703,6 | 4.322,0 | 280,5 | 1.188,2 | 11.775,4 | 11.775,4 |
| 37 | CM CAPITAL MARKETS DTVM | 35,1 | 219,1 | 738,2 | 303,1 | 303,1 | 1.424,3 | 7.551,2 | 13,3 | 1.156,4 | 1.188,2 | 9.758,4 | 9.758,4 |
| 38 | SICOOB DTVM | 9.902,1 | 13,8 | 8,3 | 116,6 | 116,6 | 1.424,3 | 4.552,2 | 1.411,0 | 348,6 | 1.188,2 | 9.079,5 | 9.079,5 |
| 39 | FJZ DTVM | 1.356,3 | 6,1 | 1.153,5 | 116,6 | 116,6 | 1.424,3 | 4.552,2 | 1.411,0 | 348,6 | 1.188,2 | 8.700,7 | 8.700,7 |
| 40 | HEDGE INVESTMENTS DTVM LTDA | 0,6 | 0,6 | 543,1 | 2,2 | 2,2 | 1.424,3 | 63,7 | 0,9 | 0,9 | 1.188,2 | 0,652,5 | 0,652,5 |
| 41 | RIC BRAVO INVESTIMENTOS LTDA | 0,6 | 0,6 | 543,1 | 2,2 | 2,2 | 1.424,3 | 63,7 | 0,9 | 0,9 | 1.188,2 | 0,652,5 | 0,652,5 |
| 42 | BANESTES DTVM | 166,9 | 7.158,0 | 7.158,0 | 2,2 | 2,2 | 1.424,3 | 3.653,0 | 1.715,2 | 1.086,2 | 1.188,2 | 5.670,5 | 5.670,5 |
| 43 | BANCO CITIBANK | 0,5 | 3.593,7 | 3.593,7 | 2,2 | 2,2 | 1.424,3 | 3.653,0 | 1.715,2 | 1.086,2 | 1.188,2 | 5.670,5 | 5.670,5 |
| 44 | CAPTALYS DTVM LTDA | 0,5 | 2.250,4 | 2.250,4 | 2,2 | 2,2 | 1.424,3 | 3.653,0 | 1.715,2 | 1.086,2 | 1.188,2 | 5.670,5 | 5.670,5 |
| 45 | PLANNER | 4.342,2 | 2,4 | 677,5 | 280,7 | 280,7 | 1.424,3 | 3.653,0 | 1.715,2 | 1.086,2 | 1.188,2 | 5.670,5 | 5.670,5 |
| 46 | CA INDOSUEZ WEALTH (BRASIL) S.A. DTVM | 4.342,2 | 2,4 | 677,5 | 280,7 | 280,7 | 1.424,3 | 3.653,0 | 1.715,2 | 1.086,2 | 1.188,2 | 5.670,5 | 5.670,5 |
| 47 | FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS | 1.630,3 | 10,2 | 2.019,4 | 671,1 | 671,1 | 1.424,3 | 3.653,0 | 1.715,2 | 1.086,2 | 1.188,2 | 5.670,5 | 5.670,5 |
| 48 | ALFA | 1.630,3 | 10,2 | 2.019,4 | 671,1 | 671,1 | 1.424,3 | 3.653,0 | 1.715,2 | 1.086,2 | 1.188,2 | 5.670,5 | 5.670,5 |
| 49 | FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS BRASIL | 785,9 | 1.222,7 | 1.165,0 | 451,8 | 451,8 | 1.424,3 | 12,0 | 246,1 | 25,9 | 1.188,2 | 3.561,2 | 3.561,2 |
| 50 | WARREN | 1.919,4 | 98,3 | 122,7 | 451,8 | 451,8 | 1.424,3 | 12,0 | 246,1 | 25,9 | 1.188,2 | 3.561,2 | 3.561,2 |
| 51 | INTER DTVM LTDA | 1.919,4 | 98,3 | 122,7 | 451,8 | 451,8 | 1.424,3 | 12,0 | 246,1 | 25,9 | 1.188,2 | 3.561,2 | 3.561,2 |
| 52 | MAXIMA S/A COTVIM | 91 | 49,2 | 1.055,7 | 3,5 | 3,5 | 1.424,3 | 2.613,4 | 73,7 | 12,7 | 1.188,2 | 3.607,9 | 3.607,9 |
| 53 | QUIRINVEST | 91 | 49,2 | 1.055,7 | 3,5 | 3,5 | 1.424,3 | 2.613,4 | 73,7 | 12,7 | 1.188,2 | 3.607,9 | 3.607,9 |
| 54 | PATRIA INVESTIMENTOS LTDA | 91 | 49,2 | 1.055,7 | 3,5 | 3,5 | 1.424,3 | 2.613,4 | 73,7 | 12,7 | 1.188,2 | 3.607,9 | 3.607,9 |

086

[Handwritten signatures and initials]

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

| Ordem | Administrador | Renda Fixa | Ações | Multimercados | Cambial | Previdência | ETF | FIDC | FIP | FII | Off-Shore | Total | Out22 |
|-------|---|------------|-------|---------------|---------|-------------|-----|---------|---------|---------|-----------|---------|-------|
| 55 | FIDC DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOB LTDA | 192,5 | | 691,0 | | | | 1.769,9 | 745,9 | | | 3.402,2 | |
| 56 | HEHERA DTVM | | | 40,9 | | | | 3.204,1 | | | | 3.245,0 | |
| 57 | BANCO B3 S.A. | 33,4 | | 2.763,0 | | | | | | | | 2.671,4 | |
| 58 | INTRADER DTVM LTDA | 223,1 | 1,1 | 424,2 | | | | 220,3 | 1.243,7 | 206,7 | | 2.376,9 | |
| 59 | HEI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA | | | | | | | | 2.230,9 | | | 2.230,9 | |
| 60 | BR3 - DTVM | 2.077,9 | 15,1 | 13,8 | | | | 789,0 | 292,1 | 78,7 | | 2.165,4 | |
| 61 | MONETAR DTVM LTDA | 3,5 | | 523,1 | | | | 485,1 | 394,7 | 899,9 | | 2.041,9 | |
| 62 | ER CAPITAL DIST DE TIT E VAL MOB SA | | | | | | | | | 1.693,7 | | 1.709,6 | |
| 63 | CONVALDORES CCTVM LTCA | | | | | | | | | 1.274,2 | | 1.656,7 | |
| 64 | BANCO FATOR | 167,0 | 167,5 | 257,0 | | 142,5 | | 794,7 | 12,6 | 72,1 | | 1.234,2 | |
| 65 | AUM DTVM S.A. | | | 762,7 | | | | | | | | 1.165,5 | |
| 66 | LIMINE TRUST DTVM | | | 309,7 | | | | | 1.133,6 | | | 1.133,6 | |
| 67 | STRATUS | | | | | | | | | 260,0 | | 1.041,9 | |
| 68 | ID SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM | | | 189,6 | | | | | 909,9 | | | 909,9 | |
| 69 | DARBY ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | | | | | | | | 809,7 | | | 809,7 | |
| 70 | FINHEALTH GESTÃO DE RECURSOS LTDA | | | | | | | | 740,4 | | | 746,2 | |
| 71 | OURO PRETO INVESTIMENTOS | | | | | | | | 597,6 | | | 597,6 | |
| 72 | FIR CAPITAL PARTNERS | | | | | | | | 562,5 | | | 562,5 | |
| 73 | CYPRESS ASSOCIATES GESTÃO E PARTICIPAÇÕES | | | 5,2 | | | | | 22,7 | 485,5 | | 523,4 | |
| 74 | TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA | 297,5 | 30,6 | 194,5 | | | | | | | | 522,7 | |
| 75 | ORAMA DTVM S.A | | | | | | | | | | | 493,1 | |
| 76 | HERITO DTVM LTDA | | 162,9 | 276,2 | | | | | | | | 435,1 | |
| 77 | ATIVA | | | | | | | | | | | 261,6 | |
| 78 | MANTO INVESTIMENTOS LTDA | | | | | | | | 256,3 | | | 261,6 | |
| 79 | VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA | | | | | | | | 250,2 | | | 260,2 | |
| 80 | LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA | | | | | | | | 254,7 | | | 254,7 | |
| 81 | ID GESTORA E ADM. DE REC. LTDA | | | | | | | | 247,5 | | | 247,5 | |
| 82 | MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A CTVM | 26,3 | 62,3 | | | | | | | 91,0 | | 242,3 | |
| 83 | NOVA FUTURA CTVM | 15,5 | 51,3 | 112,0 | | | | | | | 203,5 | 219,6 | |
| 84 | QUELIZ ASSET MANAGEMENT | | | | | | | | 222,1 | | | 203,5 | |
| 85 | SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA | | | 40,4 | | | | 139,0 | | | | 176,5 | |
| 86 | LASTRO RDV DTVM | | | 9,6 | | | | | | | | 172,5 | |
| 87 | ELITE | | 21,0 | 72,4 | | | | 73,4 | | 147,1 | | 146,7 | |
| 88 | DILLON S.A DTVM | | | 10,6 | | | | | | | | 110,9 | |
| 89 | FIDRA ADM DE CARTEIRA DE VAL. MOB LTDA | 6,5 | 128,0 | | | | | | 22,4 | | | 145,1 | |
| 90 | AZUMI DTVM | | | | | | | 38,5 | 52,2 | | | 82,2 | |
| 91 | AMERICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS L | | | | | | | | 54,3 | | | 69,3 | |
| 92 | FIR CAPITAL BZPLAN | | | | | | | | 60,0 | | | 60,0 | |
| 93 | CITREUS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA | | | | | | | | 58,1 | | | 58,1 | |
| 94 | IGF INVESTIMENTOS GESTÃO DE FUNDOS | | | | | | | | 20,8 | | | 36,1 | |
| 95 | ELUDE INVESTIMENTOS S.A. CORR DE VAL | | 36,1 | | | | | | 18,5 | | | 36,1 | |
| 96 | ELUDE INVESTIMENTOS S.A. CORR DE VAL | | | | | | | | 20,8 | | | 20,8 | |
| 97 | CONFRAPAR ADM E GESTAO DE RECURSOS CRP | | | | | | | | 18,5 | | | 18,5 | |
| 98 | AGUILA CAPITAL ADM E GESTAO DE CARTAS | | 17,0 | | | | | | | | | 17,0 | |
| 99 | HASHBEX GESTORA DE RECURSOS LTDA | | | 14,7 | | | | | | | | 14,7 | |
| 100 | | | | | | | | | | | 5,4 | 5,4 | |

[Handwritten signatures and initials]

087
[Handwritten signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 30.822.936/0001-69
Razão Social: BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A
Endereço: PC QUINZE DE NOVEMBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120700541170950525

Informação obtida em 19/12/2022 10:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Agência Marmeleiro PR
Rua Laurindo Crestani, 85 - Centro
85.615-000 - Marmeleiro - PR

Ofício nº 0020/2022/Agência Marmeleiro/PR

Marmeleiro, 28 de Novembro de 2022.

Ao

Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, CNPJ nº 11.816.032/0001-86,
CEP 85618-000 - Flor da Serra do Sul/PR

Assunto: Protocolo de documentos para credenciamento - *CRENCIAMENTO Nº 01/2022- REFERENTE PROCESSO Nº 01/2022*

A/c:

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI
MÁRCIA VARGAS DA SILVA

1. Apresentamos conforme edital, a documentação para credenciamento da CAIXA, junto ao Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul, servindo o presente ofício como protocolo da entrega da documentação.
2. Agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

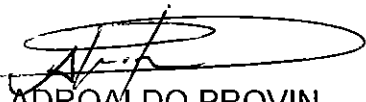
Prefeitura Mun. de Flor da Serra do Sul
Estado do Paraná

Protocolo Nº 9612

Date 28/11/2022

15:57 HRS

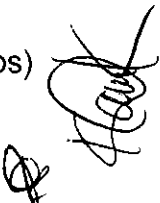
Atenciosamente,


ADROALDO PROVIN
Gerente Geral de Rede
Agência Marmeleiro

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 - www.caixa.gov.br





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP: 85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br097
ANEXO I**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - 01/2022**

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 - alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

| | | |
|--|------------|----------------|
| Nome do Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS | | |
| C.N.P.J: 11.816.032/0001-86 | | |
| Endereço: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO | | |
| Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL | UF: PARANÁ | CEP: 85618-000 |

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | |
| C.N.P.J: 00.360.305/0001-04 | | |
| Endereço: ST BANCARIO SUL QUADRA 04 | | |
| Cidade: BRASILIA | UF: DF | CEP: 70.092-900 |
| Contatos: | | |
| Nome: ADROALDO PROVIN | | |
| E-mail: ag1970@caixa.gov.br | Fone: (46) 3525-1820 | |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO

GESTOR INDEPENDENTE

AGENTE AUTÔNOMO

CORRETORA

D.T.V.M

Possui Rating (Classificação de risco)

SIM

NÃO

Emissor(es): FITCH RATINGS

Rating: EXCELENTE

Patrimônio sob Gestão (Nacional): 508.574.770.000,00

Patrimônio sob Gestão (Global): 508.574.770.000,00

Patrimônio sob Gestão (RPPS): 68.822.490.000,00

A Instituição é Signatária do Código de Melhores Práticas e Auto-Regulação da ANBIMA?

SIM

NÃO

As funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas?

SIM

NÃO

Administração: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Gestão: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

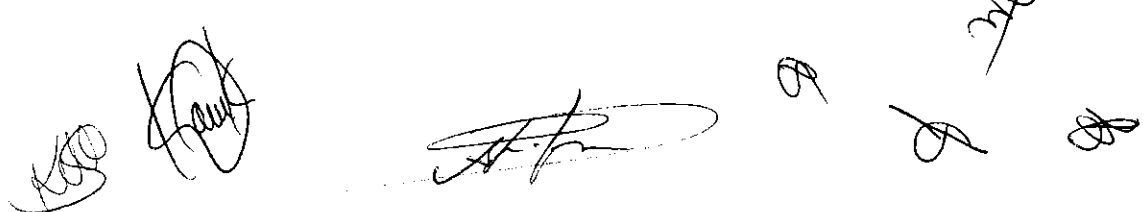
Custódia: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de Agosto de 2011.

SIM

NÃO

Obs. Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

091

V - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial e computadores?

SIM NÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

IV - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e no ano.

Obs. Anexar documento com as informações solicitadas acima.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

092


VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles – Risco de Crédito

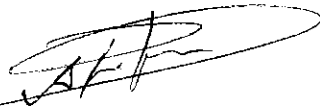
Descrição de regras e controles – Risco de Liquidez

Descrição de regras e controles – Risco de Derivativos

Descrição de regras e controles – Risco de Mercado

Descrição de regras e controles – Risco de Legal

Descrição de regras e controles – Atuação de “Compliance”



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

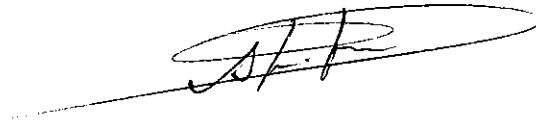
CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

VI - HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo de investigação? Caso positivo, informar o número.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

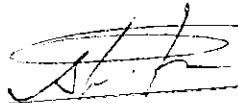
093
17A

VIII - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venha a ocorrer.

Marmeireiro, 28 de novembro de 2022.

Assinatura:


ADROALDO PROVIN
Gerente Geral de Rede
Matr. 101.176-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Responsável: ADROALDO PROVIN

CPF: 053.770.149-44













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

091

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

| NOME | CNPJ Nº |
|-------------------------|--------------------|
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

I – Recebeu o Regulamento de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2022 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Marmeleiro, 28 de novembro de 2022.

Assinatura:

Nome legível do representante legal: ADROALDO PROVIN

ADROALDO PROVIN
Gerente Geral de Rede
Matr. 101.176-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marmeleiro, 28 de novembro de 2022.

Ao

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS

DECLARAÇÃO

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL constituída sob a forma de instituição financeira estabelecida ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 00.360.305/0001-04 autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto-Lei 759 de 12/08/1969 , neste ato representado(s) pelo(a) Sr.(a) Adroaldo Provin carteira de identidade nº 8.588.335-6 CPF nº 053.770.149-88, nos termos de Procuração Pública, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.

Assinatura do representante da Instituição

Adroaldo Provin

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

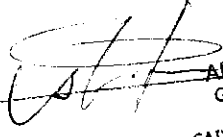
Marmeleiro, 28 de novembro de 2022.

Ao

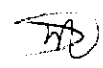
Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS

DECLARAÇÃO

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL constituída sob a forma de instituição financeira estabelecida ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 00.360.305/0001-04 autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto-Lei 759 de 12/08/1969 , neste ato representado(s) pelo(a) Sr.(a) Adroaldo Provin carteira de identidade nº 8.588.335-6 CPF nº 053.770.149-88, nos termos de Procuração Pública, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.


ADROALDO PROVIN
Gerente Geral de Rede
Matr. 101.176-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do representante da Instituição

Adroaldo Provin



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Marmeleiro, 28 de novembro de 2022.

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Gerência, situada na ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A, declara possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.

Assinatura do representante da Instituição


Adroaldo Provin

ADROALDO PROVIN
Gerente Geral de Rede
Matr. 101.176-7
CAIXA ECONOMICA FEDERAL













DECLARAÇÃO

A CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – CAIXA ASSET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.040.639/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2.300 - 11º Andar – CEP 01310-300, registrada por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, declara para os devidos fins que:

- a) os regulamentos dos fundos de investimento cujos RPPS estejam incluídos como público-alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, e alterações posteriores, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.
- b) não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
- d) possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.
- e) possui elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.
- f) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

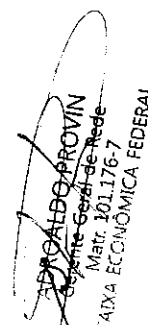
GABRIEL DUTRA
CARDOZO VIEIRA DE
GOES:31056399856

Assinado de forma digital por
GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA
DE GOES.31056399856
Dados: 2021.12.30 10:13:05 -03'00'

JORGE LOUZADA
KOZLOVSKY:339089
21848

Assinado de forma digital por
JORGE LOUZADA
KOZLOVSKY:33908921848
Dados: 2021.12.29 19:03:07 -03'00'

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – CAIXA ASSET
CNPJ/MF 42.040.639/0001-40


PROALDO PROVIN
Diretor Geral de Rede
Matr. 101.176-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

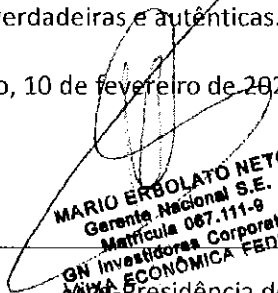



DECLARAÇÃO


A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada ADMINISTRADORA, autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 3.241, de 05 de janeiro de 1995, declara que:

- a) os regulamentos dos fundos de investimento cujos RPPS estejam incluídos como público-alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, e alterações posteriores, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.
- b) não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 70 da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi Declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
- d) possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.
- e) é possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.
- f) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.


MARIO ERBOLATO NETO
Gerente Nacional S.E.
Matrícula 067.111-9
GN Investidores Corporativos
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros


RICARDO TROES
Gerente Nacional
Matr.: 060.723-8
GN Administração Fiduciária
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ADROALDO PROVIN
Gerente Geral de Rede
Matr. 101.176-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Financeiras e Assets - R\$ milhões

| Ordem | Gestor | Renda Fixa | Ações | Multimercados | Cambial | Previdência | ETF | FIDC | FIP | FI | Off-Shore | Total |
|-------|------------------------------------|--------------|-----------|---------------|----------|-------------|----------|-----------|------------|-----------|-----------|--------------|
| 1 | BB ASSET MANAGEMENT | 1.022.927,71 | 22.004,30 | 41.297,22 | 1.003,72 | 304.263,73 | 1.010,10 | 48.975,01 | 910,00 | 798,43 | 2.207,08 | 4.445.200,89 |
| 2 | ITAJUBA ALDO ASSET MANAGEMENT LTDA | 457.352,33 | 4.203,23 | 159.247,08 | 2.416,55 | 177.170,11 | 1.782,23 | 372,42 | 43,86 | 593,74 | | 951.170,90 |
| 3 | BRADERIO | 374.259,20 | 13.031,45 | 58.933,83 | 782,21 | 210.229,42 | 2.237,45 | 8.222,77 | 43,95 | 246,77 | | 577.288,02 |
| 4 | CSF ASSET | 352.720,58 | 15.430,45 | 10.273,44 | 128,17 | 30.076,31 | 98,77 | 313,49 | | 424,28 | | 528.594,77 |
| 5 | BANCO SANTANDER (BRASIL) SA | 175.243,57 | 5.005,44 | 56.590,15 | 1.022,15 | 67.235,23 | | | 6,00 | 1.820,86 | | 211.271,23 |
| 6 | BTG PACTUAL | 57.480,18 | 536.09,01 | 38.529,16 | 443,84 | 3.243,25 | 345,06 | 10.127,09 | 42.848,91 | 24.567,12 | 7.541,45 | 274.757,70 |
| 7 | SPC DTVM | 2.032,02 | 511,16 | 33.225,17 | | | | 7.644,28 | 182.723,04 | 18.758,36 | | 246.891,82 |
| 8 | MC ASSET MANAGEMENT | 42.579,51 | 10.500,77 | 40.732,16 | 290,00 | 20.804,43 | 1.237,15 | 5.177,54 | 4.329,53 | 11.521,01 | | 137.573,82 |
| 9 | CREDIT SUISSE | 33.210,00 | 2.450,85 | 52.243,90 | 48,26 | 4.166,85 | | | 4.500,87 | 10.151,64 | | 102.520,93 |
| 10 | SAPPA | 45.267,38 | 3.972,11 | 14.618,62 | 91,51 | 36.305,00 | 106,45 | 1.085,02 | 71,28 | 2.522,45 | | 94.301,35 |
| 11 | BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT | | 503,79 | 28.586,75 | | | | 103,33 | | | | 90.428,91 |
| 12 | CEPORAUNITY ASSET ADM | 3.282,02 | 45.202,44 | 16.215,40 | | 25.174 | | | 5.643,79 | | 12.257,32 | 88.759,01 |


APROVALDO PROVIN
 Gerente Geral de Rede
 Matr. 101.176-7
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL











Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

| Ordem | Administrador | Renda Fixa | Ações | Multiclasses | Cambial | Previdência | ETF | FDC | FP | FII | Off-Shore | Total |
|-------|--|------------|-----------|--------------|---------|-------------|----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 1 | BB ASSET MANAGEMENT | 194.865,1 | 23.064,9 | 41.837,2 | 130,7 | 374.990,8 | 101,2 | 43.066,9 | | 74,9 | 3.307,1 | 147.143,5 |
| 2 | ITAU UNIBANCO S.A. | 414.712,0 | 52.117,1 | 111.477,0 | 2.876,2 | 477.100,0 | 17.762,2 | | | | | 792.896,6 |
| 3 | COFASA | 414.032,0 | 31.451,9 | 31.675,2 | 124,2 | 150.876,0 | 88,6 | 1.590,4 | 1.251,7 | 2.101,8 | | 816.955,4 |
| 4 | ITUBRA | 345.535,0 | 49.762,2 | 318.153,4 | | 79.236,1 | | 386,5 | 2.080,7 | 34.225,3 | | 630.911,1 |
| 5 | BTG PACTUAL | 72.216,8 | 167.121,7 | 166.856,9 | 372,3 | 330.745,1 | 442,2 | 18.446,4 | 69.357,7 | 32.757,7 | 7.311,9 | 676.020,1 |
| 6 | BEI | 121.410,0 | 59.381,7 | 300.899,2 | 32,5 | 50.745,1 | | 12.712,7 | 12.814,7 | 997,0 | | 515.012,2 |
| 7 | BRDESCO | 342.267,0 | 5.171,9 | 37.054,3 | 76,2 | 33.268,4 | | | 6.250,7 | 3.301,4 | | 505.848,5 |
| 8 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 311.068,0 | 12.094,5 | 121.896,3 | 136,0 | 69.468,9 | | 2.362,9 | 3.574,1 | | | 420.672,5 |
| 9 | BNP PARIBAS BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. | 73.998,0 | 38.028,0 | 112.443,9 | 430,8 | 70.316,9 | | 22.131,2 | 268.829,2 | 37.412,0 | | 535.142,1 |
| 10 | BRITANNIA | 2.294,6 | 316,9 | 19.922,9 | | | | | 4.002,9 | 16.161,5 | | 191.072,8 |
| 11 | CREDIT SUISSE HEDERISGRUBFOODFUNDAL S.A. | 13.720,0 | 17.067,9 | 87.208,2 | 48,0 | 9.771,9 | 197,0 | 1.346,0 | 139,7 | 2.722,4 | | 101.899,6 |
| 12 | SAPFRA | 44.122,8 | 3.754,9 | 25.822,5 | 91,3 | 16.005,0 | | 65.198,2 | 9.080,0 | 9.839,6 | | 91.895,2 |
| 13 | CLUBEIA FUNDOTORA | 2.325,6 | 287,8 | 5.213,3 | | | | | 15,5 | 11,1 | | 80.426,6 |
| 14 | BNP PARIBAS | 26.414,4 | 8.400,9 | 11.615,3 | 44,0 | 319,9 | 23.055,8 | 8.775,4 | 24.402,8 | 2.236,0 | | 77.257,4 |
| 15 | REAS INVESTIMENTOS | | 2,0 | 31.936,3 | | | | | | | | 76.856,8 |
| 16 | SOFRECI | 48.272,0 | 446,2 | 23.968,3 | 21,9 | 2.642,8 | | 1.028,9 | 184,0 | 4.294,1 | | 57.282,0 |
| 17 | XP INVESTIMENTOS DTVM | 39.954,0 | 4.893,1 | 24.718,0 | | 6.241,2 | | 12.583,9 | 7.615,0 | 2.753,2 | | 67.262,2 |
| 18 | SINGULAR CAPITAL DE VALORES E VALORES | 113,1 | 553,5 | 12.311,0 | | | | 12.225,0 | 141.022,2 | 35.842,8 | | 61.079,0 |
| 19 | BANCO GERAL S.A. | 120,8 | 3.075,9 | 3.806,8 | | | 1.424,0 | | 339.40,8 | | | 50.343,8 |
| 20 | SPCOP FUNDOS DE INVESTIMENTO | | | | | | | | 3.340,0 | 6.202,0 | | 42.280,1 |
| 21 | ACTOR CAPITAL SOBT | 9.016,0 | 424,4 | 3.364,4 | | 481,0 | | 3.340,0 | 13.981,9 | | | 39.478,6 |
| 22 | MAPDTVM | 216 | 76,0 | 12.732,0 | | | | 3.762,0 | 15.455,0 | 4.983,7 | | 38.157,7 |
| 23 | SUB-GERENCIAS INVESTIMENTOS DTVM | 16.257,0 | 583,1 | 10.096,0 | | 63,8 | | | | | | |

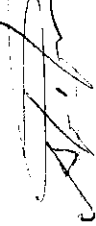
ANBIMA » Fundos de Investimento | Rankings

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Captação Líquida - por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

| Ordem | Administrador | Mês | | | | | | | | | | | |
|-------|--|------------|---------|--------------|---------|-------------|-------|------|----|-----|-----------|----------|----------|
| | | Renda Fixa | Ações | Multiclasses | Cambial | Previdência | ETF | FDC | FP | FII | Off-Shore | Ano | 12 Meses |
| 1 | BB ASSET MANAGEMENT S.A. | 12.319,4 | 1.079,2 | 1.592,3 | 5,8 | 1.422,9 | 104,6 | 32,0 | | | | 33.375,3 | |
| 2 | ITAU UNIBANCO S.A. | 13.501,1 | 1.112,1 | 1.354,1 | 11,3 | 1.185,1 | 101,4 | | | | | 41.611,1 | |
| 3 | COFASA | 12.113,4 | 302,0 | 1.017,1 | 0,1 | 50,7 | | 12,8 | | | | 31.426,1 | |
| 4 | ITUBRA | 31,3 | 1.112,2 | 1.112,2 | | | | | | | | 41.611,1 | |
| 5 | BTG PACTUAL | 1.342,9 | 740,3 | 3.024,4 | 40,0 | 297,2 | | | | | | 67.181,0 | |
| 6 | BEI | 1.022,0 | 311,3 | 3.024,4 | 14,1 | 1.317,1 | | | | | | 18.047,4 | |
| 7 | BRDESCO | 1.051,1 | 42,1 | 1.132,0 | 1,1 | 258,1 | | | | | | 12.174,0 | |
| 8 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 744,4 | 55,0 | 311,3 | 11,1 | 442,0 | | | | | | 12.174,0 | |
| 9 | BNP PARIBAS BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. | 450,0 | 332,0 | 42,0 | 12,0 | 42,0 | | | | | | 40.821,2 | |
| 10 | BRITANNIA | 150,1 | 17,6 | 17,6 | | | | | | | | 7.552,2 | |
| 11 | CREDIT SUISSE HEDERISGRUBFOODFUNDAL S.A. | 12.022,0 | 209,2 | 1.022,0 | 10,2 | 1.022,0 | | | | | | 15.151,2 | |
| 12 | SAPFRA | 111,1 | 329,1 | 329,1 | 1,1 | 111,1 | | | | | | 11.422,1 | |


DROALDO PROVIN
 Gerente Geral de Rede
 Matr. 101.176-7
 AIXA ECONÔMICA FEDERAL

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.040.639/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/04/2021 |
| NOME EMPRESARIAL CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIXA DTVM | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO AV PAULISTA | NÚMERO 2300 | COMPLEMENTO ANDAR 11 CONJ 112 E 114 |
| CEP 01.310-300 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDOSDEINVESTIMENTO@CAIXA.GOV.BR | TELEFONE (11) 3572-4600 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **12:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ativo

Inativo

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.040.639/0001-40**Razão Social:** CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA**Endereço:** AV PAULISTA 2300 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022**Certificação Número:** 2022102020452513832987

Informação obtida em 25/10/2022 11:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 42.040.639/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:32 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **708B.91E5.A62D.0E32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





105
~~105~~

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0796651 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 42.040.639/

Contribuinte: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Liberação: 05/09/2022

Validade: 04/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.945.911-8- Início atv :14/04/2021 (AV PAULISTA, 2300 - CEP: 01310-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:29 horas do dia 06/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1F55CAAD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

106

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 197583. Contrato: Bacen/ADSPA-50528/2021. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: VR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA...

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº 98182. Contrato: Bacen/ADRIA- 50525/2021. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Categorias Afins - Unicred Niterói Ltda.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISO

PROCESSO APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

179444 - CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 42.040.639). Assunto: autorização para funcionamento, cuja constituição foi autorizada por despacho do Chefe do Deorf, de 3 de fevereiro de 2021...

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 180, de 22.9.2021, seção 3, página 43, referente ao processo aprovado: PE 175657 - Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 41.592.532), onde se lê: "cuja constituição foi autorizada pelo Gerente-Técnico da GTSPI, em 24.3.2021", leia-se: "cuja constituição foi autorizada pelo Chefe do Deorf, em 14.1.2021".

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 37.707, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/12/2021.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939 de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 24 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 24 de setembro de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Table with 5 columns: Data de Início, Data de Vencimento, Posição assumida pelo Banco Central, Posição assumida pelas inst. financeiras, Quantidade de contratos. Rows include dates 01/12/2021 and 01/07/2022 with positions like compradora and vendedora.

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, aceitando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 37.708, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução nº 75, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 24 de setembro de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

1- títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e
d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2022, 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027 e 1º/9/2027.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 24/9/2021, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rrtm);

IV - divulgação do resultado: 24/9/2021, a partir das 12h:30;

V - data de liquidação da venda: 27/9/2021; e

VI - data de liquidação da revenda: 27/12/2021.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, aceitando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 24/9/2021, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

Formula: P(revenda) = P(venda) x P(((k - 1) x S/100) + 1) - C1 x P(((k - 1) x S/100) + 1) - C2 x P(((k - 1) x S/100) + 1)
Where: k = 1 to n, S = 100, C1 and C2 are coupon values.

I - P(revenda) corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - P(venda) corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - I corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - C1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - C2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "C1" e "C2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 37.711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 23 de setembro de 2021.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 23.9.2021 a 23.10.2021 são, respectivamente: 0,5218% (cinco mil, duzentos e dezoito décimos de milésimo por cento), 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO: 19957.000895/2021-44

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM TORNA PÚBLICA a aplicação à empresa KAIRÓS SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI-ME (CNPJ 23.349.536/0001-12) da penalidade de MULTA, conforme previsto nos itens 19.2.2.4 e 19.3.2.5. do Tumo de Referência, por descumprimento da Cláusula Sétima (item 7.1) do Contrato CVM nº 20/2018 e do item 19.2.2 desse mesmo Termo de Referência, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Superintendente Administrativo-Financeiro

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: REK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBOQUES E ENGATES EIRELI-ME
CNPJ: 90.073.529/0001-28
Registro da Declaração do Fornecedor Número 030, de 05/06/2012, esta sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a partir do dia 24/09/2021.
Renovação de Registro
Espetro: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate)
Marca/Modelo:
024/18 UNO ATE 2003 - EF15 ATE 2003
020/19 STRADA 111 - EF354 (2005 EM DIANTE)
025/18 SAVEIRO V - EF92 (2009 em diante)
018/18 S10 STRONG R5001 (2012 EM DIANTE)
021/18 MONTANA II - EF324 (2011 EM DIANTE)
043/19 COROLLA 2015 - EF369 (2015 A 2019)
050/19 TUCCSON - EF43 (ATÉ 2017)
045/19 ONIX PLUS - EF478 (TODOS)
049/19 PÁLIO 111- EF210 (2016 EM DIANTE)



- IX. a Carta Circular nº 3.472, de 23 de novembro de 2010;
- X. a Carta Circular nº 3.486, de 1º de fevereiro de 2011;
- XI. a Carta Circular nº 3.487, de 15 de fevereiro de 2011;
- XII. a Carta Circular nº 3.489, de 25 de fevereiro de 2011;
- XIII. a Carta Circular nº 3.501, de 27 de abril de 2011;
- XIV. a Carta Circular nº 3.502, de 28 de abril de 2011;
- XV. a Carta Circular nº 3.510, de 2 de junho de 2011;
- XVI. a Carta Circular nº 3.522, de 17 de outubro de 2011;
- XVII. a Carta Circular nº 3.546, de 11 de abril de 2017;
- XVIII. a Carta Circular nº 3.564, de 6 de setembro de 2012;
- XIX. a Carta Circular nº 3.567, de 8 de outubro de 2012;
- XX. a Carta Circular nº 3.581, de 15 de janeiro de 2013;
- XXI. a Carta Circular nº 3.614, de 24 de outubro de 2013;
- XXII. a Carta Circular nº 3.629, de 28 de janeiro de 2014;
- XXIII. a Carta Circular nº 3.640, de 21 de março de 2014;
- XXIV. a Carta Circular nº 3.676, de 7 de novembro de 2014;
- XXV. a Carta Circular nº 3.715, de 10 de julho de 2015;
- XXVI. a Carta Circular nº 3.718, de 24 de agosto de 2015;
- XXVII. a Carta Circular nº 3.719, de 24 de agosto de 2015;
- XXVIII. a Carta Circular nº 3.720, de 24 de agosto de 2015;
- XXIX. a Carta Circular nº 3.721, de 24 de agosto de 2015;
- XXX. a Carta Circular nº 3.722, de 24 de agosto de 2015;
- XXXI. a Carta Circular nº 3.734, de 29 de outubro de 2015;
- XXXII. a Carta Circular nº 3.751, de 4 de fevereiro de 2016;
- XXXIII. a Carta Circular nº 3.754, de 15 de fevereiro de 2016;
- XXXIV. a Carta Circular nº 3.759, de 2 de março de 2016;
- XXXV. a Carta Circular nº 3.780, de 2 de setembro de 2016;
- XXXVI. a Carta Circular nº 3.781, de 2 de setembro de 2016;
- XXXVII. a Carta Circular nº 3.786, de 18 de outubro de 2016;
- XXXVIII. a Carta Circular nº 3.798, de 26 de dezembro de 2016;
- XXXIX. a Carta Circular nº 3.804, de 31 de janeiro de 2017;
- XL. a Carta Circular nº 3.805, de 8 de fevereiro de 2017;
- XLI. a Carta Circular nº 3.807, de 6 de março de 2017;
- XLII. a Carta Circular nº 3.827, de 13 de junho de 2017;
- XLIII. a Carta Circular nº 3.829, de 30 de junho de 2017;
- XLIV. a Carta Circular nº 3.836, de 22 de agosto de 2017;
- XLV. a Carta Circular nº 3.838, de 8 de setembro de 2017;
- XLVI. a Carta Circular nº 3.842, de 22 de setembro de 2017;
- XLVII. a Carta Circular nº 3.847, de 4 de dezembro de 2017;
- XLVIII. a Carta Circular nº 3.862, de 25 de janeiro de 2018;
- XLIX. a Carta Circular nº 3.867, de 9 de março de 2018;
- L. a Carta Circular nº 3.884, de 7 de junho de 2018;
- L.I. a Carta Circular nº 3.886, de 12 de junho de 2018;
- L.II. a Carta Circular nº 3.887, de 21 de junho de 2018;
- L.III. a Carta Circular nº 3.892, de 3 de julho de 2018;
- L.IV. a Carta Circular nº 3.906, de 5 de setembro de 2018;
- L.V. a Carta Circular nº 3.937, de 28 de fevereiro de 2019;
- L.VI. a Carta Circular nº 3.938, de 8 de março de 2019;
- L.VII. a Carta Circular nº 3.965, de 31 de julho de 2019;
- L.VIII. a Carta Circular nº 3.970, de 26 de agosto de 2019;
- L.IX. a Carta Circular nº 4.010, de 3 de março de 2020;
- L.X. a Carta Circular nº 4.020, de 6 de abril de 2020;
- L.XI. a Carta Circular nº 4.027, de 14 de abril de 2020;
- L.XII. a Carta Circular nº 4.048, de 8 de maio de 2020;
- L.XIII. a Carta Circular nº 4.076, de 29 de julho de 2020;
- L.XIV. a Instrução Normativa BCB nº 65, de 24 de dezembro de 2020; e
- L.XV. a Instrução Normativa BCB nº 91, de 23 de março de 2021.

publicação.

CLAUDIO FILGUEIRAS PACHECO MOREIRA
CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
PORTARIA Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para gestão eletrônica de documentos e autos digitais no âmbito do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, bem como para a veiculação de publicações no Boletim de Serviço Eletrônico do Coaf - BS/Coaf.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 9º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, mantido em vigor na forma do art. 9º da Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019, no que compatível com a Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para gestão eletrônica de documentos e autos digitais no âmbito do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, bem como para a veiculação de publicações no Boletim de Serviço Eletrônico do Coaf - BS/Coaf.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, devem ser consideradas, no que couber, regras e definições referentes ao uso do SEI observadas no âmbito do Ministério da Economia, sem prejuízo da legislação que regula processos administrativos, incluído o processo administrativo sancionador (PAS) do Coaf, e o uso de meios eletrônicos para a realização dos seus atos.

§ 2º Eventuais alterações no que se refere à solução tecnológica adotada para viabilizar o uso do SEI no Coaf (SEI/Coaf) não afastam a necessidade de observar as disposições desta Portaria, salvo se acarretarem óbice operacional que o impeça.

§ 3º O uso do SEI/Coaf não supre a necessidade de empregar sistema específico para a realização de atividades que o exijam por força de regime próprio.

Art. 2º Para que se inclua documento no SEI/Coaf, quando cabível, observadas as orientações técnicas de que trata o inciso IV do art. 5º, este, independentemente do suporte ou do meio por que tenha sido recebido, deve ser convertido para padrão compatível com o sistema.

Art. 3º A consulta a registros, documentos ou autos digitais constantes no SEI/Coaf deve ser preferencialmente viabilizada para quem de direito, a critério do Coaf, observada a legislação pertinente, por endereço eletrônico disponibilizado no portal do Coaf na internet, inclusive para efeito de formalização da ciência de atos ou documentos e do concessão de vistas em sede de PAS.

Art. 4º As publicações no BS/Coaf, adotadas para os efeitos da legislação aplicável, inclusive as da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, devem ser veiculadas pelo SEI/Coaf e podem ter por objeto, quando cabível publicação:

- I - pautas ou outras informações relacionadas a sessões do Plenário do Coaf;
- II - decisões ou outros atos relativos a PAS em trâmite no Coaf para os quais a legislação não exija comunicação ou publicação por meio distinto;
- III - atos administrativos, inclusive normativos, de caráter estritamente interno ao Coaf;
- IV - mera reprodução de conteúdo já publicado no órgão oficial competente; ou
- V - conteúdo de cunho informativo relacionado à atuação do Coaf ou a assuntos correlatos.

Parágrafo único. A utilização do BS/Coaf na forma do caput torna dispensável a publicação ou a comunicação por outro meio, inclusive pelo Diário Oficial da União, salvo em hipóteses em que a legislação o exija.

Art. 5º A Divisão de Documentação e Arquivo - Dிடoc da Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional - Codex fica incumbida, no exercício de suas competências, da gestão do SEI/Coaf e do BS/Coaf, o que abrange inclusive:

- I - promover, pelos meios cabíveis e em articulação com outras áreas, quando necessário, a divulgação de informações e orientações relacionadas à utilização do SEI/Coaf e do BS/Coaf;
- II - constituir autos digitais no SEI/Coaf ou, a seu critério, prover orientação técnica para a sua constituição;
- III - atuar como ponto focal e de articulação no que se refere à interlocução interna e externa relacionada ao SEI/Coaf;
- IV - prover orientações técnicas em relação a procedimentos de digitalização de documentos e autos para inclusão no SEI/Coaf, inclusive quanto à preservação de originais físicos correspondentes, quando devida; e
- V - operacionalizar publicações no BS/Coaf.

Parágrafo único. As orientações de que trata o inciso IV deverão ser previamente informadas ao Secretário-Executivo e poderão ser veiculadas em qualquer formato, inclusive mediante utilização de recursos visuais, a exemplo de infográficos e fluxogramas, e divulgadas preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 6º fica revogada a Portaria Coaf nº 10, de 3 de novembro de 2017.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

RICARDO LIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Anexo II da Portaria nº 30, de 18 de setembro de 2020, que estabelece etapas e prazos para a publicação das versões revidadas e consolidadas de atos normativos vigentes editados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 9º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, mantido em vigor, na forma do art. 9º da Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019, no que compatível com a Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, estabelece:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 30, de 18 de setembro de 2020, do Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LIÃO

ANEXO

ETAPAS E PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS REVISADOS E CONSOLIDADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF

| ETAPA | ATO NORMATIVO |
|---------------------------------------|--|
| 1ª etapa: até 30 de novembro de 2020 | Carta Circular nº 1, de 2014 |
| 2ª etapa: até 26 de fevereiro de 2021 | Instrução Normativa Interna nº 10, de 2008 |
| 3ª etapa: até 31 de maio de 2021 | Instrução Normativa nº 4, de 2015 |
| 4ª etapa: até 31 de agosto de 2021 | Resolução nº 10, de 2001 |
| | Portaria nº 10, de 2017 |
| 5ª etapa: até 31 de março de 2022 | Resolução nº 7, de 1999 |
| | Portaria nº 13, de 2013 |
| | Instrução Interna nº 1, de 2014 |
| | Resolução nº 11, de 2005 |
| | Resolução nº 19, de 2011 |
| | Resolução nº 21, de 2017 |
| 6ª etapa: até 31 de maio de 2022 | Resolução nº 23, de 2012 |
| | Resolução nº 25, de 2013 |
| | Resolução nº 29, de 2017 |
| | Resolução nº 30, de 2018 |
| | Resolução nº 31, de 2019 |

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Nº 19.040 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a EFAK ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 26.175.178, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 19.041 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza WAGNER CHRISTO DO ROSARIO CAMPOS, CPF nº 135.918.897-50, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 19.042 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FERNANDO ANDRE MARTIN NASCIMENTO, CPF nº 088.731.679-42, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 19.043 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza a CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 42.040.639, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Não há fundo(s)
administrado(s) por este
administrador
Há fundo(s) gerido(s)
por este administrador
Também cadastrado
como:
DISTRIBUIDORAS

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ : 42.040.639/0001-40
Denominação Comercial : CAIXA DTVM
Endereço : AV. PAULISTA, 2300/11º ANDAR CJ 112 E 114 - CERQUEIRA CESAR
Cidade : SÃO PAULO
UF : SP
CEP : 01310-300
DDD :
FAX : 0
DDD : 11
TEL : 3572-4600
DIRETOR GESTÃO DE CARTEIRA : JORGE LOUZADA KOZLOVSKY
Data de Registro : 31/08/2021
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : www.caixa.gov.br/caixadtvm
Categoria : Gestor de Carteira

Fale com a CVM



CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Razão Social
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ
42.040.639/0001-40

Website
www.caixa.gov.br/caixadtvm

Códigos seguidos

Essa instituição segue **5 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- FIP e FIEE - Gestão

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado



- Carteira Administrada
- Base de Dados
- Gestão

CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

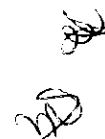
- Gestão de recursos de terceiros

Participação

Essa instituição não participa de grupos.

Certificações

Essa instituição não possui profissionais certificados vinculados.



Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Procedimentos para Apuração de Irregularidades e Processos

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

! São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

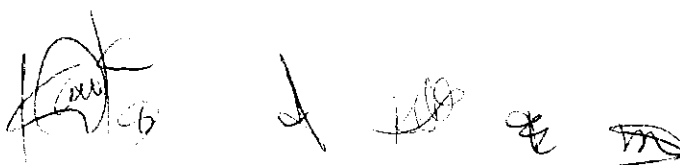
Multas

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Essa instituição não tem nenhuma multa registrada.

- A ANBIMA
- Veja as vantagens de fazer parte



- Institucional
- Informar
- Representar
- Autorregular
- Educar

- SISTEMAS
- ANBIMA Data - Debêntures e Fundos de Investimentos
- Certificação
- Controle de Ofertas Públicas
- Envio de Dados
- Guia de Publicidade
- SSM - Supervisão de Mercados

- MAIS
- Instagram
- Eventos
- Sala de imprensa

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2104-9300

Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-042

[Como chegar](#)

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. das Nações Unidas, 8501,

21° andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)

[Termos de Uso](#)

[Regras de Privacidade](#)

[Fale Conosco](#)

[Proteção de dados](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.360.305/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/02/1971 |
| NOME EMPRESARIAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEF MATRIZ | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.23-9-00 - Caixas econômicas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública | | |
| LOGRADOURO ST BANCARIO SUL QUADRA 04 | NÚMERO 34 | COMPLEMENTO BLOCO A |
| CEP 70.092-900 | BAIRRO/DISTRITO ASA SUL | MUNICÍPIO BRASILIA |
| | | UF DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (61) 3521-8600 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2019** às **11:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 00360305/0001-04
Razão Social : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome Fantasia : CEF MATRIZ
Endereço : ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL / BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2022 a 13/12/2022

Certificação Número: 2022111417150865159067

Informação obtida em 18/11/2022, às 13:30:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:58 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **4786.55F9.D079.DE45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO NR : 351-12.933.784/2022
NOME : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO : SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 04, BLOCO A, LOTES 3/4 EDIFÍCIO SEDE MATRIZ
CIDADE : ASA SUL
CPF
CNPJ : 00.360.305.0001-04
CF/DF : 0731282500175 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE ITBI / 2022 .
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 0001499627 / 2022 / 6411
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ITBI NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE MULTA DF- NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRAT
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE FDDCONSUM NO LANCAMENTO POR RECURSO JUDICIAL
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE FDDCONSUM NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRAT
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE TEO NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NA DIV. ATIVA POR REC. ADMINISTRATIV

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta Certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme o Decreto Distrital nr. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de Fevereiro de 2023 *

*Certidões expedidas no período da pandemia do COVID-19
tem sua validade limitada ao prazo que perdurar tal situação.

Brasília-DF, 18 de Novembro de 2022

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, o (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Caixa Econômica Federal**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Crédito Rural
- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 19:30:49 do dia 25/3/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: dFYRRmgaqPKHNHsfzEfc

Certidão emitida gratuitamente.



◆ Nova Pesquisa

DADOS CADASTRAIS DE CAIXAS ECONÔMICAS**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Endereço : SETOR BANCÁRIO SUL QD 4 BL A LOTES 3 E 4
Bairro : ASA SUL
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CEP : 70092-900
DDD : 11
TEL : 3555-6350
FAX : 3555-9621
CNPJ : 00.360.305/0001.04
Data de Registro : 05/11/2002
Patrimonio Líquido : 3.891.469.813,73
Data Patrimonio Líquido : 31/12/2001
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Também**cadastrado como:**

ADMINISTRADORES DE
FUNDO DE INV.
IMOBILIÁRIOS
CUSTÓDIA DE VALORES
MOBILIÁRIOS
INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS
AUTORIZADAS PELO
BACEN
PREST. SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CARTEIRAS
ADMINISTRADOR DE
FUNDO FIDC

Fale com a CVM

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Declaração de vínculo de adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA

A Caixa Econômica Federal faz parte do nosso quadro de associados e, até a presente data, segue as regras dos nossos códigos de autorregulação listados abaixo:

- ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE
- Distribuição de Produtos no Varejo
- Ética
- Fundos de Investimento
- Fundos de Investimento – categoria Distribuidor
- Negociação de Instrumentos Financeiros
- Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários
- Processos de Regulação e Melhores Práticas
- Programa de Certificação Continuada
- Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

A ANBIMA, como autorreguladora dos mercados financeiro e de capitais, supervisiona as instituições aderentes aos seus códigos para garantir o cumprimento das regras. Porém, não se responsabiliza sobre a atuação das empresas fora deste âmbito.

A adesão, a partir da data dessa declaração, pode ser verificada em nosso site na internet em http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/autorregulacao-e-adesao/instituicoes-autorreguladas.htm.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018

Eliana Marino
Eliana Marino
 Gerente de Recursos Humanos

Thiago Baptista
Thiago Baptista
 Gerente de Controladoria e Administração

Jurídico ANBIMA
 JG

[Handwritten signatures and initials]

- atido das aplicações no último dia do mês da posição
3.0.0.0000-1 QUINTO LI-LIBERAÇÕES POR FINALIDADE/PRESENTO NO MÊS
- 3.1.1.0000-3 OPERAÇÕES DE CUSTEIO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.1.0030-2 a 3.1.1.0270-5
 - 3.1.1.0030-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ALCOOLADO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0045-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ARROZ
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0060-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BAJARRA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0070-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BOVINA-INGLESA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0085-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CARFÉ
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0095-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CANA-DE-AÇÚCAR
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0096-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CANOLA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0115-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CORONA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0125-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CEVADA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0155-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0185-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/FRASSO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0250-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MANDIOCA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0270-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MILHO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0310-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SOJA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0320-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TOMATE
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0325-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRIGO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0326-8 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0345-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SERVIDÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0347-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS AGRÍCOLAS
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0445-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0495-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/AVICULTURA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0510-9 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PESCUBIA DE CÔRDE
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0515-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PESCUBIA LEITEIRA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0575-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PESCA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0790-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SILVICULTURA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0901-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CULTURAS CONSORCIADAS
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0902-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/INSUMOS
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0502-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/RESPASSE/POSSECIAMENTO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.1.0270-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS AQUISIÇÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.2.0000-6 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.2.0035-8 a 3.1.2.0901-5
 - 3.1.2.0035-8 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/RENOVAÇÃO DE LAVANDOS DE CHUVA-DE-ÁGUA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.2.0445-9 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/OUTROS INVESTIMENTOS
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.2.0500-1 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/ARRANJAMENTO A NÍVEL DE FÁBRICA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.2.0503-1 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/CONSERVAÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.2.0545-0 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.2.0901-5 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/ARRANJAMENTO INTEGRADO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.0000-9 OPERAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.0000-4 a 3.1.3.2107-8
 - 3.1.3.0000-4 3.1.3.0000-7 e 3.1.3.5000-4
 - 3.1.3.0000-5 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/PRÉ-COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2000-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.2000-2 a 3.1.3.2107-1
 - 3.1.3.2030-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/ALCOOLADO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2045-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NERVANOL
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2155-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2250-6 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/MANDIOCA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2270-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/TRIGO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2310-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/SOJA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2325-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/TRIGO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2326-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.2347-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE MPF/OUTROS PRODUTOS
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.3000-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.3010-9 a 3.1.3.3117-8
 - 3.1.3.3010-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/ALCOOLADO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.3045-7 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/ARROZ
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.3155-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
 - 3.1.3.3250-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/MANDIOCA

- valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
- 3.1.1.3270-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/MILHO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
- 3.1.1.3310-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/SOJA
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
- 3.1.1.3325-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/TRIGO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
- 3.1.1.3326-5 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
- 3.1.1.3347-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRO/OUTROS PRODUTOS
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
- 3.1.1.4000-7 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTROS APLICAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição
- 3.1.1.5000-4 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTROS APLICAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos autuários no mês da posição

(DE. Nº 54/95)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.238, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar VICTÓRIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CGC Nº 08.243.767/0001-99, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.239, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 150, de 21.07.93, resolveu autorizar BDI BANCO DE INVESTIMENTO S/A, CGC Nº 24.938.998/0001-30 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.240, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 150, de 21.07.93, resolveu autorizar JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASSETO, CPF Nº 876647850-34 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.241, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 150, de 21.07.93, resolveu autorizar CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CGC Nº 00.500.205/0001-04 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.242, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 150, de 21.07.93, resolveu autorizar ORBIVAL CONSTRUTORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CGC Nº 00.007.550/0001-19 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.243, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 150, de 21.07.93, resolveu autorizar FAUSTO DELIBERADOR, CPF Nº 009.100.164/003 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICOR – Vice-Presidência Riscos

DECOR – Diretoria Executiva Riscos

SUCOR – Superintendência Nacional Administração de Risco Corporativo

GECAP – Gerência Nacional Gestão de Capital

Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital

Pilar 3

4º Trimestre 2014

119

CAIXA



Sumário

| | | |
|-------|---|----|
| 1. | Introdução..... | 4 |
| 2. | Indicadores..... | 6 |
| 3. | Balanço Patrimonial..... | 7 |
| 4. | Participações Societárias..... | 8 |
| 5. | Governança Corporativa..... | 11 |
| 5.1 | Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital..... | 14 |
| 6. | Gerenciamento de Riscos..... | 15 |
| 6.1 | Risco de Crédito..... | 16 |
| 6.1.1 | Estrutura de Gerenciamento..... | 16 |
| 6.1.2 | Modelos e Gestão..... | 19 |
| 6.1.3 | Limites de Exposição..... | 22 |
| 6.1.4 | Exposição ao Risco de Crédito..... | 23 |
| 6.1.5 | Exigência de capital para Risco de Crédito..... | 28 |
| 6.1.6 | Risco de Crédito de Contraparte..... | 28 |
| 6.1.7 | Aquisição, Venda ou Transferência de Ativos Financeiros e de Securitização..... | 30 |
| 6.2 | Risco Operacional..... | 32 |
| 6.2.1 | Estrutura de Gerenciamento..... | 32 |
| 6.2.2 | Ambiente Adequado e Processo de Gerenciamento..... | 33 |
| 6.2.3 | Disseminação da Cultura de Gerenciamento do Risco Operacional..... | 34 |
| 6.2.4 | Programa de Continuidade dos Negócios..... | 34 |
| 6.2.5 | Exigência de capital para Risco Operacional..... | 35 |
| 6.3 | Risco de Mercado..... | 36 |
| 6.3.1 | Estrutura de Gerenciamento..... | 36 |
| 6.3.2 | Modelos e Gestão..... | 37 |

| | | |
|-------|--|----|
| 6.3.3 | Carteira de Negociação | 37 |
| 6.3.4 | Operações Não Classificadas na Carteira de Negociação | 39 |
| 6.3.5 | Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos | 40 |
| 6.3.6 | Exposição, VAR e Parcela RWA da Carteira de Negociação | 41 |
| 6.4 | Risco de Liquidez | 44 |
| 6.4.1 | Estrutura de Gerenciamento | 44 |
| 6.4.2 | Modelos e Gestão | 45 |
| 6.5 | Demais Riscos Relevantes | 46 |
| 6.5.1 | Risco de Estratégia | 46 |
| 6.5.2 | Risco de Reputação | 46 |
| 6.5.3 | Risco Socioambiental | 47 |
| 7. | Gerenciamento de Capital | 48 |
| 7.1 | Patrimônio de Referência | 48 |
| 7.1.1 | Instrumentos Financeiros Subordinados | 51 |
| 7.2 | Adequação do Capital | 55 |
| 8. | Comunicação e Informação sobre Riscos e Capital | 55 |



1. Introdução

A Caixa Econômica Federal - CAIXA foi criada em 12 de janeiro de 1861, por meio do Decreto nº 2.723, com o propósito de incentivar a poupança e de conceder empréstimos sob penhor. Desde 12 de agosto de 1969 é uma empresa pública, nos termos do Decreto-Lei nº 759, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na capital da República, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional.

A CAIXA é uma Instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo Federal, sujeitando-se às decisões, à disciplina normativa e à fiscalização do Conselho Monetário Nacional – CMN e Banco Central do Brasil – BACEN. Principal agente das políticas públicas do Governo Federal, a CAIXA exerce papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e da justiça social no País ao priorizar em sua atuação os setores de habitação, saneamento básico e de prestação de serviços ao cidadão.

A Instituição possui posição de liderança de mercado nos segmentos de habitação e poupança. Tem presença em todas as regiões brasileiras com uma ampla rede de atendimento, composta por agências, casas lotéricas, unidades móveis, correspondentes CAIXA AQUI e pontos de autoatendimento, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e pontos de atendimento em todas as praças do país e no exterior.

Essa rede atende, além dos seus clientes bancários, todos os trabalhadores formais do Brasil por meio do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Programa de Integração Social – PIS e do Seguro Desemprego, os beneficiários de programas sociais e os apostadores das Loterias.

A CAIXA Participações S.A é o braço estratégico da CAIXA nos negócios relativos a participações em outras sociedades, atuando em setores da economia e em atividades complementares e similares aos negócios da empresa. As principais atividades dizem respeito à prospecção de novos negócios, a gestão e governança das participações societárias investidas.

O gerenciamento de capital e dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional é supervisionado pela Vice-Presidência de Riscos – VICOR.

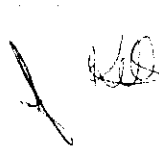
A CAIXA possui estrutura implementada para o gerenciamento de capital e para os riscos de crédito, operacional, mercado e liquidez e observa, além desses riscos, os riscos de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, de crédito de contraparte, de concentração, de estratégia, de reputação, atuarial e socioambiental.

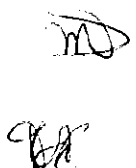
O Conselho de Administração é responsável pelas informações constantes neste documento acerca das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital.

O presente documento apresenta as informações do Conglomerado CAIXA, requeridas pelo BACEN por meio da Circular nº 3.678, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR), alinhado às novas regras de capital e em conformidade com os normativos internos.

Para informações suplementares às citadas neste documento, consultar os demais relatórios de acesso público disponíveis em <http://www.caixa.gov.br>.







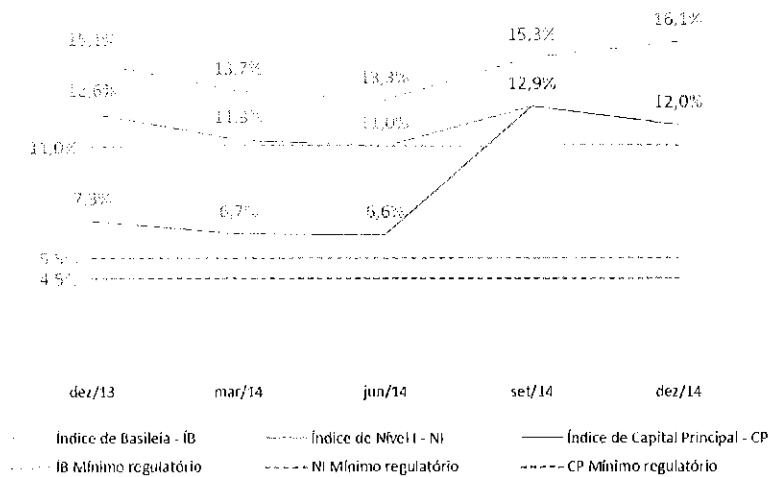


2. Indicadores

A CAIXA adota as melhores práticas nacionais e internacionais no gerenciamento dos riscos, incluindo uma gestão ativa de capital, em consonância aos princípios, valores, diretrizes e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Os indicadores de risco e capital são reportados periodicamente à Alta Administração como um dos subsídios à tomada de decisão.

A seguir é apresentado o resumo da evolução dos principais indicadores de risco e capital.



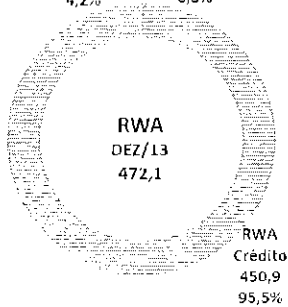
Varição ano:
 Índice de Basileia + 1,0 p.p.
 Nível I - 0,6 p.p.
 Capital Principal + 4,7 p.p.

Varição trimestre:
 Índice de Basileia + 0,8 p.p.
 Nível I - 0,9 p.p.
 Capital Principal - 0,9 p.p.

Patrimônio de Referência

DEZ/14 R\$ 79,4 bi
 SET/14 R\$ 74,0 bi
 DEZ/13 R\$ 71,4 bi

| RWA Operacional | RWA Mercado |
|-----------------|-------------|
| 19,8 | 1,4 |
| 4,2% | 0,3% |



R\$ Bilhões

Varição ano:

RWA_{CPAD} ↑ R\$ 19,8 bi
 RWA_{OPAD} ↑ R\$ 0,5 bi
 RWA_{MPAD} ↑ R\$ 1,5 bi

| RWA Operacional | RWA Mercado |
|-----------------|-------------|
| 20,3 | 5,8 |
| 4,2% | 1,2% |

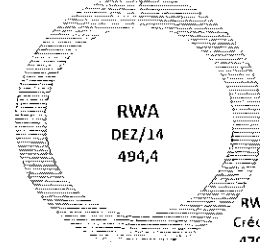


R\$ Bilhões

Varição trimestre:

RWA_{CPAD} + R\$ 14,1 bi
 RWA_{MPAD} - R\$ 2,8 bi

| RWA Operacional | RWA Mercado |
|-----------------|-------------|
| 20,3 | 3,0 |
| 4,1% | 0,6% |



R\$ Bilhões

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

3. Balanço Patrimonial

O quadro a seguir apresenta o comparativo entre o balanço patrimonial individual e o balanço patrimonial individual publicado, relacionando na última coluna os elementos patrimoniais divulgados no Anexo I.

Balanço Patrimonial - DEZ/2014

R\$ mil

| Ativo | Individual | Individual Publicado | Referência para o Anexo I |
|---|----------------------|----------------------|---------------------------|
| Ativo circulante e realizável a longo prazo | 1.052.249.317 | 1.052.249.317 | |
| Disponibilidades | 13.242.976 | 13.242.976 | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 120.506.953 | 120.506.953 | |
| Títulos e valores mobiliários e instrum. financ. derivativos | 166.931.497 | 166.931.497 | |
| Relações interfinanceiras | 119.025.070 | 119.025.070 | |
| Relações interdependências | 561.884 | 561.884 | |
| Operações de crédito | 570.588.465 | 570.588.465 | |
| Outros créditos | 59.834.288 | 59.834.288 | |
| Créditos por avais e fianças honrados | 29.185 | 29.185 | |
| Carteira de câmbio | 2.506.525 | 2.506.525 | |
| Rendas a receber | 2.778.664 | 2.778.664 | |
| Negociação e intermediação de valores | 2.766 | 2.766 | |
| Créditos específicos | 765.593 | 765.593 | |
| Diversos: | 54.037.807 | 54.037.807 | |
| - Créd. tributários - prej. fiscais e de base negativa de contribuição social | 1.680.031 | - | (a) |
| - Créd. tributários - diferenças temporárias | 9.775.256 | - | (b) |
| - Outros | 42.582.520 | - | |
| Provisão para outros créditos | (286.252) | (286.252) | |
| Outros valores e bens | 1.558.184 | 1.558.184 | |
| Permanente | 12.425.479 | 12.425.479 | |
| Investimentos | 5.524.993 | 5.524.993 | |
| Participações em coligadas e controladas | 5.215.229 | 5.215.229 | |
| No país: | 5.214.610 | 5.214.610 | |
| - Particip. em instituições financeiras ¹ | 1.544.265 | - | (c) |
| - Particip. em empresas assemelhadas e seguradoras ¹ | 2.437.271 | - | (d) |
| - Outros | 1.233.074 | - | |
| No exterior | 619 | 619 | (e) |
| Outros investimentos | 499.753 | 499.753 | |
| Provisão para perdas | (189.989) | (189.989) | |
| Imobilizado de uso | 3.754.040 | 3.754.040 | |
| Intangível | 3.146.446 | 3.146.446 | |
| Ativos intangíveis: | 4.262.780 | 4.262.780 | |
| - Adquiridos a partir de 1º de outubro de 2013 | 2.011.296 | - | (f) |
| - Demais ativos intangíveis | 2.251.484 | - | (g) |
| Amortizações acumuladas: | (1.116.334) | (1.116.334) | |
| - Adquiridos a partir de 1º de outubro de 2013 | (135.163) | - | (h) |
| - Demais ativos intangíveis | (981.171) | - | (i) |
| Total | 1.064.674.796 | 1.064.674.796 | - |

| Passivo e Patrimônio Líquido | Individual | Individual Publicado | Referência para o Anexo I |
|---|----------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Passivo circulante e exigível a longo prazo | 1.002.584.073 | 1.002.584.073 | |
| Depósitos | 419.338.756 | 419.338.756 | |
| Captações no mercado aberto | 172.769.884 | 172.769.884 | |
| Recursos de aceites e emissões de títulos | 137.749.077 | 137.749.077 | |
| Relações interfinanceiras | 335.101 | 335.101 | |
| Relações interdependências | 1.533.644 | 1.533.644 | |
| Obrigações por empréstimos | 5.450.039 | 5.450.039 | |
| Obrigações por repasses do país - instituições oficiais | 177.431.598 | 177.431.598 | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 53.718 | 53.718 | |
| Outras obrigações | 87.922.256 | 87.922.256 | |
| Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados | 342.885 | 342.885 | |
| Carteira de câmbio | 342.662 | 342.662 | |
| Sociais e estatutárias | 1.874.197 | 1.874.197 | |
| Fiscais e previdenciárias: | 1.894.466 | 1.894.466 | |
| - Provisão para impostos e contribuições diferidos | 804.728 | - | (j) |
| - Outros | 1.089.738 | - | |
| Negociação e Intermediação de valores | 70.597 | 70.597 | |
| Recursos para destinação específica: | 10.107.859 | 10.107.859 | |
| - Obrigações de operações com loterias | 1.483.765 | 1.483.765 | |
| - Obrigações por fundos e programas sociais | 8.074.813 | 8.074.813 | |
| - Obrigações por fundos financ. e de desenvolvimento | 549.281 | 549.281 | |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida | 1.900.636 | 1.900.636 | |
| Instrumentos de dívida elegíveis a capital | 20.177.205 | 20.177.205 | |
| - Dívidas subordinadas | 20.165.020 | - | (k) |
| - Outros | 12.185 | - | |
| Diversas | 51.211.749 | 51.211.749 | |
| Patrimônio líquido | 62.090.723 | 62.090.723 | |
| Capital social: | 22.054.802 | 22.054.802 | (l) |
| - Capital de domiciliados no país | 35.000.000 | 35.000.000 | |
| - Capital a realizar | (12.945.198) | (12.945.198) | |
| Instrumentos elegíveis ao capital principal | 35.867.958 | 35.867.958 | (m) |
| Reservas de capital | 167 | 167 | (n) |
| Reservas de reavaliação | 408.392 | 408.392 | (o) |
| Reservas de lucros | 6.873.097 | 6.873.097 | (p) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | (3.113.693) | (3.113.693) | (q) |
| Total | 1.064.674.796 | 1.064.674.796 | |

4. Participações Societárias

As demonstrações contábeis consolidadas incluem, com base em critérios contábeis uniformes, a CAIXA e sua controlada CAIXAPAR – CAIXA Participações S.A., e são elaboradas considerando a eliminação dos saldos das contas patrimoniais, as receitas, as despesas e os lucros não realizados entre as empresas.

A Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR (“Companhia” ou “CAIXAPAR”) é uma sociedade por ações, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil. Foi constituída em 31 de março de 2009 como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA” ou “Controladora”).

Sua constituição foi deliberada e aprovada em 30 de janeiro de 2009 pelo Conselho de Administração da CAIXA por meio da Ata 195. Tal ato foi amparado legalmente pela Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009, art. 1º, que autorizou a criação de empresas subsidiárias integrais ou controladas da CAIXA.

A Companhia encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal e é regida por seu Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, sendo seu prazo de atuação indeterminado.

A estratégia de aquisições da CAIXAPAR almeja expandir e reforçar a atuação da CAIXA sob a ótica de complementaridade e similaridade de negócios, explorando sinergias que permitam à Controladora atingir com maior eficiência e agilidade seus objetivos.

A CAIXAPAR faz parte do escopo de consolidação do balanço patrimonial, bem como do balanço patrimonial consolidado publicado, e tem por objeto adquirir e alienar participações societárias em empresas públicas e privadas sediadas no Brasil, instituições financeiras públicas ou privadas, empresas dos ramos securitário, previdenciário, de capitalização e demais ramos descritos nos artigos 17 e 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, sediadas no Brasil. A CAIXAPAR encerrou 2014 com ativo total de R\$ 6.045.686 mil e Patrimônio Líquido de R\$ 5.740.796,4 mil.

As participações em entidades sob controle conjunto e os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos permanentes são avaliados pelo custo de aquisição. Todos os investimentos são submetidos a teste de redução ao valor recuperável de ativos em conformidade com as instruções e normas do CMN e BACEN.

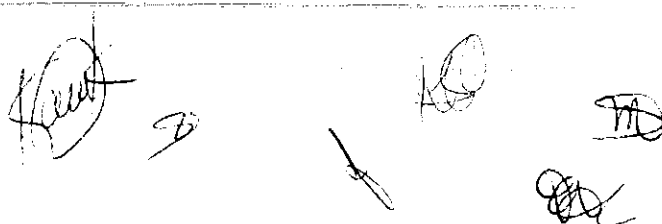
Na aquisição de empresas controladas e controladas em conjunto, os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independente da proporção de qualquer participação não controladora.

O valor excedente do custo de aquisição dos ativos líquidos identificáveis em relação ao valor justo de participação é registrado como ágio fundamentado em rentabilidade futura. Quando o custo de aquisição for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente no resultado.

Nas demonstrações contábeis individuais os investimentos em controladas, controladas em conjunto e empresas coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

A natureza das participações societárias demonstradas abaixo, segmentando as de capital aberto e fechado, estão em consonância com as Demonstrações Financeiras BR GAAP da CAIXA – Nota Explicativa 11, referente a DEZ/2014:

- O Banco PAN S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto e está autorizado a operar como banco múltiplo, atuando direta ou indiretamente por meio de suas controladas nos mercados de crédito direto ao consumidor, crédito pessoal, crédito consignado, financiamento de veículos, máquinas e equipamentos, operações de câmbio,



financiamento a empresas, financiamento para construção a incorporadores e construtores, financiamento imobiliário a pessoas físicas, aquisição de recebíveis imobiliários e emissão de certificados de recebíveis imobiliários – CRIs, arrendamento mercantil de veículos e outros bens, seguros dos ramos prestamista, de acidente pessoal coletivo, rendas de eventos aleatórios (seguro desemprego), de vida em grupo e danos pessoais – DPVAT, e consórcio de veículos e imóveis;

- A Branes Negócios e Serviços S.A. (anteriormente denominada M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.) é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, tem sua sede e foro na Cidade de Salvador. Tem por objeto atuar no mercado de serviços de processamento de crédito (*Business Process Outsourcing – BPO*) e outros serviços complementares ao setor financeiro e centro de suporte a clientes;
- A Caixa Seguros Holding S.A. (*Holding de Controle*), empresa de capital fechado, é controladora integral da Caixa Consórcios Administradora de Consórcios S.A., da Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A., da Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda., da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda e da Caixa Seguros Participações do Sul Ltda. O grupo tem por objetivo oferecer os mais diversos produtos e serviços do mercado segurador para as famílias brasileiras;
- A Capgemini é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como atividades principais o desenvolvimento, implementação, comercialização de sistemas, a prestação de serviços e assistência técnica a terceiros na área de informática, bem como a industrialização, importação, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados;
- A Caixa Seguros Participações Ltda (“Sociedade”) – CSP foi incorporada pela Caixa Seguros Holding em 24 de setembro de 2014.
- A Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização é uma empresa de capital fechado que tem como principais objetivos sociais: (a) a securitização de financiamentos imobiliários e de créditos oriundos de operações imobiliárias; (b) a prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de hipotecas e de créditos oriundos de operações imobiliárias; e (c) a emissão e colocação, no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI;
- A Crescer Serviços de Orientação a Empreendedores S.A., companhia de capital fechado, tem por objeto social a prestação de serviços em território nacional de orientação financeira, assistência e assessoramento a pequenos e micro empreendedores, a micro e pequenas empresas e outras organizações;
- A Elo Serviços S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como acionistas controladores a Elo Participações S.A. (66,66%) e a Caixa Participações S.A. (33,34%) sendo constituída com o objetivo de prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento em geral, inclusive através de meios eletrônicos, a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia acionista ou

quotista, e o licenciamento de marcas, expressões, domínios e patentes de titularidade da Companhia ou o sublicenciamento de marcas, expressões, domínios e patentes por terceiros à Companhia.

5. Governança Corporativa

O gerenciamento de riscos e de capital da CAIXA está pautado em boas práticas de mercado e no cumprimento das normas do Conselho Monetário Nacional – CMN e Banco Central do Brasil – BACEN, sendo realizado por meio de estruturas de gerenciamento de riscos e de capital compatíveis com a dimensão da exposição aos riscos de crédito, operacional, mercado, liquidez e demais riscos relevantes aos quais a CAIXA está exposta.

O conglomerado CAIXA e cada uma das subsidiárias reconhecem que a assunção e o gerenciamento de riscos é parte integrante e fundamental de suas atividades e que a gestão rigorosa e abrangente de riscos produz estabilidade nos resultados financeiros e contribui para a geração de valor e para a consolidação da imagem de banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

Além dos riscos de crédito, operacional, de mercado e de liquidez, também são considerados relevantes os riscos de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, de crédito de contraparte, de concentração, de estratégia, de reputação, atuarial e socioambiental.

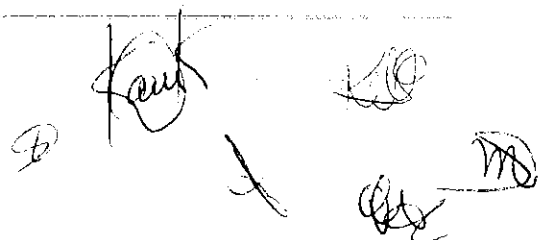
O gerenciamento de riscos e de capital é realizado por estruturas dedicadas que abrangem sistemas, rotinas, procedimentos e modelos, e são responsáveis pela identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação à Alta Administração, visando suportar a tomada de decisão.

Vinculado ao Conselho Diretor, a CAIXA possui o Comitê Delegado de Risco e de Capital – CDRC, onde delibera-se sobre a gestão e controle dos riscos e do capital do conglomerado financeiro CAIXA, garantindo o alinhamento com as demais Vice-Presidências, nos limites de suas atribuições e competências delegadas, estabelecidas em seu Regimento Interno.

A Vice-Presidência de Riscos tem mandato de gestão dos controles internos, de recuperação de créditos, do risco do tomador e dos riscos corporativos, sendo estes dois últimos subordinados à Diretoria Executiva de Riscos.

A Superintendência Nacional de Administração de Risco Corporativo é responsável pelo gerenciamento de capital e dos riscos considerados relevantes pela CAIXA, e possui unidades de Gerenciamento de Capital, de Risco Operacional, de Risco de Crédito de Carteira e de Risco de Mercado e de Liquidez.

A validação e o monitoramento dos sistemas, rotinas, procedimentos e modelos utilizados no gerenciamento de riscos e de capital são segregados das atividades de desenvolvimento e utilização, de forma a preservar a imparcialidade dos trabalhos executados e evitar conflitos de interesse, estando sob responsabilidade da unidade de Monitoração dos Modelos de Risco, vinculada à unidade de Controle Institucional.



A figura a seguir evidencia a estrutura organizacional envolvida no gerenciamento de riscos e de capital, não refletindo, necessariamente, o organograma completo da CAIXA.

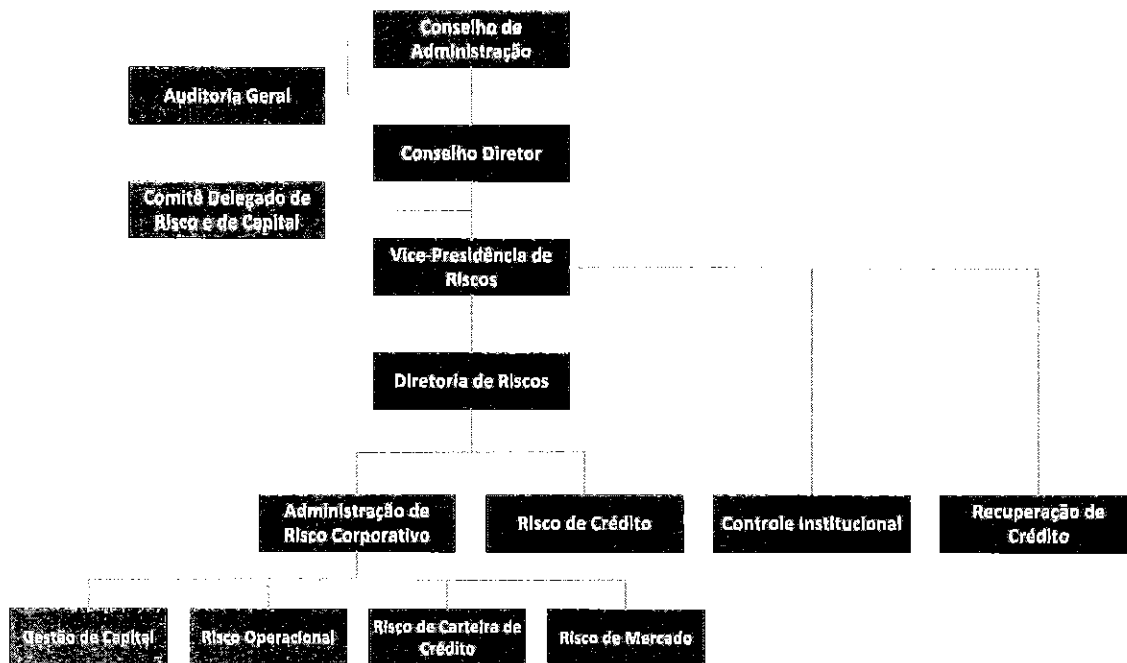


Figura 1 - Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

Conselho de Administração

É o órgão de orientação geral dos negócios e serviços da Caixa Econômica Federal, responsável pela definição das diretrizes, desafios e objetivos corporativos e pelo monitoramento e avaliação dos resultados da CAIXA. É composto por 7 Conselheiros, a saber:

- 5 Conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles o Presidente do Conselho;
- O Presidente da CAIXA, que exercerá a Vice-Presidência do Conselho;
- Um Conselheiro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dentre suas atribuições, o Conselho de Administração deve deliberar sobre as propostas apresentadas pelo Presidente a respeito de dispêndios globais, destinação do resultado líquido, pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, modificação de capital, constituição de fundos de reservas e provisões e a absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros.

Auditoria Interna

Por disposição estatutária, a Auditoria Interna da Caixa vincula-se ao Conselho de Administração, sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder

[Handwritten signatures and initials]

Executivo e tem como finalidade básica comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar a eficácia da gestão de risco, do processo de gerenciamento de capital da Caixa, do controle e das práticas de governança corporativa, além de executar, acompanhar e monitorar as determinações do Comitê de Auditoria.

Dentre as cinco auditorias nacionais, subordinadas à Auditoria Geral - AUDIT, a Auditoria Nacional de Atividades Especializadas - AUDAE é a responsável por realizar serviços de auditoria em riscos, cobrança e recuperação de créditos, finanças e controladoria, gestão de ativos de terceiros, jurídico, área internacional, subsidiárias e coligadas e entidade fechada de previdência complementar patrocinada

Conselho Diretor

É o órgão de deliberação colegiada responsável pela gestão e representação da CAIXA, sendo composto pelo Presidente da CAIXA, que o preside, e os Vice-Presidentes, exceto o Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros e o Vice-Presidente responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo governo federal.

Comitê Delegado de Risco e de Capital

É um órgão de caráter deliberativo e propositivo, vinculado ao Conselho Diretor, a quem compete deliberar sobre a gestão e controle dos riscos e do capital do conglomerado financeiro CAIXA e garantir seu alinhamento com as demais Vice-Presidências, nos limites de suas atribuições e competências delegadas.

É composto pelo Presidente da CAIXA e pelos titulares das Vice-Presidências de Riscos, que exerce a liderança do colegiado, de Finanças e Controladoria, de Tecnologia da Informação e de Operações Corporativas. Os demais Vice-Presidentes e o Diretor Executivo de Riscos participam como convidados, conforme pauta.

Vice-Presidência de Riscos – VICOR

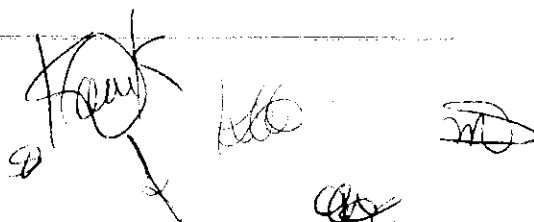
A VICOR é responsável pela gestão dos controles internos, dos riscos do tomador de crédito, da recuperação de crédito e dos riscos corporativos da CAIXA.

Diretoria Executiva de Riscos – DECOR

Vinculada à VICOR, é responsável pela execução das estratégias de riscos.

Superintendência Nacional de Administração de Risco Corporativo – SUCOR

Subordinada à DECOR, é responsável pela gestão do risco corporativo e do capital da CAIXA. A SUCOR coordena as iniciativas de adequação da CAIXA ao Novo Acordo de Capitais de Basileia e é responsável por propor ao Comitê Delegado de Risco e Capital a política de gerenciamento de risco do conglomerado CAIXA, avaliar e emitir parecer para negócios e demais ações correlatas ao gerenciamento de riscos e capital do Conglomerado CAIXA.





Superintendência Nacional de Risco de Crédito– SURIC

Subordinada à DECOR, é a responsável por gerir o risco de crédito do tomador (de clientes e de operações) da CAIXA, definir os limites de crédito para cada classificação de risco e prestar serviços de análise de risco de crédito de terceiros.

Superintendência Nacional de Controle Institucional – SUCOI

Subordinada diretamente à VICOR, dentro da gestão de riscos, é a responsável por monitorar os modelos utilizados para avaliação dos riscos, para a conformidade e para o controle da CAIXA, pela garantia de cumprimento das normas internas e externas e pela gestão do sistema de controle interno.

Superintendência Nacional de Recuperação de Crédito – SUREC

Subordinada diretamente à VICOR, é responsável pela recuperação de créditos próprios, inclusive dos negócios emergentes - cartões, veículos e crédito rural e pela recuperação de créditos de terceiros, cedidos e adquiridos.

Unidades Gestoras

Compete a todas as unidades gestoras da CAIXA cumprir e fazer cumprir a política de gerenciamento de risco do conglomerado em seu âmbito de atuação; fomentar a cultura de gestão dos riscos e demonstrar a sua importância com a participação de cada empregado; e implementar mecanismos que visem à mitigação dos riscos no âmbito dos seus produtos, serviços, canais e atividades.

5.1 Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital

A Política de Gerenciamento de Riscos da CAIXA visa promover a gestão dos riscos de crédito, operacional, de mercado de liquidez, de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, de crédito de contraparte, de concentração, de estratégia, de reputação, atuarial e socioambiental, visando manter a exposição a esses riscos em níveis considerados aceitáveis pela administração da Instituição, por meio de limites claramente definidos.

Essa política unifica e alinha o gerenciamento dos riscos, tornando efetiva e tempestiva a revisão pelas áreas responsáveis, inclusive no que tange à sua avaliação pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Administração, uma vez que consolida os princípios, diretrizes e responsabilidades no mesmo documento.

A CAIXA estabelece limites de exposição e de perdas para cada categoria de risco visando preservar a sua solvência, liquidez, rentabilidade e estrutura de capital, observando as normas regulatórias, determinações do controlador e as boas práticas de mercado.

Esses limites são revisados, no mínimo, anualmente e de acordo com a estratégia e o ambiente de negócios, fatores macroeconômicos e a capacidade de cada subsidiária de assumir riscos e suportar perdas.

A Política de Gerenciamento de Capital da CAIXA estabelece os princípios e diretrizes que norteiam o gerenciamento de capital do seu conglomerado.

As políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital do conglomerado CAIXA são revisadas e aprovadas pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Administração no mínimo anualmente, com o objetivo de mantê-las adequadas à natureza, complexidade e dimensão das exposições a riscos e compatíveis com os objetivos estratégicos da CAIXA.

6. Gerenciamento de Riscos

A CAIXA mantém estruturas de gerenciamento de risco de crédito, operacional, mercado e liquidez adequadas à natureza e complexidade de suas operações e produtos, e à dimensão de sua exposição a cada tipo de risco.

Compõem as estruturas de gerenciamento de riscos sistemas, rotinas, procedimentos e modelos que possibilitam identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação dos riscos relevantes incorridos pela CAIXA, inclusive simulações em condições normais e de estresse.

As novas estratégias, produtos, serviços, processos, canais e atividades têm seus riscos avaliados previamente e é analisada sua adequação ao nível de risco aceito e aos controles da Instituição.

A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável, e quando se tratar de exposição relevante toda decisão tem a anuência do Comitê Delegado de Risco e de Capital ou do colegiado pertinente.

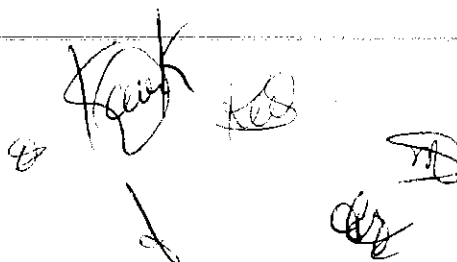
Os critérios para definir as exposições relevantes são aprovados pela Alta Administração e revisados com o objetivo de compreender suas fontes e identificar formas de reduzi-las ao estritamente necessário para a consecução dos objetivos estratégicos da CAIXA.

A CAIXA controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, operacional, mercado, liquidez e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na sua capacidade de geração de resultado e no cumprimento dos seus objetivos estratégicos, considerando a relação custo-benefício decorrente de sua implantação.

Os sistemas, rotinas, procedimentos e modelos utilizados no processo de gerenciamento de riscos na CAIXA são previamente validados e monitorados de forma sistemática e criteriosa para garantir a qualidade do modelo e conformidade às normas internas e externas.

A validação e o monitoramento são realizados de forma contínua e, caso apresentem resultados que não sejam satisfatórios às boas práticas e normas internas e externas, são revistos e adequados para que se mantenham aderentes à finalidade para a qual foram desenvolvidos.

Os parâmetros de aceitação da acurácia dos modelos de risco são estabelecidos de acordo com os testes de acurácia realizados nos modelos de risco, em sintonia às boas práticas e em conformidade às normas internas, e são revisados anualmente.



Os modelos de gerenciamento de riscos são documentados de forma padronizada, íntegra, abrangente e adequada ao tipo de modelo, com nível de detalhamento necessário para o completo entendimento e preservação do capital intelectual da CAIXA.

A implementação desses modelos é realizada prioritariamente em solução tecnológica, observados requisitos de segurança de acesso, com validação e testes precedentes à liberação para geração de avaliações e monitoramento sistemático que visa detectar e corrigir eventuais inconsistências.

As informações sobre o gerenciamento de riscos são geradas periodicamente e fornecidas aos gestores de produtos, serviços, processos e canais, às instâncias deliberativas, ao regulador e ao mercado.

Os relatórios gerados a partir dos modelos de risco são divulgados, conforme sua natureza, diária, semanal e mensalmente, e apresentam informações qualitativas e quantitativas sobre os resultados apurados de forma a subsidiar a tomada de decisão dos gestores da CAIXA na condução dos negócios da empresa.

6.1 Risco de Crédito

A CAIXA possui unidades especializadas na modelagem e avaliação do risco dos tomadores de crédito, novos ou em carteira, além de unidade responsável pelo gerenciamento do risco de carteira de crédito, pelo monitoramento dos indicadores de risco do portfólio e cumprimento dos limites de exposição vigentes.

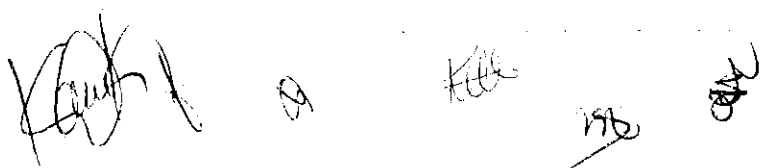
O ciclo do crédito é complementado com a unidade de cobrança e recuperação de crédito, cujas políticas e estratégias de atuação retroalimentam o processo contínuo de análise, concessão, manutenção e finalização das operações de crédito.

Além disso, existe estrutura independente de validação e monitoramento dos modelos utilizados no gerenciamento do risco de crédito, visando, dessa forma, evitar conflitos de interesse e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

6.1.1 Estrutura de Gerenciamento

O Risco de Crédito é definido na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.721, de 30/04/2009, como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A CAIXA adota modelos de avaliação, classificação e mensuração do risco de crédito suportados por métodos estatísticos, especialistas ou fundamentalistas, aplicados às propostas de crédito, à prospecção de clientes, quer sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, com ou sem fins lucrativos, conforme o segmento e natureza da avaliação de risco e decisão técnica da área de risco de crédito.



O gerenciamento do risco de crédito engloba o processo de desenvolvimento, implantação, calibração e manutenção de modelos de cálculo das exposições a essa categoria de risco, geradas pelas operações com característica de crédito.

A avaliação do risco de crédito considera diversos fatores como a carteira de crédito, o tomador ou emissor dos títulos/valores mobiliários, os dados demográficos, o histórico de comportamento de crédito, a capacidade econômico-financeira, o cenário macroeconômico e setorial, o grupo econômico/conglomerado, a estrutura da operação e a liquidez e suficiência das garantias, entre outros.

Para essa finalidade são utilizadas informações disponibilizadas pelo mercado, por *bureau* de informações, pelas agências de classificação de risco especializadas, por bancos oficiais federais, pelo Banco Central, além de informações prestadas pelo próprio tomador e dados internos da CAIXA.

O gerenciamento do risco de crédito adota como pressuposto o zelo e o sigilo das informações coletadas/disponibilizadas pelos clientes, visando resguardar a confidencialidade e o sigilo dos tomadores de crédito.

Todas as avaliações de risco de crédito do tomador e da operação possuem prazo de validade, que visam promover a integridade dos resultados gerados pelos modelos de risco de crédito.

O risco de crédito é reavaliado periodicamente em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando a natureza, prazo, situação do contrato e relevância da operação.

A unidade de risco de crédito possui Comissões de Classificação do Risco de Crédito, para estabelecimento de *rating*, definição de conglomerado/grupo econômico, limites máximos de crédito e enquadramento do modelo de análise, segregadas por instâncias decisórias, de acordo com o valor das operações e características do tomador de crédito.

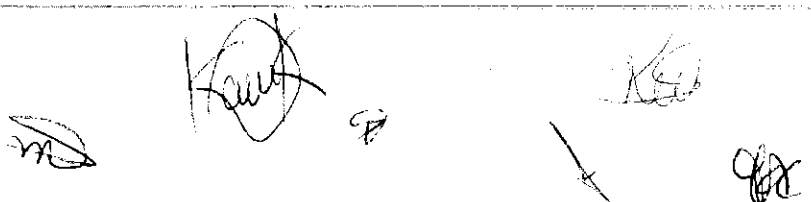
Os níveis de classificação do risco de crédito utilizados pela CAIXA são aplicados conforme regulamentação legal estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

A descrição dos níveis de classificação do risco de crédito é realizada tanto para o tomador quanto para a operação.

Os limites máximos de crédito são definidos considerando o tomador de forma individual, o grupo econômico/conglomerado ou o projeto apresentado.

Ainda que o monitoramento dos limites de exposição a risco de crédito seja realizado em periodicidade mensal, a área de risco é consultada tempestivamente para aprovação e simulação quanto ao enquadramento de operações de volumes expressivos.

A violação de qualquer limite de exposição deve ser reportada no prazo máximo de 24 horas da identificação da ocorrência ao Comitê Delegado de Risco e de Capital, com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação e com proposta para adequação da exposição aos níveis definidos, de aceitação da violação por um prazo definido ou por revisão do limite existente.



Refletindo os princípios das políticas vigentes, os limites de exposição e procedimentos operacionais envolvidos nas etapas do ciclo de crédito são documentados e disponibilizados ao corpo funcional através de sistema eletrônico de normatização.

O tratamento de situações excepcionais depende de aprovação formal do Conselho de Administração.

As regras e os limites de exposição a riscos são revisados no mínimo anualmente, ou sempre que modificações nas condições macroeconômicas, nas condições do mercado financeiro, na estrutura de capital ou na estratégia da CAIXA justificarem.

São disponibilizados relatórios periódicos sobre a situação dos limites de exposição a riscos da CAIXA ao Conselho de Administração, ao Conselho Diretor e ao Comitê Delegado de Risco e de Capital.

O controle do risco de crédito ocorre por meio do monitoramento de indicadores de atraso, inadimplência, perda realizada, esperada e inesperada, provisão e exigência de capital regulatório e econômico, em diversas granularidades e segmentações, possibilitando, a partir da informação de cada contrato, ampla visão do perfil das exposições, por tomador, operação, segmentos da carteira, região geográfica e setor de atividade, entre outros.

A perspectiva da inadimplência das carteiras da CAIXA é mensurada por meio de modelos de projeção que utilizam tanto informações internas da CAIXA, do comportamento de seus clientes e projeções de crescimento das carteiras, quanto informações macroeconômicas.

A cobrança e a recuperação dos créditos em atraso são realizados em conformidade com a Política de Cobrança e Recuperação da CAIXA, cujo objetivo é estabelecer princípios e diretrizes norteadoras da gestão da cobrança e recuperação de crédito que promovam o retorno do ativo aplicado, a geração de resultados sustentáveis e o cumprimento dos objetivos estratégicos da CAIXA, englobando operações de crédito do portfólio Caixa adimplidas/inadimplidas/vencidas e adiantamento a depositantes, originadas de pessoas físicas e jurídicas, observando ainda a perda real de capacidade de pagar do tomador, com o acompanhamento dos níveis de inadimplência.

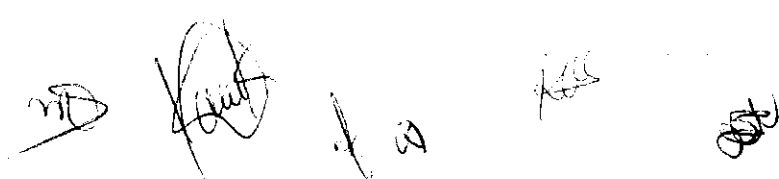
A cessão de crédito é utilizada quando identificada como alternativa viável para recuperação de créditos em atraso.

Os processos de provisionamento e de lançamento a prejuízo de operações de crédito de liquidação duvidosa cumpre a regulamentação vigente e está alinhado às boas práticas de gestão de risco.

A definição de regras de provisão para devedores duvidosos tem como resultado níveis de provisão alinhados aos níveis de perda da carteira e solidez financeira da Instituição.

Cabe à área de risco corporativo disponibilizar relatórios periódicos ao Comitê Delegado de Risco e de Capital, Conselho Diretor e Conselho de Administração sobre o nível de provisão para devedores duvidosos com base nos modelos vigentes

Na avaliação do risco de crédito da operação são verificados aspectos da contraparte, observando-se a natureza/estrutura da operação, inclusive, garantias, grupo econômico/conglomerado e políticas internas.



A alocação de capital para risco de crédito de contraparte no modelo padronizado atualmente utilizado pela Instituição é realizada no escopo do cálculo da parcela de Ativos Ponderada pelo Risco de Crédito – RWA_{CPAD} , conforme Circular BACEN nº 3.644/2013.

6.1.2 Modelos e Gestão

Os modelos de mensuração dos indicadores utilizados no gerenciamento das exposições a risco de crédito são analisados e validados previamente à implantação e têm sua capacidade preditiva permanentemente monitorada, por unidade interna e segregada funcionalmente da unidade de desenvolvimento, de forma a garantir a segregação de atividades e a independência na decisão sobre a adequação desses modelos ao perfil de risco da CAIXA.

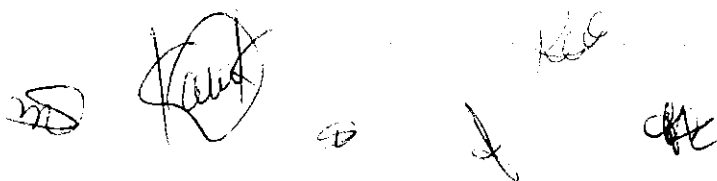
A diretriz estratégica de manter a qualidade da carteira de crédito sem comprometer sua expansão, alinhada às políticas de risco e de crédito, exige aprimoramento contínuo dos processos relacionados à Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito – EGRC.

A CAIXA utiliza modelos para concessão de empréstimos e financiamentos e reavaliação do risco de crédito suportados por métodos estatísticos, especialistas ou fundamentalistas, de acordo com o segmento, natureza e/ou porte de faturamento do proponente e aplicados às propostas de crédito ou à prospecção de clientes, quer sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Os métodos utilizados são:

- Método Estatístico – é o conjunto de técnicas e métodos de pesquisa que utilizam a Estatística para análise de informações com o objetivo de fazer inferências em situações sujeitas a incertezas.
- Método Especialista – metodologia de avaliação de risco de crédito utilizada quando não se obtém informações suficientes para o desenvolvimento de um modelo estatístico. Nesta avaliação, o conhecimento especializado é fundamental para a realização de um julgamento, onde são atribuídos pesos aos fatores avaliados, com a finalidade de classificar o tomador e/ou operação.
- Análise Fundamentalista – forma de mensurar e classificar o risco do tomador/operação de crédito, que não pode ser representada por um modelo padronizado. Caracteriza-se por avaliações qualitativas e quantitativas baseadas na experiência do analista, e referenciadas em manuais internos de procedimentos operacionais. Neste caso, a avaliação baseia-se nos fundamentos da empresa. Destina-se à mensuração do equilíbrio econômico-financeiro, fluxo de caixa e cadastro das empresas tomadoras de crédito e seus sócios dirigentes. Nesta análise, são atribuídos pesos a cada fator apurado para a decisão final.

A avaliação do risco do tomador/operação de crédito compreende o tipo de pessoa, os dados demográficos, as informações cadastrais, o histórico de comportamento de crédito interno e externo, as condições do crédito pleiteado, a capacidade econômico-financeira, as demonstrações contábeis, o cenário macroeconômico e setorial, o grupo econômico/conglomerado, a governança corporativa e as garantias oferecidas.



A avaliação pode se utilizar de informações de mercado, fornecidas por *bureau* de informações, por dados de agências de classificação de risco especializadas, pela central de risco do BACEN, além das informações colhidas e pesquisadas do tomador. Para cada fase do ciclo de crédito são utilizadas metodologias diferenciadas para a estratégia de modelagem.

Na concessão de crédito são utilizados modelos de *Application Scoring* compostos por variáveis de perfil cadastral, experiência de crédito externa com base em informações de *bureaus*, capacidade de poupança, informação patrimonial, dentre outras que possibilitam identificar por meio de uma nota ou escore, a probabilidade de pagamento da proposta de crédito.

No processo de desenvolvimento desses modelos são utilizadas diferentes metodologias, a exemplo da Regressão Logística de resposta binária, cujas fórmulas obtidas são testadas por meio de *backtesting* na base de tomadores que já obtiveram crédito, para avaliar a acurácia do modelo em acertar a previsão.

Dentre as fórmulas geradas, é escolhida aquela que obtém os melhores resultados dos indicadores estatísticos de avaliação de qualidade do modelo, dentre os quais destacam-se o teste de KS (*Kolmogorov-Smirnov*) para duas amostras, AUROC (*Area under Receiver Operating Characteristic*), que são bem difundidos para mensurar a capacidade do modelo em separar os bons dos maus pagadores.

Os proponentes que tiveram crédito concedido são acompanhados mensalmente por meio do modelo de *Behaviour Scoring*, que se diferencia do *Application Scoring* por se utilizar de variáveis que identificam o comportamento de pagamento e utilização dos produtos de crédito contratados.

Assim como os modelos de *Application Scoring*, os modelos de *Behaviour Scoring* são testados quanto à acurácia e capacidade de predição por meio de *backtesting*.

Para identificação do nível de risco do tomador e da operação, a CAIXA se utiliza de uma escala de *rating*, que traduz a expectativa de risco em diferentes cenários para o tomador/exposição.

Para créditos em atraso é utilizado o modelo de *Collection Scoring* que utiliza variáveis que refletem a situação de risco do cliente interna e externamente, com o objetivo de mensurar a probabilidade de pagamento das dívidas com a CAIXA. Esse modelo é utilizado para segmentar os devedores e subsidiar as estratégias de cobrança, com foco em utilização de ações que evidenciem o menor custo e a maior efetividade na recuperação do crédito para a CAIXA.

Periodicamente, a perspectiva da inadimplência das carteiras da CAIXA é mensurada por meio de modelos de projeção que utilizam tanto informações internas da CAIXA, do comportamento de seus clientes e projeções de crescimento das carteiras, quanto informações macroeconômicas, que tem reconhecido impacto em projeções desse gênero.

Os modelos de mensuração do risco da carteira de crédito se fundamentam nos parâmetros de risco que influenciam a ocorrência de perda.

No processo de validação independente, as etapas de desenvolvimento do modelo são replicadas no todo ou em parte, utilizando-se de dados obtidos por meio de amostragem *out-of-time*, ou seja, de um período diferente daquele utilizado para desenvolver o modelo, e *out-of-sample*, do mesmo



período utilizado para desenvolver o modelo mas composto de outros dados que não foram utilizados no desenvolvimento.

Tanto o processo de desenvolvimento quanto o de validação são documentados e ficam à disposição da Alta Administração, Auditorias interna e externa e da autoridade reguladora/supervisora para fins de comprovação e avaliação do processo e preservação do capital intelectual da CAIXA.

Quando do lançamento e reposicionamento de produtos ou da análise de proposta de novas exposições em produtos já existentes, é obrigatório o posicionamento das unidades relacionadas ao ciclo de crédito, sendo avaliados os aspectos de conveniência, oportunidade, perda e demais indicadores de risco de crédito a serem considerados em sua precificação, além do capital regulatório exigido. No caso de novas exposições, são ainda verificados os limites de exposição.

A área responsável pelo controle e acompanhamento do risco de crédito monitora mensalmente as carteiras de crédito da CAIXA, realizando análises a partir de indicadores de exposição, atraso, provisão e perda, possibilitando a adoção de medidas tempestivas de gestão, caso sejam identificados indícios de deterioração, como aumento da inadimplência. As ações adotadas podem envolver medidas de cobrança, a adoção de postura mais conservadora ou de rotinas especiais, suspendendo as contratações para as unidades ou regiões com maior deterioração nos indicadores.

Também são avaliadas rotineiramente a qualidade da carteira e sua capacidade de geração de resultados frente aos riscos incorridos, servindo de referencial para a otimização dos seus resultados.

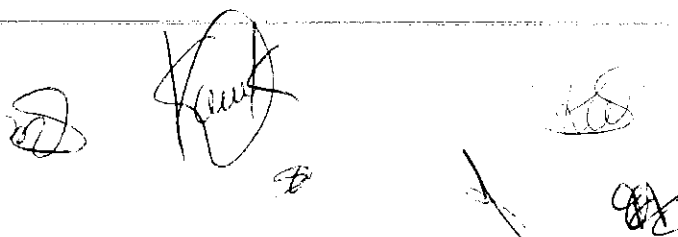
A resposta dos indicadores de monitoramento às alterações no ambiente de negócios e no cenário econômico é simulada, sendo os resultados considerados no processo de revisão dos limites de exposição e, caso necessário, se constituem em subsídios para a revisão das políticas.

A exposição ao risco de crédito é mitigada por meio da estruturação de garantias, adequando, a partir das características do tomador e da operação, o nível de risco a ser incorrido.

O monitoramento e o controle das exposições ao risco de crédito abrangem todas as fontes relevantes desse risco. Soma-se a isso a emissão de relatórios tempestivos à Alta Administração da Instituição.

São atribuídas responsabilidades para os órgãos e unidades envolvidas no processo de gerenciamento do risco de crédito, cabendo à unidade responsável pelo gerenciamento do risco de carteira de crédito:

- Identificar, mensurar, monitorar, reportar e propor alternativas de mitigação do risco de carteira de crédito das operações comerciais, habitacionais e de saneamento, em condições normais e de estresse;
- Desenvolver e implementar instrumento de análise e acompanhamento de alocação de capital econômico e regulamentar para risco de crédito;
- Desenvolver e implementar teste de estresse e de aderência para gestão de riscos de crédito da carteira CAIXA;



- Identificar e gerir a exposição a risco de crédito dos recursos oriundos de Fundos e Programas administrados pela CAIXA.
- Monitorar e reportar os limites de crédito definidos pelos Órgãos Reguladores e os limites de exposição a riscos de crédito de carteira estabelecidos na política de riscos da CAIXA.

A cobrança e a recuperação dos créditos em atraso são realizadas em conformidade com a Política de Cobrança e Recuperação da CAIXA, cujo objetivo é estabelecer princípios e diretrizes norteadoras da gestão da cobrança e recuperação de crédito que promovam o retorno do ativo aplicado, a geração de resultados sustentáveis e o cumprimento dos objetivos estratégicos da CAIXA, englobando operações de crédito do portfólio Caixa adimplidas/inadimplidas/vencidas e adiantamento a depositantes, originadas de pessoas físicas e jurídicas, observando ainda a perda real de capacidade de pagar do tomador, com o acompanhamento dos níveis de inadimplência.

As práticas, os processos, os procedimentos, os modelos, os parâmetros e as réguas de cobrança são fundamentados nas boas práticas bancárias do mercado nacional e internacional.

Cabe à unidade responsável pela recuperação de crédito:

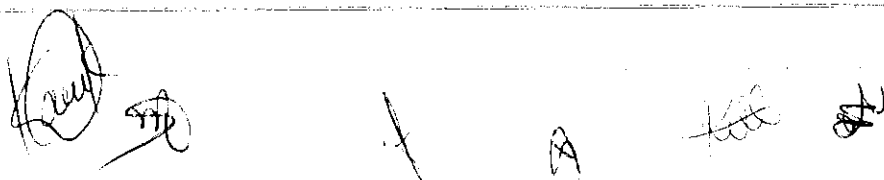
- Propor e rever periodicamente as políticas de cobrança e recuperação de crédito;
- Desenvolver estratégias de cobrança e recuperação de crédito;
- Prospectar, desenvolver e customizar soluções, meios e canais de cobrança;
- Desenvolver metodologias e modelos de segmentação da cobrança;
- Promover a implantação de ferramentas que deem suporte ao processo de cobrança e recuperação;
- Contratar e gerir empresas terceirizadas de cobrança administrativa.

6.1.3 Limites de Exposição e de Concentração

A CAIXA estabelece limites de exposição e de concentração de risco de crédito, por cliente, garantia, produto e segmento.

São monitoradas as exposições por tomador pessoa jurídica ou conglomerado econômico-financeiro considerando a totalidade das operações *on balance* e *off balance* e para o percentual de exposição por tomador pessoa física nas contratações das operações de agronegócios, considerando a totalidade das operações *on balance* e *off balance*.

As exposições *off-balance* são compromissos ou direitos não registrados em contas patrimoniais (ativo ou passivo), mas geralmente em contas de compensação. São exemplos desses registros os derivativos financeiros, fianças, seguros, prestação de garantias, inclusive via FGTS, FI-FGTS ou carteiras administradas do FGTS – residencial de saneamento e transporte e limites de crédito. As exposições *on-balance* referem-se a exposições a risco de crédito registradas em balanço, como operações de crédito.



A CAIXA também estabelece limites de risco e exposições para aquisição de ativos financeiros, carteira de crédito, setor de atividade econômica e segmento de atuação.

São estipulados ainda, limites de risco e exposição para operações que envolvam o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em que a CAIXA atue como agente financeiro ou como repassador de recursos, ou que preste garantia ao Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS ou às suas carteiras administradas – residencial, de saneamento e de transportes.

O monitoramento dos limites de exposição a risco de crédito é realizado em periodicidade mensal. Entretanto, a área de Risco é consultada tempestivamente para aprovação e simulação quanto ao enquadramento de operações de volumes expressivos.

Caso se constate violação de qualquer limite de exposição, este deve ser reportada no prazo máximo de 24 horas da identificação da ocorrência ao Comitê Delegado de Risco e de Capital, com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação e com proposta para adequação da exposição aos níveis definidos, de aceitação da violação por um prazo definido ou por revisão do limite existente.

Refletindo os princípios das políticas vigentes, os limites de exposição e procedimentos operacionais envolvidos nas etapas do ciclo de crédito são documentados e disponibilizados ao corpo funcional através de sistema eletrônico de normatização.

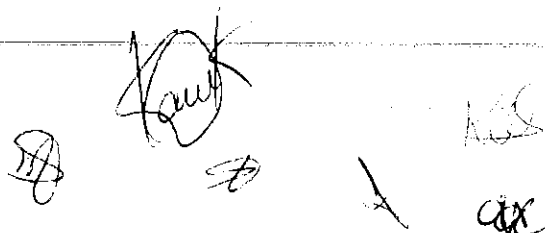
O tratamento de situações excepcionais depende de aprovação formal pelo Conselho de Administração.

As regras e limites de exposição a riscos devem ser revisados, no mínimo, anualmente ou sempre que modificações nas condições macroeconômicas, nas condições do mercado financeiro, na estrutura de capital ou na estratégia da caixa justificarem.

A Superintendência Nacional de Administração de Risco Corporativo – SUCOR disponibiliza relatórios periódicos sobre a situação dos limites de exposição a riscos da CAIXA ao Conselho de Administração, ao Conselho Diretor e ao Comitê Delegado de Risco e de Capital.

6.1.4 Exposição ao Risco de Crédito

O total da exposição relativa às operações com características de crédito, líquida de provisão, alcançou R\$ 590.993.635 mil em DEZ/14, com um crescimento de 5,1% em relação ao trimestre anterior. Desse montante, 72,6% são exposições com Pessoas Físicas, onde se destaca o crédito imobiliário que corresponde a 52,3% do total das exposições.



Operações com característica de concessão de crédito

R\$ Mil

| Tipo de Exposição | | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
|--|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida | Exposição | 54.764.351 | 55.369.704 | 57.538.685 | 57.978.420 | 56.671.993 |
| | Média Trimestral | 54.983.854 | 55.703.901 | 57.640.684 | 57.571.534 | 55.813.927 |
| Importação e Exportação | Exposição | 12.172.742 | 12.018.883 | 11.547.454 | 11.262.183 | 11.049.638 |
| | Média Trimestral | 12.185.076 | 11.778.289 | 11.268.230 | 11.191.499 | 10.454.279 |
| Investimento | Exposição | 2.493.297 | 1.505.320 | 1.547.748 | 1.587.155 | 1.612.711 |
| | Média Trimestral | 2.497.046 | 1.539.564 | 1.579.435 | 1.616.611 | 1.623.700 |
| Outros | Exposição | 90.991.450 | 84.961.890 | 79.019.447 | 70.601.458 | 66.513.529 |
| | Média Trimestral | 88.585.618 | 81.998.835 | 76.484.897 | 69.021.886 | 65.341.947 |
| Rural | Exposição | 1.499.564 | 1.353.573 | 1.240.760 | 888.320 | 675.395 |
| | Média Trimestral | 1.448.099 | 1.295.210 | 1.043.297 | 778.273 | 607.023 |
| Cartão de Crédito* | Exposição | 21.474.919 | 19.931.919 | 19.065.111 | 18.935.364 | 19.567.800 |
| | Média Trimestral | 20.965.349 | 19.425.813 | 19.084.902 | 19.130.113 | 19.364.103 |
| Consignado | Exposição | 47.867.604 | 47.089.998 | 46.165.115 | 44.505.060 | 41.789.338 |
| | Média Trimestral | 47.670.626 | 46.806.670 | 45.739.600 | 43.654.662 | 40.979.990 |
| Habitação | Exposição | 309.071.097 | 299.000.798 | 282.449.776 | 264.305.007 | 249.398.549 |
| | Média Trimestral | 302.774.489 | 294.080.693 | 276.138.340 | 259.172.197 | 244.083.195 |
| Outros | Exposição | 44.024.242 | 35.018.836 | 33.918.421 | 32.125.680 | 30.928.975 |
| | Média Trimestral | 43.787.256 | 34.344.769 | 33.229.009 | 31.656.296 | 30.320.245 |
| Rural | Exposição | 3.279.867 | 2.735.216 | 2.311.822 | 1.777.740 | 1.288.896 |
| | Média Trimestral | 3.107.063 | 2.573.268 | 2.094.227 | 1.625.794 | 914.252 |
| Veículos e Arrendamento Mercantil | Exposição | 3.354.501 | 3.203.072 | 3.230.978 | 3.153.783 | 3.059.866 |
| | Média Trimestral | 3.270.824 | 3.176.656 | 3.234.794 | 3.130.889 | 2.957.695 |
| Total das Exposições | | 590.993.635 | 562.189.210 | 538.035.317 | 507.120.170 | 482.556.691 |

* Inclusive limites

A exposição dos 10 maiores tomadores atingiu 5,1% do volume total exposto, o que caracteriza uma carteira de crédito pulverizada. As 100 maiores exposições representam apenas 13,5% do total da operações com características de crédito, percentual que se manteve estável no último trimestre:

Concentração maiores exposições

| Meses | % 10 maiores exposições | % 100 maiores exposições |
|--------|-------------------------|--------------------------|
| dez/14 | 5,1% | 13,5% |
| set/14 | 5,2% | 13,5% |
| jun/14 | 8,9% | 17,0% |
| mar/14 | 9,4% | 17,1% |
| dez/13 | 9,6% | 17,3% |

A distribuição geográfica das operações de crédito demonstra que 53,6% de todas as operações estão concentradas na região Sudeste. Esta concentração se repete em quase todos os tipos de exposição, com exceção do Crédito Rural que tem maior concentração na região sul do país:

RS Mil

| Tipo de Exposição | Regiões | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 | |
|-----------------------------------|--|--------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|
| | | | | | | | |
| Pessoa Jurídica | Rural | Centro-Oeste | 136.429 | 128.257 | 104.131.425 | 113.256.696 | 48.428.958 |
| | | Nordeste | 38.787 | 18.489 | 19.110.098 | 16.616.297 | 16.402.810 |
| | | Norte | 3.653 | 9.754 | 9.237.504 | 830.021 | 831.390 |
| | | Sudeste | 446.410 | 416.633 | 445.824.548 | 338.767.938 | 290.350.401 |
| | | Sul | 874.285 | 701.094 | 662.456.852 | 418.849.511 | 319.381.748 |
| | Investimento | Centro-Oeste | 65.418 | - | - | - | - |
| | | Nordeste | 165.291 | 12.296 | 13.644.236 | 13.997.096 | 13.950.876 |
| | | Norte | 34.804 | 12.191 | 13.605.093 | 13.957.101 | 12.675.697 |
| | | Sudeste | 1.907.378 | 1.355.809 | 1.500.955.961 | 1.538.690.732 | 1.565.103.517 |
| | | Sul | 320.406 | 18.096 | 19.542.880 | 20.509.860 | 20.981.070 |
| | Importação e Exportação | Centro-Oeste | 2.615 | 3.157 | 3.462.517 | 3.604.967 | 3.609.480 |
| | | Nordeste | - | - | - | - | - |
| | | Norte | 8.601 | 9.232 | 9.111.887 | 9.486.754 | 9.498.631 |
| | | Sudeste | 11.813.362 | 11.799.843 | 11.156.676.376 | 10.854.099.806 | 10.625.184.926 |
| | | Sul | 348.165 | 370.873 | 378.203.184 | 394.991.100 | 411.344.711 |
| | Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida | Centro-Oeste | 3.259.407 | 3.251.084 | 3.491.175.364 | 3.504.775.391 | 3.371.353.951 |
| | | Nordeste | 7.171.229 | 7.059.067 | 7.402.072.480 | 7.475.540.402 | 7.124.636.673 |
| | | Norte | 1.757.650 | 1.776.472 | 1.896.791.516 | 1.886.674.958 | 1.754.964.428 |
| | | Sudeste | 33.112.476 | 33.015.566 | 34.751.438.379 | 35.004.706.889 | 34.598.781.233 |
| | | Sul | 9.463.589 | 9.408.444 | 9.997.207.404 | 10.106.722.044 | 9.822.257.076 |
| Outros | Centro-Oeste | 17.679.450 | 20.539.279 | 26.814.210.115 | 25.971.324.966 | 25.092.548.186 | |
| | Nordeste | 9.380.311 | 10.529.509 | 7.147.621.329 | 6.454.157.124 | 5.912.508.948 | |
| | Norte | 4.516.635 | 5.123.479 | 3.536.635.436 | 3.360.579.787 | 3.138.621.474 | |
| | Sudeste | 51.124.105 | 53.655.408 | 34.970.490.304 | 28.960.482.947 | 26.906.312.563 | |
| | Sul | 8.290.949 | 9.526.878 | 6.550.489.331 | 5.854.913.226 | 5.463.538.141 | |
| Rural | Centro-Oeste | 801.081 | 649.813 | 568.282.739 | 448.841.187 | 313.364.173 | |
| | Nordeste | 409.867 | 279.821 | 292.412.080 | 240.990.709 | 186.274.598 | |
| | Norte | 314.816 | 265.323 | 237.527.976 | 175.657.986 | 106.233.426 | |
| | Sudeste | 890.665 | 715.781 | 650.682.786 | 474.781.198 | 329.669.317 | |
| | Sul | 863.438 | 664.757 | 562.916.818 | 437.468.878 | 353.354.927 | |
| Habitação | Centro-Oeste | 35.287.133 | 32.183.399 | 31.582.032.732 | 29.601.861.160 | 27.837.992.944 | |
| | Nordeste | 48.270.422 | 43.790.888 | 42.770.299.227 | 39.755.430.020 | 37.212.438.122 | |
| | Norte | 10.492.900 | 9.477.400 | 9.268.104.699 | 8.538.365.268 | 7.956.887.414 | |
| | Sudeste | 151.163.769 | 140.617.350 | 140.743.476.815 | 132.126.736.115 | 125.073.703.251 | |
| | Sul | 63.856.874 | 59.108.710 | 58.085.862.413 | 54.282.614.496 | 51.317.527.485 | |
| Consignado | Centro-Oeste | 5.319.430 | 4.946.079 | 5.073.477.208 | 4.896.237.708 | 4.534.144.937 | |
| | Nordeste | 10.368.285 | 9.728.798 | 9.946.787.324 | 9.591.572.925 | 9.043.693.416 | |
| | Norte | 3.355.113 | 3.130.640 | 3.198.273.891 | 3.088.205.325 | 2.931.585.270 | |
| | Sudeste | 19.713.788 | 18.718.280 | 19.259.300.233 | 18.606.614.762 | 17.454.808.736 | |
| | Sul | 9.110.989 | 8.532.256 | 8.687.276.397 | 8.322.428.825 | 7.825.105.640 | |
| Veículos e arrendamento mercantil | Centro-Oeste | 386.912 | 380.611 | 369.151.565 | 354.433.584 | 345.642.556 | |
| | Nordeste | 776.347 | 756.288 | 729.224.274 | 700.591.830 | 675.252.688 | |
| | Norte | 154.980 | 143.030 | 136.002.730 | 127.463.407 | 119.281.220 | |
| | Sudeste | 1.298.266 | 1.308.773 | 1.282.509.214 | 1.260.132.601 | 1.220.758.281 | |
| | Sul | 737.994 | 722.453 | 714.090.716 | 711.161.161 | 698.930.958 | |
| Cartão de Crédito* | Centro-Oeste | 505.097 | 262.159 | 63.020.271 | 22.596.313 | 5.853.676 | |
| | Nordeste | 1.184.841 | 500.649 | 132.621.440 | 34.592.921 | 2.753.486 | |
| | Norte | 211.551 | 123.054 | 29.358.484 | 8.116.099 | 384.779 | |
| | Sudeste | 18.396.969 | 18.151.243 | 18.735.645.069 | 18.843.742.123 | 19.558.807.178 | |
| | Sul | 1.176.461 | 526.269 | 104.465.442 | 26.316.889 | 666 | |
| Outros | Centro-Oeste | 3.262.489 | 2.828.416 | 2.737.834.546 | 2.627.846.986 | 2.492.518.618 | |
| | Nordeste | 4.793.491 | 4.210.213 | 4.283.406.863 | 4.084.714.806 | 3.823.138.855 | |
| | Norte | 1.391.057 | 1.279.019 | 1.259.529.255 | 1.198.981.072 | 1.099.044.791 | |
| | Sudeste | 27.072.768 | 23.487.202 | 20.033.412.381 | 18.794.795.280 | 18.350.644.420 | |
| | Sul | 7.504.437 | 5.959.623 | 5.604.237.515 | 5.419.342.323 | 5.163.628.694 | |

*Inclusive limites

Em relação à concentração por setor econômico, observam-se comportamentos distintos a depender do tipo de exposição ao risco de crédito. No setor privado, o segmento varejista é o mais representativo quando se trata de créditos para Capital de Giro, desconto de títulos e conta

garantida, com R\$ 18.051.724 mil. Já em relação às exposições relativas a créditos para exportação e importação, 59,2% corresponde ao setor público, especificamente o setor petroquímico.

| | | R\$ Mil | | | | |
|--|---|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Tipo de Exposição | Setor Econômico | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
| | | Pessoa Jurídica | | | | |
| Rural | SETOR PRIVADO - COMÉRCIO ATACADISTA | 693.207 | 589.039 | 518.043 | 419.624 | 310.410 |
| | SETOR PRIVADO - ALIMENTAÇÃO | 355.500 | 302.079 | 254.711 | 157.292 | 113.450 |
| | SETOR PRIVADO - AGRONEGÓCIO E EXTRATIVISMO | 244.679 | 207.911 | 165.756 | 100.598 | 90.747 |
| | SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA | 101.957 | 86.636 | 117.889 | 101.397 | 85.323 |
| Investimento | SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS | 67.550 | 57.399 | 47.154 | 22.940 | 17.768 |
| | SETOR PRIVADO - COMUNICAÇÃO | 590.391 | 505.688 | 517.169 | 545.385 | 574.542 |
| | SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA | 490.390 | 154.016 | 153.470 | 152.912 | 147.627 |
| | SETOR PRIVADO - TRANSPORTE | 384.849 | 289.859 | 280.473 | 280.533 | 280.720 |
| Importação e Exportação | SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS | 317.258 | 294.380 | 285.308 | 285.717 | 286.810 |
| | SETOR PRIVADO - SAÚDE | 200.141 | 144.141 | 143.737 | 147.772 | 152.166 |
| | SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PETROQUÍMICO | 7.208.573 | 7.214.710 | 6.775.751 | 6.937.801 | 6.771.679 |
| | SETOR PRIVADO - OUTRAS INDÚSTRIAS | 2.535.557 | 2.537.716 | 2.349.185 | 1.842.859 | 1.856.184 |
| Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida | SETOR PRIVADO - PETROQUÍMICO | 1.037.889 | 1.038.773 | 996.607 | 1.007.227 | 985.837 |
| | SETOR PRIVADO - AGRONEGÓCIO E EXTRATIVISMO | 513.507 | 513.945 | 488.755 | 197.474 | 198.688 |
| | SETOR PRIVADO - TEXTIL | 300.446 | 300.702 | 283.239 | 250.645 | 234.151 |
| | SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA | 18.051.725 | 17.967.005 | 18.025.149 | 18.102.460 | 17.326.119 |
| Outros | SETOR PRIVADO - SIDERURGIA E METALURGIA | 8.089.526 | 8.051.874 | 7.848.513 | 7.865.322 | 7.851.270 |
| | SETOR PRIVADO - OUTROS SERVIÇOS | 5.355.421 | 5.330.610 | 5.366.219 | 5.382.356 | 5.172.465 |
| | SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL | 4.447.043 | 4.426.440 | 4.470.881 | 4.433.031 | 4.244.199 |
| | SETOR PRIVADO - COMÉRCIO ATACADISTA | 3.524.275 | 3.507.947 | 3.469.952 | 3.464.239 | 3.344.078 |
| Outros | SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.669.213 | 22.362.118 | 20.843.926 | 19.232.688 | 18.006.704 |
| | SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - OUTROS | 14.236.988 | 15.403.063 | 9.098.893 | 7.258.631 | 5.744.935 |
| | SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS | 9.903.672 | 10.717.026 | 29.366.618 | 30.151.968 | 29.172.020 |
| | SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL | 7.908.957 | 8.598.783 | 7.733.135 | 6.300.158 | 6.019.325 |
| | SETOR PRIVADO - ENERGIA ELÉTRICA | 7.206.690 | 7.796.952 | 8.472.755 | 6.942.098 | 6.498.336 |

Cerca de 70% da carteira é composta de operações com prazo a decorrer superior a 5 anos, refletindo principalmente a participação da carteira imobiliária.

| | | R\$ Mil | | | | |
|--------|--|-----------------|-------------|----------------------------|---------------------------|-----------------|
| Meses | Tipo de Exposição | Exposição Total | Até 6 Meses | Acima de 6 Meses Até 1 Ano | Acima de 1 Ano Até 5 Anos | Acima de 5 Anos |
| dez/14 | Rural | 1.499.564 | 857.357 | 553.282 | 72.365 | 16.560 |
| | Investimento | 2.493.297 | - | - | 2.111.273 | 382.025 |
| | Importação e Exportação | 12.172.742 | 1.186.952 | 851.782 | 6.788.480 | 3.345.528 |
| | Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida | 54.764.351 | 4.100.297 | 5.318.982 | 45.240.882 | 104.190 |
| | Outros | 90.991.450 | 9.807.759 | 2.891.599 | 20.181.604 | 58.110.488 |
| | Rural | 3.279.867 | 1.368.973 | 880.707 | 264.837 | 765.349 |
| dez/13 | Habituação | 309.071.097 | 1.108.912 | 280.597 | 6.497.564 | 301.184.024 |
| | Consignado | 47.867.604 | 293.109 | 731.529 | 25.133.178 | 21.709.787 |
| | Veículos e arrendamento mercantil | 3.354.501 | 22.983 | 82.113 | 3.155.461 | 93.944 |
| | Cartão de Crédito* | 21.474.919 | 10.915.199 | 1.911.204 | 7.921.335 | 727.181 |
| | Outros | 44.024.242 | 7.304.430 | 1.726.751 | 19.086.379 | 15.906.683 |
| | Rural | 675.395 | 202.572 | 404.830 | 53.676 | 14.318 |
| dez/13 | Investimento | 1.612.711 | 756 | - | 304.049 | 1.307.906 |
| | Importação e Exportação | 11.049.638 | 330.984 | 228.513 | 6.757.864 | 3.732.277 |
| | Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida | 56.671.993 | 3.552.532 | 3.846.710 | 46.472.685 | 2.800.066 |
| | Outros | 66.513.529 | 18.392.844 | 1.398.826 | 12.389.106 | 34.332.753 |
| | Rural | 1.288.896 | 327.173 | 640.999 | 45.916 | 274.808 |
| | Habituação | 249.398.549 | 1.018.101 | 257.346 | 6.017.394 | 242.105.718 |
| dez/13 | Consignado | 41.789.338 | 240.130 | 644.455 | 23.269.660 | 17.635.093 |
| | Veículos e arrendamento mercantil | 3.059.866 | 23.836 | 73.833 | 2.859.839 | 102.358 |
| | Cartão de Crédito* | 19.567.800 | 6.285.642 | 1.996.770 | 9.778.976 | 1.506.413 |
| | Outros | 30.928.975 | 5.863.187 | 1.251.065 | 12.990.985 | 10.823.737 |

*Inclusive limites

O maior percentual de operações em atraso se concentra na faixa de atraso de 15 a 60 dias, sendo a região sudeste a maior responsável por esse atraso. Em DEZ/14 o setor de comércio varejista é o maior responsável pela inadimplência total da carteira, com 2,5% do montante.

Atraso

R\$ Mil

| Meses | Região | 15 a 60 dias | 61 a 90 Dias | 91 a 180 Dias | 181 a 360 Dias | > 360 Dias |
|--------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|------------|
| dez/14 | Centro-Oeste | 3.528.312 | 714.197 | 789.800 | 602.924 | 119.139 |
| | Nordeste | 6.708.593 | 978.796 | 1.270.164 | 1.192.130 | 197.999 |
| | Norte | 3.254.423 | 338.236 | 443.922 | 384.523 | 58.793 |
| | Sudeste | 14.722.390 | 3.208.964 | 3.454.090 | 3.624.495 | 387.018 |
| | Sul | 5.377.056 | 750.140 | 936.540 | 880.646 | 117.740 |
| dez/13 | Centro-Oeste | 2.771.353 | 394.647 | 523.246 | 390.632 | 91.660 |
| | Nordeste | 5.004.350 | 561.567 | 830.188 | 763.683 | 142.642 |
| | Norte | 2.716.951 | 196.282 | 281.054 | 242.636 | 50.404 |
| | Sudeste | 11.325.739 | 1.877.042 | 2.581.092 | 2.628.572 | 377.071 |
| | Sul | 4.124.565 | 531.193 | 703.108 | 635.831 | 103.788 |

Atraso

R\$ Mil

| Meses | Setor Econômico | 15 a 60 dias | 61 a 90 Dias | 91 a 180 Dias | 181 a 360 Dias | > 360 Dias |
|--------|---|--------------|--------------|---------------|----------------|------------|
| dez/14 | SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA | 1.341.396 | 310.914 | 703.278 | 789.315 | 9.374 |
| | SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 990.972 | 186 | 7.795 | 87.025 | 165 |
| | SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - OUTROS | 0 | 601 | 0 | 0 | 0 |
| | SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL | 534.407 | 95.117 | 208.278 | 154.113 | 3.683 |
| | SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS | 46.872 | 2.438 | 41.688 | 6.072 | 120 |
| dez/13 | SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS | 18.453 | 2.370 | 3.001 | 6.223 | 0 |
| | SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA | 725.325 | 179.486 | 387.986 | 464.448 | 4.045 |
| | SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 878.867 | 36 | 8 | 12.152 | 170 |
| | SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL | 293.764 | 59.603 | 99.827 | 107.228 | 2.120 |
| | SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PETROQUÍMICO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Na constituição da Provisão para Devedores Duvidosos – PDD para cada operação é considerada a avaliação e classificação do cliente/grupo econômico, a natureza e finalidade da operação, as características de garantias e a pontualidade nos pagamentos. Assim, o nível atual de provisão de R\$ 50.376.713 mil é adequado quando comparado à avaliação dos riscos associados.

Provisão

R\$ Mil

| Período | Provisão Inicial | Valores Adicionados | Valores Subtraídos | Provisão Final |
|---------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| dez/14 | 47.470.307 | 9.105.782 | -6.199.376 | 50.376.713 |
| set/14 | 49.164.937 | 8.247.082 | -9.941.712 | 47.470.307 |
| jun/14 | 45.729.763 | 8.116.730 | -4.681.556 | 49.164.937 |
| mar/14 | 43.423.502 | 6.829.795 | -4.523.533 | 45.729.763 |
| dez/13 | 40.737.877 | 6.281.461 | -3.595.836 | 43.423.502 |

Apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36º a 39º da Circular BACEN nº 3.644/13, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

[Handwritten signatures and initials]

| Valor total mitigado | | R\$ Mil | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Código do Mitigador | FPR do Mitigador | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
| 02 | 0% | 14.128.007 | 12.961.042 | 9.776.952 | 8.894.269 | 8.378.333 |
| 08 | 0% | 2.806.773 | 2.770.950 | 2.774.931 | 2.746.517 | 2.558.496 |
| 09 | 0% | 1.611.977 | 1.630.193 | 1.615.807 | 1.513.085 | 1.454.966 |
| 10 | 0% | 14.161.288 | 13.516.462 | 12.961.366 | 12.314.573 | 11.397.299 |
| 15 | 50% | 3.839.357 | 4.018.537 | 4.112.060 | 4.168.004 | 3.808.138 |
| 19 | 50% | 46.365.688 | 44.975.871 | - | - | - |
| Total | | 82.913.090 | 79.873.055 | 31.241.116 | 29.636.449 | 27.597.233 |

Observa-se um aumento significativo do total mitigado a partir de SET/14 em função das mudanças regulamentares ocorridas com a publicação da Circular BACEN nº 3.714/14.

6.1.5 Exigência de capital para Risco de Crédito

6.1.5.1 Modelo Padronizado

A mensuração do capital regulatório correspondente à parcela dos ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted-Assets – RWA*) referente às exposições ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada RWA_{CPAD} . Até SET/13 as exposições eram baseadas na Circular BACEN nº 3.360/07 e, a partir de OUT/13, passou-se a utilizar o arcabouço regulamentar da Circular BACEN nº 3.644/13.

A distribuição dos ativos da CAIXA de acordo com seus FPR está demonstrada na tabela abaixo:

| Parcela RWA_{CPAD} | | R\$ Mil | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|--|
| FPR | DEZ/14 | | SET/14 | | JUN/14 | | MAR/14 | | DEZ/13 | | |
| | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | FPR | |
| 0% | 387.961.655 | - | 364.571.582 | - | 320.498.931 | 0 | 310.040.877 | 0 | 275.976.939 | 0 | |
| 1% | 566.760 | 151 | 65.812.985 | 55.162 | 94.790.406 | 50.878 | 76.426.900 | 38.956 | 99.279.754 | 117.181 | |
| 20% | 76.727.487 | 5.951.770 | 73.011.993 | 6.371.909 | 74.591.562 | 5.600.372 | 53.268.241 | 4.966.807 | 44.057.778 | 5.050.290 | |
| 25% | 173.246.424 | 60.636.248 | 163.623.280 | 57.268.148 | 155.165.808 | 54.308.033 | 146.184.165 | 51.164.458 | 138.460.965 | 48.461.338 | |
| 50% | 52.108.173 | 13.718.709 | 38.391.849 | 11.629.781 | 28.367.538 | 13.075.221 | 23.818.635 | 11.609.846 | 27.591.315 | 11.519.765 | |
| 75% | 918.347.251 | 201.679.890 | 305.679.337 | 193.438.229 | 251.378.326 | 166.570.353 | 235.455.019 | 155.219.584 | 225.160.183 | 147.285.165 | |
| 85% | 114.671.796 | 65.670.292 | 90.374.908 | 34.005.142 | 72.116.156 | 31.977.671 | 67.129.308 | 30.677.404 | 56.620.770 | 28.499.359 | |
| 100% | 212.187.003 | 97.091.729 | 260.537.907 | 130.448.891 | 282.598.752 | 161.616.097 | 276.703.122 | 154.336.750 | 263.967.823 | 146.640.805 | |
| 150% | - | - | - | - | 29.025.139 | 42.644.890 | 27.864.325 | 40.730.202 | 25.748.313 | 37.577.051 | |
| 250% | 8.420.731 | 21.051.829 | 8.474.817 | 21.187.043 | 5.127.989 | 12.819.974 | 4.884.029 | 12.210.073 | 6.784.186 | 16.960.465 | |
| 300% | 1.680.031 | 5.040.093 | 1.473.877 | 4.421.630 | 1.789.725 | 5.369.175 | 2.011.479 | 6.034.436 | 2.278.632 | 6.835.828 | |
| 905% | 372.528 | 3.386.614 | 98.172 | 892.473 | 144.108 | 1.310.072 | 193.498 | 1.759.070 | 193.914 | 1.762.857 | |
| Ativos ponderados de RWA_{CPAD} | 3.657.640 | 4.329.652 | 2.754.906 | 3.344.457 | 2.691.548 | -3.368.000 | 3.122.372 | -3.908.791 | 788 | -788 | |
| CSVA | - | 804.727 | - | 254.085 | 0 | 22.963 | 0 | 82.608 | 0 | 165.246 | |
| Total | 1.346.289.841 | 470.702.401 | 1.372.050.706 | 456.628.035 | 1.315.594.441 | 491.997.698 | 1.223.979.596 | 464.921.403 | 1.166.121.360 | 450.874.561 | |

Apesar da redução, no último trimestre, da exposição ao risco de crédito apurada para efeito de alocação de capital, ou seja, líquida de provisão, houve um crescimento de 3,1% na exigência de capital para esta carteira, totalizando R\$ 470.702.401 mil em DEZ/14. A variação observada decorre, principalmente, da revisão do processo de apuração de capital para operações compromissadas.

6.1.6 Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte, conforme definição constante na Circular BACEN nº 3.547/2011, decorre do risco bilateral de perda relacionado à incerteza do valor de mercado da operação e suas oscilações associadas ao movimento dos fatores subjacentes de risco ou à deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

[Handwritten signatures and initials]

Na avaliação do risco de crédito da operação são verificados aspectos da contraparte, observando-se a natureza/estrutura da operação, inclusive, garantias, grupo econômico/conglomerado e políticas internas.

A contraparte deve possuir condição cadastral e, via de regra, resguardadas as características e demais garantias de cada operação, patrimônio suficiente para a cobertura do equivalente ao valor do principal mais os encargos decorrentes do empréstimo/financiamento.

Ainda que se trate de um risco típico de Pilar 2, a norma padronizada exige alocação de capital para o risco de contraparte. A alocação de capital para risco de crédito de contraparte no modelo padronizado atualmente utilizado pela Instituição é realizada no escopo do cálculo da parcela dos Ativos Ponderados pelo Risco relativos às exposições ao risco de crédito – RWA_{CPAD} , conforme Circular BACEN nº 3.644/2013.

Cabe destacar que o valor das exposições referentes ao risco de contraparte não é significativo quando comparado às demais exposições, uma vez que a maior parte é realizada com o Tesouro Nacional, Sistema de Liquidação e Câmaras e Instituições Financeiras, sendo ainda, lastreadas por títulos públicos.

O cálculo da qualidade creditícia da contraparte – CVA é realizado utilizando-se a fórmula simplificada permitida pela Circular BACEN nº 3.644/2013.

As operações de *swap* na CAIXA atualmente são realizadas em câmaras de compensação, as quais não atuam como contraparte central. A requisição de garantias junto às contrapartes é definida individualmente através de contratos assinados que estabelecem a obrigatoriedade de depósito de títulos públicos em conta caução da contraparte do valor devedor do *swap*, após um determinado limite. Caso a contraparte devedora não honre o pagamento devido do *swap*, o credor tem o direito de resgatar os títulos públicos depositados.

No caso das operações compromissadas a entrega e o recebimento do dinheiro e das garantias são realizados automaticamente no sistema Selic ou CETIP no formato de liquidação DVP (*delivered versus payment*).

Todas as garantias dadas em títulos públicos têm *haircut* definido pela metodologia da Resolução PU550, não possuindo a CAIXA acordos para compensação e liquidação de obrigações e derivativos de crédito.

O quadro a seguir demonstra para a data-base DEZ/14 os valores relativos a contratos e aplicações:

(Handwritten signatures and initials)

| R\$ Mil | |
|--|-------------|
| Contratos | Valores |
| (a) Contratos em sistemas de liquidação de câmaras que atuam como contraparte central (BM&FBOVESPA) | 100.045.237 |
| (b) Contratos em sistemas de liquidação de câmaras que não atuam como contraparte central (CETIP), com garantia | 7.816.930 |
| (c) Valor atualizado das aplicações em operações compromissadas com garantia | 113.973.136 |
| (d) Valor atualizado das aplicações em Depósitos Interfinanceiros, com garantia | 3.192.580 |
| (e) Valor atualizado das aplicações em Depósitos Interfinanceiros, Letra de Crédito Imobiliário e Letra Financeira, sem garantia | 3.820.546 |
| Valor positivo bruto dos respectivos contratos (a)+(b)+(c)+(d)+(e)* | 228.848.428 |
| Valor bruto das garantias recebidas para os Depósitos Interfinanceiros, com garantia | 4.267.194 |
| Valor bruto das garantias recebidas para as aplicações em operações compromissadas | 115.773.202 |
| Exposição global ao risco de crédito de contraparte em operações de SWAP | 100.000 |
| Exposição global ao risco de crédito de contraparte em operações de DI sem garantia, LCI e LF | 3.820.546 |

* Desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005.

6.1.7 Aquisição, Venda ou Transferência de Ativos Financeiros e de Securitização

A CAIXA objetiva a maximização do resultado operacional e a ampliação de *market share* nas carteiras de crédito.

A aquisição de carteiras, entre outras, de Crédito Consignado, *Home Equity*, Veículos, Crédito Imobiliário de outras Instituições Financeiras, visa à complementação dos processos e atividades desenvolvidas pela CAIXA, propiciando o crescimento em setores considerados estratégicos nos quais ela não está inserida ou possui menor participação.

Tais operações estão alinhadas à Visão de Futuro da CAIXA de “Estar entre os três maiores bancos brasileiros até 2022, mantendo a liderança como agente de políticas públicas” e com os objetivos estratégicos de “Ter Processos Eficientes”, “Maximizar a Eficiência Organizacional”, “Desenvolver Novos Negócios”, “Estabelecer Associações Estratégicas”.

A aquisição de ativos financeiros obedece às mesmas políticas de crédito estabelecidas para as carteiras originadas na CAIXA, onde as decisões são pautadas pela avaliação objetiva do risco de crédito dos devedores.

Saldo das exposições adquiridas com e sem retenção dos riscos pelo Cedente

| R\$ Mil | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Carteira Ativa | | | |
| Tipo de Exposição | Tipo de Cedente | Com retenção de risco ¹ | Sem retenção de risco ¹ |
| Crédito Consignado | Instituições Financeiras | 758.974 | 3.156.594 |
| Crédito Imobiliário | | - | 691.535 |
| Home Equity | | - | 594.347 |
| Veículos | | 24.788 | 6.027.728 |
| Total | | 783.761 | 10.470.204 |

(1) Com retenção de risco: Operações em que o vendedor ou cedente transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação (Resolução nº 3.533 do CMN).

(2) Sem retenção de risco: operações em que o vendedor ou cedente retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação (Resolução nº 3.533 do CMN).

6.1.7.1 Securitização

O volume das concessões de financiamentos imobiliários na CAIXA ao longo dos últimos anos traz desafios para o seu *funding* no ponto de vista de adequação de prazos, custos e indexação.

A securitização dos créditos imobiliários tem sido, assim, fonte de suplementação de recursos para a sua carteira habitacional e um canal permanente para futuras necessidades de *funding*, sem perda de relacionamento estabelecido com os mutuários, uma vez que a administração dos contratos habitacionais permanece na CAIXA.

Até DEZ/14, foram realizadas operações de securitização da carteira imobiliária que proporcionaram a reciclagem do ativo da CAIXA em R\$ 8,82 bilhões.

Até o momento, todas as operações de securitização de créditos próprios que a CAIXA conduziu foram de emissão de CRI, com classe Sênior e classe Subordinada, com créditos imobiliários como tipo de ativo subjacente, e em todas as operações a CAIXA adquiriu a totalidade dos CRI Subordinados emitidos.

As cessões dos créditos imobiliários propriamente ditas nestas operações normalmente são feitas ao par, de modo que não há ágio ou deságio na venda dos créditos. Parte destas cessões é paga em dinheiro (na proporção dos CRI Seniores emitidos) e parte em CRI Subordinados (na proporção dos CRI Subordinados emitidos), de modo que os eventuais ganhos financeiros das operações podem ocorrer em duas frentes:

- Investimento, pela CAIXA, do montante em dinheiro que for usado para o pagamento da cessão. Como montante não entra com destinação específica, os ganhos serão apurados na medida dos investimentos que forem efetuados;
- Rentabilidade dos títulos subordinados mantidos em carteira pela CAIXA, a qual é apurada ao longo do fluxo de recebimentos dos respectivos CRI.

A CAIXA possui em sua carteira títulos e valores mobiliários oriundos de processos de securitização, sejam estruturados pela própria CAIXA, sejam estruturados por terceiros. A carteira atualmente é composta por Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), não havendo CRA ou cotas de FIDC na carteira.

Exposições oriundas do processo de Securitização:

| Tipo de Securitização | Tipo de Título | Classe do Título | Ativo Subjacente | Valor Contábil | |
|-----------------------|----------------|------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| | | | | 31/12/2013 | 31/12/2014 |
| Tradicional | CRI | Sênior | Créditos Imobiliários | 217.433 | 180.319 |
| Tradicional | CRI | Subordinada | Créditos Imobiliários | 755.666 | 715.092 |
| Total | - | - | - | 973.099 | 895.411 |

R\$ Mil

Títulos adquiridos em mercado secundário:

R\$ Mil

| Tipo de Securitização | Tipo de Título | Classe do Título | Ativo Subjacente | Valor Contábil | |
|-----------------------|----------------|------------------|-----------------------|----------------|---------------|
| | | | | 31/12/2013 | 31/12/2014 |
| Tradicional | CRI | Série Única | Créditos Imobiliários | 44.258 | 34.056 |
| Total | - | - | - | 44.258 | 34.056 |

A CAIXA realizou uma operação de securitização de créditos imobiliários próprios, com volume total de emissão de R\$ 1,79 bilhão, no 4º trimestre de 2014.

O valor total das exposições de securitização e respectivo montante de RWA_{CPAD} constam na tabela a seguir:

R\$ Mil

| Gestor | DEZ/14 | | SET/14 | | JUN/14 | | MAR/14 | | DEZ/13 | |
|-----------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------|
| | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | Valor da RWA_{CPAD} | Exposição | EPR |
| Securitizadoras | 1.408.272 | 4.798.160 | 1.192.371 | 2.390.845 | 1.306.330 | 2.919.036 | 998.485 | 2.564.057 | 1.057.510 | 2.626.453 |

As operações de securitização representam 0,53% do valor da carteira de TVM e estão expostas ao risco de taxas de juros Cupom TR.

As operações de securitização representam 0,001% do valor da carteira de negociação. Seu risco é calculado diariamente por meio do Modelo Interno de Var , adotado sob a abordagem Delta-Normal e sua acurácia medida pelo teste de aderência.

Também são avaliados por Teste de Estresse que afere a probabilidade de perdas em cenários adversos, auxiliando na tomada de decisão quanto à necessidade de revisão de modelos e dos limites de exposição a risco.

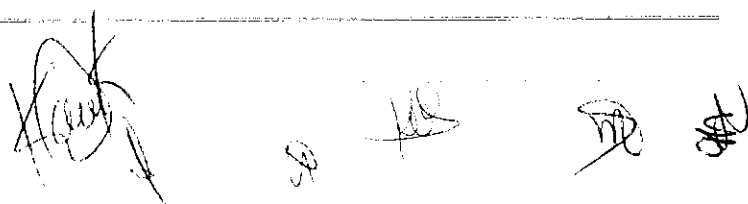
O risco desses ativos impacta na parcela de ativos ponderados pelo risco das exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de taxas de juros (RWA_{JUR4}).

O risco de mercado dos títulos não classificados na carteira de negociação – *Banking Book* é mensurado mensalmente por meio da metodologia EVE – *Economic Value of Equity* que calcula a perda do valor do patrimônio econômico a partir da aplicação de variações nas taxas de juros. Os testes de estresses são efetuados de acordo com a legislação vigente, estabelecida na Circular BACEN 3.365/2007.

6.2 Risco Operacional

6.2.1 Estrutura de Gerenciamento

A Resolução CMN nº 3.380, de 29/06/2006, define o Risco Operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluído nesta definição o risco legal associado à inadequação ou



deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O gerenciamento do risco operacional considera os fatores internos (pessoas, processos e sistemas) e externos que podem afetar adversamente a realização dos objetivos da CAIXA, e em caráter preventivo gera informações qualitativas associadas às perdas operacionais.

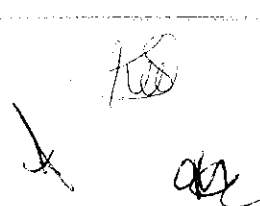
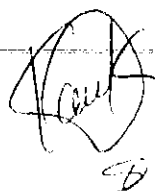
Essas informações estão armazenadas em banco de dados estruturado e hospedadas em servidor de grande porte. São apresentadas por meio de Sistema Corporativo e sua construção, manutenção e operacionalização estão documentadas em Manuais Normativos na CAIXA.

A gestão do risco operacional integra também a gestão de crises, de segurança da informação e de continuidade dos negócios, atuando esta última frente a possíveis interrupções nos serviços e atividades, como fator fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de preservação ou recomposição da capacidade de realizar negócios

6.2.2 Ambiente Adequado e Processo de Gerenciamento

A estrutura de gerenciamento do risco operacional da CAIXA é compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição e as macroatividades executadas a fim de garantir o efetivo gerenciamento são:

- Desenvolver metodologias para identificar, mapear e controlar os riscos operacionais existentes nos processos, produtos, serviços, canais e projetos;
- Identificar e mapear os riscos operacionais existentes na CAIXA;
- Propor e criar ações de mitigação do risco operacional nos processos, produtos, serviços, canais e projetos;
- Calcular a alocação de capital econômico e regulamentar para risco operacional;
- Controlar, propor limites e reportar a exposição da CAIXA aos riscos e às perdas operacionais, desenvolver e aplicar metodologias para mensurar a exposição ao risco operacional;
- Definir padrão e método para identificação dos riscos de interrupção dos negócios;
- Propor, implantar, manter e controlar a efetividade do Programa de Continuidade de Negócios CAIXA;
- Gerir a Segurança da Informação da CAIXA;
- Coordenar o Grupo de Gestão de Crise.



6.2.3 Disseminação da Cultura de Gerenciamento do Risco Operacional

Como forma de disseminar internamente a cultura de gerenciamento do Risco Operacional na CAIXA, encontram-se disponíveis dois cursos na Universidade CAIXA, sendo um módulo básico e outro avançado.

Também fazem parte dessa disseminação cursos presenciais em Gestão de Continuidade dos Negócios e Segurança da Informação ministrados conforme demanda das unidades. Desde 2013 noções sobre estes temas são repassadas aos novos empregados no curso de integração (treinamento realizado por todos os funcionários contratados antes de direcionamento à primeira unidade de lotação física).

Estão disponíveis, ainda, normas internas referentes à Política de Segurança da Informação, Política de Continuidade dos Negócios, além de outros normativos sobre os procedimentos associados ao ciclo de gestão do risco operacional e aos planos de ação para mitigação desse risco.

6.2.4 Programa de Continuidade dos Negócios

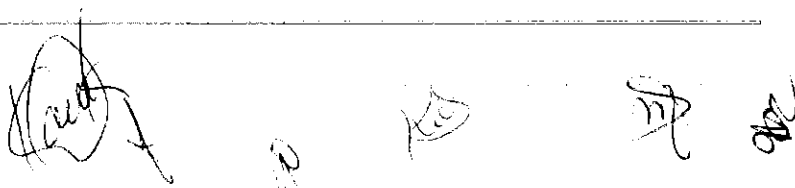
O Programa de Continuidade dos Negócios – PCN é um programa evolutivo contínuo e tem por objetivo assegurar a redução dos riscos corporativos a níveis razoáveis e reiniciar os processos de negócios críticos, antes que impactos e prejuízos financeiros, operacionais e de imagem atinjam níveis inaceitáveis.

Desde sua criação, baseia-se nas boas práticas de mercado, nas normas ISO 22301 e NBR 15999, e nos modelos adotados pelos institutos internacionais DRII (*Disaster Recovery Institute International*) e BCI (*Business Continuity Institute*).

O PCN CAIXA é composto por um grupo de ações estruturadas que visam conhecer a organização, definir as estratégias de continuidade dos negócios, desenvolver e implementar ações para respostas tempestivas a interrupções, realizar testes e manter os planos, promovendo as revisões necessárias e desenvolver cultura de continuidade dos negócios.

O desenvolvimento destas ações, de forma sistemática, possibilita que a CAIXA atue preventivamente, por meio da prospecção de cenários e do desenvolvimento de planos e de mecanismos que reduzem a exposição aos riscos, possibilitando atuação rápida e eficaz quando da ocorrência de uma interrupção, garantindo aos clientes alto grau de disponibilidade dos serviços e segurança nos negócios realizados.

O PCN CAIXA define as necessidades de pessoal, de infraestrutura, de recursos tecnológicos e documenta os procedimentos operacionais e de contingência que permitem à CAIXA manter sua capacidade de funcionamento mesmo após a ocorrência de um desastre.



6.2.5 Exigência de capital para Risco Operacional

6.2.5.1 Modelos padronizados

O cálculo da exigência de capital para risco operacional no Brasil pode ser realizado por uma das três metodologias definidas pelo BACEN: Abordagem do Indicador Básico – BIA, Abordagem Padronizada Alternativa – ASA e Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada – ASA2.

Na Abordagem BIA, a exigência de capital é estabelecida pela média do resultado bruto positivo dos três últimos exercícios, ponderado por um fator *alfa* de 15%.

Na Abordagem ASA, a exigência de capital é estabelecida pela média para os três últimos períodos anuais da soma do Indicador Alternativo de Exposição – IAE, saldo positivo das linhas de negócio comercial e varejo e do Indicador de Exposição – IE, resultado, positivo das demais linhas de negócio, ambos multiplicados por um fator de ponderação *beta* definido para cada uma dessas linhas, conforme Circular BACEN nº 3.640/13.

A utilização deste método pressupõe que todas as operações estejam distribuídas nas linhas de negócio, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação e, se uma operação não puder ser distribuída em uma das linhas de negócio, essa operação é alocada em uma das linhas de negócio cujo fator de ponderação *beta* corresponda a 0,18.

Na Abordagem ASA2, a exigência de capital é estabelecida pela média para os três últimos períodos anuais da soma do IAE positivo das linhas de negócio comercial e varejo agregadas e um IE positivo das demais linhas de negócio multiplicadas, respectivamente pelos fatores 0,15 e 0,18. A utilização deste método pressupõe que todas as operações estejam distribuídas entre o IAE e o IE, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação.

A CAIXA desenvolveu os três modelos de cálculo em ferramenta interna e adota a metodologia da Abordagem Padronizada Alternativa – ASA. Os valores alocados do 2º semestre de 2011 ao 2º semestre de 2014 são apresentados a seguir:

| Parcela do Risco Operacional | | R\$ Mil |
|------------------------------|---------------------|-----------------|
| Período | RWA _{OPAD} | Capital Alocado |
| 2º SEM 2014 | 20.267 | 2.229 |
| 1º SEM 2014 | 20.376 | 2.241 |
| 2º SEM 2013 | 19.753 | 2.173 |
| 1º SEM 2013 | 19.189 | 2.111 |
| 2º SEM 2012 | 18.201 | 2.002 |
| 1º SEM 2012 | 17.409 | 1.915 |
| 2º SEM 2011 | 16.637 | 1.830 |

6.2.5.2 Métodos Avançados – AMA

Os métodos avançados são baseados em metodologia desenvolvida pela própria Instituição com base em critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pelo BACEN, sendo que a adoção dessa

abordagem requer um estágio avançado de gestão de risco operacional, período de avaliação dos resultados e prévia autorização do órgão regulador.

A CAIXA pretende migrar para utilização de modelo interno e, para tanto, desenvolve uma metodologia baseada na *Loss Distribution Approach* – LDA, em que as distribuições de frequência e severidade dos eventos de risco operacional são usadas para o cálculo da alocação de capital.

O cálculo de alocação de capital pelo método avançado pressupõe a combinação de quatro elementos chave: base de dados interna de perdas decorrentes de eventos de risco operacional; base de dados externa; realização de análise de cenários; e; indicadores de ambiente de negócios e de controle interno.

Nesse sentido, a CAIXA está desenvolvendo o sistema *Rating* de Risco Operacional, ferramenta que tem por objetivo quantificar os indicadores de ambientes de negócios e de controles internos, além de servir de base para a gestão da exposição das suas unidades ao risco operacional. O sistema de *Rating* é o primeiro passo para a integração dos quatro elementos no modelo interno de mensuração de capital.

A CAIXA está desenvolvendo sistema corporativo modulado destinado à mensuração e ao gerenciamento do risco operacional. Os módulos Base de Dados Interna – BDI, Indicadores relativos ao ambiente de negócios e aos controles internos – BEICF, Cenários estão em produção.

Este sistema está estruturado de modo que as informações qualitativas e quantitativas sejam mantidas em uma única ferramenta e em um ambiente tecnológico comum, permitindo que haja a interação entre a área gestora do risco operacional e as diversas áreas fornecedoras de informações gerenciais desse risco.

6.3 Risco de Mercado

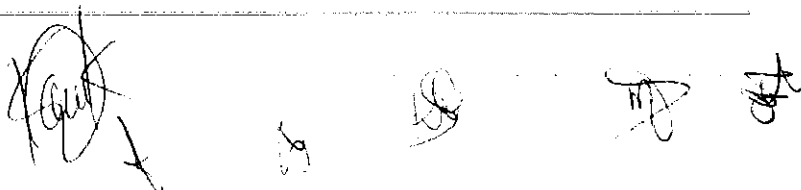
6.3.1 Estrutura de Gerenciamento

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. Essa definição inclui as operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado implementada na CAIXA, em conformidade ao estabelecido nas Resoluções CMN nº 3.464/2007 e nº 4.388/2014, abrange todas as fontes relevantes desta categoria de risco e segrega suas operações em classificadas e não classificadas na carteira de negociação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.354/2007.

A carteira de negociação é composta por todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, realizadas com a intenção de negociação.

A mensuração do risco de mercado desta carteira é realizada diariamente e sua principal métrica é o VaR.



As operações não classificadas na carteira de negociação são preponderantemente provenientes do negócio bancário. Tem, como princípios gerais, a sua manutenção até o vencimento e horizonte de tempo de médio e longo prazos.

A CAIXA adota metodologia semelhante ao EVE – *Economic Value of Equity* para o cálculo da perda de valor do patrimônio econômico destas operações a partir da aplicação de variações nas taxas de juros.

São realizados teste de estresse, inclusive da quebra de premissas, cujos resultados são considerados na revisão da política de riscos, dos limites e da adequação de capital da CAIXA.

Os princípios e diretrizes da gestão do risco de mercado estão explicitados na Política de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado CAIXA.

As atividades de administração do risco de mercado são segregadas e independentes das negociais, de registro e liquidação de operações, de monitoramento de modelos e de auditoria, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

6.3.2 Modelos e Gestão

A mensuração e monitoramento das exposições ao risco de mercado visam minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na capacidade de geração de resultados e cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição, bem como preservar a adequada estrutura de capital.

O nível de risco de mercado aceito pela Instituição é definido por meio de um conjunto de limites de exposição aprovados pela Alta Administração.

As estratégias e os limites de risco de mercado são revisados, no mínimo anualmente, a fim de manter sua aderência aos objetivos institucionais e empresariais e as exposições em níveis adequados às estratégias de negócios, aos resultados e à estrutura de capital da CAIXA.

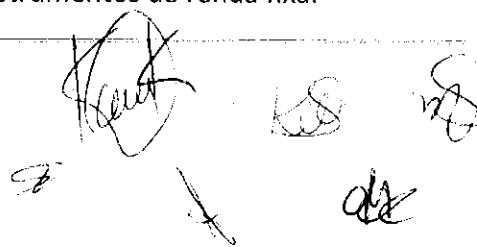
Os riscos de mercado associados a novos produtos ou operações são identificados previamente ao seu lançamento ou reposicionamento, quando é realizada análise da necessidade de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela Instituição.

6.3.3 Carteira de Negociação

O início da mensuração do risco de mercado das operações classificadas na carteira de negociação ocorre com a marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários, ou seja, com o cálculo dos preços de negociação desses instrumentos.

Para que a marcação a mercado seja realizada, é necessário identificar todas as posições mantidas pela Instituição, calcular seus fluxos de caixa e descontá-los pelas taxas de juros de mercado de cada instrumento, chegando ao seu preço.

Essas taxas de juros são demonstradas por meio de estruturas a termo de taxas de juros, que são estimadas a partir de informações de taxas ou preços obtidas em fontes primárias, e tem como principal finalidade servir de base para a precificação de instrumentos de renda fixa.



Para os papéis de baixa ou nenhuma liquidez são utilizadas taxas que buscam refletir da melhor forma possível o provável preço de negociação, de maneira conservadora e observando as melhores práticas de mercado.

A CAIXA utiliza a abordagem Delta-Normal para o cálculo do *VaR* modelo interno, metodologia paramétrica baseada no modelo analítico de matriz de covariância, que supõe que os retornos da carteira são normalmente distribuídos.

Para este cálculo, o sistema de mensuração de risco de mercado utiliza técnica de ponderação dos dados *EWMA* – *Exponentially Weighted Moving Average*, método de suavização exponencial que pondera as observações conforme o parâmetro *lambda* escolhido, desde que o resultado do *VaR* seja mais conservador que o resultado calculado pela variância amostral.

A acurácia desse modelo é monitorada diariamente por meio da execução do programa de testes de aderência, por meio de duas metodologias que contam o número de violações, um procedimento padrão estabelecido no Acordo de Basileia e o teste de proporção de falhas proposto por Kupiec.

É considerada violação o resultado negativo, perdas não realizadas, maior que o *VaR* projetado para o dia, devendo a contagem destes resultados em determinado período estar de acordo com o intervalo de confiança estabelecido pelo modelo.

Os testes são realizados a partir dos resultados efetivos, que consideram as variações diárias dos preços de mercado dos instrumentos financeiros e dos ganhos ou perdas resultantes das compras e vendas, e hipotéticos, calculados a partir das variações diárias das curvas de mercado.

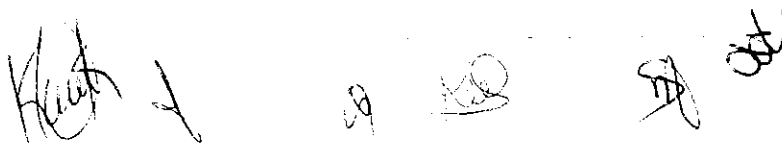
O programa de testes de aderência é importante ferramenta para a melhoria contínua dos modelos de *VaR* e da metodologia de marcação a mercado.

Uma vez que o *VaR* apresenta reconhecidas limitações como modelo único de mensuração de risco, principalmente porque envolve apenas cenários de normalidade, os testes de estresse complementam a visão fornecida pelo cálculo do *VaR*, possibilitando entender potenciais perdas em situações específicas cuja probabilidade de ocorrência é menor, mas cujas perdas podem ser expressivas.

A CAIXA estabeleceu um Programa de Testes de Estresse em que adota as abordagens tanto de cenários históricos quanto prospectivos para reproduzir períodos históricos e simular adversidades baseadas em características da carteira e do ambiente macroeconômico que representem condições severas, respectivamente.

Para o período compreendido entre 2000 e 2003 os cenários de estresse históricos são vinculados a datas conhecidas nas quais ocorreram eventos que geraram variações significativas no mercado de juros, com a construção de cenário pré-definido de choques multiplicativos para cada data, que são aplicados às curvas de mercado da data para cálculo do *VaR* de Estresse.

A análise de cenários históricos posteriores a 2003 se utiliza dos piores cenários de curvas de juros já ocorridos para mensurar os efeitos que, caso se repetissem, provocariam impacto no valor do portfólio da Instituição.



São utilizados dois cenários para avaliação dos impactos: o primeiro consiste em encontrar a pior data existente na base de dados para definir o valor em risco de estresse, e o segundo consiste em encontrar a pior data para cada fator de risco existente na carteira e somar esses resultados, portanto, incluindo possível quebra de premissa.

A análise de cenários prospectivos consiste em projetar os impactos no valor do portfólio da Instituição, caso o cenário estabelecido ocorra. Na CAIXA, os cenários prospectivos são propostos pela Vice-Presidência de Finanças e Controladoria – VIFIC com a explicação das premissas e hipóteses adotadas para cada variável explicativa dos modelos e aprovados pelo Comitê Delegado de Risco e de Capital, para que possam alimentar os modelos de risco.

Os resultados dos testes de estresse são considerados em todo o processo de gerenciamento do risco de mercado, inclusive para estabelecer ou rever as políticas e limites de exposição a risco.

Adicionalmente, a CAIXA realiza análises de sensibilidade, que podem ser definidas como uma técnica que permite verificar as variações no valor da carteira de negociação com o uso de um modelo de simulação a partir de alterações nas taxas dos fatores primitivos de risco. É realizada com a aplicação de pontos percentuais à estrutura a termo de cada um dos fatores de risco, de maneira a simular a elevação nas taxas e a conseqüente redução dos preços dos ativos.

6.3.3.1 Limites de Exposição

Os limites de risco de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação são estabelecidos para exigência de capital, fator primitivo de risco e zonas temporais.

As extrapolações destes limites são reportadas ao Comitê Delegado de Risco e de Capital de forma tempestiva com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação e com proposta para adequação da exposição aos níveis definidos, de aceitação da violação por um prazo definido ou por revisão do limite existente.

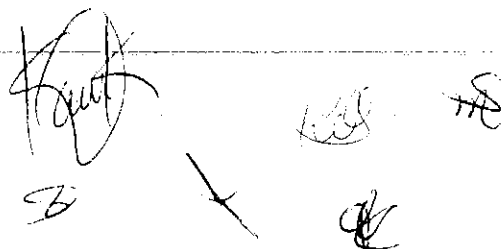
6.3.4 Operações Não Classificadas na Carteira de Negociação

As operações não classificadas na carteira de negociação abrangem os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias II e III, as operações compromissadas, as operações ativas das carteiras comercial, habitacional e de saneamento e infraestrutura e as operações passivas de captações e depósitos.

As operações ativas das carteiras comercial e de saneamento e infraestrutura são agrupadas de acordo com suas características comuns, enquanto que as ativas da carteira habitacional são agrupadas de acordo com suas regências de evolução.

São denominadas operações passivas com vencimento definido aquelas para as quais existe a condição de pagamento em data pré-estabelecida e os rendimentos prefixados ou pós-fixados são definidos.

Os fluxos de caixa dessas operações são obtidos mediante decomposição das operações em uma estrutura temporal equivalente de recebimentos e pagamentos, considerando as datas de vencimento contratadas.



As operações passivas sem vencimento não apresentam definição da condição de pagamento em data pré-estabelecida ou, apesar de apresentarem uma data de pagamento pré-estabelecida, têm uma característica de perpetuação do volume captado, podendo, em ambos os casos, ser acrescidas de rendimentos nos termos do contrato.

O modelo de previsão dos fluxos das operações sem vencimento utiliza técnicas específicas para fins de mensuração do nível de exposição da CAIXA ao risco de mercado.

Para as operações de caderneta de poupança optou-se pela técnica da carteira replicante pela ótica do ativo para a estimação dos fluxos, onde se busca investir os recursos captados segundo as regras de direcionamento dos recursos da poupança. Um dos benefícios desta técnica é a aderência às características e ao comportamento histórico desses depósitos.

Para as demais operações passivas sem maturidade definida, em sua maioria depósitos judiciais e à vista, optou-se por aplicar técnica de esgotamento do saldo, diferente da utilizada para a poupança. Essa escolha fundamenta-se no fato desses depósitos não possuírem regras de direcionamento de recursos como os da poupança e apresentarem uma menor estabilidade de seus saldos, dificultando a alocação em ativos de médio e longo prazos (carteira replicante).

Os valores dos ativos e passivos que compõem os fluxos de caixa compreendem o principal, os juros e os demais valores relacionados a cada operação, devendo estes fluxos serem marcados a mercado mediante a utilização da estrutura temporal das taxas de juros que represente as taxas em vigor no mercado no dia útil imediatamente anterior.

Para mensurar o risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, a CAIXA adota metodologia semelhante ao *EVE – Economic Value of Equity*, que calcula a perda de valor do patrimônio econômico em risco, a partir da aplicação de variações nas taxas de juros.

São realizados testes de estresse em conformidade ao estabelecido na Circular BACEN nº 3.365/2007. Adicionalmente, realiza-se análises de sensibilidade, que permitem verificar a variação no valor da carteira *banking* a partir da aplicação de pontos percentuais à estrutura a termo de cada um dos fatores de risco, simulando a elevação nas taxas e a conseqüente redução dos preços dos ativos.

6.3.4.1 Limites de Exposição

Os limites de risco de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação são estabelecidos para exigência de capital, fator primitivo de risco e zonas temporais.

As extrapolações destes limites são reportadas ao Comitê Delegado de Risco e de Capital de forma tempestiva com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação e com proposta para adequação da exposição aos níveis definidos, de aceitação da violação por um prazo definido ou por revisão do limite existente.

6.3.5 Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos

A CAIXA utiliza os Instrumentos Financeiros Derivativos (IFD) registrados em contas patrimoniais e contas de compensação destinados a atender necessidades próprias para administrar a sua

exposição. Essas operações envolvem contratos futuros DI, dólar, cupom cambial e contratos de swaps.

As operações com derivativos são mantidas exclusivamente para *hedge* das operações ativas e passivas, predominantemente da carteira de negociação.

O *hedge* deve ser efetivado com a utilização de derivativos, por meio de operações de compra ou de venda de contratos futuros, operações de *swap* e/ou com ativos ou passivos que tenham fluxo de pagamentos compatível com o fluxo do ativo ou passivo objeto de *hedge*.

Em relação ao risco de mercado associado às variações de taxas de juros, a CAIXA opera no mercado de derivativos financeiros, principalmente com contratos futuros de DI de 1 dia e *swap*, visando aumentar a rentabilidade da carteira de negociação, se beneficiando das oscilações de preço dos ativos em mercado, tendo como base os cenários elaborados pela área de planejamento financeiro e das consultorias contratadas pela CAIXA, assim caracterizando um *hedge* financeiro.

O total da exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas, é apresentado na tabela a seguir:

Operações com Derivativos Realizadas no Brasil

R\$ Mil

| Operação | Ft de Risco | Posição | Carteira * | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
|--------------------------------|-------------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Taxa de Juros | | | | | | | | |
| DDI | Cp Dólar | Comprada | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DDI | Cp Dólar | Vendida | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 267.919 |
| DI 1 dia | Prefixado | Vendida | 1 | 99.109.787 | 63.130.114 | 92.357.276 | 74.634.494 | 93.078.121 |
| DOL | Cp Dólar | Comprada | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DOL | Prefixado | Vendida | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DOL | Cp Dólar | Vendida | 2 | 80.074 | 61.664 | 55.838 | 57.125 | 40.484 |
| DOL | Prefixado | Comprada | 2 | 80.074 | 61.664 | 55.838 | 57.125 | 40.484 |
| SWAP DOL x DI | Cp Dólar | Comprada | 2 | 9.960.132 | 7.999.609 | 7.261.004 | 5.957.780 | 5.867.572 |
| SWAP IPCA x DI | Cp IPCA | Comprada | 2 | 1.011.975 | 1.008.291 | 925.816 | 607.133 | 581.555 |
| Taxa de Câmbio | | | | | | | | |
| DDI | Dólar EUA | Comprada | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DDI | Dólar EUA | Vendida | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 267.919 |
| DOL | Dólar EUA | Vendida | 2 | 80.074 | 61.664 | 55.838 | 57.125 | 40.484 |
| DOL | Dólar EUA | Comprada | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SWAP DOL x DI | Dólar EUA | Comprada | 2 | 9.960.132 | 7.999.609 | 7.261.004 | 5.957.780 | 5.867.572 |
| Outros Fatores de Risco | | | | | | | | |
| DI 1 dia | CDI | Comprada | 1 | 99.109.787 | 63.130.114 | 92.357.276 | 74.634.494 | 93.078.136 |
| SWAP DOL x DI | CDI | Vendida | 2 | 9.062.189 | 7.653.867 | 7.503.535 | 5.952.464 | 5.658.807 |
| SWAP IPCA x DI | CDI | Vendida | 2 | 1.057.999 | 1.029.073 | 940.348 | 650.880 | 618.710 |

* 1 - Carteira de Negociação

2 - Carteira de Não Negociação

6.3.6 Exposição, VaR e Parcela RWA da Carteira de Negociação

A carteira de negociação da CAIXA é composta por operações, títulos e valores mobiliários, inclusive derivativos, detidos com a intenção de negociação ou destinados a *hedge* de outros instrumentos desta carteira e que não estejam sujeitos à limitação da sua negociabilidade.

A exposição desta carteira, excluídas as operações compromissadas, manteve-se no mesmo patamar do trimestre anterior (R\$ 107.532.845 mil).

A exposição prefixada, resultante da diferença entre as posições de títulos e derivativos, caiu de R\$ 39.512.714 mil para R\$ 2.085.939 mil devido ao aumento na posição em contratos futuros de DI de R\$ 63.130.113 mil para R\$ 99.109.786 mil no final do trimestre.

Exposição da Carteira de Negociação

| | R\$ Mil | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Composição | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
| Prefixado Títulos | 101.195.726 | 102.642.828 | 103.151.497 | 88.180.918 | 97.073.241 |
| Prefixado Derivativos | -99.109.787 | -63.130.114 | -92.357.276 | -74.634.494 | -93.078.121 |
| Prefixado Op. Compromissadas | -65.002.742 | -73.651.211 | -78.734.299 | -78.367.861 | -66.990.908 |
| Pós-fixado Títulos | 6.193.427 | 5.768.509 | 5.519.109 | 5.067.868 | 6.602.675 |
| Pós-fixado Derivativos | 99.109.787 | 63.130.114 | 92.357.276 | 74.634.494 | 93.078.136 |
| Pós-fixado Op. Compromissadas | -24.697.830 | -23.902.230 | -16.006.964 | -12.687.420 | -12.350.944 |
| Índice de Preços | 141.914 | 116.141 | 14.151 | 14.126 | 14.578 |
| Taxa Referencial (TR) | 1.778 | 2.057 | 2.296 | 2.435 | 2.701 |
| Carteira de Negociação | 17.832.274 | 10.976.094 | 13.945.790 | 2.210.066 | 24.351.357 |

A metodologia de *VaR* adotada é a de modelo híbrido, com período de manutenção de 01 dia e grau de confiança de 99%. Nesse modelo, o *VaR* escolhido será o maior valor entre o calculado pela variância amostral e o calculado pelo EWMA com *lambda* 0,94.

Apesar do aumento de volatilidade da taxa de juros no trimestre, o *VaR* da carteira caiu para R\$ 8.816 mil devido à redução na exposição da carteira em títulos prefixados.

VaR por fator de risco

| | R\$ Mil | | | | |
|-------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Parcela | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
| CDI / SELIC | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cupom SELIC | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -0,1 |
| Cupom IPCA | 270,1 | 387,8 | 1,2 | 8,3 | 6,8 |
| Cupom TR | 0,2 | 0,8 | 0,6 | 1,2 | 0,5 |
| Cupom IGP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PRE | 8.545,8 | 13.993,8 | 10.425,0 | 11.023,4 | 12.904,6 |
| <i>VaR</i> | 8.816,2 | 14.382,4 | 10.426,8 | 11.032,9 | 12.911,8 |

Na CAIXA, o montante de ativos ponderados pelo risco (*RWA*) relativo às exposições ao risco de mercado é composto pelas parcelas: *RWA_{CAM}* (parcela referente ao risco das exposições em moeda estrangeira e ativos e passivos sujeitos à variação cambial); *RWA_{JUR}*, que é o somatório das exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real (*RWA_{JUR1}*), dos cupons de índices de preços (*RWA_{JUR3}*) e da taxa de cupons de juros (*RWA_{JUR4}*).

O montante de ativos ponderados pelo risco de mercado (*RWA_{MPAD}*) diminuiu no final do trimestre em função da queda da parcela *RWA_{JUR}*, influenciada por uma menor exposição a títulos prefixados, e da parcela *RWA_{CAM}*, devido a operações de captação e aplicação no exterior.

A CAIXA não opera com *commodities* e nem detém posições em ações em sua carteira de negociação, não constituindo parcelas de *RWA_{COM}* (ativo ponderado pelo risco a exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias) e *RWA_{ACS}* (ativo ponderado pelo risco a exposições sujeitas a variação do preço de ações).

[Handwritten signatures and initials]

Evolução da Parcela RWA

R\$ Mil

| Parcela | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
|-----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| RWA _{JUR} | 1.985.813,2 | 3.468.831,3 | 1.631.056,8 | 1.573.562,1 | 1.447.893,2 |
| RWA _{JUR(1)} | 1.746.141,3 | 3.265.763,4 | 1.625.308,1 | 1.566.349,2 | 1.439.257,7 |
| RWA _{JUR(2)} | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RWA _{JUR(3)} | 238.837,2 | 202.033,8 | 4.519,4 | 5.851,8 | 7.055,2 |
| RWA _{JUR(4)} | 834,7 | 1.034,1 | 1.229,3 | 1.361,1 | 1.580,4 |
| RWA _{COM} | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RWA _{ACS} | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RWA _{CAM} | 1.000.888,0 | 2.349.432,2 | 335.130,2 | 373.413,1 | 0,0 |
| Total | 2.986.701,3 | 5.818.263,5 | 1.966.187,0 | 1.946.975,3 | 1.447.893,2 |

Risco de Taxa de Juros das Operações Não Classificadas na Carteira de Negociação

Com o propósito de assegurar que o Patrimônio de Referência – PR seja suficiente para fazer frente aos riscos de taxas de juros assumidos, conforme estabelecido pela Circular BACEN n°. 3.365/2007, a CAIXA adota modelo proprietário para o cálculo do requerimento de capital para as operações não classificadas na carteira de negociação sujeitas ao risco de taxas de juros, parcela R_{BAN}.

Utiliza-se metodologia semelhante ao *EVE – Economic Value of Equity*, que calcula a perda de valor do patrimônio econômico em risco para o horizonte de um ano, a partir da aplicação de variações nas taxas de juros.

Parcela R_{BAN}

R\$ Mil

| Fator de Risco | dez/14 | set/14 | jun/14 | mar/14 | dez/13 |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| PRE | 3.322.787,9 | 3.271.333,6 | 3.056.281,1 | 2.970.427,3 | 3.117.868,4 |
| IPCA | 359.822,6 | 494.666,7 | 426.421,4 | 549.921,9 | 590.238,7 |
| TR | 3.834.886,6 | 2.096.566,1 | 2.128.935,7 | 1.848.415,7 | 1.693.119,0 |
| Outros ¹ | -956.414,4 | -848.326,2 | -1.434.816,6 | -1.434.789,7 | -1.477.760,2 |
| Capital Alocado | 6.561.082,8 | 5.014.240,1 | 4.176.821,5 | 3.933.975,2 | 3.923.465,9 |
| Patrimônio de Referência | 79.402.212,3 | 74.013.915,6 | 68.203.567,0 | 66.831.306,1 | 71.440.993,2 |
| % PR | 8,3% | 6,8% | 6,1% | 5,9% | 5,5% |

¹ DOLAR, IGPM, INPC, TBF, TJLP.

A exposição prefixada demandou requerimento de capital de R\$ 3.322.787 mil devido, principalmente, ao descasamento gerado pelos empréstimos da carteira comercial que possuem como *funding* a captação em depósitos a prazo, na sua maioria indexada ao CDI.

A exigência de capital para o fator de risco cupom IPCA de R\$ 359.822 mil é gerada pelos títulos NTN-B classificados na categoria III que não fazem parte do *hedge* dos Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida – IHCD, celebrados com a União.

A posição passiva representada pelos contratos de IHCD indexados a TJLP é o principal fator de redução da exigência de capital.

No fator de risco cupom TR, com requerimento de capital de R\$ 3.834.886 mil, o principal descasamento é gerado pela diferença de prazo e volume existente entre a captação em poupança e a aplicação de recursos na carteira de crédito imobiliário.

O teste de estresse é realizado, mensalmente, em conformidade ao estabelecido na Circular BACEN nº 3.365/2007.

R_{BAN} - Teste de Estresse

R\$ Mil

| Fator de Risco | MtM | MtM Estresse 1% | MtM Estresse 99% | Varição 1% | Varição 99% |
|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------|--------------------|
| PRÉ | 151.018.211 | 158.705.268 | 140.793.933 | 7.687.058 | -10.224.278 |
| Cupom IPCA | 13.079.281 | 14.316.667 | 10.816.875 | 1.237.386 | -2.262.406 |
| Cupom TR | 35.303.021 | 39.439.004 | 30.573.013 | 4.135.983 | -4.730.008 |
| Outros ¹ | -6.304.120 | -9.220.190 | -3.181.113 | -2.916.070 | 3.123.007 |
| Total | 193.096.393 | 203.240.750 | 179.002.709 | 10.144.356 | -14.093.684 |

¹ Dólar, IGPM, INPC, TBF, TJLP.

| PR | Variação do MtM (R\$ Milhões) | | % em relação ao PR ² | |
|--------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------|---------------|
| | percentil 1% | percentil 99% | percentil 1% | percentil 99% |
| 79.402.212,3 | 10.144.356 | -14.093.684 | 12,78% | 17,75% |

² Em valor absoluto

Para as ações negociadas em bolsa e não classificadas na carteira de negociação a exigência de capital, para fins regulatórios, é realizada por meio da avaliação do risco de crédito desses ativos.

6.4 Risco de Liquidez

6.4.1 Estrutura de Gerenciamento

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e na possibilidade de a Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A CAIXA mantém estrutura de gerenciamento de risco de liquidez em conformidade ao estabelecido nas Resoluções CMN nº 4.090/2012 e nº 4.388/2014.

Os princípios e diretrizes da gestão do risco de liquidez estão explicitados na Política de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado CAIXA.

A CAIXA desenvolveu e implementou modelos proprietários para a projeção dos fluxos de caixa das operações bancárias em cenário de normalidade e de estresse e para a mensuração do potencial diário de negociação dos títulos e do colchão de risco de liquidez.

Para o gerenciamento da liquidez de curto prazo é realizado o monitoramento da liquidez intradia e da relação entre os títulos de alta convertibilidade, que são os ativos disponíveis para negociação e/ou realização de operações compromissadas, e o colchão de risco de liquidez, que é definido como a reserva estratégica de recursos em situação de crise, composta por ativos de alta qualidade de liquidez em carteira, necessários para assegurar a capacidade da Instituição de cumprir com as obrigações do fluxo de caixa, no prazo de 30 dias.

Adicionalmente, foi estabelecido o Plano de Contingência de Liquidez com definição de Alertas para avaliação e antecipação de possíveis problemas ou crises de liquidez. A ocorrência de qualquer dos alertas é comunicada tempestivamente ao Comitê Delegado de Risco e de Capital para avaliação quanto à decretação ou não de regime de contingência de liquidez.

No Plano são definidas as responsabilidades das unidades e instâncias envolvidas na sua execução, as fontes de recursos e os procedimentos a serem seguidos para conduzir a CAIXA a uma situação aceitável ou restabelecer o seu nível de liquidez anterior ao início da crise.

As atividades de administração do risco de liquidez são segregadas e independentes das negociais, de registro e liquidação de operações, de monitoramento de modelos e de auditoria, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

6.4.2 Modelos e Gestão

A mensuração e monitoramento das exposições a esta categoria de risco visa preservar a solvência, liquidez, rentabilidade e adequada estrutura de capital em consonância à estratégia e ambiente de negócios, fatores macroeconômicos e a capacidade da CAIXA de assumir riscos e suportar perdas.

A CAIXA desenvolveu e implementou modelos proprietários para a projeção dos fluxos de caixa das operações bancárias em cenário de normalidade e de estresse e para a mensuração do potencial diário de negociação dos títulos e do colchão de risco de liquidez.

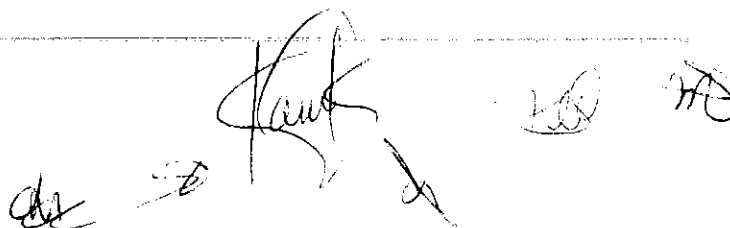
Para o gerenciamento da liquidez de curto prazo é realizado o monitoramento da liquidez intradia e da relação entre os títulos de alta convertibilidade, que são os ativos disponíveis para negociação e/ou realização de operações compromissadas, e o colchão de risco de liquidez, que é definido como a reserva estratégica de recursos em situação de crise, composta por ativos de alta qualidade de liquidez em carteira, necessários para assegurar a capacidade da Instituição de cumprir com as obrigações do fluxo de caixa, no prazo de 30 dias.

Adicionalmente, foi estabelecido o Plano de Contingência de Liquidez com definição de Alertas para avaliação e antecipação de possíveis problemas ou crises de liquidez. A ocorrência de qualquer dos alertas é comunicada tempestivamente ao Comitê Delegado de Risco e de Capital para avaliação quanto à decretação ou não de regime de contingência de liquidez.

No Plano são definidas as responsabilidades das unidades e instâncias envolvidas na sua execução, as fontes de recursos e os procedimentos a serem seguidos para conduzir a CAIXA a uma situação aceitável ou restabelecer o seu nível de liquidez anterior ao início da crise.

As novas operações, produtos ou atividades têm seus riscos avaliados previamente e analisada sua adequação ao nível de risco de liquidez aceito pela Instituição.

As atividades de administração do risco de liquidez são segregadas e independentes das negociais, de registro e liquidação de operações, de monitoramento de modelos e de auditoria, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.



6.5 Demais Riscos Relevantes

6.5.1 Risco de Estratégia

De acordo com a Circular BACEN nº 3.547/11, o risco de estratégia decorre de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas de decisão.

Na visão da CAIXA, quanto mais consistentes as ferramentas de monitoramento e controle do Plano Estratégico e quanto melhor for sua capacidade de adequar-se às mudanças do ambiente de negócios para continuar cumprindo sua missão rumo à visão de futuro, menor será o seu risco de estratégia.

Neste sentido, o risco de estratégia na CAIXA é mitigado por meio das ferramentas e instrumentos de monitoramento e controle do Planejamento Estratégico.

Com o objetivo de manter-se alinhada ao mercado bancário brasileiro, a CAIXA realiza uma avaliação contínua do ambiente de negócios e da realidade do país. O dinamismo do mercado financeiro e a situação de crise internacional exigiram da instituição a adoção de medidas específicas para assegurar sua sobrevivência, impondo revisões periódicas de seus Planos Estratégicos.

Considerando os resultados da CAIXA nos últimos anos e diante das evidências acerca da consistência da estrutura do Planejamento Estratégico da CAIXA, atrelados a um processo de monitoramento contínuo que possibilita identificar possíveis mudanças adversas no ambiente de negócios e implementar ações estratégicas capazes de transformar ameaças em oportunidades, até o momento, não foram identificados eventos ou ocorrências que justifiquem a necessidade de alocação de capital específico para cobertura do Risco de Estratégia.

6.5.2 Risco de Reputação

Reputação é o ato de inspirar credibilidade, confiança, sendo esta última relacionada não somente com atitudes concretas e objetivas, mas também com a percepção dos outros em relação a elas.

Manter a confiança dos depositantes, credores e do mercado em geral engloba também a gestão eficiente de outros riscos, não somente os riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional. Neste contexto, o risco de reputação é considerado um risco secundário, pois decorre dos riscos primários.

Para a CAIXA, o risco de reputação decorre da percepção dos seus clientes internos e externos em relação aos serviços e produtos disponibilizados e, ainda, em relação às atividades e projetos aos quais está envolvida.

Assim, a mitigação do risco de reputação da CAIXA é essencialmente preventiva, ancorada em ações e políticas de relacionamento que contribuem para otimizar a percepção dos seus *stakeholders* em relação aos serviços e produtos disponibilizados e, ainda, em relação às atividades e projetos aos quais está envolvida.

Até o momento, não foram identificados eventos ou ocorrências que justifiquem a necessidade de alocação de capital específico para cobertura do Risco de Reputação.

6.5.3 Risco Atuarial

Entre demais riscos relevantes aos quais a CAIXA está exposta têm-se o risco atuarial, proveniente da condição de patrocinadora de planos de previdência geridos pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF (REG/REPLAN, REB e Novo Plano), de plano de saúde (Saúde Caixa) e de auxílio alimentação, além do EX-PREVHAB administrado pela CAIXA.

O conceito de risco atuarial pode ser caracterizado pela impossibilidade de acumular e/ou manter recursos compatíveis com os compromissos assumidos com os participantes de um Fundo de Pensão, com os beneficiários de planos de saúde e de outros benefícios.

O risco atuarial surge, especialmente, da inadequação de hipóteses e premissas atuariais estabelecidas, as quais podem trazer volatilidade aos planos de benefícios.

A CAIXA considera o Risco Atuarial como um risco de pilar 2 relevante e, por esse motivo, instaurou processo licitatório para a contratação de consultoria especializada para auxílio na elaboração do modelo de risco atuarial. O projeto encontra-se em fase de estudos e testes de premissas.

6.5.4 Risco Socioambiental

Para a CAIXA, o risco socioambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de potenciais danos socioambientais relacionados aos produtos, serviços e processos da Instituição. As ações de controle do risco socioambiental implementadas na CAIXA estão atreladas às estratégias da empresa e compõem a gestão do risco dos seus negócios.

A CAIXA entende que o risco decorrente da exposição a danos socioambientais gerados por suas atividades é considerado, identificado e mitigado dentro dos processos e operações das diversas áreas da empresa e reconhece que a construção da “cultura de sustentabilidade” dentro da organização é o caminho para alcançar a adequada gestão e controle dessa categoria de risco.

A permanente atualização das suas normas de conteúdo que busquem a proteção do meio ambiente e o respeito aos direitos humanos e do trabalho, o atendimento aos protocolos nacionais e internacionais evidencia que a CAIXA mitiga o risco decorrente da exposição a danos socioambientais gerados por suas atividades.

As ações de controle do risco socioambiental implementadas na CAIXA estão atreladas às estratégias da empresa e permitem a gestão do risco socioambiental dos seus negócios, possibilitando a redução de perdas financeiras relativas a inconformidades sociais e ambientais de seus clientes e projetos financiados.

Assim, a CAIXA adota práticas de governança que tem possibilitado o desenvolvimento de um modelo de gestão compatível com os desafios centrais das organizações modernas, onde o desenvolvimento socioambiental é responsabilidade de todas as áreas e prática de todos os empregados, como tema transversal que atinge tanto a Alta Administração como o corpo funcional.

SA
CA
KCS

7. Gerenciamento de Capital

A Resolução CMN nº 3.988, de 30/06/2011, define o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, de avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A Alta Administração da CAIXA e das empresas do conglomerado reconhecem que o gerenciamento de capital é parte integrante e fundamental para o atingimento dos objetivos estratégicos.

A CAIXA considera os seus objetivos estratégicos e os riscos a que está sujeita na avaliação da suficiência do capital, por meio do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) e da elaboração de Plano de Capital no horizonte de 3 anos, adotando, portanto, uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A CAIXA avalia e, quando necessário calcula, a necessidade de capital para cobertura do risco de crédito, mercado, operacional, taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, crédito de contraparte, concentração, liquidez, estratégia, reputação, socioambiental e demais riscos relevantes a que o conglomerado está exposto.

A CAIXA efetua simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) para avaliação de seus impactos no capital, considerando o resultado das simulações na definição dos limites de capital e na elaboração do Plano de Capital.

A CAIXA elabora relatórios periódicos sobre a adequação de capital para a Alta Administração, relatório anual com a descrição da estrutura de gerenciamento de capital, de acesso público, e fornece informações periódicas sobre capital para o supervisor, considerando a regulamentação e prazos vigentes para a devida evidenciação.

A CAIXA, periodicamente, valida o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital por unidade de validação independente e avalia o processo de gerenciamento de capital por unidade de auditoria interna.

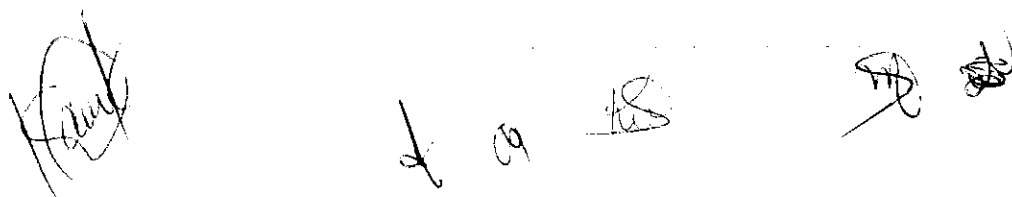
7.1 Patrimônio de Referência

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência – PR, apurado nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.192, de 1º de março de 2013, compatível com os riscos de suas atividades.

O PR corresponde à soma do Nível I e do Nível II, sendo o Nível I segmentado em Capital Principal e Capital Complementar.

O Capital Nível I é considerado como um capital de melhor qualidade, capaz de absorver perdas durante o funcionamento da instituição, enquanto que o Nível II seria capaz de absorção após constatada a inviabilidade da instituição.

O Patrimônio de Referência – PR da CAIXA marcou, em DEZ/14, R\$ 79.402.212 mil, crescimento de 11,1% em relação a DEZ/13, com incremento de R\$ 7.961.219 mil – reflexo da contratação de instrumentos financeiros subordinados realizados ao longo do ano, bem como do resultado do ano líquido de dividendos/juros sobre o capital próprio.



Os valores detalhados do Patrimônio de Referência da CAIXA constam a seguir:

| Detalhamento do Patrimônio de Referência | | | | | | R\$ Mil | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Descrição | dez/13 | mar/14 | jun/14 | set/14 | dez/14 | Δ 12M | Δ Trím |
| PR - Patrimônio de Referência | 71.440.993 | 66.831.306 | 68.203.566 | 74.013.914 | 79.402.212 | 11,1% | 7,3% |
| Nível I | 59.518.914 | 55.006.591 | 56.480.961 | 62.380.139 | 59.237.192 | (0,5%) | (5,0%) |
| Capital Principal | 34.437.984 | 32.560.194 | 34.186.595 | 62.380.139 | 59.237.192 | 72,0% | (5,0%) |
| Patrimônio Líquido | 35.373.363 | 34.686.870 | 36.244.519 | 64.389.892 | 62.090.724 | 75,5% | (3,6%) |
| Capital Social | 22.054.803 | 22.054.803 | 22.054.803 | 22.054.803 | 22.054.803 | - | - |
| Reservas de Capital, de Reavaliação e de Lucros | 5.295.491 | 3.954.936 | 4.272.873 | 4.278.458 | 7.281.656 | 37,5% | 70,2% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | 1.171.132 | 2.126.099 | 2.055.183 | - | - | (100,0%) |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial, exceto de Hedge de Fluxo de Caixa | 23.069 | (494.001) | (209.256) | 133.490 | (3.113.693) | (13,597,3%) | (2.432,5%) |
| Ajustes de Derivativos - Hedge de Fluxo de Caixa | - | - | - | - | - | - | - |
| IHC0 - Capital Principal | 8.000.000 | 8.000.000 | 8.000.000 | 35.867.958 | 35.867.958 | 348,3% | - |
| Ajustes Prudenciais (com limitador previsto pelo Art. 11 da Res. CMN 4.192/2013, quando aplicável) | (935.379) | (2.126.676) | (2.057.924) | (2.009.753) | (2.853.532) | 205,1% | 42,0% |
| Capital Complementar | 25.080.930 | 22.446.397 | 22.294.366 | - | - | (100,0%) | - |
| IHC0 - Capital Complementar (anteriores à Res. CMN 4.192/2013) | 27.867.700 | 28.057.996 | 27.867.958 | - | - | (100,0%) | - |
| IHC0 - Dedução de Limitador (Art. 28 da Res. CMN 4.192/2013) | (2.786.770) | (5.611.599) | (5.573.592) | - | - | (100,0%) | - |
| Nível II | 11.922.079 | 11.824.715 | 11.722.605 | 11.633.775 | 20.165.020 | 69,1% | 73,3% |
| Instrumentos de Dívida Subordinada | 11.922.079 | 11.824.715 | 11.722.605 | 11.633.775 | 18.554.433 | 55,6% | 59,5% |
| Notas Subordinadas | - | - | - | - | 1.370.226 | - | - |
| Letras Financeiras Subordinadas | - | - | - | - | 244.051 | - | - |
| Letras Financeiras Subordinadas (Dedução de 20% - Art. 27 da Res. CMN 4.192/2013) | - | - | - | - | (3.690) | - | - |
| RWA - Ativos Ponderados pelo Risco | 472.075.445 | 487.244.418 | 514.339.925 | 482.713.537 | 493.956.341 | 4,6% | 2,3% |
| Índice de Capital Principal (Capital Principal / RWA) | 7,30% | 6,68% | 6,65% | 12,92% | 11,99% | 4,69 p.p. | -0,93 p.p. |
| Índice de Nível I (Nível I / RWA) | 12,61% | 11,29% | 10,98% | 12,92% | 11,99% | -0,62 p.p. | 0,93 p.p. |
| Índice de Basileia (PR / RWA) | 15,13% | 13,72% | 13,26% | 15,33% | 16,07% | 0,94 p.p. | 0,74 p.p. |

O quadro a seguir detalha a composição dos ajustes prudenciais que impactam o PR da CAIXA. A diferença verificada entre DEZ/13 e DEZ/14 (R\$ 1.918.153 mil) deve-se, principalmente, ao aumento no investimento em instituições financeiras e pelo início do cronograma de dedução dos ajustes prudenciais descrito no Art. 11 da Resolução CMN nº 4.192/13 que prevê a aplicação de 20% a.a. a partir de 2014 para as deduções relativas a créditos tributários, ativos intangíveis, dentre outras. A partir de 1º de janeiro de 2018 a dedução relativa aos ajustes prudenciais será realizada na sua totalidade (100%).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Detalhamento Ajustes Prudenciais

R\$ Mil

| Descrição | dez/13 | mar/14 | jun/14 | set/14 | dez/14 | Δ 12M | Δ Trim |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|---------|----------|
| Ativos Intangíveis (B+C) | - | 135.643 | 162.322 | 203.834 | 375.227 | - | 84,1% |
| Ativos Intangíveis - Constituídos a partir de OUT/13 | 1.876.133 | 678.215 | 811.610 | 1.019.168 | 1.876.133 | - | 84,1% |
| Créditos Tributários - Prejuízo Fiscal e CSLL ((E*F)+G) | (2.240.497) | (1.966.046) | (1.691.130) | (1.473.877) | (336.006) | (85,0%) | (77,2%) |
| Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e CSLL - Inferior à 10% do Nível I sem Ajustes Prudenciais (Inciso II do Art. 12 da Res. CMN 4.192/2013) | 2.240.497 | 1.966.046 | 1.691.130 | 1.473.877 | 336.006 | (85,0%) | (77,2%) |
| Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e CSLL - Superior à 10% do Nível I sem Ajustes Prudenciais (Inciso II do Art. 12 da Res. CMN 4.192/2013) | - | - | - | - | - | - | - |
| Créditos Tributários de Diferença Temporária e Investimentos em Assemelhadas ((J+L)*M) | - | 687.338 | 670.349 | 46.143 | 597.414 | - | 1.194,7% |
| Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias - Dentro do Limitador (§2º do Art. 5º da Res. CMN 4.192/2013) | 4.509.974 | 3.917.144 | 3.836.116 | 6.988.329 | 6.788.188 | 50,5% | (2,9%) |
| Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias - Acima do Limitador (§2º do Art. 5º da Res. CMN 4.192/2013) | 2.274.212 | 3.165.229 | 3.181.066 | 230.713 | 2.987.068 | 31,3% | 1.194,7% |
| Investimentos Superiores a 10% do Capital Social de Sociedade Seguradora - Dentro do Limitador (§2º do Art. 5º da Res. CMN 4.192/2013) | - | 1.963.167 | 1.926.040 | 2.232.189 | 2.437.271 | - | 9,2% |
| Investimentos Superiores a 10% do Capital Social de Sociedade Seguradora - Acima do Limitador (§2º do Art. 5º da Res. CMN 4.192/2013) | - | 271.463 | 170.678 | - | - | - | - |
| Investimentos em Instituições Financeiras (O+P) | 935.379 | 910.484 | 887.027 | 1.465.000 | 1.544.884 | 65,2% | 5,5% |
| Instrumentos de Captação Emitidos por IF | 934.591 | 909.899 | 886.485 | 1.464.453 | 1.544.265 | 65,2% | 5,4% |
| Participações no Exterior | 788 | 585 | 542 | 547 | 619 | (21,4%) | 13,2% |

A tabela a seguir apresenta simulação da implementação em DEZ/14 dos ajustes prudenciais previstos nas regras de Basileia III até 2019 (coluna Basileia III *full*).

Nesta simulação, o Índice de Basileia seria de 14,67%, penalizado pelo aumento dos ajustes prudenciais. Ainda assim, o indicador permaneceria acima tanto do requerimento mínimo regulatório quanto do mínimo prudencial estabelecido pela CAIXA.








| Descrição | R\$ Mil | |
|---|--------------------|--|
| | DEZ/14 | DEZ/14 Basileia III Full ¹ |
| Patrimônio de Referência - PR | 79.402.213 | 72.485.790 |
| Nível I | 59.237.193 | 52.320.770 |
| Capital Principal - CP | 59.237.193 | 52.320.770 |
| Patrimônio Líquido | 62.090.724 | 62.090.724 |
| Capital Social | 22.054.803 | 22.054.803 |
| Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros | 7.281.656 | 7.281.656 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial Exceto de Hedge de Fluxo de Lucros ou Prejuízos Acumulados | - 3.113.693 | - 3.113.693 |
| Ajustes Derivativos - Hedge de Fluxo de Caixa | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - |
| IHCD - Capital Principal | 35.867.958 | 35.867.958 |
| Ajustes Prudenciais | - 2.853.531 | - 9.769.954 |
| Capital Complementar - CC | - | - |
| Nível II | 20.165.020 | 20.165.020 |
| Instrumentos de Dívida Subordinada | 18.554.433 | 18.554.433 |
| Notas Subordinadas | 1.370.226 | 1.370.226 |
| Letras Financeiras Subordinadas | 244.051 | 244.051 |
| Letras Financeiras Subordinadas (Dedução de 20% - Art. 27 da Res. CMN 4.192/2013) | - 3.690 | - 3.690 |
| Ativos ponderados pelos Risco - RWA | 493.956.341 | 493.956.341 |
| PR Mínimo Requerido - PRMR (RWA Total * Fator F) | 54.335.198 | 51.865.416 |
| R_{BAN} | 6.561.083 | 6.561.083 |
| Margem (PR - PRMR - RBAN) | 18.505.932 | 14.059.291 |
| Índice de Capital Principal (CP / RWA) | 11,99% | 10,59% |
| Índice de Nível I (Nível I / RWA) | 11,99% | 10,59% |
| Índice de Basileia (PR/RWA) | 16,07% | 14,67% |

¹ Considera em DEZ/14 a implementação de todas as regras de Basileia III previstas até 2019, conforme Resolução CMN nº 4.193/13.

Outras informações acerca da composição do Patrimônio de Referência podem ser verificadas no Anexo I a este relatório, também disponível no sítio da CAIXA.

7.1.1 Instrumentos Financeiros Subordinados

Os Instrumentos Financeiros Subordinados – IFS são formas de captação de recursos utilizadas pelas instituições financeiras que podem ser contabilizadas no Patrimônio de Referência – PR. Tais instrumentos podem ser considerados elegíveis a compor tanto o Nível I (Capital Principal ou Capital Complementar) quanto o Nível II do PR, desde que observadas as características conforme Resolução CMN nº 4.192/13.

Além das informações a seguir, pode ser verificado no Anexo II a este relatório o detalhamento de cada um dos instrumentos financeiros subordinados que compõem o Patrimônio de Referência da CAIXA, também disponível no sítio da CAIXA.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

7.1.1.1 Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida

A CAIXA possui 06 (seis) Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD) autorizados à compor o seu Capital Principal: IHCDs nº 348/07, 504/09, 752/12, 754/12, 868/13 e 869/13.

Os IHCDs nº 348/07, 504/09, 752/12 e 754/12 foram contratados durante a vigência da Resolução CMN nº. 3.444/07, com cláusulas aderentes à qualificação como Capital a ser utilizado no Nível I e Nível II do PR, observados os limitadores existentes à época.

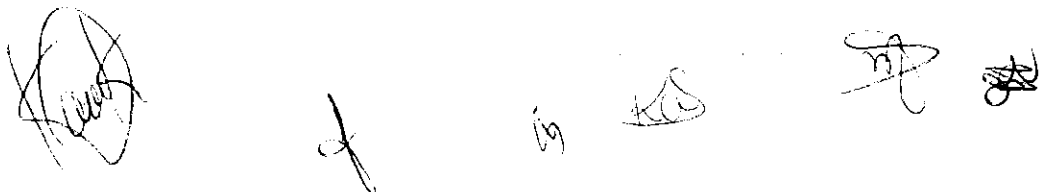
Haja vista a implementação das regras de Basileia III a partir de outubro de 2013, a CAIXA assinou em novembro de 2013 aditivos a esses contratos visando adequação à Resolução CMN nº 4.192/13, sendo realizada nova solicitação ao Banco Central do Brasil – BACEN para elegibilidade dos instrumentos como Nível I – Capital Principal.

Enquanto aguardava-se a autorização do BACEN para a classificação destes instrumentos híbridos como Nível I – Capital Principal, os contratos passaram a ser considerados a partir da vigência da nova Resolução, outubro de 2013, como Nível I – Capital Complementar e tiveram o percentual de 10% a.a. aplicado como redutor, conforme previsto no art. 28 da norma.

Em julho de 2014, o BACEN considerou os 04 contratos elegíveis ao Nível I – Capital Principal do PR da CAIXA. Assim, o valor integral dos contratos passou a constar no Capital Principal da instituição e o redutor de 10% a.a. realizado até junho de 2014 deixou de ser aplicado.

Ainda, em junho de 2013, a CAIXA e a União assinaram dois IHCDs no valor total de R\$ 8.000.000 mil (Contratos nº 868/13 de R\$ 3.000.000 mil e nº 869/13 de R\$ 5.000.000 mil), autorizados em agosto de 2013 pelo Banco Central do Brasil a compor integralmente o Nível I – Capital Principal do PR, onde passaram a compor também o PL da CAIXA para fins de evidenciação, conforme §2º art. 16 da Resolução CMN nº 4.192/13.

Dessa forma, todos os Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida da CAIXA são classificados como Capital Principal e, portanto, compõem o Patrimônio Líquido da CAIXA para fins de evidenciação. A tabela a seguir apresenta a posição dos contratos em DEZ/14.



| Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida | | R\$ Mil | |
|---|-------------------|-------------------|--|
| Discriminação | 31/12/2014 | 31/12/2013 | |
| Contrato 348 | 7.303.702 | 7.272.454 | |
| Atualização monetária | 197.031 | 31.121 | |
| Juros | 469.033 | 183.577 | |
| Contrato 504 | 7.453.659 | 7.421.768 | |
| Atualização monetária | 201.076 | 31.760 | |
| Juros | 523.432 | 187.346 | |
| Contrato 752 | 6.800.000 | 6.800.000 | |
| Atualização monetária | 0 | 0 | |
| Juros | 164.298 | 83.158 | |
| Contrato 754 | 6.310.598 | 6.310.598 | |
| Atualização monetária | 0 | 0 | |
| Juros | 152.473 | 77.173 | |
| Contrato 868 | 3.000.000 | 3.000.000 | |
| Atualização monetária | 0 | 0 | |
| Juros | 72.484 | 74.085 | |
| Contrato 869 | 5.000.000 | 5.000.000 | |
| Atualização monetária | 0 | 0 | |
| Juros | 120.807 | 123.475 | |
| Total | 37.768.593 | 36.596.515 | |

Para fins de composição do Patrimônio de Referência, considera-se apenas o valor de face dos contratos somado à Atualização Monetária incorporada de exercícios anteriores. Tendo em vista que os contratos possuem cláusulas de remuneração integralmente variáveis, a atualização monetária é incorporada anualmente, após o pagamento dos juros atinentes ao exercício anterior.

7.1.1.2 Instrumentos de Dívida Subordinada

A CAIXA possui 05 (cinco) instrumentos de dívida subordinada contratados com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, elegíveis ao Nível II do PR, em acordo com o disposto na Resolução CMN nº 4.192/13.

O Conselho Curador do FGTS aprovou, através da Resolução CCFGTS nº 748/14 de 5 de junho de 2014, proposta de contratação de instrumentos de dívida subordinada entre a CAIXA e o FGTS no valor de até R\$ 10.000.000 mil, em tranches.

Em OUT/14 a CAIXA e o FGTS assinaram contrato referente à primeira tranche, no valor de R\$ 3.000.000 mil, e em DEZ/14 foi contratada a segunda tranche, no valor de R\$ 4.000.000 mil. Ambos os contratos assinados em 2014 foram autorizados pelo Banco Central do Brasil para composição do Patrimônio de Referência da CAIXA e passaram a configurar conjuntamente com os demais contratos autorizados no Nível II.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Instrumentos de Dívida Subordinada

R\$ Mil

| Vencimento | Rem. a.a. | Data captação | Valor emitido | Atualização monetária e juros | Amortiz. | Saldo devedor 31/12/2014 | Saldo devedor 31/12/2013 |
|--------------|-----------|---------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| 20/01/2020 | 6,300% | Out/2005 | 3.439.717 | 2.514.492 | -1.549.900 | 4.404.309 | 5.212.848 |
| 20/04/2026 | 5,996% | Ago/2011 | 3.000.000 | 708.587 | - | 3.708.587 | 3.469.062 |
| 20/07/2032 | 5,082% | Jun/2012 | 3.000.000 | 434.019 | - | 3.434.019 | 3.240.169 |
| 20/12/2033 | 5,149% | Out/2014 | 3.000.000 | 7.518 | - | 3.007.518 | - |
| 20/02/2038 | 4,799% | Dez/2014 | 4.000.000 | - | - | 4.000.000 | - |
| Total | - | - | 16.439.717 | 3.664.616 | -1.549.900 | 18.554.433 | 11.922.079 |

Sobre o valor total da dívida incide atualização monetária, mediante a aplicação de coeficiente de atualização idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS e juros capitalizados mensalmente.

7.1.1.3 Letras Financeiras Subordinadas

Em 2014, a CAIXA captou R\$ 228.900 mil em um total de 07 Letras Financeiras Subordinadas – LFS no mercado local para composição do Nível II do Patrimônio de Referência – PR, sendo todas autorizadas pelo BACEN.

Letras Financeiras Subordinadas

R\$ Mil

| Vencimento | Rem. a.a. | Data captação | Valor emitido | Atualização monetária e juros | Saldo devedor 31/12/2014 | Saldo devedor 31/12/2013 |
|--------------|-----------|---------------|----------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 03/06/2020 | 110% CDI | Jun/2014 | 500 | 35 | 535 | - |
| 03/06/2020 | 110% CDI | Jun/2014 | 500 | 35 | 535 | - |
| 03/06/2020 | 110% CDI | Jun/2014 | 4.000 | 280 | 4.280 | - |
| 03/06/2020 | 110% CDI | Jun/2014 | 5.000 | 350 | 5.350 | - |
| 03/06/2024 | 100% IPCA | Jun/2014 | 200.000 | 13.388 | 213.388 | - |
| 02/07/2019 | 110% CDI | Jul/2014 | 17.400 | 1.051 | 18.451 | - |
| 20/12/2021 | 110% CDI | Dez/2014 | 1.500 | 13 | 1.513 | - |
| Total | - | - | 228.900 | 15.151 | 244.051 | - |

7.1.1.4 Nota Subordinada

A CAIXA concluiu com sucesso uma captação de US\$ 500.000 mil (quinhentos milhões de dólares) no mercado internacional em JUL/14, por meio da emissão de bônus subordinados elegíveis a compor o capital de Nível II sob as regras de Basileia III. Os títulos emitidos possuem prazo de 10 anos, com possibilidade de resgate (*call*) no 5º ano e uma taxa de retorno de 7,25% ao ano.

Esta transação foi a primeira emissão de capital Nível II de acordo com as regras de Basileia III realizada por um banco brasileiro, e a quinta transação da CAIXA no mercado de capitais internacional. As Notas possuem *reset* de cupom após o 5º ano e cláusula de "absorção de perdas" com eventual *write off* de principal e juros. Ou seja, as notas podem ser baixadas permanentemente em um montante pelo menos igual ao montante contabilizado como capital Nível II nas seguintes hipóteses: (i) Capital Principal menor do que 4,5%, (ii) Execução de um compromisso de fazer um

[Handwritten signatures and initials]

aporte de capital emergencial na Emissora, (iii) determinação pelo Banco Central de não viabilidade do banco.

Nota Subordinada

R\$ Mil

| Vencimento | Rem. a.a. | Data captação | Valor emitido ¹ | Atualização monetária e juros | Saldo devedor 31/12/2014 | Saldo devedor 31/12/2013 |
|------------|-----------|---------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 23/07/2024 | 7,250% | Jul/2014 | 1.106.450 | 272.271 | 1.378.721 | - |

¹ Captação de US\$ 500.000.000,00 (cotação em 23/07/2014, data da liquidação).

Em OUT/14 o BACEN considerou a NS elegível e o instrumento passou a compor o Nível II do Patrimônio de Referência da CAIXA.

7.2 Adequação do Capital

O Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) foi regulamentado no Brasil pela Resolução CMN nº 3.988, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a implementação da Estrutura de Gerenciamento de Capital.

Os procedimentos e parâmetros relativos ao ICAAP foram, então, normatizados pela Circular BACEN nº 3.547, de 7 de julho de 2011. O Icaap foi implementado na CAIXA em consonância com o disposto na norma e é objeto de relatório anual, com data-base de 31 de dezembro, validado por unidade independente e aprovado pelo Conselho Diretor e Conselho de Administração antes da disponibilização ao BACEN.

Resumidamente, o Icaap compreende dois aspectos principais: a identificação e mensuração dos riscos incorridos (cálculo da necessidade de capital) e a avaliação da suficiência do capital para suportar tais riscos (comparação entre o capital efetivamente mantido pela Instituição e a sua necessidade de capital), considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

A CAIXA implementou o Processo Interno de Avaliação de Adequação de Capital – Icaap e, portanto, avalia a suficiência do seu capital por meio da 1) avaliação e cálculo da necessidade de capital para cobertura dos riscos de crédito, mercado, operacional, de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, de crédito da contraparte e de concentração; 2) avaliação da necessidade de cobertura dos demais riscos relevantes, considerando, no mínimo, os riscos de liquidez, estratégia, reputação e socioambiental; e, ainda, 3) simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse).

Mais informações acerca da adequação de capital podem ser verificadas no Anexo I a este relatório, também disponível no sítio da CAIXA.

8. Comunicação e Informação sobre Riscos e Capital

Periodicamente são produzidos relatórios de risco para a Alta Administração, sejam estes relacionados ao risco de crédito, mercado, liquidez e operacional, além de relatório de gerenciamento do capital.

A área gestora do risco de crédito de carteira reporta mensalmente e tempestivamente ao Comitê Delegado de Risco e Capital e gestores de produtos de crédito o comportamento da carteira de crédito e dos produtos, em relação aos indicadores de risco, incluindo informações sobre a evolução da exposição, provisão, atraso, perda e concentração além da proximidade de extrapolação de limites, apontando sugestões e recomendações quanto à mitigação do referido risco.

Nos relatórios de risco de crédito de carteira apresentados à Alta Administração são abordadas informações quanto ao volume de exposição, qualidade do crédito concedido, volume de provisão e sua composição, concentração, atraso, perda realizada, perda esperada, capital alocado para o risco de crédito, matriz de transição do risco, de forma comparativa e evolutiva por segmento de crédito. Estão disponíveis informações nas diversas granularidades de monitoramento de risco.

São elaborados relatórios sobre os riscos de mercado e de liquidez apresentando posição de risco, *Var*, instrumentos por categoria, Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA_{JUR} , títulos de tesouraria, fluxo de liquidez, dentre outras informações relevantes, com periodicidade pré-estabelecida e encaminhados para a Alta Administração e gerências que participam de processos/rotinas relacionadas aos riscos de mercado e de liquidez, além de encaminhar as informações regulamentares ao BACEN nos prazos estabelecidos.

A exposição ao risco de liquidez é comunicada às Vice-Presidências de Riscos e de Finanças e Controladoria por meio de relatórios diários.

Semanalmente, o Conselho Diretor recebe relatório detalhado dos Programas de Testes de Aderência e de Estresse e da Análise de Sensibilidade dos modelos de risco de mercado.

Trimestralmente, é disponibilizado ao Conselho de Administração o Relatório de Gerenciamento de Riscos com demonstração dos níveis de exposição e dos riscos de mercado e de liquidez assumidos pela CAIXA, considerando cenários de normalidade e de estresse, e sua adequação aos limites estabelecidos pela Alta Administração.

Os relatórios de risco operacional trazem informações quanto aos principais trabalhos de identificação e análise de risco, as perdas mais relevantes de forma comparativa e evolutiva, por evento, mostrando a situação atual e a projeção para o ano, as ações de mitigação realizadas e os resultados esperados.

Mensalmente há reporte ao Comitê Delegado de Risco e Capital por meio de Sumário Executivo com o objetivo de apresentar os fatos relevantes, a situação atual e os resultados das medidas adotadas em relação aos riscos operacionais, a análise dos indicadores de perda e risco, e a avaliação sobre a necessidade da adoção de medidas pelos conselhos superiores.

Especificamente quanto ao risco operacional, mensalmente há reporte ao Comitê Delegado de Risco e Capital por meio de um Painel de Perdas, que apresenta a evolução e a variação, bem como os indicadores e as projeções.

Trimestralmente são apresentados relatórios de Risco Operacional que contém informações quanto aos principais trabalhos de identificação e análise de risco, as perdas mais relevantes de forma comparativa e evolutiva, por evento, as ações de mitigação realizadas e os resultados esperados.

Adicionalmente, esses relatórios abordam as ações de Gestão de Continuidade de Negócios, as ações relativas à gestão de crises, os valores relativos à alocação de capital e os métodos de cálculo do capital necessário para fazer frente aos riscos operacionais que a CAIXA está exposta.

Caso haja violação do limite de perdas operacionais estabelecido, é realizado reporte extraordinário ao Comitê Delegado de Risco e Capital, explicando as causas que deram origem à extrapolação, bem como plano de ação para regularização da situação. Ainda, se as perdas atingirem a faixa de contingência estabelecida, será feito um alerta de Risco Operacional explicando as causas e processos envolvidos.

Os relatórios de gerenciamento de capital demonstram o comportamento do capital, principais eventos para variação do PR, Margem e RWA, bem como os principais parâmetros e indicadores (Basileia, Nível I, Capital Principal), apresentando análise das variações. Os relatórios evidenciam, também, a composição do RWA total e projeção de comportamento para os próximos meses em um horizonte de um ano a partir do Plano de Capital e das possibilidades relacionadas à gestão de capital, comparando o projetado com o realizado para o período de referência.

Além de relatório mensais sobre o gerenciamento de capital, são elaborados Informes de Capital ao CDRC caso haja necessidade de esclarecimentos sobre mudanças normativas e/ou operações que possam refletir no gerenciamento de capital da instituição e/ou implicar em mudanças no Plano de Capital estabelecido.

Os reportes internos são levados às diversas instâncias envolvidas e fornecem subsídios à Alta Administração para a tomada de decisão, inclusive de ordem estratégicas, constituindo também uma das formas de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na CAIXA.

Para operações e negócios superiores aos limites estabelecidos nas políticas e alçadas estabelecidas, a área de risco corporativo é instada a emitir parecer para a Alta Administração com análise ampla sobre os riscos e eventuais reflexos no capital.

Os processos e procedimentos, modelos, metodologias e indicadores de gerenciamento dos riscos e de capital estão documentados em normativos internos, disponíveis a todos os empregados.

148
A

CAIXA Asset

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL**CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A****RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA**

Art. 1º A CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, doravante denominada CAIXA DTVM ou Companhia, subsidiária integral da Caixa Econômica Federal - CAIXA, é uma sociedade por ações, de capital fechado, constituída conforme autorização do art. 1º da Lei nº 11.908/2009 de 3 de março de 2009, e na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 1.120, de 04 de abril de 1986, rege-se pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por este Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

SEDE

Art. 2º A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo/SP, podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, representações e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as normas do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil – BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



OBJETO SOCIAL

Art. 4º A CAIXA DTVM tem por objeto:

I. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;

II. intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;

III. comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

IV. encarregar-se da administração de carteiras, da gestão de recursos e da custódia de títulos e valores mobiliários;

V. incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;

VI. exercer funções de agente fiduciário;

VII. instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;

VIII. constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

IX. praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;

X. praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

XI. realizar operações compromissadas;

XII. praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central;

XIII. operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

XIV. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;

XV. exercer outras atividades para as quais obtiver autorização expressa do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários;

VEDAÇÕES

Art. 5º É vedado à CAIXA DTVM:

I. realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive por meio da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

II. cobrar, de seus comitentes, corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

III. adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, período este prorrogável por até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central;

IV. dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores;

V. prestar garantias estranhas ao seu objeto social;

VI. lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

VII. emitir partes beneficiárias.

CAPITAL SOCIAL

Art. 6º O capital social da CAIXA DTVM é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações, ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único. O Capital Social poderá ser aumentado até o limite autorizado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) independente de reforma estatutária, por aprovação do Conselho de Administração, após manifestação do Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 7º O exercício social da CAIXA DTVM coincide com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 8º A Companhia deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

§1º Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404/76, devendo a auditoria independente ser realizada por auditor registrado na CVM.

§2º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

§3º Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º A Assembleia Geral é órgão decisório máximo e soberano da companhia, pelo qual o acionista se manifesta diretamente.

§1º A Assembleia Geral é composta pelo acionista único CAIXA sendo seus trabalhos dirigidos por mesa composta pelo presidente e secretário, escolhidos pelo acionista, dentre os membros presentes.

§2º A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da CAIXA DTVM ordinariamente nos 4(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

CONVOCAÇÃO

Art. 10º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo acionista único CAIXA.

§1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, de assuntos gerais.

§3º As deliberações serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária, nos casos previstos na Lei nº 6.404/76.

COMPETÊNCIA

Art. 11 Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições especificadas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

- I. alteração do Estatuto Social;
- II. alteração do capital social da companhia inclusive aumento mediante a subscrição de novas ações;
- III. alienação de ações do capital social da CAIXA DTVM;
- IV. abertura do capital social da CAIXA DTVM;
- V. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da CAIXA DTVM;



VI. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas;

VII. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

VIII. alienação ações do capital social da CAIXA DTVM, mantidas em tesouraria;

IX. aprovação das contas, demonstrações financeiras, destinação do resultado do exercício, da distribuição de dividendos e do pagamento de juros sobre o capital próprio;

X. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

XI. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

XII. fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria, se não compartilhados com a controladora e dos membros do Comitê de Risco e de Capital, que não forem membros do Conselho de Administração;

XIII. autorização para ajuizamento de ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao patrimônio da CAIXA DTVM;

XIV. quaisquer outros assuntos que forem propostos pelos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, nos termos da legislação em vigor.

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 A CAIXA DTVM terá Assembleia Geral e os seguintes Órgãos de Administração:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria Colegiada.

Art. 13 A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, como órgão de orientação superior, deliberativo, fiscalizador e estratégico das atividades da companhia, e por uma Diretoria Colegiada, órgão executivo, de administração, e representação, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o presente Estatuto Social.

Art. 14 As reuniões dos órgãos da administração serão realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, admitindo-se ainda a participação de membro por áudio ou videoconferência.

Parágrafo único. A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela Companhia e acatadas pelos respectivos colegiados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 O Conselho de Administração é o órgão de decisão colegiada e de orientação geral dos negócios da CAIXA DTVM, responsável por definir diretrizes, objetivos, por monitorar e avaliar os resultados da CAIXA DTVM.



COMPOSIÇÃO

Art. 16 O Conselho de Administração será composto por até 07 (sete) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo atender aos requisitos estabelecidos no art. 54º e seguintes deste Estatuto Social, sendo:

I. 2 (dois) membros indicados pelo Ministério da Economia;

II. 3 (três) membros indicados pela CAIXA;

III. 2 (dois) membros indicados pela CAIXA, com atributo de Conselheiro Independente nos termos do art. 22, § 1º da Lei 13.303/2016.

Parágrafo único - O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os membros indicados pela CAIXA.

GESTÃO

Art. 17 O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º Na contagem do limite do prazo de mandato unificado e reconduções a que se refere o caput, serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos no mesmo cargo na CAIXA DTVM, se houver.

§2º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho de Administração para a companhia só poderá ocorrer decorridos, no mínimo dois anos do término do seu último mandato.

Art. 18 Finda a gestão, os membros do Conselho de Administração permanecerão em exercício até a posse dos novos Conselheiros.

FUNCIONAMENTO

Art. 19 O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando convocado por qualquer de seus membros, instalando-se a reunião com a presença da maioria de seus membros.

Art. 20 Caberá ao Presidente do Conselho convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas em livro próprio.

Art. 21 No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho será substituído por Conselheiro por ele designado, vedado que o substituto seja o Diretor-Presidente da CAIXA DTVM, ainda que temporariamente.

Art. 22 O Conselho de Administração deliberará por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, além do voto ordinário.

Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes, visto que a função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente.

Art. 23 Na ausência de qualquer membro do Conselho de Administração em duas reuniões seguidas ou três reuniões alternadas, sem motivo justificado, o cargo será considerado vago.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho no caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, dar conhecimento à Assembleia Geral para que realize a eleição do novo membro do Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA

Art. 24 Compete ao Conselho de Administração dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16, Decreto nº 8.945/2016, nas demais normas aplicáveis e no Regimento Interno:

- I. convocar as assembleias gerais;
- II. aprovar as políticas gerais da CAIXA DTVM, dentre as quais, conformidade, gerenciamento de riscos, dividendos, participações societárias, transações com partes relacionadas e governança corporativa;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- V. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Colegiada;
- VI. eleger e destituir os Diretores Executivos da CAIXA DTVM, fixando-lhes atribuições;
- VII. aprovar o Regulamento de Pessoal, os planos de cargos, carreiras e salários da Companhia, e o quantitativo de pessoal próprio, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos da legislação vigente;

VIII. manifestar-se sobre as propostas de orçamento de capital, de destinação de resultados e de pagamentos de juros sobre o capital próprio, inclusive sobre plano e pagamento de participação dos empregados nos lucros e resultados, a serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral;

IX. autorizar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

X. aprovar seu Regimento Interno e do Comitê de Auditoria, quando este não for compartilhado com a controladora

XI. criar comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

XII. aprovar a política de participações societárias elaborada pela Diretoria, que contenham prática de governança e controle, e riscos do negócio;

XIII. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Colegiada;

XIV. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia Geral;

XVI. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte apresentado pela Diretoria;

XVII. aprovar e acompanhar o plano estratégico, de investimentos, o plano de negócios para o exercício seguinte e as metas de desempenho apresentados pela Diretoria;

XVIII. aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XIX. aprovar o orçamento anual, o orçamento plurianual que deverão ser apresentados pela Diretoria;

XX. aprovar o plano de dispêndios globais ("PDG"), e o orçamento anual de investimentos ("OAI"), que deverão ser apresentados pela Diretoria;

XXI. aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – Raint, sem a presença do Diretor-Presidente da CAIXA DTVM;

XXII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, seu próprio desempenho e o desempenho da Diretoria;

XXIII. subscrição da Carta Anual com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas e governança corporativa;

XXIV. deliberar sobre os casos omissos do Estatuto social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76 e sobre os demais assuntos previstos na legislação aplicável.

XXV. Conceder afastamento e licença remunerada do Diretor - Presidente.

DIRETORIA COLEGIADA

Art. 25 A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da companhia em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria terão avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual realizada pelo Conselho de Administração.



COMPOSIÇÃO

Art. 26 A Diretoria é composta pelo Diretor-Presidente e 2(dois) Diretores Executivos.

§1º Os membros da Diretoria serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

§2º É condição para investidura em cargo de Diretoria da Companhia a assunção de compromisso com metas e resultados que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

§3º A investidura no cargo depende do atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 52º e desde que não se enquadrem nas vedações impostas por este Estatuto Social.

§4º A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por 2 (dois) Diretores, e nos termos do Regimento Interno da Diretoria, de maneira isolada, por apenas 1 (um) Diretor.

GESTÃO

Art. 27 O prazo de gestão da Diretoria será unificado e de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro da diretoria só poderá ocorrer após decorridos 2 (dois) anos do término do seu último mandato.

§2º O prazo de gestão dos membros da Diretoria se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

FUNCIONAMENTO

Art. 28 A Diretoria Colegiada se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, ou extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando convocado por qualquer de seus membros.

Parágrafo único - A reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Art. 29 Caberá ao Diretor-Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada, mandando lavrar as respectivas atas em livro próprio.

Art. 30 A Diretoria Colegiada deliberará por maioria absoluta de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto ordinário e no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Colegiada, o colegiado deliberará com os remanescentes, observado o quórum de instalação da reunião.


Art. 31 Serão de responsabilidade da Diretoria a administração geral, o estabelecimento da orientação superior de negócios e serviços referentes a Administração de Carteira de Valores Mobiliários conforme CVM e a gestão Colegiada da CAIXA DTVM, incluindo o estabelecimento de metas e resultados, sempre com observância às políticas, estratégias e objetivos definidos pelo Conselho de Administração.

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 32 Em caso de vacância do Diretor-Presidente da Companhia, o Conselho de Administração designará o seu substituto dentre um dos Diretores Executivos, até a posse do novo escolhido.

§1º Em caso de ausências ou impedimentos eventuais, o Diretor-Presidente designará o seu substituto dentre um dos membros da Diretoria.

§2º O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração nos termos do art. 21º deste Estatuto.

156 

Art. 33 Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de um dos Diretores Executivos, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre um dos empregados subalternos da respectiva Diretoria, e se for o caso de vacância até a posse do novo escolhido, devido aos impedimentos previstos na Resolução CVM 21.

Parágrafo Único. Os empregados que substituem os Diretores devem atender a todos os requisitos e não incidir nos impedimentos e vedações aplicáveis aos administradores, nos termos da lei e deste Estatuto, sujeito à análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Art. 34 É assegurado ao Diretor-Presidente e aos Diretores Executivos da CAIXA DTVM o gozo de 30 dias de licença remunerada que podem ser acumuladas até o máximo de (2) dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

§1º O Diretor-Presidente autorizará a licença dos diretores.

§2º É vedada a concessão de licença remunerada no mesmo período de dois ou mais diretores.

COMPETÊNCIA

Art. 35 Compete à Diretoria Colegiada, no uso das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I. gerir as atividades da CAIXA DTVM e avaliar os seus resultados;

II. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

III. elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da CAIXA DTVM, submetê-los à aprovação do CA e acompanhar sua execução;

IV. definir a estrutura organizacional da CAIXA DTVM e a distribuição interna das atividades administrativas;



V. aprovar as normas internas de funcionamento da CAIXA DTVM;

VI. promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

VII. autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;

VIII. indicar os representantes da CAIXA DTVM nos órgãos estatutários de suas participações societárias;

IX. submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;

X. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;

XI. colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;

XII. aprovar o seu Regimento Interno;

XIII. deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;

XIV. apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

XV. propor a constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da CAIXA DTVM (quando houver autorização legal); e

XVI. elaborar política de participações societárias que contenham prática de governança e controle, e riscos dos negócios, submetendo-a ao Conselho de Administração.



DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 36 Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria, compete especificamente ao Diretor-Presidente da CAIXA DTVM:

I. dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CAIXA DTVM;

II. coordenar as atividades dos membros da Diretoria Colegiada;

III. representar a companhia em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;

IV. assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da companhia, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;

V. expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;

VI. baixar as resoluções da Diretoria Colegiada;

VII. criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;

VIII. conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Colegiada, inclusive a título de licença remunerada;

IX. designar os substitutos dos membros da Diretoria Colegiada;

X. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

XI. manter os Conselho de Administração e Fiscal informados das atividades da companhia e

XII. exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

DIRETORES EXECUTIVOS

Art. 37 São atribuições dos Diretores Executivos da CAIXA DTVM:

- I. gerir as atividades da sua área de atuação;
- II. participar das reuniões da Diretoria Colegiada, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

Parágrafo Único. As atribuições e poderes de cada Diretor Executivo serão detalhados no Regimento Interno da Diretoria Colegiada.

SEGREGAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Art. 38 As competências dos Diretores da CAIXA DTVM respeitarão a segregação de responsabilidades trazidas pela Resolução CVM n.º 21, sendo:

- I. O Diretor-Presidente responde pela área de gestão de riscos e *compliance* perante a Comissão de Valores Mobiliários, devendo exercer suas funções com independência e a ele não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela;
- II. Ao Diretor Executivo responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à gestão de riscos e ao *compliance*;
- III. Ao Diretor Executivo responsável pela gestão de recursos de terceiros não podem ser atribuídas a administração, a supervisão ou a coordenação das áreas responsáveis por:
 - a) atividades e operações da CAIXA DTVM realizadas por conta própria ou no próprio interesse;

b) serviços relativos à liquidação e custódia dos ativos de terceiros;

c) administração fiduciária, gestão de riscos e *compliance*.

§ 1º O dirigente responsável pelas áreas de gestão de riscos e *compliance* responde igualmente pelo tema de integridade.

§ 2º Os dirigentes podem acumular outras responsabilidades, perante Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, observado o que dispõe os atos normativos que regulam os temas.

ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 39 A CAIXA DTVM compartilhará custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com a CAIXA para execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades operacionais e ao cumprimento da Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, observadas as normas sobre segregação da administração e gestão de recursos de terceiros.

CONSELHO FISCAL

Art. 40 O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente e será constituído por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos, uma vez a cada três meses quando não convocado extraordinariamente.

§ 2º Um dos membros do Conselho Fiscal será indicado pelo Ministério da Economia nos termos do Art. 40, §2º do Decreto 8.945/2016.

DOS REQUISITOS

Art. 41 Além das condições previstas neste Estatuto, quando aplicáveis, os conselheiros fiscais sujeitam-se, inclusive quanto aos seus poderes, deveres e responsabilidades, requisitos e impedimentos para a investidura e remuneração, às disposições contidas na Lei 6.404/76, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno.

DO MANDATO

Art. 42 O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não será superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.


§1º Os conselheiros fiscais terão prazos de mandato até a Assembleia Geral Ordinária do exercício subsequente à sua eleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

§2º O cargo será considerado vago quando o conselheiro deixar de comparecer, sem justificativa por escrito a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, nas últimas 12 (doze) reuniões.

§3º Na hipótese de vacância, renúncia, impedimento ou destituição do membro titular, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente até a eleição do novo titular.

§4º O suplente eleito para preencher cargo vago completará o mandato do substituído.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, desde a respectiva eleição.

100
**COMPETÊNCIA**

Art. 43 Compete ao Conselho Fiscal, além do definido em lei e de seu regimento interno:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II. examinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a:

- a) orçamento da CAIXA DTVM;
- b) modificação do capital social;
- c) destinação do resultado líquido;
- d) planos de investimento ou orçamentos de capital;
- e) constituição de fundos, reservas e provisões;
- f) absorção de eventuais prejuízos com as reservas de

lucros;

- g) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio;
- h) transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da CAIXA DTVM, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CAIXA DTVM;



VI. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VII. exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da companhia;

VIII. examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;

IX. aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

X. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XI. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XII. assistir às reuniões do Conselho de Administração, ou da Diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal.

§1º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração e à auditoria independente esclarecimentos ou informações necessárias ao exercício de sua função fiscalizadora.

§2º As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 44 O Comitê de Auditoria é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente, obedecendo às disposições do art. 38 do Decreto nº 8.945/2016 e ao previsto em seu Regimento Interno.

181
26

Parágrafo único. Adotar-se-á o Regime de Comitê de Auditoria único, no qual a Companhia utiliza o Comitê de Auditoria da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Art. 45 A companhia disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais, obedecendo às disposições legais e ao previsto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Adotar-se-á o Regime de Comitê de Elegibilidade único, no qual a Companhia utiliza o Comitê de Elegibilidade da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

COMITÊ DE INDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 46 A companhia disporá de Comitê de Indicação e Remuneração, que é um órgão de caráter deliberativo e de assessoramento ao Conselho de Administração, com a finalidade de elaborar, propor e supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores da CAIXA DTVM, obedecendo às disposições legais e ao previsto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Adotar-se-á o Regime de Comitê de Remuneração único, no qual a Companhia utiliza o Comitê de Remuneração da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.



COMITÊ DE RISCOS E DE CAPITAL

Art. 47 A companhia disporá de Comitê de Gestão de Riscos e de Capital, que é um órgão de caráter deliberativo e de assessoramento ao Conselho de Administração, obedecendo às disposições legais e ao previsto em seu Regimento Interno.

§1º Comitê de Risco e Capital será composto por três membros, sendo no mínimo um dos seus membros escolhido dentre os Conselheiros da Administração da CAIXA DTVM, desde que obedecidos os critérios de elegibilidade do §6º do art. 47;

§2º A critério do Conselho de Administração, poderão ser escolhidos 2 (dois) membros externos, obedecidos requisitos de elegibilidade do §6º do art. 47;

§3º Os membros do Comitê serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo, além da legislação aplicável e do Estatuto Social da CAIXA DTVM;

§4º O Presidente do Comitê de Risco e Capital será escolhido pelo Conselho de Administração não podendo ter sido nos últimos seis meses, presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro comitê da Caixa DTVM;

§5º O prazo de gestão dos membros do Comitê de Risco e de Capital não será superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

§6º O comitê de riscos deve ser composto por integrantes que:

I - não sejam e não tenham sido empregados da instituição nos últimos seis meses;

II - não sejam cônjuges, ou parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I;

III - não recebam da instituição outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do comitê de riscos ou do conselho de administração;

IV - possuam comprovada experiência em gerenciamento de riscos;

V - não detenham o controle da instituição e não participem das decisões em nível executivo.

AUDITORIA INTERNA

Art. 48 A Auditoria Interna é vinculada ao Conselho de Administração e será executada pela Auditoria da Controladora, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE

Art. 49 As áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos se vinculam diretamente ao Diretor-Presidente e são por ele conduzidas.

Parágrafo único. A área de conformidade poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, ou ao Conselho de Administração da Controladora, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 50 Compete às áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos:

I. propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;



III. comunicar à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à companhia;

IV. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V. verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945/2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da companhia sobre o tema;

VI. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a companhia;

VII. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X. disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da companhia nestes aspectos;

XI. outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

OUVIDORIA

Art. 51 A CAIXA DTVM utilizará a Ouvidoria da estrutura organizacional da Controladora mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

REQUISITOS E VEDAÇÕES ADMINISTRADORES DA COMPANHIA

Art. 52 Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da Companhia serão submetidos às normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os administradores deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. ser brasileiro, residente e domiciliado no país;
- II. ser cidadão de reputação ilibada e dotado de idoneidade moral;
- III. ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- IV. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Art. 53 Os Diretores ao entrarem ou se desligarem do cargo deverão apresentar a declaração anual de bens à Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR e à companhia, ficando também à disposição do Banco Central do Brasil.

Art. 54 Para o exercício do cargo de Diretor além dos requisitos previstos no caput, deverão comprovar ainda que tenham exercido nos últimos dez anos:

- a) cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por no mínimo dois anos; ou
- b) cargos gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CAIXA, por no mínimo quatro anos; ou
- c) cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por no mínimo dois anos.



VEDAÇÕES

Art. 55 Não poderão ser eleitos ou permanecer nos órgãos estatutários, além dos impedidos por lei e demais normas aplicáveis:

I. os que estiverem impedidos de exercer cargos em distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por ato da CVM ou do BACEN;

II. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, pela CVM, pelo BACEN ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as

entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as Companhias abertas;

III. os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV. os declarados falidos ou insolventes;

V. os que detiverem o controle ou participarem da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário, ou administrador judicial;

VI. sócio, ascendente, descendente, parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou sócio de membro dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;

VII. os que estiverem inadimplentes com a Companhia, suas subsidiárias ou com a sua controladora e/ou pessoa político-administrativa a que se vincula, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;



VIII. os que detenham controle ou participação relevante no capital social da pessoa jurídica inadimplente com as sociedades citadas no inciso anterior ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

IX. os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e os condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

X. os que ocupem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial em Conselhos Consultivos, de Administração ou Fiscal, salvo os casos de dispensa justificada e aprovada pelo Conselho de Administração;

Art. 56 Os requisitos e vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Companhias Estatais e disponibilizado em sítio eletrônico.

§2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade.

§3º As vedações serão verificadas por meio de autodeclararção apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Art. 57 É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que o envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social ou que estejam em desacordo com este Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.


POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 58 Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição.

§1º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia.

§2º Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

§3º Os membros da Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da Companhia, sendo-lhes vedado, nos termos do art. 156 da Lei 6.404/76, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o administrador cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

165


Art. 59 Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ainda que interinamente.

PERDA DO CARGO

Art. 60 Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância quando:

I. o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões ordinárias intercaladas, nos últimos doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;

II. o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

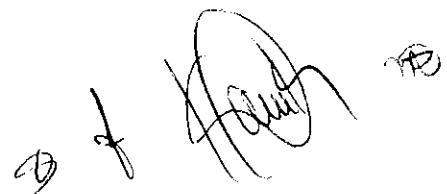
Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de administração e os Diretores Executivos, em virtude de descumprimento de suas obrigações.

REMUNERAÇÃO

Art. 61 A remuneração global e individual, vantagens e benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês quando não compartilhados com a Controladora, serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

§1º É vedado o pagamento de qualquer remuneração, vantagem ou benefício não estabelecido pela Assembleia Geral.

§2º A CAIXA DTVM divulgará toda e qualquer forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.



§3º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

§4º A remuneração mensal, quando devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAIXA DTVM, não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da companhia.

Art. 62 Os Administradores e Conselheiros Fiscais devem participar na posse e anualmente de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela companhia sobre:

- I. legislação societária e de mercado de capitais;
- II. divulgação de informações;
- III. controle interno;
- IV. código de conduta;
- V. responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013); e
- VI. demais temas relacionados às atividades da Companhia.

Parágrafo único. É vedada a recondução dos administradores ou membros do Conselheiro Fiscal que não participarem de nenhum dos treinamentos anualmente disponibilizados pela companhia nos últimos dois anos.

DEFESA JUDICIAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 63 A CAIXA DTVM, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos estatutários a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, de suas subsidiárias e participadas.

§1º O benefício previsto no caput aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§2º O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observado, no que couber, o disposto no caput, autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no caput, bem como do titular máximo não estatutário da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos.

§3º A inclusão de outros beneficiários no seguro de responsabilidade civil de que trata o parágrafo anterior ficará a critério do Conselho de Administração.

§4º Se alguma das pessoas mencionadas no caput e nos parágrafos anteriores for condenada por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do Estatuto Social, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o caput, além de eventuais prejuízos.

QUARENTENA PARA DIRETORIA

Art. 64 Os membros da Diretoria Colegiada ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente e as regras da controladora.

§1º Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Colegiada, que estiver em situação de impedimento, poderá receber remuneração compensatória equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§2º Não terá direito à remuneração compensatória, o ex-membro da Diretoria Colegiada que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura, desde que, não caracterize conflito de interesses.

§3º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 65 Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I. princípios, valores e missão da Companhia, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II. instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III. canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;

IV. mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V. sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI. previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

EMPREGADOS

Art. 66 O quadro de pessoal da CAIXA DTVM será composto exclusivamente por empregados disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, mediante ressarcimento integral de custos conforme convênio de compartilhamento.

§1º Os empregados da CAIXA disponibilizados para a CAIXA DTVM não poderão exercer nenhuma outra atividade remunerada na CAIXA.

§2º A estrutura de funções gratificadas deverá respeitar a correlação de atribuições e de remuneração vigente na CAIXA.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Art. 67 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada trimestre.

Parágrafo único. Do lucro líquido apurado e após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzido a provisão para pagamento de imposto de renda, serão destacadas as seguintes verbas, na proporção abaixo indicada e observados os limites e condições estabelecidos em lei:

I. 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até o limite de 20% do capital integralizado;

II. demais reservas, propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração;

III. dividendo mínimo obrigatório de vinte e cinco por cento sobre o lucro líquido ajustado como definido na lei, para destinação ao acionista único.

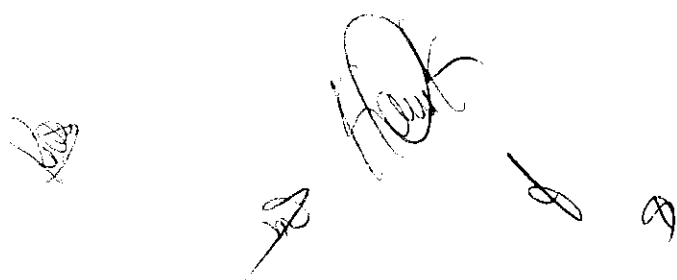
Art. 68 Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração autorizará o pagamento ou o crédito, ao acionista, de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor e a data de pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do "caput" deste artigo.

§2º Os valores dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao acionista, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho de Administração, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 A participação acionária no capital social em outras sociedades, mediante subscrição ou integralização de ações, garantia de subscrição de ações ou debêntures destinadas à colocação pública ou privada, a aquisição de debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição, bem como quaisquer outras operações de apoio financeiro, somente poderão ser realizadas quando observadas as normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração desde que observadas simultaneamente as condições abaixo:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Hout' and several smaller initials.

I. os exames técnico e econômico-financeiro comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presente a segurança e a adequada remuneração dos capitais envolvidos; e

II. não houver restrições à idoneidade do beneficiário e nem à de seus titulares e administradores, se pessoa jurídica.

Estatuto Social consolidado da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - CNPJ 42.040.639/0001-40 e NIRE 35.3.0056913-0 - conforme a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de setembro de 2021.

CAIXA *Asset*



Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 00.360.305/0001-04
Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Endereço: ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL / BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2022 a 01/01/2023

Certificação Número: 2022120300363593441121

Informação obtida em 19/12/2022 09:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



D

f

D



Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 42.040.639/0001-40
Razão Social: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA
Endereço: AV PAULISTA 2300 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121702330095304990

Informação obtida em 19/12/2022 09:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022


Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões, presentes o Comitê de Investimentos representados pela Gestora e Presidente Márcia Vargas da Silva; Presidente do Conselho Municipal de Previdência Taciane Andreghetto Cipriani; Membros Kellen Maria Vargas da Silva, Neusa Valente e Juliana Borges da Rosa de Almeida; presente também o assessor jurídico do Município Adalberto Luiz Klauck, para auxiliar na análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo BANCO DO BRASIL S/A, assim deu-se início a conferência de documentos constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2022, Processo nº 01/2022, para credenciar Instituições Financeiras para a prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos previstas na Resolução CMN 3.922/2010 e as alterações da Resolução 4.604/2017, e com observância a Política de Investimentos do RPPS. Após a conferência da documentação, o Comitê de Investimentos considerou a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A** aptos a continuarem administrando os recursos do RPPS. A Gestora e Presidente do Comitê de Investimentos Márcia Vargas da Silva e a Presidente do Conselho Municipal de Previdência Taciane Andreghetto Cipriani agradeceram a presença de todos, determinando que se lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada e que se providenciasse a emissão da CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO.

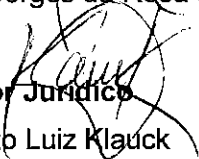

Márcia Vargas da Silva
Presidente Comitê de Investimentos do RPPS

Taciane Andreghetto Cipriani
Presidente Conselho Municipal de Previdência

Membros 
Kellen Maria Vargas da Silva


Neusa Valente da Silva


Juliana Borges da Rosa de Almeida

Assessor Jurídico 
Adalberto Luiz Klauck

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 - Centro - Fone: (046) 3565-1132 - CEP: 85.618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

172

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, **CERTIFICA** que empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de **Instituição financeira**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS**, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL - IPFS

CNPJ: 11.816.032/0001-86

Rua João Arisi - 115 – Centro – Fone: (046) 3565-1132 - CEP:85.618-000 – Flor da Serra do Sul - Paraná

Endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@fssul.pr.gov.br

173



CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, **CERTIFICA** que empresa BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de **sociedade anônima fechada**, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.


MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS


TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

§ 1º Estando em conformidade a documentação e havendo vaga, a criança está apta à matrícula.

§ 2º Quando houver requisição de vagas pelo Conselho Tutelar, o CMEI deverá emitir uma justificativa para esse órgão sobre a disponibilidade da vaga, sendo que, a criança poderá ter vaga prioritária desde que preencha os critérios de seleção elencados no artigo 1º.

§ 3º Em caso de desistência da vaga e havendo posterior interesse na realização da matrícula, os responsáveis pela criança deverão realizar um novo cadastro, passando a integrar a lista de espera.

Art. 4 – A lista de espera atualizada será divulgada pelo site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e no CMEI, devendo ser atualizada todos os meses.

Art. 5 – O ingresso na Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos conforme Parecer CNE/CEB nº 02/2018:

É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

SERGIO GOMES

Secretário Municipal de Educação

JOILSON VIEGANDT

Presidente do CME

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:5F104E01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018,

CERTIFICA que empresa BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

174

Publicado por:
Marinez Milits

Código Identificador:964884BB

PREFEITURA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO CAIXA

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.816.032/0001-86, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, 85.618-000, Flor da Serra do Sul, Paraná, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, CERTIFICA que empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de Instituição financeira, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações Resolução CMN 4.604/2017.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL – IPFS, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Flor da Serra do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Esta Certidão de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação.

MÁRCIA VARGAS DA SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:

Marinez Milits

Código Identificador:243A4EC6

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 402/2022

PORTARIA Nº 402/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA**, inscrita no RG sob nº 82105670 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, de forma fracionada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016 a partir de 21 de dezembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.